REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIX Nº 060 QCVR?-FEIRA, .4 DE HS L FM DE 2014

BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (104)
Romero Jucá (40,105)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 11

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Vice-Líderes do PTB
João Vicente Claudino (126)
Mozarildo Cavalcanti (57,125)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PSOL/PRB) - 22

Líder
Humberto Costa - Bloco (117,121)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,99)
Inácio Arruda (89,94,115,128)
Marcelo Crivella (36,120,127,130)

.....

Líder do PT - 13

Humberto Costa (117,121)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,103)
Anibal Diniz (25,102)
Paulo Paim (101)
Eduardo Suplicy (100)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,99)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PCdoB - 2

Vanessa Grazziotin (1,91,116)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (89,94,115,128)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,75)

Líder do PRB - 1

Marcelo Crivella (36,120,127,130)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM/SD) - 16

Líder
Wilder Morais - Bloco (95,112,119)

Vice-Líderes
Mário Couto (34,61,124)
Jayme Campos (28,106,110,122)
Alvaro Dias (73,123)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (73,123)
Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (95,112,119)

Líder do SD - 1

Vicentinho Alves (42,54,71,111)

PSB - 4

Líder
Rodrigo Rollemberg - PSB (65,98)

Vice-Líder
Lídice da Mata (29,38,83,129)

PROS - 1

Líder
Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Diretor-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigráfia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE
PLENÁRIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº 81/2014, que *dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal* 7

2 – ATA DA 89ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 5 DE JUNHO DE 2014 8

2.1 – ABERTURA 8

2.2 – EXPEDIENTE 8

2.2.1 – Expediente encaminhado à publicação

2.2.1.1 – Requerimento

Nº 637/2014, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando o encaminhamento de ofício ao Ministro de Estado das Relações Exteriores acerca da necessidade de o Governo Brasileiro realizar urgentes gestões junto ao Governo Iraniano para mitigar o sofrimento dos bahá"is 10

2.2.1.2 – Comunicações

Da Liderança do PROS na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 646/2014 **(Ofício nº 103/2014)**. *Designação do Deputado Hugo Leal, como titular, e do Deputado Nelson Padovani, como suplente, para comporem a referida Comissão* 20

Da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 646/2014 **(Ofício nº 212/2014)**. *Designação do Deputado Zoinho, como titular, para compor a referida Comissão* 20

2.2.1.3 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 524/2014, na origem, registrando recebimento do autógrafo da Resolução nº 10/2014, do Senado Federal, e informando o número de autuação do referido expediente e a unidade daquele Órgão à qual foi despachado. 20

Nº 35/2014 (nº 742/2014, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 1.409/2014, proferido nos autos do processo TC 033.836/2013-2, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 58/2013 21

Nº 36/2014 (nº 745/2014, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 1.410/2014, proferido nos autos do processo TC 033.837/2013-9, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 59/2013 21

Nº 37/2014 (nº 520/2014, na origem), encaminhando Relatório de Atividades do referido Órgão, referente ao primeiro trimestre de 2014 21

2.2.1.4 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 60/2014-Complementar (nº 221/2012-Complementar, na Casa de origem), de autoria do Deputado Vaz de Lima, que *altera a Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nºs 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências* 114

2.2.2 – Discursos do Expediente

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Registro da participação de S. Exª, como representante do Senado Federal, em encontro internacional sobre Defesa Civil realizado em Guayaquil, no Equador 180

SENADOR *ATAÍDES OLIVEIRA*, como líder – Denúncia da corrupção e da má gestão das riquezas do Estado do Tocantins 183

SENADOR *PAULO PAIM* – Destaque para a necessidade de se defender o Meio Ambiente e os recursos naturais; e outros assuntos 187

SENADOR *WALTER PINHEIRO* – Considerações sobre os avanços recentes obtidos na agricultura e sobre a necessidade de se prosseguir com os investimentos 190

SENADORA *LÍDICE DA MATA* – Registro do Dia Mundial do Meio Ambiente; e outro assunto 193

SENADORA *ANA RITA* – Destaque às políticas de apoio à agricultura familiar, por ocasião da instituição do ano de 2014 como o Ano Internacional da Agricultura Familiar, Camponesa e Indígena 196

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 136/2011 (nº 7.513/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD a alienar, por meio de doação, imóvel à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS*. **Aprovado**. À sanção 199

2.3.2 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 78/2013 (nº 4.221/2012, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região*. **Aprovado**. À sanção 200

2.3.3 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 17/2014, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de até € 11.360.000,00 (onze milhões e trezentos e sessenta mil euros), mais o equivalente a até DES 2.000.000,00 (dois milhões de Direitos Especiais de Saque), com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (FIDA)*. **Aprovado**. À promulgação 201

Redação final do Projeto de Resolução nº 17/2014 **(Parecer nº 525/2014)**. **Aprovada**. À promulgação 202

2.3.4 – Item 12 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei do Senado nº 150/2013, do Senador Paulo Paim, que *acrescenta § 5º e 6º ao art. 55 e acrescenta § 9º ao art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências", para dispor sobre a contagem do período de defeso no âmbito da pesca como tempo de contribuição e aposentadoria especial dos pescadores* (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2013). **Retirado da pauta**, tendo usado da palavra os Senadores Paulo Paim, Vital do Rêgo e José Pimentel... 205

2.3.5 – Item 9 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 62/2012 (nº 643/2011, na Casa de origem, do Deputado Efraim Filho), que *dá nova redação ao art. 334 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e acrescenta-lhe o art. 334-A (pena para crimes de contrabando e descaminho)*. **Aprovado**, tendo usado da palavra os Senadores Vital do Rêgo e José Agripino. À sanção 208

2.3.6 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 27/2014 (nº 67/2014, na origem), de iniciativa da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado a indicação da Srª CARMEN LÍDIA RICHTER RIBEIRO MOURA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Bulgária e, cumulativamente, na República da Macedônia. **Aprovada**, após **Parecer nº 526/2014-CRE** (votação nominal) 210

2.3.7 – Leitura de emenda

Nº 2-PLEN à Proposta de Emenda à Constituição nº 63/2013 219

2.3.8 – ORDEM DO DIA (continuação)

2.3.9 – Item 8 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 185/2008 (nº 7.507/2010, naquela Casa), de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera o § 2º, inclui o § 2º-A e revoga o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, no tocante ao ensino da arte.* **Rejeitado**, após **Requerimento nº 638/2014**. À sanção o Projeto de Lei do Senado *223*

2.3.10 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 60/2014-Complementar (nº 221/2012-Complementar, na Casa de origem), de autoria do Deputado Vaz de Lima, que *altera a Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nºs 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.* **Votação interrompida**, após **Parecer nº 527/2014-PLEN**, proferido pelo Senador Eunício Oliveira, em susbtituição à Comissão de Assuntos Econômicos, tendo usado da palavra os Senadores José Pimentel, Ana Amélia, Marcelo Crivella, Lúcia Vânia, Cyro Miranda, José Agripino, Eunício Oliveira, Ana Rita, Rodrigo Rollemberg, Mário Couto, Paulo Paim, Anibal Diniz, Lídice da Mata, Romero Jucá, Kátia Abreu e Ricardo Ferraço. 224

2.3.11 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária 229

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Medida Provisória recebida da Câmara dos Deputados

Nº 639/2014, que *autoriza o Banco Central do Brasil a alienar à Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A. - CDURP os imóveis que especifica* **(Ofício nº 1.005/2014, do Presidente da Câmara dos Deputados)** 238

2.4.2 – Projeto de Lei de Conversão recebido da Câmara dos Deputados

Nº 9/2014 (proveniente da Medida Provisória nº 640/2014), que cria, em caráter temporário, as Funções Comissionadas de Grandes Eventos – FCGE e extingue Funções Comissionadas Técnicas – FCT **(Ofício nº 1.006/2014, do Presidente da Câmara dos Deputados)** 252

2.4.3 – Medida Provisória recebida da Câmara dos Deputados

Nº 642/2014, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de cinco bilhões e cem milhões de reais, para os fins que especifica* **(Ofício nº 1.015/2014, do Presidente da Câmara dos Deputados)** 273

2.4.4 – Expediente encaminhado à publicação

2.4.5 – Inclusão em Ordem do Dia

Inclusão das Medidas Provisórias nºs 639 e 642/2014 e do Projeto de Lei de Conversão nº 9/2014 (proveniente da Medida Provisória nº 640/2014) na sessão deliberativa ordinária de terça-feira próxima 291

2.4.5.1 – Pareceres

Nº 528/2014, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 19/2013.... 291

Nºs 529 e 530/2014, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 70/2011 300

Nº 531/2014, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 20/2013.... 313

2.4.5.2 – Abertura de prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 19/2013 e os Projetos de Lei da Câmara nºs 70/2011 e 20/2013 sejam apreciados pelo Plenário **(Ofícios nºs 31, 33 e 35/2014-CE)** 320

2.4.6 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *EDUARDO AMORIM* – Pesar pelo falecimento das Srª Maria Virginia Leite Franco; e outro assunto 320

SENADOR *RENAN CALHEIROS* – Análise das causas da violência no Brasil e apresentação de propostas para combatê-las 321

2.5 – ENCERRAMENTO 322

3 – EMENDAS

Nºs 1 a 47, apresentadas à Medida Provisória nº 647/2014 323

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL EM 5.6.2014 414

5 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO

5.1 – Discurso do Senador Ruben Figueiró, proferido em sessão anterior 414

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 417

Bancadas dos Partidos 418

Por ordem alfabética 419

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 420

8 – LIDERANÇAS 421

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 426

10 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 430

11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 440

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 449

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 452

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 459

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 465

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa 476

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 484

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 494

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo 502

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 509

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 514

CSF – Comissão Senado do Futuro 517

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) 518

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993) 519

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) 520

Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013) 521

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005) 521

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001) 522

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009) 524

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010) 526

Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) 528
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012) 530
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013) 532
Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013) 534

CONGRESSO NACIONAL

13 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) 536
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008) 541
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007) 545
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999) 546
CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014) 547
CMCPLP – Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014) 548
Comissões Mistas Especiais 549
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 2/2014-CN 553
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 3/2014-CN 555
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 4/2014-CN 555

14 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972) 556
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) 557
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011) 561

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 81

Dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 243 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 243. As propriedades rurais e urbanas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou a exploração de trabalho escravo na forma da lei serão expropriadas e destinadas à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, observado, no que couber, o disposto no art. 5º.

Parágrafo único. Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e da exploração de trabalho escravo será confiscado e reverterá a fundo especial com destinação específica, na forma da lei." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 5 de junho de 2014.

Mesa da Câmara dos Deputados

Deputado Henrique Eduardo Alves
Presidente

Deputado Arlindo Chinaglia
1º Vice-Presidente

Deputado Fábio Faria
2º Vice-Presidente

Deputado Marcio Bittar
1º Secretário

Deputado Simão Sessim
2º Secretário

Deputado Maurício Quintella Lessa
3º Secretário

Deputado Biffi
4º Secretário

Mesa do Senado Federal

Senador Renan Calheiros
Presidente

Senador Jorge Viana
1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá
2º Vice-Presidente

Senador Flexa Ribeiro
1º Secretário

Senadora Angela Portela
2ª Secretária

Senador Ciro Nogueira
3º Secretário

Senador João Vicente Claudino
4º Secretário

Ata da 89ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 5 de junho de 2014

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Flexa Ribeiro, Paulo Paim, Walter Pinheiro e Roberto Requião

(Inicia-se a sessão às 9 horas e encerra-se às 12 horas e 54 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTAÇÃO

Senado Federal
54ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

89ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 9 HORAS

Período : 05/06/14 07:00 até 05/06/14 20:32

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X	X
PROS	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X	
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PR	MT	CIDINHO SANTOS	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PTB	DF	GIM	X	
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	X	X

PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PP	RO	IVO CASSOL	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
SD	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	

Compareceram: 65 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT- RS) – A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento interno, vai à publicação no Diário do Senado Federal.

É o seguinte o expediente despachado:

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO
Nº 637, DE 2014
(REQUERIMENTO Nº 44, DE 2014)
(na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Requeiro, nos termos regimentais, seja oficiado ao Ministério das Relações Exteriores a necessidade de o Governo Brasileiro realizar urgentes gestões junto ao Governo Iraniano para mitigar o sofrimento dos bahá'is e, em especial, para que o mesmo seja instado a conceder imediata liberdade aos líderes da Comunidade Bahá'i que estão presos.

JUSTIFICAÇÃO

Em 14 de maio de 2008, o governo do Irã promoveu a prisão de sete líderes da Comunidade Bahá´í. Cinco homens e duas mulheres - Mahvash Sabet, Fariba Kamalabadi, Jamaloddin Khanjani, Afif Naeimi, Saeid Rezaie, Behrouz Tavakkoli, e Vahid Tizfahm – vêm há longos seis anos sofrendo na prisão, tendo passado períodos prolongados em confinamento solitário, sem acesso à defesa e assistência jurídica e em condições que são uma verdadeira afronta aos padrões do direito internacional atinentes aos direitos fundamentais da pessoa humana.

Essas sete pessoas foram presas tendo como acusação "serem membros da seita bahá´í".

Pois bem, nesta quarta-feira, 14 de maio, completam-se seis anos da prisão de lideranças bahá´ís, presas de maneira arbitrária e absolutamente injustificada.

E para marcar mais um triste aniversário dessa injustiça, os bahá´ís de Brasília, realizaram, na manhã da quarta-feira, manifestação pública em frente ao Congresso Nacional, estendendo banners, clamando pela liberação imediata dos Yarán – que é como os 7 líderes bahá´ís presos são chamados, aliás, uma palavra persa que significa "Amigos" – e também clamando pelo respeito aos direitos humanos de todas as minorias religiosas ora perseguidas no país persa.

O ato público constou da leitura de orações de diversas religiões – bahá´í, cristã, muçulmana, judaica, cultos afros, dentre outras. Porque um dos fundamentos da religião bahá´í é exatamente a unidade religiosa, o apreço pelas diversas formas de conexão com o Sagrado.

Creio ser oportuno tecer algumas considerações sobre essa grave assunto.

A prisão desses bahá´ís, conhecidos como Yarán, tem recebido imensa repercussão internacional, com dezenas de governos e parlamentos nacionais, bem como acadêmicos e intelectuais em geral, se pronunciando em defesa dos Yarán e exigindo a imediata cessação da violação dos direitos humanos dessas pessoas inocentes, ora confinadas numa tenebrosa prisão de Evín, em Teerã.

E, a cada semana, inclusive em diversas cidades brasileiras, novas ações são feitas em várias partes do mundo para chamar a atenção dos governos e da imprensa internacional para o destino dos bahá´ís no Irã.

Em pleno século XXI, após a humanidade haver conquistado domínio sobre o átomo, colocar um primeiro homem a caminhar sobre a face da lua, inventariar cidades e lugares como patrimônio de toda a humanidade – como a cidade de Machu Pichu, no Peru, as pirâmides no vale do Luxor, no Egito e o Taj Mahal, na Índia –, inventar possantes aviões supersônicos que fazem em breve espaço de tempo travessias transoceânicas, produzir documentos jurídicos de amplitude planetária como o é, desde 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, é

deplorável que ainda tenha que conviver, de forma leniente com a sistemática violação dos direitos humanos básicos de mais de 300.000 seres humanos no Irã.

Eles são adeptos da religião monoteísta bahá´í.

Quais os crimes de que são acusados os bahá´ís pelo Governo do Irã?

Apesar das provas irrefutáveis de que a comunidade bahá'í no Irã está sendo perseguida somente por causa de sua crença religiosa, o Governo iraniano justifica essas perseguições, alegando ser a comunidade bahá'í culpada de diversos crimes. Todas essas imputações mostram ignorância dos princípios básicos e da história da Fé Bahá'í. Nunca foi apresentada nenhuma evidência para apoiar essas acusações. As principais imputações são as seguintes:

1. Os bahá'ís são acusados de serem partidários do regime dos Pahlavis e do falecido xá do Irã, de terem colaborado com o Savak - a polícia secreta daquele regime - e de serem uma organização política de oposição ao atual Governo iraniano.

Os bahá'ís são obrigados pelos princípios básicos da sua fé a mostrarem lealdade e obediência ao governo do país no qual residem. Portanto, a comunidade bahá'í no Irã não se opunha ao regime dos Pahlavis, assim como não têm se oposto ao Governo atual do Irã; na realidade, eles têm obedecido todas as leis e instruções do Governo atual, inclusive as instruções dirigidas contra a Fé Bahá'í, tais como a ordem de dissolverem todas as instituições administrativas bahá'ís no Irã.

Os bahá'ís são também obrigados a evitar qualquer forma de envolvimento na política partidária. Os bahá'ís foram impedidos pela adesão à sua religião de aceitarem ministérios ou cargos políticos semelhantes sob o regime dos Pahlavis. Eles não colaboraram com a

Savak. Muito pelo contrário, o regime dos Pahlavis consistentemente perseguia a Fé Bahá'í, tendo a Savak sido um dos principais órgãos dessa perseguição. Muitos bahá'ís sofreram maus tratos nas mãos dessa força repressiva. Para os bahá'ís no Irã, a ideia de colaboração com a Savak teria sido impensável.

O atual Governo iraniano tem alegado que certos oficiais da Savak, tais como Parviz Sabeti, eram bahá'ís. Essas alegações são completamente inverídicas. Nenhum desses oficiais era bahá'í.

2. Os bahá'ís são acusados de serem inimigos do Islã.

Os bahá'ís reconhecem os fundadores de todas as principais religiões do mundo - Buda, Krishna, Zoroastro, Moisés, Jesus Cristo e Muhammad - como profetas de Deus, reverenciando as mensagens que eles trouxeram e as religiões que eles inspiraram.

Os bahá'ís acreditam que esses grandes profetas foram seguidos no século dezenove por outro grande profeta, Bahá'u'lláh, que trouxe uma mensagem de particular relevância à era atual. Esta crença é a base do estabelecimento da Fé Bahá'í como uma religião mundial independente, assim como a crença no profeta Maomé é a base do estabelecimento do Islã como uma religião mundial independente. Já em 1924, uma Corte sunita de apelação, no Egito, reconheceu que a Fé Bahá'í é uma religião mundial independente. A Fé Bahá'í é uma nova religião, inteiramente independente, ... Portanto, nenhum bahá'í pode ser considerado muçulmano, ou vice versa, da mesma forma que nenhum budista, bramanista ou cristão pode ser considerado como um muçulmano.

3. Os bahá'ís são acusados de serem agentes do sionismo.

Essa imputação baseia-se tão somente no fato de que o Centro Mundial Bahá'í fica em Israel. Entretanto, ele foi estabelecido lá no século passado, muito antes do Estado de Israel vir à existência, de acordo com as instruções explícitas do fundador da Fé Bahá'í, que fora exilado para lá de sua terra natal, a Pérsia. Portanto, não tem nenhuma relação com o Estado de Israel ou com o Sionismo.

4. Os bahá'ís são acusados de prostituição, adultério e imoralidade.

Essa acusação, como as outras, está completamente sem fundamento. Os bahá'ís têm um código moral estrito, dando grande importância à castidade e à instituição do casamento.

A imputação de prostituição deriva da falta de qualquer oportunidade para os bahá'ís no Irã casarem de acordo com suas consciências e terem aquele casamento reconhecido. A cerimônia de casamento bahá'í não é reconhecida no Irã, e não existe cerimônia de casamento civil. Conseqüentemente, os bahá'ís enfrentam a escolha de renegarem sua fé para casarem-se de acordo com os ritos de uma das religiões reconhecidas no Irã, ou de casarem-se de acordo com os ritos da sua própria fé. Eles coerentemente escolhem sua fé, casando-se de acordo com os ritos bahá'ís. O Governo não reconhece esses casamentos, denunciando as esposas bahá'ís como prostitutas.

As outras acusações contra os bahá'ís, de adultério e imoralidade, baseiam-se somente no fato de que, de acordo com o princípio bahá'í da igualdade de homens e mulheres, não existe segregação dos sexos nas reuniões bahá'ís.

Feitas essas considerações que são de absoluto conhecimento público e respaldam documentos e resoluções emitidas pelas Nações Unidas, por parlamentos nacionais como o dos Estados Unidos e do Reino Unido, além de serem confirmadas em documentos emitidos por organismos como a Anistia Internacional, fica claro que os bahá´ís são oprimidos, presos, torturados e mortos pelo estado permanente de injustiças que tornam crime o direito à liberdade de crença, a liberdade de culto, a liberdade de reunião, a liberdade de ingressar em universidades do país, além de tornar crime o direito às aposentadorias a que seus membros têm direito e de ver seus lugares sagrados, além de seus bens móveis e imóveis, serem arbitrariamente confiscados ante o olhar cúmplice e complacente dos agentes da lei.

Essa perseguição que vem de longe, perpassa todos os governos iranianos, todo o período dinástico dos Xás da Pérsia e, mesmo sob o jugo do Xá Reza Pahlevi, o soberano mais ocidental da história recente do país, os bahá´ís foram alvo das mais diversas atrocidades visando a sua não-existência, tanto espiritual, como religião monoteísta que é, quanto física, com as prisões e os assassinatos.

Os cidadãos e as cidadãs iranianas têm sido alimentados desde sua infância com cargas de ódio e doutrinações claramente maliciosas e preconceituosas que a retratam como "seita perigosa", "antimuçulmana", "agente do sionismo".

Tudo dentro de falsas premissas e vãs motivações.

É um ciclo vicioso que se perpetua desde o ano de 1844, ano do surgimento da Fé Bahá´í no mundo, e mais precisamente no Irã, então conhecido como Pérsia.

Vítimas do fanatismo de Estado, os bahá´ís foram obrigados a emigrarem do Irã ao longo da história, e as maiores ondas de imigrantes bahá´ís do Irã se verificaram nos anos 1950 do século passado, época em que o país foi governado por Reza Pahlevi e tomou maior impulso a

partir de 1979 quando o Aiatolá Ruholláh Khomeini derrubou o Xá e estabeleceu no país o regime teocrático a que chamou de República Islâmica do Irã.

A incitação da população iraniana contra os bahá´ís faz parte de obscuro esquema de lavagem cerebral fundada no conceito controvertido da existência não de seres humanos sujeitos de direitos humanos inalienáveis que o levem à busca da felicidade, mas antes, no conceito que distingue "muçulmano" de "infiel" assim como se distingue o certo do errado, a noite do dia, o inverno do verão.

Nessa falaciosa dicotomia, os bahá´ís são diligentemente retratados como "descrentes hostis", esses que os muçulmanos xiitas elegem para travar guerras físicas e psicológicas. É dessa junção de fanatismo religioso com nacionalismo extremista que busca sobreviver no governo e na sociedade iraniana a justificativa para que os bahá´ís sejam considerados inimigos do Estado, pessoas nocivas à sociedade e, portanto, merecedoras de toda forma de opressão, da prisão à tortura e desta à morte.

Com a criação da República Islâmica do Irã, sua constituição incluiu o artigo 167 que provê respaldo legal para a aniquilação dos bahá´ís, concedendo amparo jurídico aos tribunais em suas ações para a erradicação dessa comunidade, não por acaso, a maior minoria religiosa do país, tendo maior número de adeptos que a soma dos judeus e cristãos do país, por exemplo.

Será mais um grito por justiça e em defesa dos direitos humanos de todos os que destes têm sido privados.

Entendem os bahá´ís que "o que infelicita a parte, infelicita o todo" e que a consciência espiritual da humanidade não pode continuar vítima da opressão do Estado, nem de quaisquer forças sociais que tolham o direito básico de cada ser humano – o direito de crença.

Trata-se de uma questão de justiça e respeito ao ordenamento jurídico internacional que tanto preza os postulados de defesa dos direitos humanos.

Por tudo, avalio como importante a aprovação deste requerimento, de modo que o Governo Brasileiro possa também participar dessa escalada internacional em apoio aos líderes Bahá-i presos no Irã.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2014.

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

ASSINAM O REQUERIMENTO nº 44, DE 2014, NA 18ª REUNIÃO, DE 15/5/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: _____

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. Gleisi Hoffmann (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) PRESIDENTE	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoira (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PDB, PR, PSC, PPL)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB)

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Taquigrafia e Redação de Debates Legislativos

15/05/2014 - 18ª - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos. Bloco Maioria/PMDB - PE) – Havendo número regimental, declaro aberta a 18ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

.....

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos. Bloco Maioria/PMDB - PE) – Encerrada a ordem do dia. Anunciado e distribuído para os senhores, há um requerimento extrapauta, do Senador Eduardo Suplicy, requerendo, nos termos regimentais, que seja oficiado o Ministério das Relações Exteriores. Há necessidade de o Governo Brasileiro realizar urgentemente gestões junto ao governo iraniano para mitigar o sofrimento dos bahais, em especial, para que o mesmo seja instado a conceder imediata liberdade aos líderes daquela comunidade, que estão presos.

Isso já foi distribuído para os Srs. Senadores.

Eu abro a discussão em Plenário, aos Srs. Senadores que queiram discutir a matéria. Não havendo quem queira discutir a matéria, encerro a discussão. Em votação. As Srªs e Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado.

Não havendo mais matéria a ser discutida e votada, encerro a presente reunião.

COMUNICAÇÕES

Of. nº 103/14/PROS

Em 4 de junho de 2014

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação para Comissão Mista de Medida Provisória

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico o Deputado HUGO LEAL (PROS/RJ), na condição de titular no lugar do Deputado Givaldo Carimbão (PROS/AL) e o Deputado Nelson Padovani (PSC/PR), na condição de suplente no lugar do Deputado Valtenir Pereira (PROS/MT), para comporem a Comissão Mista da Medida Provisória nº 646, de 2014.

Atenciosamente, – Deputado **Givaldo Carimbão,** Líder do PROS.

Of. nº 212/2014 – Bloco

Brasília, 3 de junho de 2014

Assunto: Substituição de membro titular na Comissão Mista MP 646/14

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no indicar o Deputado Zoinho (PR/RJ) para membro titular em substituição ao Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) na Comissão Mista da Medida Provisória nº 646, de 2014, que Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Respeitosamente, – Deputado **Bernardo Santana de Vasconcellos,** Líder do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP.

AVISOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Recebimento do **Aviso nº 524, de 2014**, na origem, do Tribunal de Contas da União, comunicando o recebimento do autógrafo da Resolução nº 10, de 2014, do Senado Federal, autuado naquele Tribunal sob o nº TC-014.401/2014-2 e remetido ao setor competente para as providências cabíveis.

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 524 – GP/TCU

Brasília, 3 de junho de 2014

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 807 (SF) de 30-5-2014, por meio do qual Vossa Excelência encaminha ao TCU autógrafo da Resolução nº 10/2014 (SF), que "'Autoriza o Município de Canoas – RS a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos)', e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada".

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-014.401/2014-2, foi remetido à Secretária-Geral de Controle externo (SEGECEX), desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Aroldo Cedraz,** Vice-Presidente

O Aviso nº 524, de 2014, foi juntado ao processado da Resolução nº 10, de 2014.

Recebimento dos seguintes Avisos do Tribunal de Contas da União:

– nº 35, de 2014 (nº 742/2014, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 1.409/2014-TCU, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 58/2013, do Senado Federal (TC 033.836/2013-2); e

– nº 36, de 2014 (nº 745/2014, na origem), que encaminha cópia do Acórdão nº 1.410/2014-TCU, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 59/2013, do Senado Federal (TC 033.837/2013-9).

São os seguintes os Avisos:

AVISO Nº 35, DE 2014

Brasília, 28 de maio de 2014

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atendimento ao Ofício nº 2.725 (SF), de 12-12-2013, cópia do acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 033.836/2013-2, na Sessão Ordinária de 28-5-2014, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Presidência serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes,** Presidente

AVISO Nº 36, DE 2014

Aviso nº 745 – Seses – TCU – Plenário

Brasília, 28 de maio de 2014

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atendimento ao Oficio nº 2726 (SF), de 12-12-2013, cópia do acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 033.837/2013-9, na Sessão Ordinária de 28-5-2014, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Presidência serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes,** Presidente

Os Avisos, apensados aos processados das respectivas Resoluções, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

Recebimento do **Aviso nº 37, de 2014** (nº 520/2014, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha Relatório de suas Atividades, referente ao 1º trimestre de 2014.

É o seguinte o Aviso:

AVISO
Nº 37, DE 2014

Aviso nº 520 -GP/TCU

Brasília, 30 de maio de 2014.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o RELATÓRIO DAS ATIVIDADES deste Tribunal referente ao 1º trimestre do exercício de 2014.

Atenciosamente,

AROLDO CEDRAZ
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

http://www.tcu.gov.br

Relatório Trimestral de Atividades

1º Trimestre/2014

Brasília-DF

2014

©Copyright 2014, Tribunal de Contas da União

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

www.tcu.gov.br

Diagramação, capa e compilação

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Relatório Trimestral de Atividades: 1º trimestre de 2014 / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2014.

98 p.

1. Tribunal de Contas, relatório, Brasil. I Título

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

APRESENTAÇÃO

É com satisfação que apresento ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro, nos termos do art. 71, § 4º, da Constituição Federal, o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU), referente ao 1º trimestre de 2014.

O TCU, no exercício da sua missão institucional, concentra suas ações na verificação da efetividade dos serviços prestados pela Administração Pública à sociedade, notadamente quanto à melhoria da gestão, do desempenho e da transparência. Atua, também, nas ações tendentes a coibir os desperdícios, as fraudes e os desvios de recursos públicos.

Em consonância com essa assertiva, o atual Plano Estratégico do Tribunal, vigente para o período de 2011/2015, traz entre as diretrizes adotadas a busca por maior transparência, tempestividade, efetividade e inovação.

Outra diretriz relevante é o estabelecimento de parcerias com os gestores públicos, no sentido de intensificar as ações de controle no combate ao desperdício e à utilização irregular de recursos, contribuindo, assim, com o aperfeiçoamento da Administração e o estabelecimento de uma melhor governança pública.

Observo, porém, que a maior parte dos benefícios das ações de controle externo é imensurável por advir basicamente da expectativa de controle, prevenção de desperdícios, melhoria na alocação de recursos, sugestão de aprimoramento de leis, redução de danos ambientais e melhorias de políticas públicas.

Alguns resultados, entretanto, são passíveis de mensuração, tendentes, inclusive, a gerar benefícios por tempo indeterminado.

Assim, merece registro o fato de que, no período em exame, tais benefícios alcançaram o montante de quase R$ 3 bilhões, valor 8,18 vezes superior ao custo do funcionamento do Tribunal no mesmo período.

No trimestre, destaca-se também a atuação prévia do TCU, mediante a adoção de 22 medidas cautelares, relativas à aplicação de recursos públicos superiores a R$ 430 milhões. Isso

evidencia a visão proativa do Tribunal em relação à despesa pública, cujo intuito é evitar a concretização de danos ao erário.

Esses são apenas alguns benefícios decorrentes da ação de controle do Tribunal, mas reafirmam o compromisso e o empenho da Instituição de atuar em áreas de maior risco, materialidade e relevância, com o objetivo de contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública, em benefício da sociedade.

Brasília, maio de 2014.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Presidente

1. NOSSOS PRINCIPAIS RESULTADOS
2. PRINCIPAIS TRABALHOS
3. SOBRE O TRIBUNAL
3.1. Competência e Jurisdição
3.2. Estrutura
3.3. Deliberações dos Colegiados
4. A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO
4.1. Fiscalizações Realizadas
4.2. Processos de Controle Externo autuados e apreciados conclusivamente
4.3. Atos de Pessoal autuados e apreciados conclusivamente
4.4. Medidas Cautelares
4.5. Julgamento de Contas
4.6. Condenações e Sanções Aplicadas
4.7. Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos
4.8. Atuação do Ministério Público junto ao TCU
4.9. Benefícios Financeiros das Ações de Controle
4.10. Atuação do TCU por Área Temática
4.10.1. Infraestrutura
4.10.1.1. Transportes
4.10.2. Saúde
4.10.3. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte
4.10.4. Planejamento e Desenvolvimento Urbano
4.10.5. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo
4.10.6. Agricultura e Desenvolvimento Agrário
4.10.7. Trabalho, Previdência e Assistência Social
5. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO
5.1. Solicitações do Congresso Nacional e de Parlamentares
5.2. Audiências no Congresso Nacional
5.2.1. Câmara dos Deputados
5.2.2. Senado Federal
5.3. Acordos de Cooperação e Parceiras
5.4. Atuação Internacional
5.5. Ouvidoria do TCU

5.6. Divulgação Institucional.....

6. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.....

6.1. Estratégias e Planos.....

6.1.1 Plano de Controle.....

6.1.2 Plano Estratégico.....

6.2. Gestão de Pessoas.....

6.3. Recursos Orçamentários e Financeiros.....

7. ANEXOS.....

7.1. "Organograma do Tribunal de Contas da União".....

8.1. Anexo II - "Medidas Cautelares Concedidas".....

8.2. Anexo III - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período".....

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal.....

Indisponibilidade de bens.....

Arresto de Bens.....

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública.....

8.3. Anexo IV - "Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos".....

1. NOSSOS PRINCIPAIS RESULTADOS

Os principais benefícios e resultados decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU no 1º trimestre de 2014 estão sintetizados abaixo

• **Benefício potencial total das ações de controle**	**R$ 2,95 bilhões**
• Medidas cautelares adotadas	**21**
• Licitações e contratos suspensos cautelarmente	20
• Prejuízos e danos evitados com a adoção de medidas cautelares	**R$ 435 milhões**
• Responsáveis condenados em débito e/ou multados	**493**
• Valor das condenações	**R$ 554 milhões**
• Processos de cobrança executiva formalizados	**568**
• Valor envolvido nos processos de cobrança executiva	**R$ 386,6 milhões**
•Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	**12**
• Empresas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	**8**
• Denúncias sobre indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos recebidas pela Ouvidoria do TCU	259
• Processos julgados conclusivamente	1.301
• Acórdãos proferidos	3.026
• Atos de pessoal analisados	21.352
• Fiscalizações concluídas	**120**

2. PRINCIPAIS TRABALHOS

A seguir estão relacionadas as principais ações de controle empreendidas pelo TCU no 1º trimestre de 2014

ÁREA TEMÁTICA	ASSUNTO ABORDADO	PÁGINA
I. Infraestrutura		
• **Transportes**	1. TCU fiscaliza contratos de concessão aeroportuárias de três dos principais aeroportos do País	32
	2. TCU aprova processo de outorga do transporte rodoviário entre Distrito Federal e região do entorno	33
	3. Governança da Infraero no gerenciamento de obras aeroportuárias é avaliada pelo TCU	34
	4. Estrutura de governança do Dnit é objeto de fiscalização do TCU	35
	5. Auditoria do TCU gera economia de R$1 milhão em obras do Aeroporto de Porto Alegre, no RS	36
	6. TCU revela obras inadequadas na manutenção de trecho da BR-482, no ES	37
	7. TCU inspeciona obras de revitalização na BR-040, em MG	38
	8. TCU encontra deficiências em obras na BR-343, no Piauí	39
	9. TCU fiscaliza obras em ponte na BR-101 em Sergipe	39
II. Saúde;	10. TCU apresenta diagnóstico inédito sobre a saúde no Brasil	40
	11. TCU encontra impropriedades em UPAs do RS	41
	12. TCU encontra impropriedades em UPAs 24h no DF	44
	13. TCU encontra irregularidades em obras de UPAs 24h no Pará	44
	14. UPAs 24h de São Bernardo do Campo são fiscalizadas pelo TCU	45
	15. Fiscalização aponta impropriedades em UPAs de Porto Velho/RO	46
	16. TCU identifica irregularidades em setor de compras de três hospitais do RS	47
III. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	17. TCU, em parceria com outros tribunais de contas, realiza diagnóstico do ensino médio no Brasil	48
	18. TCU detecta prováveis casos de acumulação irregular de cargos na UFS	49
	19. TCU determina anulação de licitação no Instituto Federal de Educação de São Paulo	49
	20. Copa de 2014: TCU acompanha operações de crédito para construção e reforma de três arenas	50
	21. Copa 2014: TCU fiscaliza projetos de Tecnologia da Informação	51
	22. TCU fiscaliza gestão da Lei de Informática	52

ÁREA TEMÁTICA	ASSUNTO ABORDADO	PÁGINA
IV. Planejamento e Desenvolvimento Urbano	23. TCU detecta problemas no Programa Minha Casa Minha Vida	53
V. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	24. Auditoria revela risco em ações de turismo para a Copa	54
VI. Agricultura e Desenvolvimento Agrário	25. Sistemas de agronegócio do Governo Federal são auditados pelo TCU	55
VII. Trabalho, Previdência e Assistência Social	26. TCU realiza auditoria em 59 entidades beneficentes de assistência social	56
	27. TCU fiscaliza terceirização na área social em Duque de Caxias /RJ	57

3. SOBRE O TRIBUNAL

Missão do TCU

Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade

Visão

Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública

O Tribunal de Contas da União, criado em 1890 pelo Decreto nº 966-A, por iniciativa de Rui Barbosa, Ministro da Fazenda à época, norteia-se, desde então, pelo princípio da autonomia e pela fiscalização, julgamento e vigilância da coisa pública.

A Constituição de 1891, a primeira republicana, ainda por influência de Rui Barbosa, institucionalizou definitivamente o Tribunal de Contas da União. A partir de então, as competências do Tribunal têm sido estabelecidas no texto constitucional. Esse privilégio, se, por um lado, o distingue de forma singular, por outro, aumenta a sua responsabilidade e seu compromisso para com a sociedade.

3.1. Competência e Jurisdição

A atual Constituição estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Estabelece, também, que o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual incumbe uma série de competências exclusivas.

A sociedade, por sua vez, demanda moralidade, profissionalismo e excelência da Administração Pública, bem como melhor qualidade de vida e redução das desigualdades sociais. O cidadão vem deixando de ser sujeito passivo em relação ao Estado, passando a exigir melhores serviços, respeito à cidadania e mais transparência, honestidade, economicidade e efetividade no uso dos recursos públicos. Nesse aspecto, o Tribunal assume papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude e do desvio na aplicação de recursos federais, bem como contribui para a transparência e melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública.

O TCU tem jurisdição própria e privativa em todo o território nacional, a qual abrange, entre outros: qualquer pessoa física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie bens e valores públicos federais; aqueles que causarem perda, extravio ou outra irregularidade que resulte dano ao Erário; e responsáveis pela aplicação de recursos repassados pela União mediante convênio ou instrumento congênere.

Leis diversas têm ampliado o rol de atribuições do TCU, a exemplo das seguintes: Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993); Lei de Desestatização (Lei nº 9.491/1997); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Lei que regulamenta a partilha dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível - Cide (Lei nº 10.866/2004); edições anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Lei de Parceria Público-Privada (Lei nº 11.079/2004); e a Lei de Contratação de Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005).

Também merece destaque a ampliação do leque de competências do Tribunal de Contas da União por meio da Lei nº 11.578, de 2007. Tal ato normativo, que trata da transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução das ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), estabeleceu que compete ao TCU, juntamente com a Controladoria-Geral da União (CGU), fiscalizar a aplicação desses recursos e prevê situações em que deverá ser encaminhada denúncia ao Tribunal.

Além disso, o Congresso Nacional edita decretos legislativos com demandas para realização de fiscalização em obras custeadas com recursos públicos federais, com determinação expressa de acompanhamento físico-financeiro, por parte do Tribunal, da execução de contratos referentes a obras que constam do orçamento da União.

O quadro a seguir apresenta, de forma sintetizada, as competências do Tribunal estabelecidas na Constituição Federal:

Competências Constitucionais	Artigos
Emitir parecer prévio das contas anuais do governo da República.	71, inc. I
Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.	71, inc. II
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões civis e militares.	71, inc. III
Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional.	71, inc. IV
Fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais.	71, inc. V
Fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios.	71, inc. VI
Prestar informações ao Congresso Nacional sobre fiscalizações realizadas.	71, inc. VII
Aplicar sanções e determinar a correção de ilegalidades e irregularidades em atos e contratos.	71, inc. VIII a XI
Sustar, se não atendido, a execução de ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.	71, inc. X
Emitir pronunciamento conclusivo, por solicitação da Comissão Mista Permanente de Senadores e Deputados, sobre despesas realizadas sem autorização.	72, § 1º
Apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos federais.	74, § 2º

Competências Constitucionais	Artigos
Fixar os coeficientes do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e fiscalizar a entrega dos recursos aos governos estaduais e às prefeituras municipais.	161, § único

Ademais, o TCU, conforme prevê o artigo 72 da Constituição Federal, deve pronunciar-se conclusivamente sobre indícios de despesas não autorizadas, em razão de solicitação de Comissão Mista de Senadores e Deputados. Entendendo-as irregulares, proporá ao Congresso Nacional que sejam sustadas.

3.2. Estrutura

O Tribunal é integrado por nove ministros, seis deles escolhidos pelo Congresso Nacional. Os demais são nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois escolhidos alternadamente entre ministros-substitutos e membros do Ministério Público junto ao TCU.

O TCU é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário e pela 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do Tribunal. As Câmaras são compostas por quatro ministros. Os ministros-substitutos, em número de quatro, participam dos colegiados, substituem os ministros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 17 de janeiro a 16 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias.

O **Ministro Augusto Nardes** assumiu a Presidência do TCU para o exercício de 2014, e o **Ministro Aroldo Cedraz** a Vice-Presidência. Inicialmente, em dezembro de 2012, ambos foram eleitos para o exercício de 2013, e, em votação realizada em 04.12.2013, foram reeleitos para o exercício de 2014.

A complexidade dos tempos modernos exige do TCU agilidade no aprimoramento de sua estrutura e na sua forma de atuação. Assim, o Tribunal iniciou o exercício de 2013 com nova estrutura organizacional (Resolução-TCU nº 253, de 2012). Essa reestruturação foi mais uma iniciativa na busca pela excelência do controle externo. A principal modificação está relacionada às secretarias subordinadas à **Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)**, unidade responsável pela coordenação e execução das fiscalizações do Tribunal. As mudanças implementadas buscam viabilizar a especialização das secretarias de controle externo, de acordo com o Plano Estratégico do TCU (PET 2011 - 2015).

Desse modo, a atuação das unidades técnicas do TCU passou a ser pautada por especialização e a clientela do Tribunal ficou dividida por temas. Foram criadas na Segecex quatro coordenações-gerais de controle externo, definidas de acordo com as áreas temáticas, quais sejam: Coordenação dos Serviços Essenciais ao Estado (Coestado); Coordenação da Área Social (Cosocial); Coordenação da Área de Desenvolvimento Nacional (Codesenvolvimento); e Coordenação da Área de Infraestrutura (Coinfra).

O propósito da reestruturação é que as secretarias tenham uma maior identidade em sua atuação, concentrando-se, essencialmente, em áreas relevantes para o cidadão. Além disso, espera-se que cada unidade possa identificar com maior facilidade as respectivas situações de risco e relevância de sua área, com vistas a melhor planejar suas ações, bem como compreender os modelos e os instrumentos de governança que as cercam, atuando sobre seu aprimoramento.

Isso, sem prejuízo da continuidade do trabalho especializado já desenvolvido pelas secretarias que fiscalizam as obras públicas, os processos de desestatização, os atos e gastos com pessoal e as transferências constitucionais. Também foi criada uma unidade específica para fiscalizar as contratações de bens e serviços de apoio logístico de todos os órgãos federais localizados em Brasília.

As unidades técnicas subordinadas à Segecex possuem sede em Brasília e nos 26 estados da Federação. O endereço das unidades nos estados está disponível no Portal TCU: http://www.tcu.gov.br. O Anexo I deste relatório apresenta o "Organograma do Tribunal de Contas da União"

Edifício Sede do TCU em Brasília – DF .

Autoridades do TCU

Ministro Augusto Nardes
Presidente
E-mail: min-an@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7201

Ministro Aroldo Cedraz
Vice-Presidente
E-mail: min-ac@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-5402

Ministro Valmir Campelo
E-mail: min-vc@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7708

Ministro Walton Alencar
E-mail: min-war@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7446

Ministro Benjamin Zymler
E-mail: min-bz@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7470

Ministro Raimundo Carreiro
E-mail: min-rc@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7403

Ministro José Jorge
E-mail: min-jj@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7281

Ministro José Múcio
E-mail: min-jm@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7253

Ministra Ana Arraes
E-mail: min-aa@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7505

Proc-Geral Paulo Bugarin
E-mail: pbugarin@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7616

Ministro-Subst Augusto Sherman
E-mail: min-asc@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7409

Ministro-Subst Marcos Bemquerer
E-mail: min-mbc@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7474

Ministro-Subst André Luís
E-mail: min-alc@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-7476

Ministro-Subst Weder de Oliveira
E-mail: min-wdo@tcu.gov.br
Tel. 61 3316-5290

3.3. Deliberações dos Colegiados

As deliberações do TCU assumem a forma de instrução normativa, resolução, decisão normativa, parecer ou acórdão. São publicadas, conforme o caso, no Diário Oficial da União e/ou no Boletim do Tribunal de Contas da União e podem ser acessadas no Portal TCU: **http://www.tcu.gov.br**.

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei nº 8.443, de 1992, pode expedir normativos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos

Nesse intuito, no 1º trimestre de 2014 o TCU aprovou três decisões normativas e uma portaria, conforme apresentado a seguir:

Decisão Normativa – TCU nº 135, de 12 de Fevereiro de 2014	• Altera a redação do § 1º do art. 7º e a relação das unidades do Ministério das Comunicações e do Comando da Marinha constante no Anexo I da Decisão Normativa TCU n.º 132, de 02 de outubro de 2013.
Decisão Normativa – TCU nº 136, de 14 de Fevereiro de 2014	• Aprova, para o exercício de 2014, os percentuais individuais de participação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios brasileiros nos recursos previstos no art. 159, inciso III e § 4º, da Constituição Federal (CIDE-combustíveis).
Decisão Normativa - TCU nº 137, de 26 de março de 2014	• Aprova, para o exercício de 2015, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal.
Portaria - TCU nº 69, de 27 de março de 2014	• Dispõe sobre a gestão de conteúdos e a sustentação do Portal Fiscaliza Rio 2016 (divulga ações de fiscalização relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016)

O quadro e os gráficos a seguir discriminam o quantitativo de sessões realizadas e acórdãos proferidos por Colegiado no 1º trimestre de 2014 e no mesmo período do exercício de 2013.

Colegiado	Sessões		Acórdãos	
	2013	2014	2013	2014
Plenário	18	18	707	761
1ª Câmara	8	8	1.618	1.113
2ª Câmara	8	8	1.421	1.152
Total	**34**	**34**	3.746	**3.026**

Acórdãos Proferidos

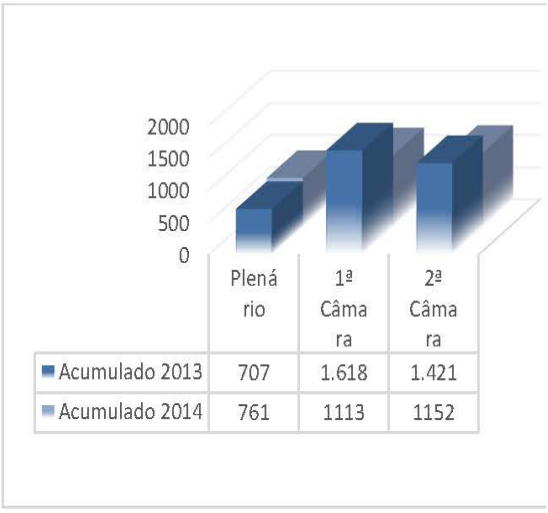

Sessões Realizadas

4. A ATIVIDADE DE CONTROLE EXTERNO

O presente capítulo apresenta os principais resultados decorrentes das ações de controle do TCU no 1º trimestre de 2014

O controle externo é exercido pelo Congresso Nacional, conforme preceitua o art. 70 da Constituição Federal. Dentre as competências estabelecidas, incumbe ao TCU auxiliar o Congresso Nacional na fiscalização da Administração Pública Federal, por meio de determinações em questões relacionadas à detecção de fraudes e desperdícios, recomendações de melhorias para a gestão pública, adoção de medidas preventivas e punição de responsáveis por má gestão, gestão ilegal ou fraudulenta. Assim, a ação do Tribunal contribui para a transparência e a melhoria do desempenho da Administração Pública.

A diversidade e a abrangência da atuação do Tribunal alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e da efetividade de programas governamentais à legalidade dos atos de receita e de despesa.

O TCU também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros.

4.1. Fiscalizações Realizadas

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno (Resolução TCU nº 155/2002, alterada pela Resolução 246/2011), são: acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento.

O TCU possui papel fundamental na medida em que atua na prevenção, detecção, correção e punição da fraude e desvios de recursos públicos.

A maior parte das fiscalizações realizadas pelo TCU são, basicamente, de duas ordens: as auditorias de conformidade, que têm como foco a legalidade dos atos administrativos, e as auditorias de natureza operacional, as quais examinam programas e ações governamentais.

As auditorias de conformidade objetivam verificar se os atos administrativos estão sendo praticados pelo órgão ou entidade com a observância da legislação e da jurisprudência que regulamentam a matéria. O Tribunal, nesses casos, verifica os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais do respectivo ato de gestão e, se verificada desconformidade, faz determinações corretivas, fixando prazo ao seu cumprimento. O TCU pode, ainda, aplicar sanções.

Já as auditorias de natureza operacional, também conhecidas como auditorias de desempenho ou auditorias de gestão, são instrumentos por intermédio dos quais o controle externo avalia o resultado de determinado programa de Governo ou política pública, considerando os critérios da economicidade, da eficiência, da eficácia e da efetividade. Essa modo de atuação, possibilita ao Tribunal verificar, por exemplo, se a forma de utilização dos meios postos à disposição da Administração representam o uso mais econômico dos recursos públicos, se estão sendo entregues os melhores serviços em relação aos recursos disponíveis, ou se os objetivos da política estão sendo atingidos.

No trimestre, **120 fiscalizações** foram **concluídas** pelo Tribunal. A tabela a seguir apresenta a comparação com o mesmo período no ano de 2013.

	2013		2014	
	1º trimestre	Acumulado	1º trimestre	Acumulado
Fiscalizações concluídas no período	147	147	120	120

A diminuição no número de fiscalizações, em comparação com o mesmo período de 2013, reflete uma nova orientação do TCU, no sentido de realizar fiscalizações coordenadas, com maior abrangência geográfica e com maior aprofundamento no objeto de controle.

O gráfico a seguir apresenta o número de fiscalizações concluídas no período, por instrumento de fiscalização. Nota-se uma redução na quantidade de inspeções (instrumento utilizado para suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncias ou representações quanto à legalidade) e um aumento na quantidade de acompanhamentos (instrumento utilizado para examinar os atos de gestão e avaliar o desempenho dos objetos de controle do Tribunal ao longo de um período predeterminado).

Fiscalizações concluídas no trimestre, por instrumento, em 2014 e 2013

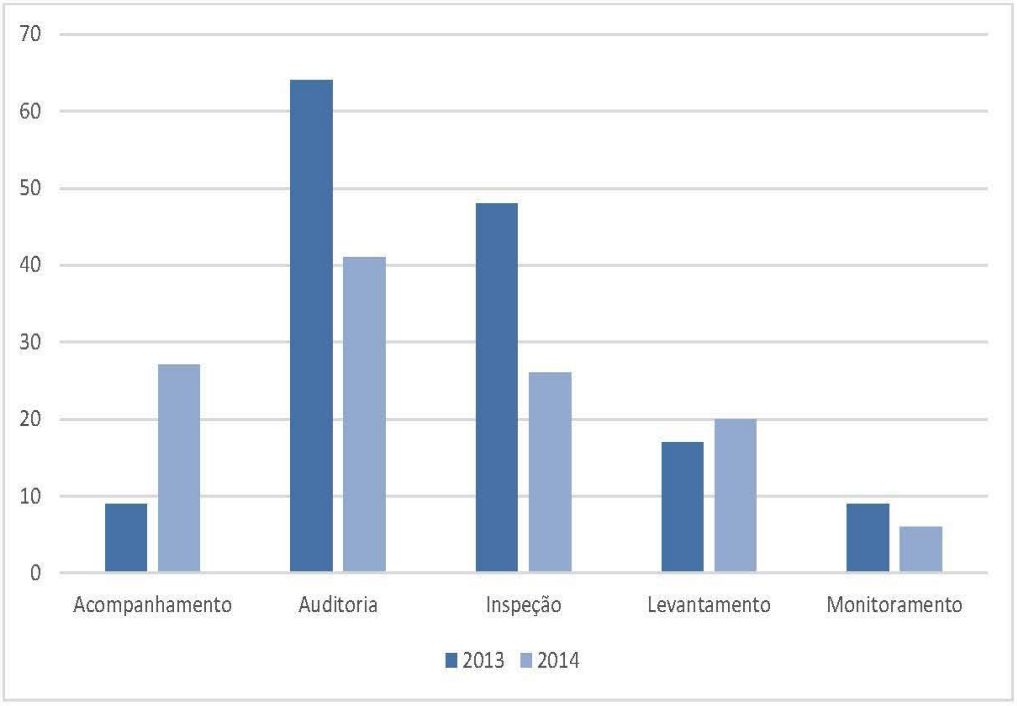

Dentre as fiscalizações concluídas no trimestre, **25%** (90) foram solicitadas pelo Congresso Nacional e o restante, **75%** (90), foram de iniciativa do próprio Tribunal.

Fiscalizações concluídas no trimestre conforme a iniciativa

4.2. Processos de Controle Externo autuados e apreciados conclusivamente

No 1º trimestre de 2014, foram autuados **1.313** processos referentes à matéria controle externo. No mesmo período, o Tribunal apreciou, de forma conclusiva, **1.301** processos da mesma natureza. Esse equilíbrio no fluxo de processos impede o aumento do estoque de processos do TCU, e garante assim a

manutenção da tempestividade da atuação da Corte. Os quadros a seguir apresentam o quantitativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente no 1º trimestre de 2014 e no mesmo período do exercício de 2013.

Processos autuados no período (exceto processos de pessoal)

Tipo do processo	Autuados			
	1º trimestre 2013	Acumulado 2013	1º trimestre 2014	Acumulado 2014
Consulta	16	16	11	11
Contas	7	7	7	7
Denúncia	70	70	74	74
Fiscalização	116	116	123	123
Outros*	116	116	91	91
Representação	349	349	418	418
Solicitação do Congresso	27	27	15	15
Tomada de Contas Especial	651	651	574	574
Total de processos	1.352	1.352	1.313	1.313

*Processos dos tipos: acompanhamento, monitoramento, comunicação, e contestação de coeficientes de transferências obrigatórias.

Processos apreciados conclusivamente no período (exceto processos de pessoal)

Tipo do processo	Apreciados conclusivamente			
	1º trimestre 2013	Acumulado 2013	1º trimestre 2014	Acumulado 2014
Consulta	14	14	12	12
Contas	102	102	153	153
Denúncia	86	86	57	57
Fiscalização	143	143	159	159
Outros*	101	101	117	117
Representação	439	439	445	445
Solicitação do Congresso	13	13	19	19
Tomada de Contas Especial	256	256	339	339
Total de processos	1.154	1.154	1.301	1.301

*Processos dos tipos: acompanhamento, monitoramento, comunicação, e contestação de coeficientes de transferências obrigatórias.

Os gráficos a seguir apresentam o comparativo de processos de controle externo autuados e apreciados conclusivamente no 1º trimestre de 2014.

Processos apreciados e autuados no trimestre

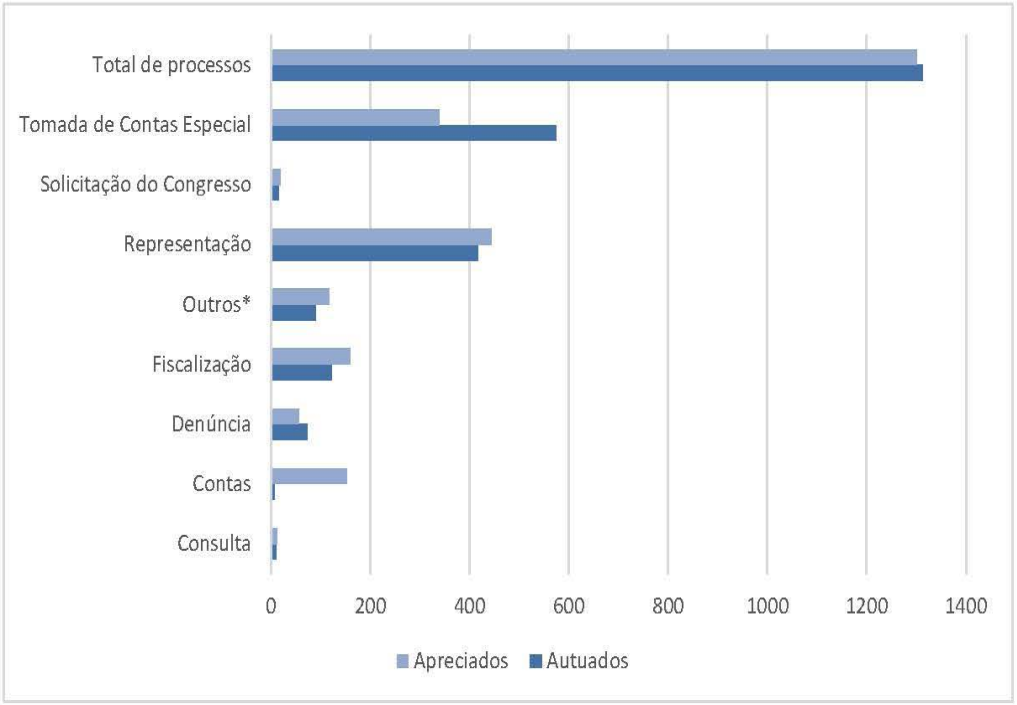

Distribuição dos processos apreciados no trimestre

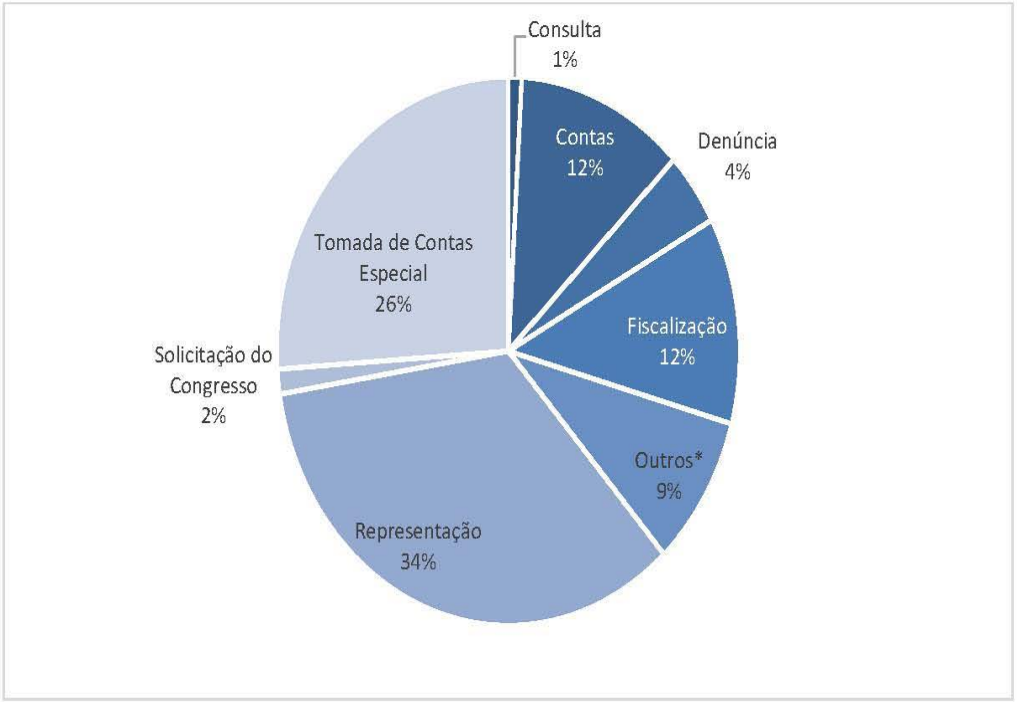

4.3. Atos de Pessoal autuados e apreciados conclusivamente

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. No trimestre, foram autuados 46.530 atos de pessoal e apreciados 21.352 atos dessa natureza.

A consulta ao andamento de processos e aos acórdãos proferidos pelos colegiados pode ser feita por meio do Portal TCU:

www.tcu.gov.br

O quadro e o gráfico a seguir apresentam os atos de pessoal autuados e apreciados no 1º trimestre de 2014 e no mesmo período do exercício de 2013.

Atos de Pessoal autuados e apreciados conclusivamente

Classe de Assunto	1º trimestre 2013	1º trimestre 2014	Total 2013	Total 2014
Autuados	27.217	46.530	27.217	46.530
Apreciados	29.240	21.352	29.240	21.352
Ilegais	580	372	580	372
Legais	28.660	20.980	28.660	20.980

Do total de **21.352** atos referentes a admissão, aposentadoria, reforma e pensão apreciados no trimestre, **372** tiveram registro negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o órgão de origem deve adotar as medidas regularizadoras cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

Resultado da apreciação de Atos de Pessoal pela Ilegalidade

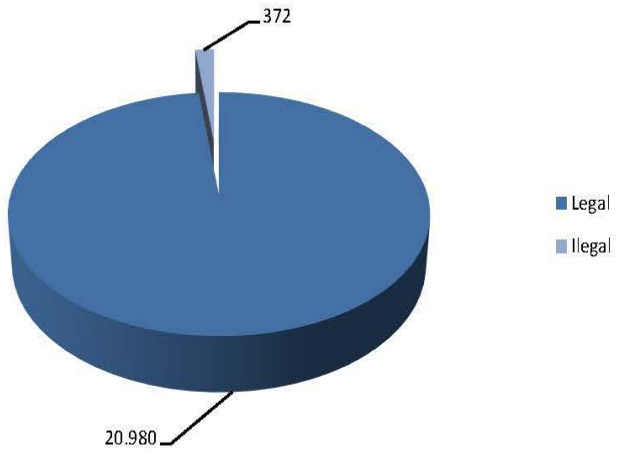

4.4. Medidas Cautelares

A tempestividade na atuação é fundamental para conferir efetividade e relevância às ações de controle externo. A atuação tardia não contribui para a defesa dos interesses do erário, nem para o atendimento às expectativas do cidadão, além de lesiva à imagem institucional.

O TCU deve responder de forma célere, tempestiva e completa às demandas que lhe são apresentadas. Atuar de forma preventiva e simultânea e agir proativamente são condições essenciais para assegurar a efetividade do controle e melhorar a imagem do Tribunal perante a sociedade.

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada. A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais.

No 1º trimestre de 2014 foram adotadas 21 **medidas cautelares** contra atos e/ou procedimentos de órgãos ou entidades jurisdicionadas, as quais envolviam a aplicação de recursos públicos federais superiores a **R$ 435 milhões**, conforme mostra o quadro adiante. No mesmo período de 2013, foram adotadas 37 medidas cautelares envolvendo R$ 3,2 bilhão. O detalhamento das medidas concedidas no 1º trimestre de 2014 consta no Anexo II deste relatório - "Medidas Cautelares Concedidas".

Medidas Cautelares Expedidas por Tipo (Quantidade e Valor)

Suspensão de contratos	Suspensão de licitação	Suspensão de repasse/pagamentos	Outros	Total
6	12	3	-	21
R$ 214 mi	R$ 171,5 mi	R$ 49,5 mi	R$ -	R$ 435 mi

4.5. Julgamento de Contas

O Tribunal de Contas da União julga as contas de administradores públicos e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos federais, bem como as contas de qualquer pessoa que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário federal.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não-comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial (TCE), para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

Neste trimestre, o TCU **julgou** de forma definitiva as contas de **1.669 responsáveis.** Cabe esclarecer que cada processo de contas pode conter mais de um responsável. Os gráficos a seguir apresentam o resultado do julgamento das contas dos responsáveis no 1º trimestre de 2014 e no mesmo período do exercício de 2013, bem como os motivos que ensejaram o julgamento pela irregularidade.

Resultado do Julgamento das Contas

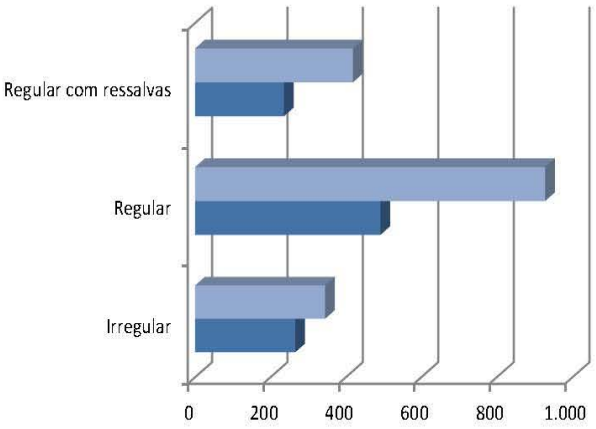

	Irregular	Regular	Regular com ressalvas
1ºT 2014	345	928	419
1ºT 2013	266	492	236

Detalhamento no trimestre

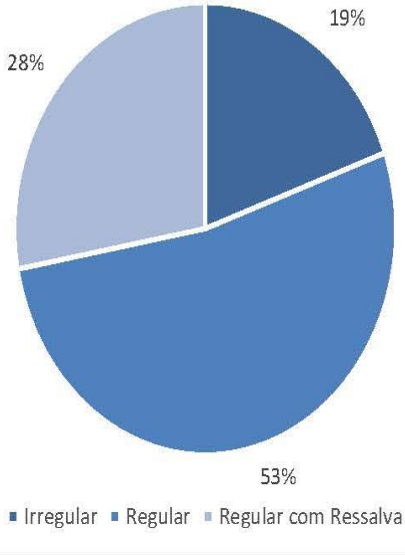

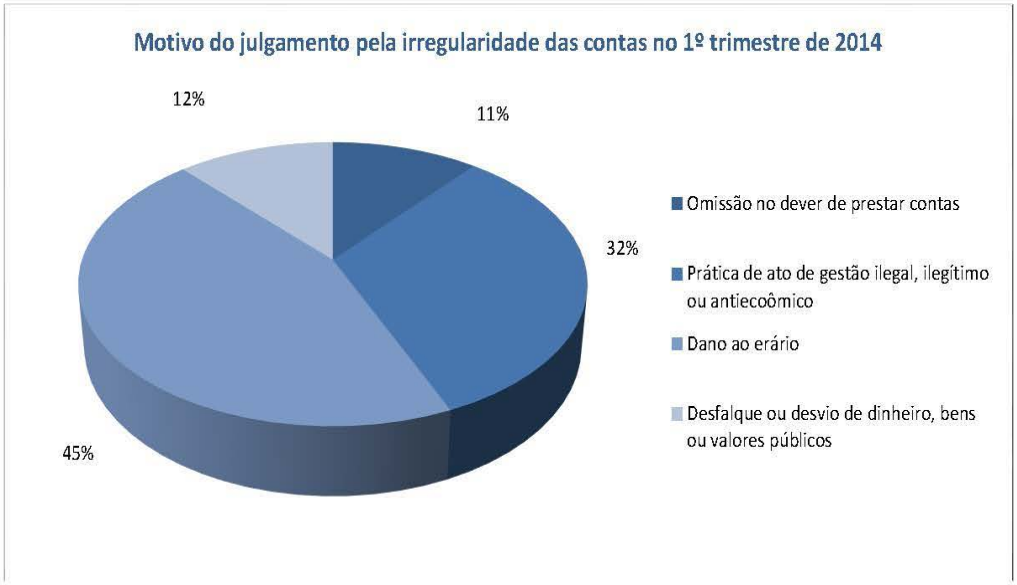
Motivo do julgamento pela irregularidade das contas no 1º trimestre de 2014
12%
11%
32%
45%
Omissão no dever de prestar contas
Prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antiecoômico
Dano ao erário
Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos

4.6. Condenações e Sanções Aplicadas

Entre os **492 processos de contas e contas especiais** apreciados de forma conclusiva no trimestre, **230 (46,7%) condenaram 444 responsáveis** ao pagamento de multa ou ao ressarcimento de débito. Além disso, em outros **32 processos** foram **aplicadas multas a 49 responsáveis**.

A seguir, os quantitativos de processos julgados e de responsáveis condenados no 1º trimestre de 2014 e no mesmo período do exercício de 2013.

Quantidade de Condenações aplicadas

Natureza	Processos		Responsáveis Condenados	
	1º trimestre 2013	1º trimestre 2014	1º trimestre 2013	1º trimestre 2014
Prestação de contas	3	8	7	27
Tomada de contas	3	3	3	11
Tomada de contas especial	185	219	363	406
Subtotal – Contas com débitos e/ou multas	**191**	**230**	**373**	**444**
Outros processos*	31	32	83	49
Total	**222**	**262**	**455**	**493**

* Fiscalização, denúncia, representação

Nos processos de contas, os responsáveis foram **condenados** ao pagamento de multa ou ressarcimento de **débito em valores superiores a R$ 554 milhões**, atualizados até as datas dos respectivos acórdãos. Em outros processos, foram **aplicadas multas** que totalizaram mais de **R$ 647 mil**.

Abaixo, os valores das condenações aplicadas pelo TCU no 1º trimestre de 2014 e no mesmo período do exercício de 2013.

Valor das Condenações Aplicadas

Natureza	1º trimestre 2014 (R$)			1º trimestre 2013 (Débito + Multa)
	Débito	Multa	Total	
Prestação de contas	1.257.182,00	220.138,00	1.477.320,00	**41.000,00**
Tomada de contas	6.159.340,00	56.000,00	6.215.340,00	**12.000,00**
Tomada de contas especial	501.531.104,00	44.999.229,00	546.530.333,00	**217.039.836,00**
Subtotal - Contas com débitos e/ou multas	**508.947.626,00**	**45.275.367,00**	**554.222.993,00**	**217.092.836,00**
Outros processos	-	647.290,00	647.290,00	**675.490,00**
Total	**508.947.626,00**	**45.922.657,00**	**554.870.283,00**	**217.768.326,00**

Além das condenações de natureza pecuniária, o Tribunal pode aplicar outras medidas que alcançam o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos.

No decorrer do 1º trimestre de 2014, **12 responsáveis** foram considerados **inabilitados** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal e **8 empresas declaradas inidôneas** para licitar com a União.

Além disso, o TCU solicitou à Advocacia-Geral da União (AGU), por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal, a adoção das medidas necessárias ao **arresto de bens** de **26 responsáveis** em quantitativo suficiente ao ressarcimento do dano causado ao erário.

Podem ser consultados no Portal TCU e no Anexo III deste Relatório - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período" - os nomes dos responsáveis declarados inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança no âmbito da Administração Pública, bem como os nomes dos responsáveis que tiveram determinação de arresto de bens e, ainda, os nomes das empresas consideradas inidôneas para participar de licitação realizada pelo Poder Público Federal.

Vale esclarecer que a página do TCU na internet apresenta informações de processos com julgamento definitivo de mérito, em que não há mais possibilidade de recursos, enquanto o citado Anexo III do presente relatório apresenta a relação dos responsáveis condenados no período, independentemente do trânsito em julgado da decisão condenatória.

4.7. Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos

Se verificada ilegalidade de ato ou contrato em execução, consoante o preconizado no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, o TCU pode fixar prazo para que órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

Caso o órgão ou a entidade não adote as providências determinadas, poderá o Tribunal sustar a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal. No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

O gráfico adiante apresenta a distribuição dos processos deliberados no 1º trimestre de 2014 nos quais houve fixação de prazo a órgãos ou entidades para a adoção de providências, por tipo de determinação.

Deliberações de fixação de prazo para anulação/sustação de atos/contratos, por tipo

Além dessas deliberações, o TCU apreciou, no 1º trimestre, diversos processos referentes a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias, reformas e pensões em que foram apurados indícios de ilegalidades. Nesses casos, o Tribunal fixou prazo para que os órgãos ou entidades envolvidos suspendessem, no todo ou em parte, os pagamentos considerados irregulares.

Informações detalhadas sobre as deliberações do TCU que fixaram prazo para anulação e sustação de atos e contratos podem ser obtidas no Anexo IV deste relatório – "Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos".

4.8. Atuação do Ministério Público junto ao TCU

Atua, junto ao Tribunal, Ministério Público especializado (MP/TCU), órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é a defesa da ordem jurídica no âmbito de atuação do TCU. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal. Trata-se de órgão composto por um Procurador-Geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores. Ao Ministério Público junto ao TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU), as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal.

No 1º trimestre foram autuados **568 processos de cobrança executiva**, envolvendo cerca de **R$ 386,6 milhões**. No mesmo período, o Ministério Público junto ao TCU **emitiu parecer em 1.817 processos**.

Demonstrativo de processos com parecer do Ministério Público junto ao TCU, por tipo de processo

Classe de Assunto	1º trimestre 2013	1º trimestre 2014
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	2.192	1.026
Auditoria, inspeção e levantamento	14	18
Consulta	2	0
Denúncia	2	1
Monitoramentos e acompanhamentos	5	8
Representação	28	28
Solicitação	3	1
Solicitação do Congresso Nacional	2	1
Tomada de contas especial	356	569
Tomada e prestação de contas	151	165
Total	2.755	1.817

4.9. Benefícios Financeiros das Ações de Controle

Os benefícios das ações de controle são, em grande parte, de difícil mensuração em termos financeiros. Advêm da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.

Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, inclusive com geração de benefícios por tempo indeterminado.

No 1º trimestre de 2014, além das condenações em débito e em multa, diversas deliberações do TCU resultaram em benefícios financeiros para os cofres públicos. Adiante, estão sintetizadas e quantificadas algumas dessas deliberações.

Benefício	Acórdão	Processo	Valor (R$)
Correção de irregularidades ou impropriedades	187/2014-Plenário	028.079/2013-2	1.884.737,92
	413/2014-Plenário	002.050/2012-9	291.028,14
	565/2014-Plenário	003.714/2013-6	6.540.962,67
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de programas de Governo	450/2014-Plenário	015.738/2013-2	2.292.181.634,26
	451/2014-Plenário	015.741/2013-3	96.206.820,00

Benefício	Acórdão	Processo	Valor (R$)
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de órgão ou entidade da Administração Pública	943/2014-Plenário	034.140/2013-1	206.736,84
Redução de preço máximo em processo licitatório específico	361/2014-Plenário	030.163/2013-7	992.600,17
Outros Benefícios Diretos	255/2014-Plenário	034.299/2013-0	166..460,00
Total			**2.398.470.980,00**

Ao valor dessas deliberações deve ser somado, também, como benefício das ações de controle, os valores das **condenações em débito e aplicação de multas (R$ 554.870.283,00)**.

Assim, somados esses valores, o **benefício financeiro** total das ações de controle, no 1º trimestre de 2014, atingiu o montante de **R$ 2.953.341.263,00** valor 8,18 vezes superior ao custo de funcionamento do TCU no período (R$ 361.048.387,00).

4.10. Atuação do TCU por Área Temática

Estão relacionados a seguir os resultados da atuação do TCU, no 1º trimestre de 2014, que se destacaram pela importância ou interesse das constatações verificadas. Esses trabalhos estão agrupados conforme as dez Áreas Temáticas definidas pelo Congresso Nacional para a divisão setorial dos trabalhos de elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), quais sejam:

1. Infraestrutura;
2. Saúde;
3. Integração Nacional e Meio Ambiente;
4. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte;
5. Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
6. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo;
7. Justiça e Defesa;
8. Poderes do Estado e Representação;
9. Agricultura e Desenvolvimento Agrário; e
10. Trabalho, Previdência e Assistência Social.

4.10.1. Infraestrutura

4.10.1.1. Transportes

TCU fiscaliza contratos de concessão aeroportuárias de três dos principais aeroportos do País

O Tribunal avaliou a atuação da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) no acompanhamento dos contratos de concessões dos três primeiros aeroportos brasileiros sob operação da iniciativa privada – Brasília, Guarulhos e Viracopos, em Campinas, São Paulo. A auditoria constatou que, apesar de a situação atual não apresentar atrasos significativos em relação às etapas previstas para ampliação da infraestrutura do aeroporto pela concessionária, há carências quanto à estruturação tanto na Anac como na Infraero para acompanhamento das concessões aeroportuárias.

Em relação à atuação da Anac, o relator do processo, Ministro Aroldo Cedraz, ressaltou que "a Agência tem envidado esforços, em todos os níveis institucionais, para bem desempenhar seu papel na gestão dos contratos de concessão". Cedraz destacou que alguns aspectos – tais como estruturação organizacional, regulamentação de assuntos urgentes e necessários relacionados aos contratos de concessão, formalização de normas e implementação de sistemas informatizados – "merecem especial

atenção, pois, caso não venham a ser implementados tempestivamente, podem impactar negativamente a execução dos contratos", avaliou o relator.

O desenvolvimento do Projeto de Gestão da Exploração Aeroportuária (GEA) é fundamental para que a autarquia acompanhe melhor o andamento das concessões. "O Projeto GEA de fato parece ser a principal ação estruturante capaz de induzir na autarquia as mudanças necessárias ao adequado acompanhamento dos contratos de concessão de aeroportos", ressaltou o Ministro-relator.

Quanto à atuação da Infraero como sócia que detém 49% do capital social das concessionárias, os principais problemas identificados foram: estruturação interna para o alcance dos objetivos – recebimento de dividendos e fortalecimento de sua gestão – ainda em estágio inicial; falta de definição clara de procedimentos para avaliar o retorno financeiro dos aportes de capital; ausência de definição de ações para assimilar as melhores práticas das concessionárias; e limitações para verificar se os contratos assinados com partes relacionadas às concessionárias atendem a termos e condições de mercado. De acordo com o Ministro Aroldo Cedraz, as limitações da Infraero para analisar os contratos assinados entre as concessionárias e suas partes relacionadas também precisam ser aprimorados.

Diante do cenário, o TCU determinou à Anac que encaminhe periodicamente ao tribunal relatórios de desempenho do Projeto Gestão da Exploração Aeroportuária com as providências adotadas ou em curso para aprimorar a gestão dos contratos aeroportuários. O TCU também fez recomendação à Agência para que implemente mecanismos destinados a assegurar a publicidade e transparência das informações de interesse público relativas à execução dos contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária.

Por fim, o TCU recomendou à Infraero que implemente estruturas adequadas para gerir sua participação nos contratos de concessão. A empresa também deverá entregar relatório com as providências em curso para aprimorar sua gestão acionária. (Acórdão nº 548/Plenário, de 12.03.2014; TC nº 009.780/2013-0; Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: SefidTransportes).

TCU aprova processo de outorga do transporte rodoviário entre Distrito Federal e região do entorno

O Tribunal aprovou o primeiro estágio – de um total de quatro – da permissão do serviço de transporte rodoviário interestadual semiurbano (denominado trip semiurbano) na região do Distrito Federal (DF) e entorno, que agrega municípios goianos na divisa com o DF. O TCU não identificou indícios de irregularidades no processo de outorga, mas fez uma série de determinações à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), necessárias para a integração dos serviços da rede de transporte de passageiros na região, que tem sido executado de maneira precária.

Paralelamente ao prosseguimento do processo licitatório, a agência reguladora deverá apresentar ao Tribunal, no prazo de 180 dias, plano de ação que contenha estudos, medidas e prazos que julgar adequados para que se realize a integração dos serviços de transporte urbano do Distrito Federal e dos municípios do entorno com o trip semiurbano.

Além disso, a ANTT deverá apresentar ao TCU, até 30 de novembro de 2014, a especificação do sistema automatizado de coleta de informações concebido para viabilizar a regulação e a fiscalização da permissão dos referidos serviços de transporte. O Tribunal recomendou que ANTT defina critérios para classificar e reclassificar serviços de transporte rodoviário de passageiros em "semiurbanos" e de "longa distância".

O TCU continuará o acompanhamento do segundo, terceiro e quarto estágios do processo de outorga de permissão dos serviços regulares de Transporte Rodoviário Interestadual Semiurbano de Passageiros, operado por ônibus do tipo urbano, que atendem a região do Distrito Federal e Entorno.

A licitação dos serviços integra o Projeto Nacional de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros (PropassBrasil), criado em 2008 para implantar total reformulação no sistema. O serviço de transporte rodoviário semiurbano de passageiros é atendido por linhas de ônibus interestaduais com extensão não superior a 75 km. (Acórdão nº 436/Plenário, de 26.02.2014; TC nº 025.089/2013-7; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SefidTrans).

Governança da Infraero no gerenciamento de obras aeroportuárias é avaliada pelo TCU

Auditoria do Tribunal avaliou a governança da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), especificamente quanto à gestão das obras aeroportuárias. O relatório aponta que a estatal tem avançado no processo de controle de obras por meio da implementação da Metodologia de Gestão de Projetos (MGP), mas encontrou riscos que comprometem a efetividade na gestão de projetos pela Infraero.

O TCU identificou falhas nos processos de comunicação da empresa, resistência à mudança de cultura, baixa efetividade das ações de capacitação em MGP promovidas, inadequação dos critérios de seleção dos líderes de projeto e inexistência de política de compensação pela atuação dos líderes e das equipes de projeto. Esses fatores colocam em risco "o sucesso do modelo [MGP] em implantação", avaliou a relatora do processo, Ministra Ana Arraes.

Apesar dos problemas, a Ministra-relatora também destacou melhorias na atuação da empresa nos últimos anos. É possível constatar "maior transparência das informações atinentes às obras,

possibilitando um controle mais efetivo de suas etapas e prazos, e a maior capacidade de antecipação de problemas são alguns exemplos de que a Infraero tem adotado para reestruturar os processos de trabalho referentes à gestão de obras", avaliou a relatora.

Com relação aos problemas identificados na auditoria, o TCU determinou que a Infraero apresente em até 90 dias plano de ação, com indicação dos prazos previstos e dos responsáveis, pela implementação dos processos de gerenciamento.

Investimento – Com a aproximação da Copa do Mundo de 2014 no Brasil e o aumento expressivo da demanda nos principais aeroportos do País, o Governo Federal, por intermédio da Infraero, tem realizado grandes investimentos para ampliar e reformar os principais aeroportos brasileiros. Há previsão de investimentos da Infraero da ordem de R$ 5,4 bilhões até 2014 para os aeroportos relacionados ao evento. (Acórdão nº 555/Plenário, de 12.03.2014; TC nº 009.048/2013-8; Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: SecobEdificação).

Estrutura de governança do Dnit é objeto de fiscalização do TCU

O Tribunal realizou auditoria para avaliar a estrutura de governança do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) na manutenção de rodovias federais. A análise encontrou desalinhamento entre os resultados alcançados e aqueles que seriam considerados necessários para conservação da malha rodoviária.

A equipe de auditoria verificou que houve melhoria no estado da pavimentação das rodovias, porém os serviços contratados não foram realizados em volume compatível com o previsto nos orçamentos anuais do Dnit. A fiscalização identificou, também, que as contratações de serviços mais profundos de restauração ficaram abaixo do volume necessário indicado em sistema técnico de gerência de pavimentos do próprio Órgão.

Foram registradas falhas nas práticas de governança do Dnit na manutenção rodoviária. A avaliação apontou deficiências de planejamento estratégico, falta de procedimentos e regras internas, e insuficiência de ferramentas para gestão de risco e controle interno.

Com intuito de contribuir para o aperfeiçoamento da estrutura de governança do Dnit, o TCU recomendou ao órgão que avalie a suficiência de recursos operacionais internos necessários ao alcance dos resultados estratégicos definidos; promova análise e gestão de riscos em seus projetos e ações; e elabore novas ferramentas e normas internas para melhoria do acompanhamento e manutenção da

malha rodoviária. (Acórdão nº 194/Plenário, de 05.02.2014; TC nº 024.794/2013-9; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: SecobRodov).

Auditoria do TCU gera economia de R$1 milhão em obras do Aeroporto de Porto Alegre, no RS

Fiscalização do Tribunal na contratação da retomada das obras e serviços de engenharia no novo terminal de cargas do Aeroporto Internacional Salgado Filho (SBPA), em Porto Alegre, constatou que o orçamento-base da licitação, desenvolvido pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), estava incompleto e apresentava uma série de falhas no edital. Com a auditoria, a Infraero adotou medidas corretivas que levaram à redução em quase R$1 milhão do valor original para execução do projeto.

O TCU fiscalizou, ainda em fase de licitação, as obras para implantação de pátio de aeronaves, pista de táxi de acesso, via de serviços e infraestrutura básica no terminal. A equipe técnica identificou divergências nas planilhas de detalhamento de preços quantitativos e custos unitários a serem gastos na reforma e ampliação do aeroporto.

O relator do processo, Ministro José Múcio, destacou a importância da auditoria realizada, em razão da relevância socioeconômica do empreendimento, e observou que as falhas encontradas são recorrentes. "Tais falhas são reincidentes, e durante esta auditoria, observou-se que a ausência de várias composições analíticas de preços causaram impactos no valor final da obra, estimada em R$ 69.683.213,63". Além disso, o Ministro observou que os ajustes feitos pela Infraero durante a fiscalização obtiveram uma redução no montante originalmente estimado, diferença que corresponde a 1,4% do valor final orçado para a obra em questão.

O Tribunal determinou à Infraero que faça constar do relatório de gestão, a ser apresentado nas contas relativas ao exercício de 2014, as medidas adotadas para evitar a recorrente elaboração de orçamentos-básicos deficientes para a licitação de obras aeroportuárias.

O Aeroporto Internacional Salgado Filho é considerado por especialistas o

principal elo da logística de transporte da região e um importante indutor do desenvolvimento econômico. (Acórdão nº 361/Plenário, de 19.02.2014; TC nº 030.163/2013-7; Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: SecobEdificação).

TCU revela obras inadequadas na manutenção de trecho da BR-482, no ES

Auditoria do Tribunal avaliou a qualidade da obra da BR-482, no Espírito Santo, do quilômetro 76,9 ao 137 – trecho que vai do entroncamento da Rodovia ES-181 ao Município de Dores do Rio Preto. Foi constatado que o tipo de contrato de manutenção para a rodovia foi inadequado e insuficiente para sua conservação em boas condições. Isso porque, conforme o relatório de auditoria, a solução escolhida não atendeu às necessidades estruturais de 93,5% do trecho rodoviário.

De acordo com o relatório, baseado nos critérios de deflexão e degradação, a escolha da intervenção do tipo Contrato de Restauração e Manutenção (Crema) 1ª etapa para a reforma no trecho foi inadequada. Segundo o relator da matéria, Ministro Walton Alencar, os serviços de correção da pista não cumpriram com o objetivo da obra. "A escolha da Crema 1ª etapa para restauração nos trechos da BR-482 foi insuficiente, visto que apenas 6,49% do trecho demandava esse tipo de solução funcional, o restante necessitava de soluções estruturais, próprias de Crema 2ª etapa", observou o Ministro.

Dados do relatório de auditoria alertam que a manutenção da rodovia pelo Crema 1ª etapa pode causar possível deterioração precoce das condições da rodovia, com desperdício dos serviços realizados. O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R$ 14,7 milhões.

O trecho da BR-482 em território capixaba interliga as rodovias BR-101 e BR-116, principalmente os municípios de Cachoeiro de Itapemirim, maior núcleo urbano do interior do Estado (cerca de 200 mil habitantes) e Alegre, polo de duas universidades federais, (30 mil habitantes) à divisa com o Estado de Minas Gerais. É importante para o escoamento da grande produção de pedras ornamentais, exportadas pelo Porto de Vitória, bem como a produção agropecuária, com destaque para a cultura cafeeira.

Entenda o Programa Crema – o Crema foi implementado pelo Ministério dos Transportes em 2008 com objetivo de manter, conservar e restaurar rodovias federais, num total de 3,2 mil km contemplados, a custo previsto de R$ 2,2 bilhões. O Crema 1ª etapa realiza intervenções funcionais, como serviços de manutenção de pistas e acostamentos e conservação de faixa de domínio. Já o Crema 2ª etapa prevê intervenções não só funcionais, mas também estruturais, envolvendo obras necessárias para restauração e recuperação de rodovias federais. (Acórdão nº 345/Plenário, de 19.02.2014; TC nº 029.534/2013-5; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-ES).

TCU inspeciona obras de revitalização na BR-040, em MG

O Tribunal realizou auditoria para avaliar a qualidade das obras de revitalização do trecho rodoviário que vai do quilômetro 225 até o 321 da BR-040, em Minas Gerais. A fiscalização constatou que o tipo de contrato de manutenção para a rodovia foi inadequado e insuficiente para 62,4% do trecho avaliado, para os quais a solução escolhida não atendeu às necessidades das obras de conservação.

O Tribunal verificou que a escolha do contrato de intervenção do tipo Crema (Contrato de Restauração e Manutenção) 1ª etapa não atendeu às necessidades estruturais de mais da metade do trecho fiscalizado, por não ser suficiente para restaurar e manter condições adequadas da pista, conforme constatado nos resultados dos ensaios indicativos das suas condições estruturais e funcionais, e da ocorrência de defeitos precoces nos trechos onde foram realizadas as obras. Para o relator do processo, Ministro Walton Alencar, o trecho "necessitava de soluções estruturais, próprias de Crema 2ª etapa".

O Tribunal deu ciência do problema ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit). A auditoria faz parte de um conjunto de fiscalizações que tem por objetivo avaliar a qualidade das obras rodoviárias, verificando a coerência entre os tipos de intervenção contratados para manutenção de trechos rodoviários e suas reais necessidades. (Acórdão nº 346/Plenário, de 19.02.2014; TC nº 029.593/2013-1; Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-MG).

TCU encontra deficiências em obras na BR-343, no Piauí

Auditoria do Tribunal, realizada ainda no ano de 2010, detectou irregularidades em dois contratos de manutenção em trechos diferentes da BR-343, no Piauí. Foi constatado em ambos os contratos que os projetos básicos eram deficientes e desatualizados.

Um dos contratos foi firmado no valor de quase R$ 33 milhões e tinha como objeto a manutenção de três segmentos rodoviários que, juntos, totalizavam cerca de 173 quilômetros da BR-343. O outro – de aproximadamente R$ 28 milhões – era voltado para reparos em único trecho de 185 quilômetros da mesma rodovia.

No contrato firmado no valor de R$ 28 milhões, o TCU verificou que a fiscalização da execução das obras foi insuficiente. Isso porque a Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) no Estado do Piauí permitiu a reabertura do tráfego da rodovia BR-343/PI sem a execução de sinalização horizontal, o que constituiu infração ao Código Nacional de Trânsito e à Lei 8.666/1993.

Foi verificado, também, que o Dnit descumpriu determinação feita pelo Tribunal anteriormente, estabelecida no item 9.2.1 do Acórdão 268/2003-Plenário. A determinação condiciona a abertura de processo licitatório de obras rodoviárias à realização de estudos de viabilidade que contemplem o levantamento e mapeamento das jazidas de materiais passíveis de uso nas obras, tais como brita, pedrisco, entre outros. No caso em questão, o Dnit não realizou os estudos de viabilidade.

O TCU deu ciência à Superintendência Regional do Dnit no Piauí quanto às impropriedades encontradas nas obras. (Acórdão nº 269/Plenário, de 12.02.2014; TC nº 014.984/2010-5; Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: SecobEdif).

TCU fiscaliza obras em ponte na BR-101 em Sergipe

Fiscalização do Tribunal avaliou a contratação das obras de construção de ponte na BR-101, sobre o Rio São Francisco no Estado de Sergipe. A auditoria apontou ocorrências que não recomendam a paralisação do empreendimento ou de retenção cautelar de valores, mas demandam providências saneadoras por parte do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit).

Estimada em R$ 105 milhões, a ponte, que fica na divisa dos estados de Sergipe e Alagoas, foi incluída no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), e contratada pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC). O projeto situa-se em local de importante fluxo de veículos e faz parte da

duplicação da BR-101 na região, o que, segundo o projeto executivo, deve propiciar a melhoria do trânsito, da segurança e do escoamento de cargas do Nordeste.

A auditoria identificou deficiência nos levantamentos que fundamentaram a elaboração dos projetos básico e executivo, que ainda estão sub ou superdimensionados, além de possível excesso injustificado de despesas. Detectou, também, diversas áreas da obra com degradação ou danos à camada superficial da infraestrutura, inclusive pontos em que está minando água.

Além de fazer determinações para a correção dos problemas, o TCU determinou ao Dnit que encaminhe relatórios semestrais da fiscalização das obras, contendo fotografias, dados da execução dos serviços, memórias de cálculo e outros elementos. (Acórdão nº 72/Plenário, de 22.01.2014; TC nº 012.285/2013-07; Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: SecobRodov).

4.10.2. Saúde

TCU apresenta diagnóstico inédito sobre a saúde no Brasil

O Tribunal concluiu o relatório sistêmico de fiscalização da saúde, com a compilação dos trabalhos mais relevantes na área, realizados em 2013. Neste trabalho pioneiro, o TCU avaliou o sistema de saúde brasileiro por meio de indicadores e constatou significativas desigualdades, tanto na comparação do modelo público com o privado, quanto dentro do próprio Sistema Único de Saúde (SUS), quando comparadas as regiões do País e as capitais e o interior.

O número de médicos por mil habitantes nas capitais é, em média, de 4,56, enquanto no interior do País, esse indicador cai para 1,11. Há variações significativas entre os estados brasileiros: no Maranhão, estado com menor número relativo, há 0,71 médico por mil habitantes; já no Distrito Federal, o número sobe para 4,09, um índice comparável ao da Noruega.

No que se refere ao tema da Assistência Hospitalar no SUS, o Tribunal realizou amplo diagnóstico em 116 hospitais públicos, que concentram aproximadamente 27.614 leitos (8,6% do total de leitos na rede pública), em todos os estados da Federação.

Foram identificados problemas graves, complexos e recorrentes, relacionados a: insuficiência de leitos; superlotação de emergências hospitalares; carência de profissionais de saúde; desigualdade na distribuição de médicos no País; falta de medicamentos e insumos hospitalares; ausência de equipamentos ou equipamentos obsoletos, não instalados ou sem manutenção; estrutura física inadequada; e insuficiência de recursos de tecnologia da informação.

O TCU verificou que 64% dos hospitais visitados apresentam taxa de ocupação da emergência maior do que a capacidade prevista, e em 19% essa situação ocorre com alguma frequência. Em apenas 6% não ocorre essa superlotação.

Ainda foi verificado que em 81% dos hospitais o principal problema é o déficit no quadro de profissionais. Em 63% dos hospitais, a constante falta ao trabalho dos profissionais provoca impactos substanciais na prestação dos serviços.

Além disso, foi apontado que o aumento de demandas judiciais – com o objetivo de garantir o fornecimento de medicamentos e a realização de cirurgias e procedimentos – tem trazido preocupação aos gestores da saúde, nas três esferas administrativas, pois, muitas vezes, essa interferência despreza fluxos e protocolos existentes, impõe a realização de tratamentos extremamente onerosos, e resultam em inversão de prioridades nos gastos com medicamentos, com grave impacto na programação anual de saúde. Na esfera federal, os gastos com medicamentos e insumos para cumprimento de decisões judiciais passaram de R$ 2,5 milhões em 2005 para R$ 266 milhões no ano de 2011. (Acórdão nº 693/Plenário, de 26.02.2014; TC nº 032.624/2013-1; Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: SecexSaúde).

TCU encontra impropriedades em UPAs do RS

Criadas para desafogar as filas nos hospitais públicos, as Unidades de Pronto Atendimento 24h (UPA 24h) têm apresentado falhas nas edificações que impossibilitam seu pleno funcionamento e geram gastos não previstos à administração pública. É o que revelam as vistorias do TCU, que está realizando uma ampla fiscalização em UPAs de diversos estados.

Relatórios de auditoria do Tribunal em obras das Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) de Porto Alegre e de Novo Hamburgo, no Rio Grande do Sul, apontaram impropriedades nas edificações que comprometem o atendimento ao público. O trabalho faz parte de um conjunto de 26 fiscalizações que o TCU realizou em todo o País, ao longo de 2013, para identificar irregularidades nas construções das unidades e apontar medidas para correção dos problemas.

Porto Alegre – Embora tenha pouco tempo de funcionamento, as obras da unidade de Porto

Alegre, inauguradas em 2012 e que utilizaram recursos federais da ordem de R$ 4,2 milhões, apresentaram projetos deficientes, o que pode ter contribuído para falhas no processo construtivo e gastos não previstos para a edificação. Além disso, também foram encontrados buracos no chão da área externa, que comprometem a circulação de veículos, como ambulâncias.

Ainda sobre a UPA 24h de Porto Alegre, o Ministro Benjamin Zymler, relator do processo, observou em seu voto que a má qualidade de alguns serviços executados "é facilmente perceptível, a exemplo do descascamento da pintura; dos cantos de paredes danificados, com perfis metálicos da estrutura do gesso acartonado aparentes; das rachaduras no piso interno em manta vinílica; das falhas no piso intertravado externo; e dos buracos na área de circulação dos veículos".

Com relação ao projeto básico deficiente da unidade de Porto Alegre, a auditoria verificou que a licitação do empreendimento foi realizada apenas com os aspectos arquitetônicos e possuía especificações genéricas, sem contemplar os elementos necessários para caracterizar, com o nível de precisão adequado, as necessidades da obra. O Ministro-relator destacou, ainda, que sequer foi elaborado projeto executivo para a construção da unidade. Apesar das irregularidades evidenciadas, na unidade de Porto Alegre, foram emitidos termos de recebimento provisório e definitivo sem qualquer ressalva. Além disso, não consta dos autos documentos que comprovem que os gestores procuraram a construtora para sanar os defeitos encontrados.

Novo Hamburgo – Na UPA 24h de Novo Hamburgo foram encontrados problemas como fissuras nas fachadas e manchas na pintura das paredes externas. A fiscalização identificou precariedade na ventilação e iluminação do local. Em vários ambientes as janelas – que são amplas – ficam fechadas, com necessidade de uso exclusivo de luz artificial.

Ao contrário da UPA 24h de Porto Alegre, a auditoria apontou que as patologias [da unidade de Novo Hamburgo] encontradas são relativamente simples e pode-se verificar que as equipes da Secretaria de Saúde e de Obras Públicas de Novo Hamburgo têm procurado a resolução contínua dos problemas encontrados. Também foi constatado que, entre o recebimento provisório e o definitivo, a Secretaria de Obras Públicas do Município encaminhou um ofício à construtora do edifício cobrando a solução das pendências verificadas.

Acessibilidade – A auditoria constatou que as duas unidades não cumprem os requisitos legais e técnicos de acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Na UPA 24h de Porto Alegre, as barras de apoio dos banheiros estão em altura inadequada e dificultam a utilização de quem precisa

do recurso, problema presente também na UPA de Novo Hamburgo. Além disso, os balcões de atendimento não estão acessíveis a cadeirantes.

Para o Ministro Benjamin Zymler, relator do processo, não há justificativa plausível para que uma edificação pública nova não implante os requisitos de acessibilidade, tema que vem sendo amplamente debatido nos últimos anos. "Um edifício que não atenda às normas de acessibilidade está infringindo a legislação", afirmou.

Providências – O TCU comunicou ao Ministério da Saúde e às prefeituras municipais os problemas identificados para que adotem as medidas necessárias para adequação das edificações, visando à qualidade do atendimento hospitalar para a população.

O montante de recursos financeiros previstos para a construção das unidades de pronto atendimento no Sul do País foi da ordem de R$ 294,5 milhões, aplicados nas obras, equipamentos e mobiliários. Segundo dados do Ministério da Saúde, atualmente existem 330 UPAs prontas, com 253 em funcionamento, outras 77 aguardando inauguração, além de 504 em fases distintas de execução, variando desde a concepção inicial dos projetos para licitação até a execução de obras. Com essas unidades, o Governo pretende ampliar e melhorar o acesso da população aos serviços de urgência e desafogar as filas dos hospitais do Sistema Único de Saúde (SUS).

Saiba mais sobre as UPAs 24h – As Unidades de Pronto Atendimento são estabelecimentos de saúde de complexidade intermediária, tendo como função principal reduzir as filas nos prontos-socorros dos hospitais, estabilizando os pacientes e definindo a necessidade de encaminhamento ao hospital. Atualmente, a fonte de recursos para o Programa advém da segunda fase do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC-2). Segundo dados do Ministério da Saúde, o total dos recursos que o Governo Federal pretende investir é de aproximadamente R$ 2 bilhões, voltados para construção de novas unidades e à ampliação de unidades existentes e manutenção.

Do montante total de recursos, estão previstos R$ 803,2 milhões para a região Sudeste, R$ 532,5 milhões para a região Nordeste, R$ 294,5 milhões para a região Sul, R$ 227,6 milhões para o Centro-Oeste e R$ 160,5 milhões para a região Norte. É importante ressaltar que, até o momento, foram repassados apenas R$ 857,7 milhões, dos R$ 2,018 bilhões previstos, aos entes solicitantes. (Acórdão nº 118/Plenário, de 29.01.2014; TC nº 021.981/2013-2 e 021.982/2013-9; Relator: Ministro Benjamin Zymler , Unidade Técnica: SecobEdif).

TCU encontra impropriedades em UPAs 24h no DF

Auditoria do Tribunal identificou falhas na construção das UPAs 24h nas regiões administrativas de Samambaia e Núcleo Bandeirante, no Distrito Federal. A fiscalização teve como objetivo avaliar a qualidade dessas construções recentes, buscando identificar possíveis problemas e defeitos de construção.

O TCU constatou deficiências e problemas de qualidade nas duas unidades, como painéis metálicos amassados, janelas e rodapés quebrados. Na unidade de Samambaia, ainda foi verificado afundamento do piso. Problemas em relação ao projeto executivo também foram encontrados nas duas unidades: inexistência de circulação de ar, - as janelas são fixas e não há exaustores; a qualidade do piso das UPAs não é condizente com as necessidades de intenso tráfego de pessoas e equipamentos.

Além disso, foi constatada a inobservância de requisitos legais e técnicos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida. A equipe de fiscalização encontrou também impropriedades em relação à emissão de documentos para a autorização de funcionamento das UPAs em questão, sendo que ambas estão em funcionamento sem a expedição do auto de conclusão e vistoria (habite-se) pelo Governo do Distrito Federal (GDF). A unidade de Samambaia e a unidade do Núcleo Bandeirante, inauguradas respectivamente em fevereiro de 2011 e em setembro de 2012, custaram cerca de R$ 4,8 milhões cada uma. (Acórdão nº 198/Plenário, de 05.02.2014; TC nº 019.560/2013 -3; Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: SecobEdif).

TCU encontra irregularidades em obras de UPAs 24h no Pará

O Tribunal constatou deficiências nos projetos-executivos e na qualidade da execução dos serviços de obras de três Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24h) construídas em dois municípios do Pará – uma unidade localizada no distrito de Icoacari, em Belém, e duas no Município de Ananindeua. A fiscalização do TCU – que, também, está em andamento em outros estados – foi realizada para verificar a qualidade das obras concluídas há menos de cinco anos e que utilizaram recursos públicos federais.

Verificou-se que a UPA 24h do distrito de Icoaraci, em Belém – que custou cerca de R$ 3,3 milhões – encontra-se com impropriedades visualmente perceptíveis, tais como fissuras na fachada, pisos e rodapés danificados e infiltrações nas paredes e tetos, o que demonstra a ocorrência de deterioração precoce do objeto contratado. Quanto ao projeto executivo deficiente, o Tribunal verificou que a rede elétrica está subdimensionada e não suporta a ligação de vários aparelhos ao mesmo tempo.

A licitação do empreendimento em Icoaraci foi realizada com base em projeto que não prevê a circulação forçada de ar, o que pode favorecer à proliferação de doenças, conforme consta do relatório do TCU. Há, ainda, consultórios sem pia, ralos nos consultórios e as torneiras das áreas críticas de atendimento aos pacientes são de acionamento manual (deveriam ser "do tipo que dispensem o contato das mãos quando do fechamento da água"). A auditoria verificou, ainda, que a UPA 24 Horas de Icoaraci, na ocasião da fiscalização, encontrava-se em funcionamento sem que tivesse sido expedido o auto de conclusão e vistoria ("habite-se") pela Prefeitura Municipal de Belém.

Em Ananindeua, a equipe do Tribunal visitou a unidade de Icuí-Guajará e a da Cidade Nova III, obras que, juntas, totalizam um volume de recursos da ordem de R$ 4,6 milhões. Algumas impropriedades foram evidenciadas simultaneamente nas duas unidades, a exemplo de fissuras nas alvenarias e no encontro das alvenarias com a estrutura, infiltrações nas paredes e tetos, deficiência da vedação das janelas (o que permite a passagem de água das chuvas) e drenagem da área externa deficiente (provocando alagamentos). A UPA 24h de Icuí-Guarajá apresentou problema no acionamento automático do gerador, enquanto que a da Cidade Nova III apresentou, com frequência, transbordo da fossa séptica (esgoto doméstico).

Com relação ao projeto-executivo deficiente, as duas UPAs visitadas em Ananindeua foram contratadas sem a previsão de corrimãos e bate-macas nas circulações, o que, conforme o relator da matéria, Ministro Benjamin Zymler, possibilita degradação precoce das paredes e pinturas, devido à movimentação frequente de pessoas, macas, cadeiras de rodas e outros equipamentos. A unidade Icuí-Guarajá não possui instalação de tomadas 220V, impedindo o uso de equipamentos que precisam desse requisito para funcionar.

O TCU deu ciência das irregularidades identificadas decisão às prefeituras municipais de Belém e de Ananindeua e enviou cópia da decisão à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e ao Ministério da Saúde. As três fiscalizações são parte do trabalho realizado nas 26 construções de UPAs 24h, espalhadas nas cinco regiões do País. (Acórdão nº 200/Plenário, de 05.02.2014; TC nº 022.123/2013-0; Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: SecobEdificação).

UPAs 24h de São Bernardo do Campo são fiscalizadas pelo TCU

O Tribunal encontrou impropriedades nas obras de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), do Município de São Bernardo do Campo, em São Paulo. O objetivo da auditoria foi avaliar a qualidade de oito unidades, construídas nos últimos cinco anos. O TCU verificou problemas nos projetos e na execução

das obras, além de defeitos construtivos e na acessibilidade das unidades. O montante total para construção chegou a aproximadamente R$ 30 milhões.

A fiscalização detectou deficiências no projeto básico e a ausência de projeto-executivo para construção das UPAs 24h. Segundo o relator do processo, Ministro Benjamin Zymler, não houve elaboração de projeto-executivo para nenhuma das unidades. "A unidade Rudge Ramos sequer possui a informação da área construída", informou o Ministro. O Tribunal também constatou que as obras se encontravam sem termo de recebimento provisório e orçamento detalhado. O relator destacou, ainda, que os problemas não decorrem necessariamente de defeitos construtivos, podendo ter sido ocasionados por falhas de manutenção e especificação técnica.

O TCU também encontrou vícios construtivos detectados após a entrega definitiva das obras, como: danos nos rodapés e nos pisos das áreas de acesso das ambulâncias; e piso de laboratórios impróprios, impossibilitando o uso. Os problemas identificados podem diminuir a vida útil da edificação e gerar gastos não previstos para a Administração Pública".

A auditoria ainda identificou graves problemas de acessibilidade, tais como, ausência de barra de apoios nos sanitários adaptados e de piso tátil direcional. O relator destacou que "as impropriedades demonstram afronta a Lei 10.098/2000, que dispõe que as construções de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida".

Fiscalização UPAs 24h - A auditoria em São Bernardo do Campo faz parte de um conjunto de onze Fiscalizações de Orientação Centralizada (FOC) realizadas nas unidades, concluídas nos últimos cinco anos, em todas as regiões do País. O Tribunal pretende identificar as principais irregularidades no que diz respeito especificamente à qualidade das UPAs 24h e acompanhar as medidas adotadas pelo Ministério da Saúde para solucioná-las. (Acórdão nº 421/Plenário, de 26.02.2014; TC nº 022.064/2013-3; Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: SecobEdificação).

Fiscalização aponta impropriedades em UPAs de Porto Velho/RO

O Tribunal realizou fiscalização em duas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24h) localizadas no Município de Porto Velho, em Rondônia. O objetivo da fiscalização foi avaliar a qualidade das obras concluídas nos últimos cinco anos e executadas com recursos federais, visando identificar possíveis problemas de falhas executivas ou má qualidade dos materiais empregados.

As principais impropriedades apontadas foram fissuras em paredes e fachadas, infiltrações em diversos ambientes, rodapés soltos, portas e janelas de baixa qualidade e entupimento de ralos e tubulações hidráulicas. Além disso, foram detectadas deficiências no projeto executivo das duas unidades.

Segundo o Ministro Benjamin Zymler, relator do processo, alguns dos problemas identificados, que podem ter sido ocasionados também por falhas de manutenção, podem diminuir a vida útil da edificação e gerar gastos não previstos para a Administração Pública.

O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de aproximadamente R$ 7,5 milhões referentes à construção das duas UPAs 24h, localizadas nas Zonas Sul e Leste de Porto Velho. As unidades foram inauguradas em setembro de 2012. (Acórdão nº 422/Plenário, de 26.02.2014; TC nº 022.744/2013-4; Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: SecobEdif).

TCU identifica irregularidades em setor de compras de três hospitais do RS

A auditoria do Tribunal verificou a irregularidade das aquisições de materiais farmacológicos, hospitalares e laboratoriais de três unidades do Grupo Hospitalar Conceição (GHC), no Rio Grande do Sul. Os hospitais Nossa Senhora da Conceição, Cristo Redentor e Fêmina, são sociedades anônimas de capital fechado vinculadas ao Ministério da Saúde (MS) e atendem exclusivamente pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS).

A fiscalização apontou deficiências nos critérios de formação dos referenciais de preços para compra de materiais e nos indicadores para a reposição. De janeiro de 2010 a agosto de 2012, o GHC realizou 1.070 processos de compra de materiais, totalizando aproximadamente R$ 136 milhões. Foi verificado, ainda, que o grupo dispensou licitações sem explicação.

Também foi observado que o grupo não utilizava o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) para a integração dos dados de materiais, serviços, fornecedores ao registro de preços de bens e serviços.

O TCU fez uma série de determinações de gerenciamento e logística ao grupo hospitalar. Entre elas, que os hospitais integrem o SISG e desenvolva, em até 180 dias, métodos padronizados para a pesquisa de preços dos materiais, desconsiderando preços destoantes dos praticados no mercado. O Tribunal também determinou que o GHC passe a consultar a tabela de preço máximo elaborada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).

Em outra determinação, o TCU decidiu que os hospitais avaliem a possibilidade de substituir o sistema informatizado de controle e gerenciamento de estoque por outro mais moderno. E também que

designem representante do grupo hospitalar para acompanhar e fiscalizar a execução das atas de registro de preços. Além de, estabelecer rotinas, fluxos de trabalho e metas evitando o desabastecimento do estoque e a realização de compras por dispensa de licitação. (Acórdão nº 249/2ª Câmara, de 4.02.2014; TC nº 026.753/2012-0; Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-RS).

4.10.3. Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte

TCU, em parceria com outros tribunais de contas, realiza diagnóstico do ensino médio no Brasil

O Tribunal realizou auditoria com o objetivo de avaliar a oferta e a qualidade do ensino médio no Brasil. O diagnóstico é resultado de trabalho realizado em sistema de colaboração entre o TCU e outros 28 tribunais de contas. Estiveram envolvidos na auditoria 90 auditores e foram visitadas 580 escolas em todo o território nacional.

Ao TCU coube abordar as ações do Ministério da Educação (MEC), e aos outros tribunais de contas participantes, questões relativas à atuação das secretarias de educação de seus respectivos estados e municípios.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a oferta do ensino médio, que é a última etapa da educação básica, deve ser feita prioritariamente pelos governos estaduais. A União, contudo, por meio de ações supletivas e redistributivas, deve contribuir para a equalização de oportunidades educacionais e para a consolidação de um padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira.

A auditoria avaliou aspectos relativos a quatro eixos temáticos: cobertura, professores, gestão e financiamento. Foram abordados aspectos relativos à oferta de vagas, à disponibilidade e formação de professores, à gestão das redes de ensino e das escolas e à qualidade e fidedignidade das informações sobre o financiamento do ensino médio no Brasil.

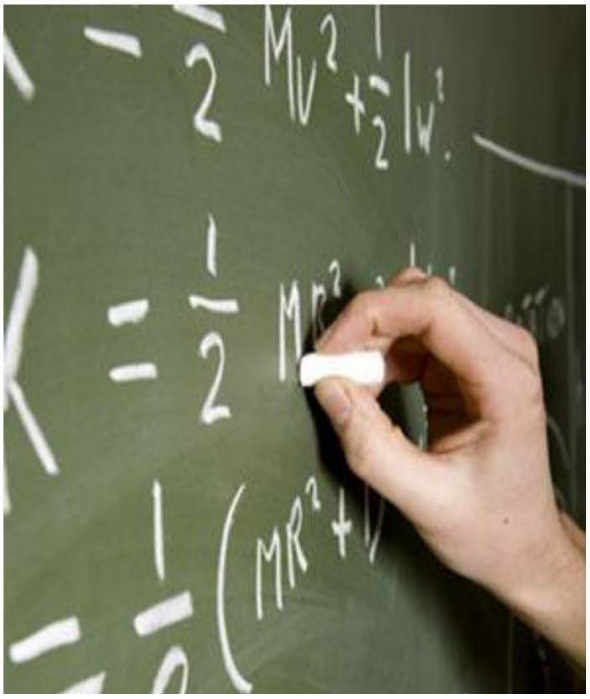

O TCU constatou que a cooperação efetiva entre os entes federados, com a definição das competências e

responsabilidades de cada ente na oferta de um ensino de qualidade, é condição necessária para a solução da grande maioria dos problemas identificados. (Acórdão nº 618/Plenário, de 19.03.2014; TC nº 007.081/2013-8; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: SecexEducação).

TCU detecta prováveis casos de acumulação irregular de cargos na UFS

O Tribunal realizou auditoria na Universidade Federal de Sergipe (UFS) com o objetivo de avaliar a legalidade da acumulação de cargos públicos ocupados por servidores públicos federais vinculados à Universidade. A fiscalização identificou 45 servidores com prováveis casos de acumulações irregulares ou com sobreposição de horários entre os cargos ocupados.

As principais irregularidades apontadas estão relacionadas à acumulação ilícita de cargos públicos; ausência de demonstração quanto à inexistência de prejuízo às atividades de servidores com jornadas superiores a 60 horas semanais; e existência de servidores em dedicação exclusiva que exercem outra atividade remunerada, com percepção indevida de adicional.

O Tribunal fez uma série de determinações à Universidade Federal de Sergipe. Entre elas, que promova a apuração dos prováveis casos de acúmulo ilegal de cargos ou empregos públicos, ou, em alguns casos, que reexamine as situações funcionais dos servidores. A decisão do TCU foi tomada na sessão plenária da última semana, em 19 de março. (Acórdão nº 625/Plenário, de 19.03.2014; TC nº : 014.220/2011-3; Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-SE).

TCU determina anulação de licitação no Instituto Federal de Educação de São Paulo

O Tribunal determinou que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) anule a concorrência para construção de quadra poliesportiva coberta e para readequação do complexo esportivo no campus São Paulo. A medida foi tomada após o TCU verificar indícios de irregularidades na licitação.

O projeto básico estava incompleto, sem documentos e informações necessárias à caracterização clara do que estava sendo licitado. Faltaram laudo e parecer técnico sobre os solos, o projeto estrutural da fundação e da superestrutura, do sistema elétrico, da rede de drenagem e do sistema de combate a incêndio, entre outros. De acordo com o relator do processo, Ministro Benjamin Zymler, as informações deveriam constar do projeto básico da licitação para "propiciar aos licitantes e à própria Administração subsídios suficientes para a apresentação e julgamento das propostas".

O TCU também verificou divergências sobre o prazo de execução do empreendimento. O edital estabelecia 240 dias, enquanto o cronograma de obras estimava 300 dias. Além disso, foi verificada

fragilidade na obtenção dos preços unitários da planilha orçamentária, o que levou o Tribunal a determinar à entidade que realize pesquisa de mercado nas próximas licitações de obras de edificações.

O TCU fixou prazo, a contar da ciência da decisão, para que o IFSP adote as providências com vistas à anulação da licitação. Caso o Órgão instaure uma nova concorrência, deverá enviar ao Tribunal a documentação comprobatória da correção das impropriedades ora identificadas. (Acórdão nº 51/Plenário, de 22.01.2014; TC nº 032.899/2013-0; Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-SP).

Copa de 2014: TCU acompanha operações de crédito para construção e reforma de três arenas

O Tribunal tem acompanhado regularmente as operações de crédito concedidas para construção, reforma e ampliação de estádios da Copa do Mundo de Futebol de 2014. Em fevereiro, o TCU deliberou a respeito de fiscalizações realizadas no Maracanã, no Rio de Janeiro; na Arena Itaquera, em São Paulo; e na Arena da Baixada, em Curitiba.

Estádio do Maracanã – no Rio de Janeiro, a obra de reforma e adequação do Estádio do Maracanã está concluída. Inicialmente orçada em R$ 720 milhões, a obra teve preço contratado de R$ 705 milhões após o procedimento licitatório, com R$ 400 milhões desse montante adquiridos por meio de financiamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Os recursos provenientes do empréstimo já foram repassados.

No total foram gastos R$ 1,05 bilhão, após onze aditivos ao contrato de execução da obra. O TCU viabilizou uma economia ao erário de quase R$ 200 milhões, somente de revisões contratuais em detrimento da correção de quantitativos e revisão de preços somaram mais de R$ 97 milhões. O Tribunal determinou ao BNDES que encaminhe relatório de acompanhamento, no prazo de até 90 dias, do cumprimento pleno das condições contratuais na conclusão da obra da Arena Maracanã.

Arena Itaquera – o estádio tinha como valor oficial de financiamento R$ 820 milhões, dos quais R$ 400 milhões provenientes do BNDES que, inicialmente, teriam como mediador financeiro o Banco do Brasil, que repassaria os recursos finais à sociedade de propósito específico (SPE) Arena Itaquera, responsável pelo empreendimento. Porém, as partes não concordaram com os termos contratuais (garantias) e foi realizado novo contrato com a Caixa Econômica Federal (CEF).

Em atenção ao princípio constitucional da prestação de contas, o TCU determinou ao BNDES que disponibilizasse tempestivamente às equipes de fiscalização do Tribunal todos os documentos referentes aos processos de concessão dos empréstimos, inclusive aqueles relacionados a informações do beneficiário final nas operações indiretas, independentemente de autorização positiva do agente financeiro ou do destinatário final dos recursos. O TCU continuará realizando ações para acompanhar o financiamento da Arena Itaquera.

Arena da Baixada – em setembro de 2013 a consultoria responsável pelo acompanhamento da construção do estádio anunciava preocupações, pois a execução física da obra estava atrasada. Calculada em R$ 184,6 milhões, a obra está avaliada em R$ 262,4 milhões, sendo que este valor ainda pode sofrer acréscimos. Em setembro, a obra estava 70,4% concluída e dentre as ocorrências mais relevantes para o atraso estavam a falta de concreto e a escassez de mão de obra.

Fiscalização do TCU no acompanhamento da operação de crédito realizada entre BNDES e o Governo do Estado do Paraná, no entanto, não apontou situações que requeiram providência imediata do Tribunal. Isso porque não ficaram evidenciados descumprimentos às determinações estabelecidas em decisões anteriores – acórdãos plenários nºs 664/2013 e 2.442/2013 –; a matriz de responsabilidades foi devidamente atualizada; as providências relacionadas às renúncias tributárias viabilizadas pelo Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol (Recopa - Lei 12.350/2010) foram apreciadas mediante o Acórdão nº 2.292/2013-Plenário; e os sites de acompanhamento da Copa, sob responsabilidades dos gestores, estavam também atualizados, à época da fiscalização.

No caso da fiscalização na Arena da Baixada, o TCU determinou prazo ao BNDES para que apresente o novo quadro de usos e fontes para custeio dos investimentos previstos na revisão do orçamento atualizado da obra de construção do estádio. Essas informações permitirão que o TCU continue o acompanhamento das ações do BNDES no âmbito do Programa Pró-Copa Arenas. (Acórdãos nº 188, nº 189 e nº 190/Plenário, de 05.02.2014; TC nº 029.366/2013-5, 029.370/2013-2 e 029.514/2013-4; Relator: Ministro Valmir Campelo , Unidade Técnica: SecexEstatais).

Copa 2014: TCU fiscaliza projetos de Tecnologia da Informação

Auditoria do Tribunal avaliou a legalidade, economicidade, eficiência e eficácia em contratos de tecnologia da informação (TI) dos projetos da Copa do Mundo de 2014. Os contratos foram firmados pela Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos (Sesge), órgão ligado ao Ministério da Justiça (MJ).

A auditoria examinou quatro programas de TI da Sesge, que ao todo somam o valor de R$ 365,4 milhões. São eles: Centro de Comando e Controle Móvel, Plataformas de Observação Elevada, Sistema de Imageamento Aéreo (câmeras para aeronaves) e o Sistema de Vídeo Wall.

O único problema apontado pela fiscalização foram falhas na primeira etapa de planejamento e na contratação das Plataformas de Observação Elevada, que custaram R$ 160,3 milhões. Inicialmente, o projeto estava em desacordo com a Instrução Normativa SLTI/MP 04/2010, normativo que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal.

De acordo com o Ministro-Relator do processo, Valmir Campelo, "trata-se da observância de requisitos prévios à contratação essenciais para o alinhamento do gasto público na área de TI com os objetivos estratégicos do órgão/entidade, explicou". No entanto, após as falhas serem detectadas, a Sesge lançou um pregão com especificações adequadas e com a correção do prazo de entrega. O TCU não detectou outras ilegalidades no certame e, dessa maneira, foi possível realizar a contratação. (Acórdão nº 428/Plenário, de 26.03.2014; TC nº 012.678/2013-9; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Sefti).

TCU fiscaliza gestão da Lei de Informática

O Tribunal detectou falhas na política pública desenvolvida a partir da edição da Lei 8.248/1991 – conhecida como Lei de Informática (LI), voltada para conceder benefícios fiscais a empresas de tecnologia, com objetivo de fomentar a indústria nacional. Calcada em renúncia fiscal de cerca de R$ 4 bilhões por ano, a política pública substituiu a antiga Política Nacional de Informática (reserva de mercado), imperante na década de 1980.

O objetivo da fiscalização era avaliar os instrumentos à disposição dos gestores da LI, os ministérios da Ciência e Tecnologia e Inovação (MCTI) e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC). A auditoria identificou ausência de metodologia e ferramentas para a formulação e planejamento da política pública. Também foi encontrada precariedade no sistema de monitoramento e avaliação utilizado pelos gestores, o Sigplani, que nem sequer possibilita a extração de relatórios consolidados.

O relator do processo, Ministro-Substituto André Luis, destacou que "no geral, foi detectado um quadro de monitoramento pobre, deficiente e subjetivo, resultando em risco de comprometimento e ineficiência da política pública em foco".

Também foram identificados problemas na avaliação. De acordo com o relatório da auditoria, os gestores não utilizaram avaliações externas disponíveis para subsidiar a etapa de revisão da política. Além disso, as avaliações dos relatórios demonstrativos anuais (RDAs), no qual as empresas e universidades

prestam contas de suas atividades de pesquisa e desenvolvimento, é feita de forma intempestiva e sem critérios de materialidade, risco e relevância.

Entre as determinações feitas ao MCTI e ao MDIC, o Tribunal recomendou que utilizassem metodologia para formulação e planejamento de políticas públicas, de modo a aprimorar as etapas de monitoramento e de avaliação da Lei de Informática. O TCU também recomendou ao MCTI que aperfeiçoe o processo de análise dos RDAs. (Acórdão nº 458/Plenário, de 26.02.2014; TC nº 013.747/2013-4; Relator: Ministro-Substituto André Luís, Unidade Técnica: SecexDesenvolvimento).

4.10.4. Planejamento e Desenvolvimento Urbano

TCU detecta problemas no Programa Minha Casa Minha Vida

Apesar de estar alcançando a meta de contratação estipulada, o Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) do Governo Federal apresenta problemas relacionados à qualidade e à localização das unidades habitacionais entregues recentemente. De acordo com auditoria do Tribunal, falta rigor dos gestores com os processos de contratação e acompanhamento dos projetos, o que faz com que a efetividade do Programa seja comprometida. Até 2012, o Governo Federal havia investido cerca de R$ 36 bilhões para a contratação de 737 mil unidades habitacionais.

Segundo o relator, Ministro-Substituto Weder de Oliveira, os problemas decorrem da "extrema complexidade" que caracteriza o programa, pois a execução do MCMV exige a conjugação de políticas a cargo da União e dos demais entes da federação, além da atuação do setor privado.

A auditoria traçou amplo diagnóstico na modalidade do MCMV destinada ao financiamento habitacional de famílias com renda de até R$ 1,6 mil, denominado Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). Foram avaliados quesitos como a qualidade das construções, a infraestrutura no entorno dos empreendimentos, o atendimento das metas do Programa e o desenvolvimento do trabalho técnico social junto aos beneficiários.

Foram encontrados defeitos ou vícios construtivos em sete dos onze

empreendimentos formados por unidades habitacionais do MCMV escolhidos para fiscalização in loco. Detectaram-se unidades entregues em desconformidade com as especificações mínimas do programa, construídas com materiais de baixa qualidade e sem observar as normas técnicas exigidas. Segundo o relatório, a situação compromete a segurança e o bem estar dos beneficiários.

O TCU também procurou conhecer quais eram as maiores reclamações recebidas dos beneficiários das unidades habitacionais, por meio de entrevista com coordenadores e assistentes de projetos sociais da Caixa Econômica Federal, um dos agentes financeiros responsáveis pela gestão operacional do programa e dos seus recursos. Foi verificado que 75% dos coordenadores e assistentes indicaram problemas relacionados a vazamentos e infiltrações relatados pelos moradores; 61,5% mencionaram problemas de fissuras; e 41,5% relataram defeitos ou fixação deficiente de portas e janelas.

Grande parte dos empreendimentos é construída em áreas periféricas, dentro de zonas urbanas não consolidadas e pouco conectadas à malha urbana. Algumas unidades habitacionais, por exemplo, estão instaladas em regiões que carecem de obras de infraestrutura viária, de acesso ao transporte público, de equipamentos públicos de saúde e educação e de espaços para lazer. Para a equipe da auditoria, contribuiu para essa situação o fato de que o processo decisório sobre a localização está atrelado à política de mercado de terras, com as construtoras buscando os terrenos mais baratos que, em regra, estão em zonas periféricas.

As conclusões do Tribunal ainda reforçam a necessidade de maior tempestividade na realização do Trabalho Técnico Social e na execução integral das atividades previstas, tanto nas fases pré como pós-ocupação.

O TCU fez várias recomendações ao Ministério das Cidades, gestor nacional do Programa, com objetivo de contribuir para a solução dos problemas encontrados. Com relação aos defeitos de construção constatados, o Tribunal determinou à Caixa Econômica Federal que apresente, em 120 dias, um plano de ação com vistas à instituição de procedimentos de identificação de vícios construtivos graves e as medidas previstas para sua correção. O TCU irá monitorar as determinações e recomendações proferidas. (Acórdão nº 524/Plenário, de 12.03.2014; TC nº 033.568/2012-0; Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: Seaud).

4.10.5. Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

Auditoria revela risco em ações de turismo para a Copa

O TCU avaliou a aplicação de recursos em ações destinadas a preparar o Brasil para receber turistas durante a Copa do Mundo e concluiu que há risco de que os projetos não sejam executados a

tempo do mundial. De acordo com o relatório da auditoria, "esse risco pode culminar em ações de baixo ou nenhum resultado".

O TCU analisou 37 contratos de repasse de recursos relacionados à execução de obras para melhoria da infraestrutura turística voltada à realização da Copa do Mundo de 2014, no valor de R$ 127,9 milhões. Nenhum desses contratos está em fase de execução, o que significa dizer que, no período de realização da auditoria, nenhuma obra tinha sido iniciada. Os contratos envolvem 16 entes federativos, entre estados e municípios, e direcionam recursos para as cidades-sede executarem obras de implantação, reforma e adequação de Centros de Atendimento ao Turista (CAT), de sinalização turística e de acessibilidade de infraestrutura turística.

Embora os ajustes fiscalizados tenham sido firmados de julho a dezembro de 2012, apenas nove contratos estavam aptos a iniciar a licitação e, destes, somente seis já haviam iniciado. A maioria, 25 contratos, não estava liberada para começar o processo. Além disso, três dos ajustes não estão mais em vigor. (Acórdão nº 184/Plenário, de 05.02.2014; TC nº 015.837/2013-0; Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: SecexDesenvolvimento).

4.10.6. Agricultura e Desenvolvimento Agrário

Sistemas de agronegócio do Governo Federal são auditados pelo TCU

O Tribunal realizou auditoria para avaliar a eficácia de dois sistemas de mitigação dos riscos da atividade agropecuária do Governo Federal, o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) e o Zoneamento Agrícola de Risco Climático (Zarc). Os ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), Desenvolvimento Agrário (MDA) e o Banco Central do Brasil (BC) são os encarregados da operacionalização dos sistemas.

O Proagro visa à cobertura de dívidas rurais ocorridas por fenômenos naturais, pragas ou doenças que atinjam rebanhos e plantações. Já o Zarc é um instrumento de gestão de risco rural que permite identificar, por áreas, a melhor época de plantio das culturas, nos diferentes tipos de solo e ciclos de cultivares. As orientações do Zarc são exigidas para a contratação do Proagro.

Segundo o relatório da auditoria "os três ministérios encarregados da operacionalização agem de maneira desarticulada, dando margem à sobreposição de esforços e lacunas de competências em sua gestão". Com relação ao Proagro, a auditoria identificou a inexistência de cálculos atuariais para o fornecimento do Programa, o que tem permeado de incertezas todo o ciclo orçamentário dos recursos a ele vinculados. Ao mesmo tempo, tanto as previsões de orçamento quanto os eventuais contingenciamentos no projeto de lei orçamentária anual têm sido conduzidas sem base técnica identificável.

No Zarc, a fiscalização evidenciou ausência de uma rotina de revisão apropriada da metodologia de elaboração, o que diminui sua efetividade. Além disso, limitações em sua abrangência geográfica dificultam seu emprego no combate aos desequilíbrios regionais.

O TCU recomendou ao Mapa, MDA e BC que harmonizem sua atuação em relação ao Proagro. E determinou que os órgãos uniformizem os procedimentos para a quantificação do percentual de perdas do Programa, visando à operacionalização dos serviços de comprovação de sinistros. Ao Mapa o Tribunal determinou que revise, periodicamente, a metodologia de elaboração do Zarc. (Acórdão nº 450/Plenário, de 26.02.2014; TC nº 015.738/2013-2; Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: SecexAmbiental).

4.10.7. Trabalho, Previdência e Assistência Social

TCU realiza auditoria em 59 entidades beneficentes de assistência social

O Tribunal constatou desconformidade em entidades que possuem o Certificado de Beneficentes de Assistência Social (Cebas), fornecido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). O objetivo da auditoria foi avaliar o grau de cumprimento, pelas entidades privadas, dos requisitos legais para concessão e renovação do certificado.

A avaliação foi realizada em 59 instituições certificadas no Amapá, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo. As entidades foram escolhidas entre aquelas com maior indicativo de risco. A auditoria buscou verificar se as instituições realizavam atendimento de forma universalizada. Foram verificadas, ainda, a continuidade e o planejamento dos trabalhos de assistência e atendimento.

O TCU constatou que 10,38% das entidades cobram ou recebem pelos serviços de assistência e não prestam serviços de forma continuada, contrariando os dispositivos da Lei 12.101/2009. Além disso, foram detectadas entidades que prestam assistência a grupos específicos, apresentando possíveis conflitos de interesse.

O Tribunal determinou que o MDS, em 180 dias, avalie a validade da certificação de três instituições em São Paulo: Centro de Assistência e Promoção Social Nosso Lar e Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo, devido a cobranças pela prestação de serviços, e da Fundação Obra de Preservação dos Filhos de Tuberculosos, por não prestar assistência continuada e haver indícios de ser uma entidade com fins lucrativos. (Acórdão nº 290/Plenário, de 12.02.2014; TC nº 026.169/2013-4.; Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: SecexPrevidência).

TCU fiscaliza terceirização na área social em Duque de Caxias /RJ

O Tribunal, a pedido do Congresso Nacional, examinou a regularidade da aplicação de verbas federais destinadas à Saúde, Assistência Social e Educação, transferidas para o Município de Duque de Caxias, no Rio de Janeiro, nos anos de 2009 a 2012. O volume dos recursos fiscalizados é da ordem de R$ 270 milhões.

De acordo com o relator do processo, Ministro Raimundo Carreiro, houve falta de eficiência na gestão dos recursos federais repassados à Prefeitura de Duque de Caxias e deficiência no planejamento e no controle do uso desses recursos.

Entre as constatações, o Tribunal verificou que não existiram estudos prévios adequados e suficientes para demonstrar que a transferência da gestão de unidades públicas de saúde para entidades do terceiro setor seria a melhor opção, resultando em melhor desempenho ou menor custo na prestação dos serviços à população.

Houve ainda indícios de direcionamento no processos de seleção de entidades do terceiro setor visando o gerenciamento de unidades públicas de saúde. Apenas uma das entidades compareceu ao certame para apresentar proposta, e, ao comparar as datas da retirada do edital pelas concorrentes, da visita técnica às unidades de saúde e da realização do concurso de projetos, constatou-se que as entidades interessadas tiveram apenas dois dias úteis para elaborar um projeto de gestão de seis unidades pré-hospitalares e de atendimento ambulatorial do município. Assim, o Tribunal considerou haver indícios de que a entidade vencedora do certame (na verdade a única participante) conhecia os termos do projeto básico e do edital antes de retirá-los oficialmente junto à comissão julgadora do concurso de projetos, fato que caracteriza o direcionamento da seleção.

Outra irregularidade encontrada foi a falta de amparo legal para a transferência a entidade privada, pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, da responsabilidade pela execução de projetos relativos à Assistência Social.

O TCU solicitou ao Ministério Público Federal que mantenha o Tribunal informado quanto ao andamento da Ação Civil por Ato de Improbidade Administrativa em curso na Justiça Federal. A ação trata de terceirização de unidades de saúde no Município em favor dessas entidades privadas.

O Tribunal recomendou ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome a elaboração do normativo para regulamentar a transferências de ações ligadas à assistência social para entidade do terceiro setor, observando o detalhamento de custos, definição de mecanismos de controle de execução e especificação de metas. (Acórdão nº 354/Plenário, de 19.02.2014; TC nº 020.512/2013-9; Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-RJ).

5. RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

A efetividade do sistema de controle depende da conjugação de esforços institucionais com o exercício da cidadania.

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, e a sociedade, como beneficiária das ações governamentais, possuem papel importante para o sucesso das ações de controle.

Desse modo, interagir com a sociedade e estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações indispensáveis à definição de foco de atuação, ao fortalecimento do controle externo e ao incremento da sua efetividade.

Os gestores públicos desempenham papel crucial nesse processo, pois, por um lado, constituem verdadeiros objetos do controle, quando têm suas contas e atos de gestão apreciados, e, por outro, podem atuar como parceiros, na medida em que as boas práticas de gestão por eles adotadas podem ser exemplo para utilização em toda a Administração Pública.

5.1. Solicitações do Congresso Nacional e de Parlamentares

A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e as comissões técnicas ou de inquérito podem solicitar ao Tribunal a realização de auditorias e o fornecimento de informações sobre fiscalizações efetuadas.

Essas demandas são atendidas por meio da instauração de processos denominados Solicitação do Congresso Nacional (SCN). Durante o 1º trimestre de 2014, foram autuados, no Tribunal, 15 processos dessa natureza e atendidas 27 solicitações. Ao final do período, estavam em tramitação 102 processos do tipo SCN.

• Processos de SCN autuados	15
• Processos de SCN atendidos	27
• Processos de SCN em tramitação no Tribunal	102

5.2. Audiências no Congresso Nacional

Entre as iniciativas promovidas pelo Congresso Nacional para fomentar a participação da sociedade civil organizada no exercício das atividades relacionadas com o Poder Legislativo, destaca-se a audiência pública, promovida pelas diversas Comissões das Casas do Parlamento como instrumento destinado a instruir as matérias em trâmite, bem como tratar de assuntos relevantes de interesse público.

Os planos institucionais do TCU estabelecem ações voltadas ao fortalecimento do canal de comunicação com o Congresso Nacional, à ampliação da oferta de produtos e à apresentação de trabalhos relevantes do Tribunal ao Parlamento.

Desse modo, a participação do Tribunal em reuniões de Comissões e em audiência pública se traduz em significativa oportunidade para a discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do TCU e do próprio Congresso Nacional. Estão relacionadas a seguir as participações do Tribunal nesses eventos no 1º trimestre de 2014.

5.2.1. Câmara dos Deputados

Comissão de Minas e Energia (CME)

Representante do TCU, da área de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Energia e Comunicações, participou, no dia 26 de março, de audiência pública na Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, a qual debateu as implicações da aprovação do Projeto de Decreto Legislativo (PDC) nº 10, de 2011, de autoria do Deputado Eduardo da Fonte (PE) e Weliton Prado (MG).

O PDC 10/2011 busca sustar os efeitos normativos do ato de Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), que negou o direito dos consumidores brasileiros de serem ressarcidos do erro da metodologia de cálculo que elevou ilegalmente as tarifas de energia elétrica, e obrigar as concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica a restituir o que receberam indevidamente dos consumidores, no período de 2002 a 2009.

Subcomissão do Petróleo, Gás Natural e Etanol

No dia 27 de março, representantes do TCU participaram de reunião na Subcomissão do Petróleo, Gás Natural e Etanol na Câmara dos Deputados. Participaram do encontro o Deputado Guilherme Mussi, Presidente da Subcomissão, e o relator, Deputado Alexandre Santos. O encontro teve como objetivo a apresentação das ações desenvolvidas pelo TCU, bem como o interesse de aproximação do Tribunal com a Comissão. Dados relacionados ao petróleo e à atuação da Petrobras foram solicitados pelo Presidente da Subcomissão.

Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

No dia 21 de março, representantes do TCU reuniram-se na Câmara dos Deputados com o Deputado Federal Dr. Rosinha, Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF/CD). Na oportunidade foram apresentadas as principais fiscalizações de interesse da Comissão e também a forma como o Tribunal acompanha, contribui, fiscaliza e cumpre o seu papel, principalmente nas áreas da saúde, previdência e assistência social. Foram ainda discutidos os temas: integração nacional do SUS, transferência de tecnologias, políticas nacionais de alguns programas e os seus desafios.

Comissão de Viação e Transporte (CVT).

No dia 20 de março, representantes do TCU reuniram-se na Câmara dos Deputados com o Deputado Federal Rodrigo Maia, Presidente da Comissão de Viação e Transporte (CVT/CD). Na oportunidade, os representantes do Tribunal apresentaram as principais fiscalizações de interesse da Comissão desenvolvidas pelo TCU.

Comissão de Viação e Transportes (CVT) //Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

No dia 27 de março, representantes do TCU participaram, na Câmara dos Deputados, de audiência pública promovida pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle e pela Comissão de Viação e Transportes. A audiência debateu os problemas que levaram à greve de trabalhadores que paralisou por dez dias as obras da Ponte Anita Garibaldi, em Laguna/SC (obras de duplicação da BR-101). Os representantes do Tribunal ressaltaram que o TCU não recomendou a paralisação das obras; apenas verificou indício de irregularidade no que tange aos custos de mão de obra nos contratos firmados.

5.2.2. Senado Federal

Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)

No dia 6 de março, representantes do TCU participaram de reunião na Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal. Na oportunidade apresentaram ao Senador Cyro Miranda, Presidente da CE, os principais projetos e fiscalizações de interesse da Comissão desenvolvidas pelo TCU. Os maiores questionamentos do Senador foram em relação à Copa de 2014. Ele parabenizou a atuação do TCU na linha preventiva sem paralisar nenhuma obra referente à Copa.

Comissão de Assuntos Econômicos do Senado (CAE)

No dia 25 de março, o Ministro-Substituto do TCU, Weder de Oliveira, participou de audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado (CAE). A audiência, conduzida pelo Presidente, Senador Lindbergh Farias, com o auxílio do Vice-Presidente, Senador Sérgio Souza, tratou da dívida dos estados e municípios. Weder de Oliveira ressaltou que todos os dados e estimativas analisados pelo TCU tiveram como fonte a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), gestora dos haveres financeiros da União junto aos demais entes da federação. Segundo o Ministro, dadas as atuais regras estabelecidas pelas Leis 8.727/1993 e 9.496/1997, e pela Medida Provisória 2.185/2001, as projeções da STN demonstram não haver risco de crédito para a União no que tange aos haveres decorrentes do refinanciamento das dívidas dos estados e municípios.

5.3. Acordos de Cooperação e Parceiras

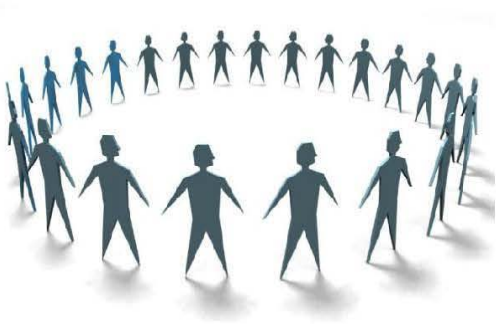

Com a constante evolução tecnológica e a modernização da administração pública, mostrou-se relevante a busca de novas formas de cooperação que aprimorem o desempenho corporativo do TCU no cumprimento de sua missão institucional. Nesse intuito, o Tribunal seguidamente tem celebrado acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicas, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis.

De modo geral, a cooperação técnica tem se mostrado saudável na medida em que propicia o intercâmbio de conhecimentos e de experiências e, de parte a parte, contribui para a capacidade de resposta das entidades envolvidas. A celebração e o acompanhamento de acordos de cooperação e instrumentos congêneres firmados pelo Tribunal são regulamentados pela Resolução TCU nº 211/2008.

No 1º trimestre de 2014, o TCU também promoveu e participou de eventos que contaram com a presença de vários órgãos e entidades da Administração Pública e da iniciativa privada, onde foram discutidos temas relevantes que visam a estimular as ações de prevenção do controle.

5.4. Atuação Internacional

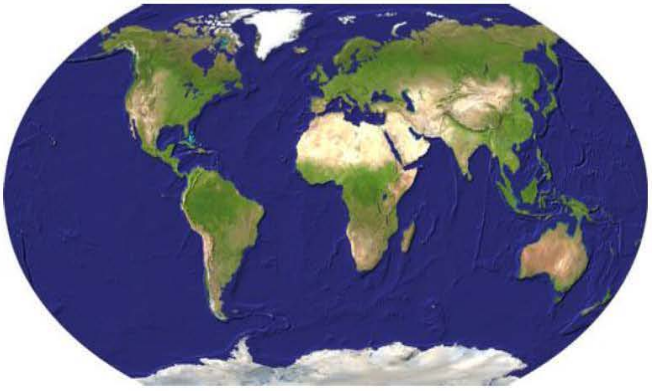

No cenário internacional, o TCU integra importantes organismos multilaterais de fiscalização, entre eles a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), a Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs) e a Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul, Bolívia e Chile. O Tribunal participa, ainda, de eventos com entidades de fiscalização superior no âmbito da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Desse modo, o TCU mantém relações de cooperação com Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) de vários países. A cooperação vai desde o mero atendimento a pesquisas e outras trocas de informações até a organização de atividades de treinamento e intercâmbio técnico.

Não obstante encontrarem-se em vigor vários acordos bilaterais celebrados entre o Tribunal e outras EFS, maior ênfase tem sido dada à cooperação técnica que se desenvolve no contexto de acordos multilaterais de cooperação.

No início de 2013, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, assumiu a **Presidência da Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs)**. Formada por mais de 30 países, a Olacefs tem por objetivo aperfeiçoar a atividade de fiscalização nos países membros. Essa é a primeira vez que o Brasil assume a Presidência da Organização. O Ministro Nardes foi eleito durante a XXII Assembleia Geral da Olacefs, realizada na cidade de Gramado/RS, em novembro de 2012. A cerimônia de posse aconteceu no dia 29 de janeiro de 2013.

No 1º trimestre de 2014, o TCU esteve representado em eventos relacionados a esses organismos, conforme descrito a seguir.

No dia 4 janeiro, o Presidente do TCU, Ministro Augusto Nardes, foi recebido em Washington, pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), José Miguel Insulza. Foram discutidos temas como transparência de Governo, prestação de contas e a importância da capacitação profissional para melhorar a gestão pública, entre outros. Participaram da reunião o representante interino do Brasil na OEA, Embaixador Breno Dias da Costa, e o Diretor do Departamento de Cooperação Jurídica da OEA, Jorge García González.

Na condição de Presidente da Olacefs e Presidente do TCU, o Ministro Augusto Nardes participou de cinco reuniões internacionais.

III Congresso Internacional de Controle Fiscal

O evento teve lugar em Medelin, Colômbia, nos dias 13 e 14 de fevereiro. Foi promovido pela Controladoria Geral de Medelin e pela Escola de Governo e Políticas Públicas de Antioquia, com o objetivo de debater desafios globais do controle fiscal e sua contribuição para o desenvolvimento social.

O Presidente Augusto Nardes fez uma exposição apresentando as auditorias coordenadas como estratégia de construção de capacidades e instrumento de diálogo multilateral e aproximação entre EFS e entre EFS e organismos multilaterais. Ele abordou aspectos da governança pública, uma vez que, segundo explicou, as auditorias coordenadas fazem parte de um plano maior para o aperfeiçoamento dessa governança.

Fórum Brasil-União Europeia sobre internacionalização da Educação Superior

O Fórum, realizado em Bruxelas, Bélgica, no dia 24 de fevereiro, como um dos eventos que integrantes da cúpula de chefes de Estado do Brasil e da União Europeia, contou com a presença da presidente Dilma Rousseff e do presidente da Comissão Europeia, José Manuel Durão Barroso. Esse evento faz parte do conjunto de ações do Diálogo Setorial Brasil-União Europeia, mecanismo de cooperação para o intercâmbio de experiências e conhecimentos em áreas de interesse mútuo.

Durante o Fórum, o Presidente teve a oportunidade de tratar de possibilidades de intercâmbio Brasil-União Europeia com o diretor de Ensino para Adultos, Educação Superior e Assuntos Internacionais da União Europeia e com reitores de universidades brasileiras presentes ao encontro.

Seminário "Cooperação Internacional e os Tribunais de Contas brasileiros"

No dia 25 de março, na sede do TCU, foi realizado o Seminário "Cooperação Internacional e os Tribunais de Contas brasileiros", com o objetivo de apresentar aos tribunais de contas estaduais e municipais os principais programas de cooperação internacional que se encontram em andamento na Intosai e discutir possibilidades da participação deles em tais programas.

O presidente Nardes abriu o encontro destacando sua relevância para o fomento do trabalho integrado entre os tribunais brasileiros no contexto da cooperação internacional e destacou os grandes benefícios que podem advir da ampliação desse contexto, até então restrito às entidades fiscalizadoras superiores como o TCU, no sentido de incluir também as instituições fiscalizadoras estaduais e municipais.

Os programas internacionais apresentados foram: a Iniciativa para a Implementação das ISSAIs (Programa 3i), cujo foco é a construção de estratégias para a implementação das normas da Intosai por entidades fiscalizadoras; o Marco de Avaliação das EFS, metodologia para autoavaliação do desempenho a ser utilizada pelas instituições para identificação de pontos fortes e necessidades de melhoria; as auditorias coordenadas, estratégia de construção de capacidades e aprofundamento em temas regionais de interesse comum; e o IntoSaint, ferramenta para identificar vulnerabilidades e ameaças à integridade dentro das instituições e tratá-las adequadamente.

Seminário do Programa 3i para dirigentes da Olacefs

O Presidente Augusto Nardes foi anfitrião do seminário do Programa Iniciativa para Implementação das ISSAIs (Programa 3i) para dirigentes das EFS da Olacefs, realizado na sede do Tribunal, nos dias 27e 28 de março. O Programa 3i é voltado para países em desenvolvimento e visa criar capacidades que permitam às EFS desses países implementar as normas da Intosai – as chamadas ISSAI – referentes às auditorias financeira, de desempenho e de conformidade. Estiveram presentes delegados de dezenove EFS membros da Olacefs e duas representantes da Iniciativa para o Desenvolvimento da Intosai (IDI), instituição que gerencia o Programa.

Durante o encontro, cada EFS fez uma breve exposição sobre sua experiência em relação às auditorias financeira, de desempenho e de conformidade, assim como sobre o conhecimento e uso das ISSAI. Foram feitas também apresentações sobre as ISSAI das três áreas de auditoria. As apresentações sobre as normas de auditoria financeira e de desempenho foram feitas por representantes do TCU, enquanto que sobre as de auditoria de conformidade, pelo representante do México. Tais exposições foram intercaladas com perguntas dos participantes e debates.

As senhoras Archana Shirsat e Yadira Espinoza, da IDI, conduziram o seminário e falaram sobre os principais pontos do Programa 3i. Dois desses pontos foram a certificação de auditores das EFS como facilitadores nos processos de implementação das ISSAI e os bens públicos produzidos no âmbito do 3i: os Manuais de Implementação para os três tipos de auditoria, o Portal do Programa 3i e o iCAT (*ISSAI Assessment Tool*), ferramenta para avaliar o nível de conformidade de uma EFS com as disposições das ISSAI.

Ao final do encontro, os representantes das EFS da Olacefs assinaram "Declaração de Compromisso" concernente à aplicação do iCAT e à formulação de estratégias para implementação das ISSAI em suas instituições.

LVIII Reunião do Conselho Diretivo e Assembleia Geral Extraordinária da Olacefs

O TCU sediou também, no dia 27 de março, a LVIII Reunião do Conselho Diretor e uma sessão extraordinária da Assembleia Geral da Olacefs.

O Conselho Diretor é composto pelo TCU, que o preside, e pelas EFS do Chile, Argentina, Honduras, Peru e Paraguai. Sua reunião em Brasília teve por objetivo tratar da modernização de alguns regulamentos normativos da Olacefs, incluindo normas contábeis, e do ingresso de novos membros na Organização. Para simplificar os procedimentos para esse ingresso, o Conselho aprovou novo Manual de Membros. Foi aprovado também o ingresso da Controladoria Geral de Curaçao, como membro pleno, e dos Tribunais de Contas Estaduais do Amazonas e do Rio de Janeiro, como membros afiliados.

A Assembleia Geral referendou as decisões do Conselho Diretivo. Ademais, debateu diretrizes da Organização para o ano de 2014 e estratégias visando ao aprimoramento institucional da Olacefs e ao desenvolvimento de ações de cooperação que melhor contribuam para as EFS latino-americanas.

Participação do TCU em programas da Intosai:

Programa "Marco de avaliação de desempenho das EFS (SAI PMF)":

No final de 2013, o Tribunal realizou avaliação piloto com base no SAI PMF. No primeiro trimestre de 2014, foi realizado o processo de asseguração da qualidade, quando se verificaram a adequabilidade das evidências de cada critério e pertinência dos escores calculados e elaborado o relatório final da experiência piloto. A equipe responsável pela asseguração da qualidade trabalhou também sobre uma versão preliminar do relatório da avaliação piloto para verificar a coerência, correção e adequabilidade do relatório.

A versão final do relatório foi concluída em fevereiro, após o que os resultados do trabalho foram apresentados à Comissão de Coordenação Geral (CCG). Esses resultados já foram também levados à Presidência.

O diagnóstico produzido pela avaliação SAI PMF será utilizado no próximo ciclo de planejamento estratégico.

O auditor que coordenou a avaliação-piloto no Tribunal, AUCE Horácio Saboia Vieira, recebeu reconhecimento oficial do Presidente do Grupo de Trabalho da Intosai sobre Valor e Benefício das EFS, Auditor Geral Terence Nombembe, da África do Sul, pela contribuição dada ao desenvolvimento da metodologia SAI PMF e por sua disseminação mediante ações de capacitação em que o servidor atuou como instrutor.

Outra auditora do TCU capacitada na metodologia SAI PMF, a AUCE Carolina Pfeilsticker de Almeida, atuou como instrutora no evento de capacitação organizado pela IDI e oferecido em Washington, EUA, de 17 a 19 de março.

O Tribunal trabalha também pela expansão do conhecimento e do uso do SAI PMF em outras EFS. Como sede da Secretaria-Geral da Organização das Instituições de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), submeteu, no dia 31 de janeiro, à Secretaria do Comitê Intosai-Doadores proposta para o financiamento de ações de capacitação das referidas instituições, em 2014 e 2015, visando o uso da ferramenta SAI PMF.

Em março, a Serint revisou a tradução inglês-português feita pelo Banco Mundial da terceira versão do SAI PMF publicada em conjunto pelo GT da Intosai sobre Valor e Benefício das EFS e a

Iniciativa para o Desenvolvimento da Intosai (IDI). Estando a tradução do Marco disponível, as EFS da CPLP já poderão trabalhar nas ações de capacitação e nas avaliações-piloto com a íntegra do instrumento em seu próprio idioma.

Já na condição de presidência da Olacefs, o Tribunal continua apoiando a disseminação do conhecimento sobre o SAI PMF, assim como a realização de experiências-piloto por EFS da região (subitem 6.3, abaixo).

Programa "Iniciativa para a implementação das *International Standards of Supreme Audit Institutions - ISSAI"* ou "Programa 3i":

Uma vez que o Tribunal preside o Subcomitê de Auditoria de Desempenho da Intosai, dois de seus auditores – Dagomar Lima e Maria Lúcia de Oliveira Lima – continuaram a contribuir com a IDI, instituição gerente do Programa 3i, nas ações do Programa referentes à auditoria de desempenho. No primeiro trimestre de 2014, os auditores seguiram trabalhando como facilitadores do Programa.

No dia 28 de março, o TCU firmou com a IDI memorando de entendimento para formalizar o suporte que o TCU vem prestando ao Programa 3i. De acordo com o memorando, o Tribunal cederá à IDI cinquenta por cento das horas de trabalho de um servidor – ou de mais de um, se assim for acordado – que será oficialmente designado para realizar atividades ligadas à área de auditoria de desempenho no âmbito do Programa 3i. O servidor continuará a trabalhar nas dependências do Tribunal e, caso tais atividades demandem a realização de viagens, elas serão previamente acordadas entre as partes e as despesas pagas pela IDI.

Uma vez que os Subcomitês de Auditoria Financeira e de Auditoria de Conformidade da Intosai também oferecem apoio ao Programa 3i, o Tribunal trabalhou com as EFS dirigentes dos dois Subcomitês – respectivamente EFS dos Emirados Árabes e da Noruega – para coordenar a estratégia para a prestação desse apoio, bem como os entendimentos com a IDI.

Ainda em relação ao Programa 3i, cabe registrar a atuação do Tribunal, como Presidente da Olacefs, para viabilizar a implementação do Programa nas EFS da região, o que está descrito no subitem 6.2, abaixo.

Projetos internacionais no TCU:

"Fortalecimento da auditoria financeira":

Em março de 2011, o Banco Mundial e o TCU assinaram acordo de doação para a contratação de consultorias e a realização de eventos voltados para o desenvolvimento da auditoria financeira no Tribunal, visando aumentar a capacidade institucional para a emissão de pareceres de auditoria financeira de acordo com normas e boas práticas internacionais. Foi então colocado em execução, no Tribunal, o "Projeto de Fortalecimento da Auditoria Financeira".

Nos dias 24 e 25 de março, o Tribunal recebeu a visita do senhor Jean-Michel Champomier, magistrado licenciado da Corte de Contas da França, para promover uma troca de experiências sobre os desafios da institucionalização da auditoria financeira e sua adequação aos padrões internacionais

(subitem 3.1 acima). Essa visita marcou a conclusão do acordo do Tribunal com o Banco Mundial para a execução do referido Projeto.

A partir dos diagnósticos realizados no âmbito do Projeto, está sendo elaborada estratégia de fortalecimento da auditoria financeira a ser colocada em prática nos próximos anos.

"Aprimorando a Governança Pública: boas práticas em governança e o papel das EFS":

O TCU e a OCDE firmaram parceria para a realização de um estudo sobre governança pública e controle externo. O objetivo primordial do projeto é ampliar a contribuição das EFS para o fortalecimento da boa governança e da regular gestão pública. Para atingir esse objetivo, o estudo busca identificar práticas, métodos e ferramentas que as EFS utilizam para avaliar aspectos chave da boa governança.

Nesse projeto, o Tribunal conta com o apoio do Tribunal de Contas Europeu e das EFS dos seguintes países: EUA, França, Canadá, Holanda, Chile, África do Sul, Coreia, Índia, México, Polônia e Portugal. Essas instituições contribuem analisando documentos, oferecendo comentários, participando de workshops e, ao final, conduzindo uma revisão das práticas adotadas pelo TCU para avaliar a boa governança.

Além da perspectiva de outras EFS, o estudo inclui a participação de instituições públicas brasileiras que desempenham papel chave na governança pública. No dia 28 de fevereiro, foi realizado o primeiro encontro de grupo de estudos focal constituído para elaboração do Guia de Governança de Políticas Públicas. Participaram do encontro representantes da Casa Civil, Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Presidência da Olacefs

Capacitação

Durante o primeiro trimestre de 2014, três cursos virtuais ofertados pelo Instituto Serzerdello Corrêa (ISC) para auditores das EFS da Olacefs foram iniciados. O curso "Auditoria de Natureza Operacional" foi iniciado em 20 de fevereiro e terminará em 30 de abril, com a participação de 43 auditores de 13 EFS. "Auditoria de Biodiversidade", realizado de 12 de março a 21 de abril, tem 51 participantes de 14 EFS. "Controles Gerais de Tecnologia da Informação e Comunicação" começou no dia 24 de março e tem término previsto para cinco de maio, com quarenta e oito participantes de 16 EFS.

Os três cursos foram organizados e estão sendo ministrados para atender a demandas de auditorias coordenadas em curso. Enquanto "Auditoria de Natureza Operacional" atende a todas as auditorias, "Auditoria de Biodiversidade" está voltado para a auditoria de áreas protegidas e "Controles Gerais de TIC", para a auditoria sobre governança de TI (subitem 6.4 abaixo).

Programa 3i na Olacefs

No dia 31 de janeiro, o Tribunal submeteu à Secretaria do Comitê Intosai-Doadores proposta para o financiamento das atividades do Programa 3i a serem desenvolvidas pelas EFS da Organização: participação em reuniões de dirigentes; capacitação e certificação de auditores; aplicação da ferramenta

de avaliação do Programa; e tradução do Portal do Programa, dos manuais de implementação, dos manuais de auditoria e da ferramenta de avaliação.

O Tribunal organizou e, nos dias 27 e 28 de março, sediou o Seminário do Programa 3i para dirigentes da Olacefs. O evento foi o passo inicial do processo de implementação do Programa 3i na região. Esse processo, por sua vez, resulta de entendimentos entre o TCU e a IDI.

Programa SAI PMF na Olacefs

A Presidência tem apoiado o conhecimento e o uso do SAI PMF na região, trabalhando em coordenação com a IDI e a Comissão de Avaliação do Desempenho e Indicadores de Desempenho da Olacefs (Cedeir) para acompanhar e dar suporte ao intercâmbio de experiências sobre o tema, as iniciativas de capacitação relacionadas à ferramenta e as aplicações-piloto nas EFS membros da Organização.

Auditorias coordenadas

- Auditoria na área de exploração e produção e petróleo e gás natural:

No final de 2013, as EFS dos países participantes – Brasil, Colômbia e Peru – reuniram-se para debater os achados da auditoria de cada país no tocante à medição da produção de petróleo e gás natural e das participações governamentais devidas em função dessa produção.

A partir do final de janeiro de 2014, o TCU, coordenador da auditoria, começou a trabalhar na elaboração do relatório final consolidando os resultados das auditorias conduzidas nos três países. Esses resultados serão apresentados à Olacefs e à GIZ.

- Auditoria em recursos hídricos:

A auditoria em recursos hídricos, sob a coordenação da EFS da Argentina, integra o atual plano de trabalho da Comissão de Meio Ambiente da Olacefs (Comtema). Doze EFS estão participando: EFS da Argentina, Brasil, Chile, Costa Rica, Colômbia, Cuba, Guatemala, Honduras, México, Paraguai, Peru e Venezuela.

Durante o primeiro trimestre de 2014, cada EFS trabalhou em seu relatório de auditoria, de maneira a viabilizar a discussão dos resultados obtidos por cada país. A discussão será realizada na EFS da Argentina, na primeira semana de abril de 2014.

- Auditoria em áreas protegidas:

A auditoria tem por objetivo avaliar a gestão de áreas protegidas em diferentes biomas dos países da região da Olacefs.

Durante o primeiro trimestre de 2014, dez EFS além do TCU confirmaram participação na auditoria: EFS da Argentina, Bolívia, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Nicarágua, Paraguai, Peru e Venezuela.

Representantes das instituições participantes da auditoria coordenada e de outras três EFS da Olacefs participam do curso virtual "Auditoria de Biodiversidade". Esse treinamento foi desenhado e

oferecido pelo Tribunal, no período de 12 de março a 21 de abril, para capacitação dos auditores que comporão as equipes da auditoria.

- Auditoria de obras públicas:

Durante o primeiro trimestre de 2014, as questões relativas à auditoria de obras públicas ficaram a cargo do Grupo de Trabalho de Auditorias de Obras Públicas da Olacefs, criado em julho de 2013. Os membros do Grupo – TCU e Controladorias do Chile, Costa Rica, Paraguai, Peru, República Dominicana e Venezuela – estão trabalhando na delimitação do tema. De acordo com o tema que for definido, a decisão de se realizar uma auditoria coordenada pode ser revista e ser escolhido outro tipo de estudo para levar a cabo a avaliação do tema.

- Auditoria sobre educação:

Durante o último trimestre de 2013, foi elaborado um termo de referência para contratação de consultoria na área, de maneira a delimitar o tema da auditoria.

No primeiro trimestre de 2014, a Serint e a SecexEduc mantiveram entendimentos com o Ministério da Educação e o Pnud para buscar apoio para a auditoria coordenada. O Ministério mantém acordo de cooperação com o Pnud e, no âmbito desse acordo, é possível a concessão de apoio à auditoria coordenada da Olacefs. Não obstante tais tratativas ainda se encontrarem em andamento, já está sendo planejado que o Pnud preste consultoria para a delimitação do problema.

A Serint e SecexEduc trabalhou também durante o primeiro trimestre para conseguir financiamento para as atividades que compõem a auditoria coordenada, tendo em vista que a Agência Alemã de Cooperação (GIZ), que vinha financiando as atividades das auditorias coordenadas da Olacefs, não o fará em relação à auditoria na área de educação, em virtude de cortes orçamentários.

- Auditoria sobre Governança de TI:

A auditoria visa avaliar a situação da governança de TI nos países da região da Olacefs, para induzir melhorias na estrutura dessa governança. Já confirmaram participação na auditoria, além do TCU, as EFS do Chile, Costa Rica, El Salvador, Equador, Panamá, Paraguai e Peru. Outras EFS ainda podem manifestar interesse em participar.

Em 24 de março, foi iniciado o curso virtual "Controles Gerais de Tecnologia da Informação e Comunicação", voltado para a capacitação das equipes da auditoria coordenada. Auditores de dezesseis EFS, incluindo o Tribunal, participam do curso, cujo término está previsto para cinco de maio.

5.5. Ouvidoria do TCU

A Ouvidoria do TCU tem como atribuição receber informação a respeito de irregularidade em ato administrativo praticado por agente público jurisdicionado ao Tribunal, envolvendo recursos federais, assim como sugestão de aprimoramento, crítica ou reclamação de serviço prestado pelo próprio TCU. No período de 2004 a 2012, o Tribunal recebeu aproximadamente 40 mil manifestações. A seleção dessas manifestações é feita pela Ouvidoria, que as encaminha para as unidades técnicas competentes.

O Tribunal lançou em 2011 o **Sisouv Web,** sistema de ouvidoria que tem como objetivo aprimorar o tratamento das manifestações e facilitar o acesso do cidadão. A atual versão do sistema agrega novas funcionalidades, entre elas:

- possibilidade de o cidadão disponibilizar mais de uma forma de contato;
- capacidade de recepção de até 4 arquivos de áudio, vídeo, imagens ou documentos com tamanho de até 5MB cada;
- redução da quantidade de intervenções manuais da Ouvidoria no processo de análise;
- eliminação de outros sistemas necessários para o tratamento de manifestações.

O acesso ao Sisouv se dá pelo Portal TCU, no endereço **http://www.tcu.gov.br/sisouv_web** ou pela central de atendimento **0800-644 1500**, opção 1, em que um dos atendentes cadastrará a manifestação no sistema. A Ouvidoria também pode ser acessada via correios - SAFS, Quadra 4, Lote 1, ed. sede, sala 106, CEP: 70.042-900.

O contato da sociedade com o TCU, além de essencial ao aperfeiçoamento dos serviços prestados, também contribui para a atuação do Tribunal, na medida em que os cidadãos podem apresentar comunicações de irregularidades na aplicação de recursos públicos.

No 1º trimestre de 2014, foram registradas **1022 demandas**, sendo **74,7% (763)** de solicitação de informação, esclarecimento, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral e **25,3% (259) referentes a indícios de irregularidades** na aplicação de recursos públicos federais. Em decorrência das irregularidades ou ilegalidades notificadas, as unidades técnicas do TCU podem autuar processos de denúncia e representação, que serão objeto de investigação por parte do Tribunal.

O quadro a seguir detalha os chamados registrados pela Ouvidoria do Tribunal no 1º trimestre de 2014 e no mesmo período do exercício de 2013.

Manifestações atendidas pela Ouvidoria

Tipo de Manifestação	1º trimestre 2013	1º trimestre 2014
Indícios de irregularidades na aplicação de recursos públicos	**392**	**259**
Outros*	**659**	**763**
Total	**1.051**	**1.022**

* Solicitação de informação, reclamação, crítica, elogio, sugestão e orientação de caráter geral.

A participação do cidadão, ao informar a respeito de possíveis irregularidades, é de fundamental importância para a garantia da boa e regular aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade. É, também, meio de exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

5.6. Divulgação Institucional

A transparência nos resultados e na forma de atuação do TCU é de fundamental importância para o fortalecimento do controle externo. Nesse aspecto, o Tribunal busca facilitar o acesso a informações referentes às suas atividades e, dentre os principais instrumentos de divulgação utilizados com esse propósito, destacam-se:

Portal TCU	• http://www.tcu.gov.br
Página Contas Públicas	• Lei nº 9.755/98 – http://www.contaspublicas.gov.br
Portal da Rede de Controle da Gestão Pública	• http://www.rededecontrole.gov.br/portal/page/portal/rededecontrole
Relatórios Institucionais	• Encaminhados ao Congresso Nacional – Relatórios trimestral e anual das atividades do TCU;
Demais publicações	• Revista do TCU, Auditorias do TCU e Informativo TCU
A voz do Brasil	• Notícias do TCU veiculadas às segundas, quartas e sextas-feiras
Portal de Fiscalização dos gastos da Copa de 2014	• http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/copa2014
Portal de Acesso à informação	•http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/transparencia

Por meio do **Portal de Acesso à Informação**, o cidadão conta, ainda, com a possibilidade de acesso a informações públicas disponibilizadas pelo TCU, em cumprimento à Lei 12.527, de 2011. Essa lei, denominada "Lei de Acesso à Informação", garante ao cidadão brasileiro o acesso às informações públicas sob guarda do Estado, conforme previsto na Constituição Federal. A Lei torna possível uma maior participação popular e facilita o controle social das ações governamentais. No TCU, a lei foi regulamentada pela Resolução 249/2012.

Na página de acesso à informação do TCU, estão disponíveis informações sobre as contas do TCU, licitações e contratos, concursos, relatórios e outros temas de interesse da sociedade. Caso uma

informação não seja localizada, basta clicar no ícone "Pedido de Acesso à Informação", para ser direcionado a um sistema específico que permite ao cidadão solicitar ao TCU uma informação.

No 1º trimestre de 2014, no tocante a publicações, o TCU lançou os seguintes títulos:

Revista do TCU 128. Periódico quadrimestral destinado à divulgação dos trabalhos do Tribunal, além de trabalhos sobre assuntos de interesse do controle externo e da Administração Pública em geral. A revista é distribuída a parlamentares e a diversos órgãos públicos; e está disponível no portal do TCU na internet (http://www.tcu.gov.br).

Referencial Básico de Governança. Publicação que reúne e organiza boas prática de governança pública que, se bem observadas, podem incrementar a qualidade e a efetividade de políticas públicas e de serviços prestados aos cidadãos.

A boa governança pública pressupõe a existência de uma liderança forte, ética e comprometida com os resultados; de uma estratégia clara, integrada, eficiente e alinhada aos interesses sociais; e de estruturas de controles que possibilitem o acompanhamento das ações, o monitoramento dos resultados e a tempestiva correção de rumos, quando necessário.

Sumário Executivo Auditoria Coordenada Amazônia Unidades de Conservação. A publicação apresenta o resultado da auditoria coordenada realizada pelo TCU e por outras entidades fiscalizadoras que avaliou a governança das áreas protegidas na região Amazônica, região em que estão um terço das florestas tropicais do planeta, um quinto da disponibilidade mundial de água potável e significativa parcela da diversidade biológica.

Sumário Executivo Auditoria Coordenada no Ensino Médio no Brasil. Editada em conjunto pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e Tribunal de Contas da União (TCU), a publicação tem por objetivo divulgar os principais resultados da auditoria operacional sobre a gestão do ensino médio no Brasil, realizada, de forma simultânea e coordenada, por 29 Tribunais de Contas brasileiros, em 2013.

Boletim Olacefs 7. Periódico bimensal digital publicado no portal Olacefs (www.olacefs.org), instituído como meio de comunicação e divulgação das atividades gerais, reuniões de trabalho da organização e ações resultantes.

Fichas-Síntese de Trabalhos em Destaque. Publicações que resumem principais aspectos de trabalhos realizados pelo TCU. As fichas, organizadas por funções de governo, estão disponíveis no Portal TCU e são distribuídas em formato impresso e digital para diversos públicos, tais como parlamentares, imprensa e especialistas nos diversos temas abordados.

6. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Este capítulo apresenta dados e iniciativas adotadas pelo TCU no âmbito administrativo, com o objetivo de dotar o controle externo do apoio necessário ao pleno exercício de suas competências constitucionais e legais

6.1. Estratégias e Planos

O instrumento do planejamento, no âmbito do TCU, possui duas vertentes básicas: procura alinhar estratégias, processos e pessoas aos objetivos institucionais, por meio de metas anuais a serem alcançadas; atua, também, como indutor da melhoria da gestão, na medida em que identifica problemas e respectivas causas e estabelece ações corretivas.

É grande o desafio em que se constitui o exercício do efetivo controle externo sobre a Administração Pública, que rapidamente se moderniza e opera em ambiente de complexidade crescente e de mudanças aceleradas. Tornam-se imperativas a rápida identificação e a adoção de novos instrumentos, mecanismos e processos, ao mesmo tempo em que se mantém a qualidade do controle exercido.

Nos últimos anos, o Tribunal tem dado especial ênfase à função de planejamento, de forma a estabelecer prioridades e melhor atender as expectativas e demandas da sociedade e do Congresso Nacional. O estabelecimento de metas desafiadoras de desempenho, alinhadas às estratégias institucionais, tem contribuído para melhoria dos resultados,

aperfeiçoamento da gestão de recursos e desenvolvimento progressivo da organização.

Em novembro de 2013, o TCU aprovou a Resolução nº 257, que dispõe sobre o seu Sistema de Planejamento e Gestão da Estratégia. A principal inovação trazida pelo normativo foi a regulamentação do Plano de Controle Externo, instrumento de planejamento de médio prazo para as atividades finalísticas do Tribunal; e do Plano de Diretrizes, que contém o desdobramento periódico das metas estabelecidas no Plano Estratégico e as ações de suporte à execução do Plano de Controle Externo.

Além disso, com vistas a aprimorar o processo de transição de gestão, os planos táticos e operacionais do Tribunal passaram a ter seu período de vigência definido de abril de um ano a março do ano seguinte. Por esse motivo, os planos de 2013 foram alterados para, excepcionalmente, abrangerem um período de quinze meses (janeiro/2013 a março/2014).

Indicadores	Peso %	Meta	Resultado	Resultado%	%Final
Atos de pessoal apreciados conclusivamente	10%	110.000	119.097	108,27%	10,83%
Índice de cumprimento do Plano de Controle Externo	30%	90%	84%	93,33%	28,00%
Índice de redução do estoque de processos de controle externo autuados até 2010	20%	80%	72,39%	90,48%	18,10%
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	40%	6.500	7.054	125,00%[1]	50,00%
Resultado do TCU ao final do período de vigência do Plano de Metas (jan/2013 a mar/2014)					**106,92%**

Cabe ressaltar que uma parcela da remuneração dos servidores da instituição está atrelada ao alcance de resultados institucionais. Essa prática tem contribuído para melhorar os resultados da atuação do controle, assim como para a articulação e a interação de prioridades, iniciativas e unidades do Tribunal. Em todas as etapas, são fundamentais a participação ativa e o compromisso de todo o corpo técnico e deliberativo com os destinos traçados para o TCU.

6.1.1 Plano de Controle

O Regimento Interno (RI) do Tribunal, atualizado pela Resolução-TCU nº 246/2011, instituiu o Plano de Controle Externo como novo instrumento de planejamento das ações de controle. De acordo com o Regimento Interno, as ações de controle externo obedecerão ao plano de controle externo,

[1] Em função do fluxo de processos previsto (autuação-instrução-julgamento), a meta de apreciação de processos é definida com "parcialmente superável", e por isso seu resultado sofre um ajuste posterior ao cálculo.

proposto pela Presidência, de acordo com o Plano Estratégico e as diretrizes do Tribunal, considerando também as Contas do Presidente da República.

O **Plano de Controle** tem por objetivo integrar o planejamento das diversas secretarias do TCU, criando, entre outras ações, cronograma único que permita o atendimento a todos os prazos legais que disciplinam diferentes matérias e uma melhor distribuição do esforço das unidades.

6.1.2 Plano Estratégico

O TCU é um dos poucos órgãos da República com dupla preocupação em relação ao Planejamento da Administração Pública: na sua atuação administrativa, tem o dever de otimizar seus processos e servir de exemplo a todos os gestores; enquanto em sua atuação na área fim, o controle externo, precisa contribuir para o aperfeiçoamento de todos os demais órgãos e entidades.

Um **Plano Estratégico** define, em linhas gerais, o caminho a ser seguido para reforçar a legitimidade da organização ao longo do tempo. Podemos caracterizá-lo, ainda, como o conjunto de objetivos e ações necessários ao cumprimento da missão e ao alcance da visão de futuro de cada instituição.

A íntegra do plano estratégico do Tribunal pode ser acessada no Portal TCU em www.tcu.gov.br

De forma que o TCU possa cumprir sua missão de contribuir para o aperfeiçoamento da Administração Pública e alcançar sua visão de ser reconhecido como instituição de excelência no controle externo, foi materializado **mapa estratégico** que contempla grupo de objetivos inseridos nas perspectivas de "Resultados" esperados, de "Processos Internos" a serem desenvolvidos, de "Pessoas e Inovação" e de "Orçamento e Logística" necessários.

O raciocínio traduzido no referido mapa é muito simples: é preciso assegurar recursos para capacitar pessoas que serão responsáveis pelo aprimoramento dos processos institucionais com vistas ao alcance dos resultados almejados.

Por esse motivo, são essenciais a construção, a compreensão e a comunicação de estratégias que assegurem o cumprimento da missão e o alcance da visão institucional com resultados capazes de atender às expectativas da sociedade, do Congresso Nacional e do Estado em relação à atuação e ao papel conferido ao Tribunal ao longo da história.

Os objetivos inseridos na perspectiva "Orçamento e Logística" permitem ao TCU promover a melhoria de sua governança e intensificar o uso de tecnologia da informação em suas ações de controle, bem como proporcionam a modernização de sua gestão.

Já na perspectiva "Pessoas e Inovação", o TCU procura investir constantemente no desenvolvimento das competências profissionais e gerenciais do seu corpo técnico. Certamente conhecimentos deverão ser adquiridos ou aprimorados para que o TCU esteja preparado para enfrentar os desafios futuros que se aproximam. Essa perspectiva envolve, por exemplo, o conhecimento de novas tecnologias, a identificação de áreas de inovação e cenários imprevistos.

De modo concomitante, devem ser feitos investimentos na estruturação da gestão do conhecimento organizacional e na modernização e integração das práticas de gestão de pessoas, sempre com foco no fortalecimento da cultura orientada a resultados e na inovação.

Espera-se que o alcance dos objetivos das duas perspectivas anteriores seja lastro para o sucesso da terceira: "Processos Internos". Na qual estão contemplados objetivos relacionados a governança e desempenho; parcerias com órgãos e entidades que zelam pela qualidade do gasto público, em especial com o Congresso Nacional; tempestividade e seletividade das ações de controle; indução da Administração Pública para divulgação de informações de sua gestão e intensificação da comunicação com a sociedade para facilitar o controle social.

Durante todo o ano de 2014 ocorrerá no TCU a revisão do Planejamento Estratégico do Tribunal, PET 2011-2015, com vistas à elaboração do TCU 2021, que estabelecerá as diretrizes do Tribunal para os próximos seis anos.

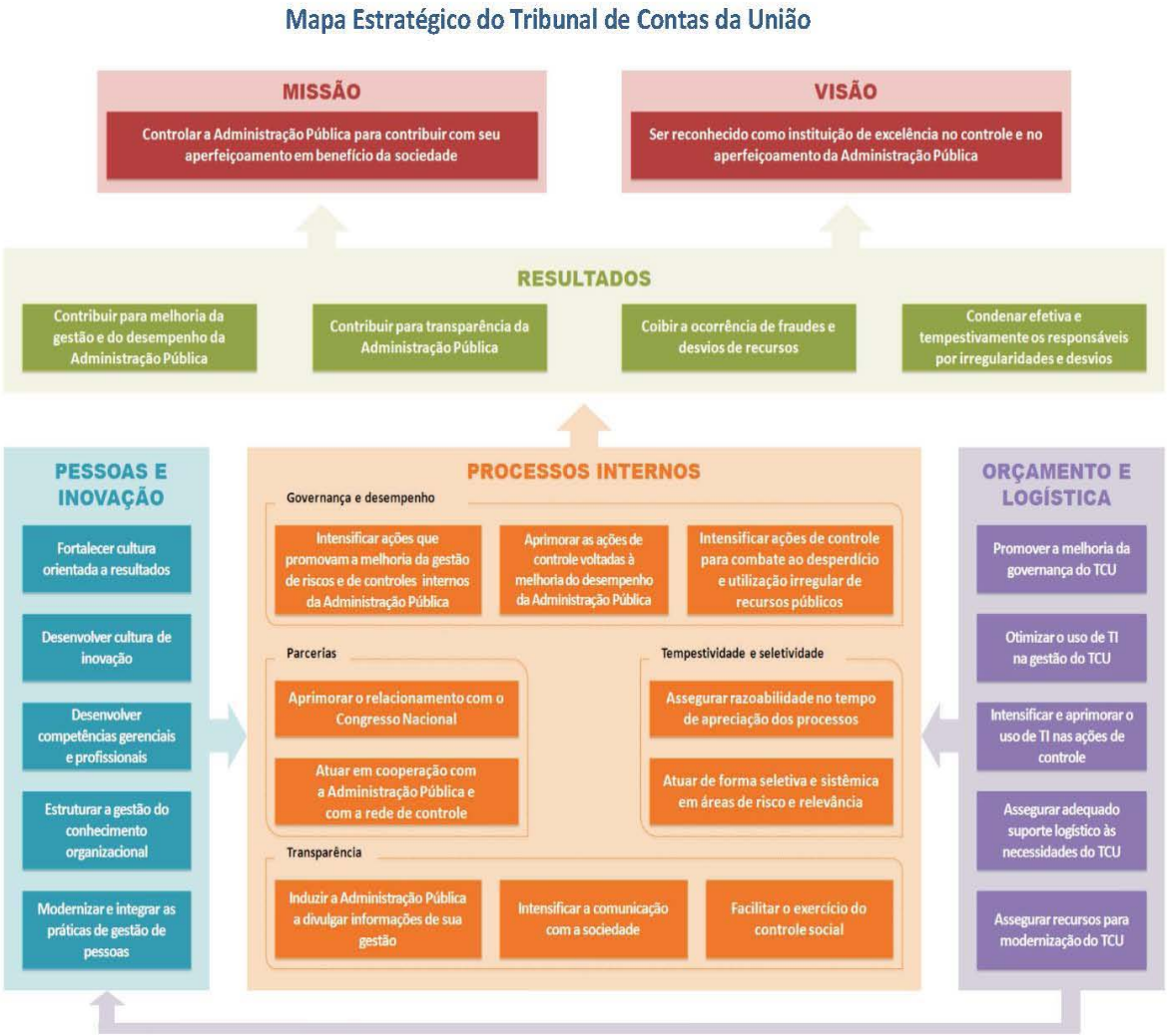

Espera-se que a melhoria dos processos de trabalho do TCU seja marco para a geração contínua de resultados concretos à sociedade. O Mapa Estratégico prevê quatro diretrizes de resultados para a atuação do Tribunal de Contas da União: contribuir para a melhoria da gestão e do desempenho da Administração, contribuir para transparência dos gastos e ações governamentais, coibir a ocorrência de fraudes e desvios de recursos, e condenar efetiva e tempestivamente os responsáveis por irregularidades e desvios de recursos.

Por fim, cabe ressaltar que o planejamento materializado nesse plano é dinâmico e precisa ser constantemente avaliado e aprimorado.

6.2. Gestão de Pessoas

O quadro de pessoal da Secretaria do TCU dispõe de 2.689 cargos efetivos, dos quais 2.606 estavam ocupados no final do 1º trimestre. No período, houve 13 vacâncias, sendo 10 no cargo de Auditor Federal de Controle Externo e 3 no cargo de Técnico Federal de Controle Externo.

Quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal

Categoria Funcional	Efetivo	Ocupado
Auditor Federal de Controle Externo – área controle externo	1.565	1.483
Auditor Federal de Controle Externo – área apoio técnico e administrativo	32	32
Subtotal	**1.597**	**1.515**
Técnico Federal de Controle Externo – área controle externo	141	141
Técnico Federal de Controle Externo – área técnica administrativa	640	639
Subtotal	**781**	**780**
Auxiliar de Controle Externo – técnica operacional	19	19
Total	**2.378**	**2.295**

Distribuição da força de trabalho dos auditores do TCU

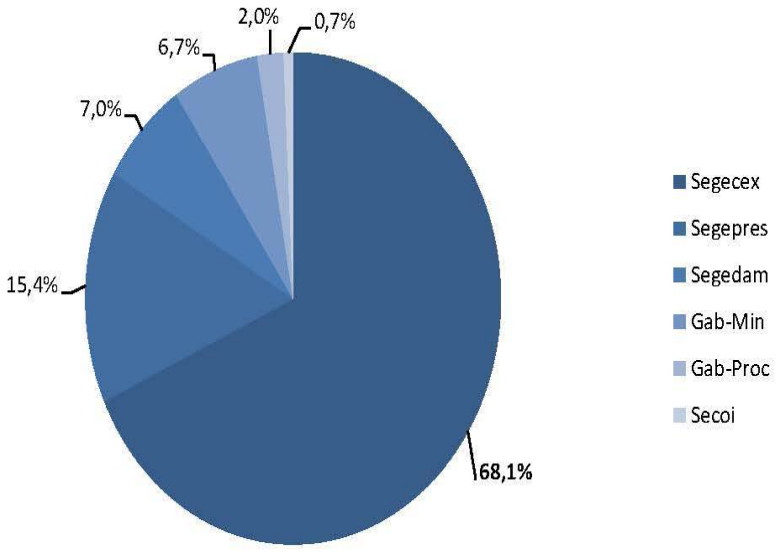

Desenvolvimento Profissional e Capacitação

O aprimoramento da política interna de gestão de pessoas é um dos objetivos estratégicos do TCU. A valorização profissional do servidor é aspecto imprescindível para a consolidação da imagem de excelência da Instituição.

Desse modo, o Tribunal tem investido significativamente no desenvolvimento de seu corpo técnico e na aprendizagem organizacional, com o objetivo de adquirir, desenvolver e alinhar competências profissionais e organizacionais, permitir o alcance dos objetivos estratégicos, incentivar a colaboração e o compartilhamento de conhecimento, estimular processos contínuos de inovação e promover o aperfeiçoamento organizacional. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), como unidade estratégica responsável pela educação corporativa do TCU, desenvolve as soluções necessárias ao alcance desses objetivos.

Nos últimos anos, foram implementadas diversas ações de reestruturação e modernização, tais como: modelagem de processos de trabalho; estrutura organizacional matricial; adoção das diretrizes de qualidade propostas pela norma ISO 10.015; organização dos eventos educacionais em programas de desenvolvimento de competências; especialização da equipe; atualização e melhoria do referencial normativo balizador da educação corporativa; ampliação da educação a distância; aperfeiçoamento do modelo de gestão de pessoas por competências; promoção de ações de capacitação da cadeia de valor do TCU; e estabelecimento de diversos acordos de cooperação técnica e operacional.

No 1º trimestre de 2014, foram realizados 58 eventos de desenvolvimento profissional e capacitação, dos quais participaram 2.707 servidores (do Tribunal e de outras instituições). Além disso, 49 servidores do TCU participaram de 29 eventos promovidos por outras instituições.

O Tribunal possui programa de bolsas de estudos para pós-graduação nas áreas de Direito Público, Contabilidade e Orçamento Público, Economia do Setor Público, Avaliação de Políticas Públicas, Gestão Governamental, Controle da Administração Pública, Tecnologia da Informação, Gestão do Conhecimento Organizacional, Gestão de Pessoas e Gestão de Serviços e Logística.

6.3. Recursos Orçamentários e Financeiros

O orçamento do Tribunal para o ano de 2014 apresentou dotação de R$ 1.618.711.662,00. A despesa liquidada até o final do 1º trimestre foi de R$ 361.048.387,00 (22,30%) da dotação orçamentária disponível para execução. A dotação e a distribuição dos dispêndios do Tribunal, segundo a natureza da despesa, estão indicadas no quadro adiante.

Dotação Orçamentária - Situação em 31.03.2014

Natureza da despesa	Dotação	Liquidado
Despesas correntes	1.554.797.470,00	360.988.975,77
Pessoal	1.347.018735,00	330.337.884,05
Ativo	764.789.574,00	186.448.576,67
Inativo e Pensionista	446.370.680,00	114.248.722,99
PSSS*	135.858.481,00	29.640.584,39
Juros e encargos da dívida	-	-
Outros custeios	207.778.735,00	30.651.091,72
Material de consumo	3.476.923,03	369.932,47
Serviços de terceiros	102.172.187,24	12.898.136,33
Auxílio financeiro	61.936.376,85	15.981.184,95
Outras despesas	40.193.247,88	1.401.837,97
Despesas de capital	63.914.192,00	59.411,23
Total	1.618.711.662,00	361.048.387,00

* Plano de Seguridade Social do Servidor.

A seguir, informações detalhadas sobre os procedimentos licitatórios liquidados no período.

Modalidade	1º trimestre 2014	Total 2014
Dispensa	1.714.714,90	1.714.714,90
Convite	0,00	0,00
Tomada de preços	0,00	0,00
Concorrência	36.529,83	36.529,83
Pregão	10.702.839,29	10.702.839,29
Inexigível	1.092.800,01	1.092.800,01
Suprimento de Fundos	98.091,43	98.091,43
TOTAL	13.644.975,46	13.644.975,46

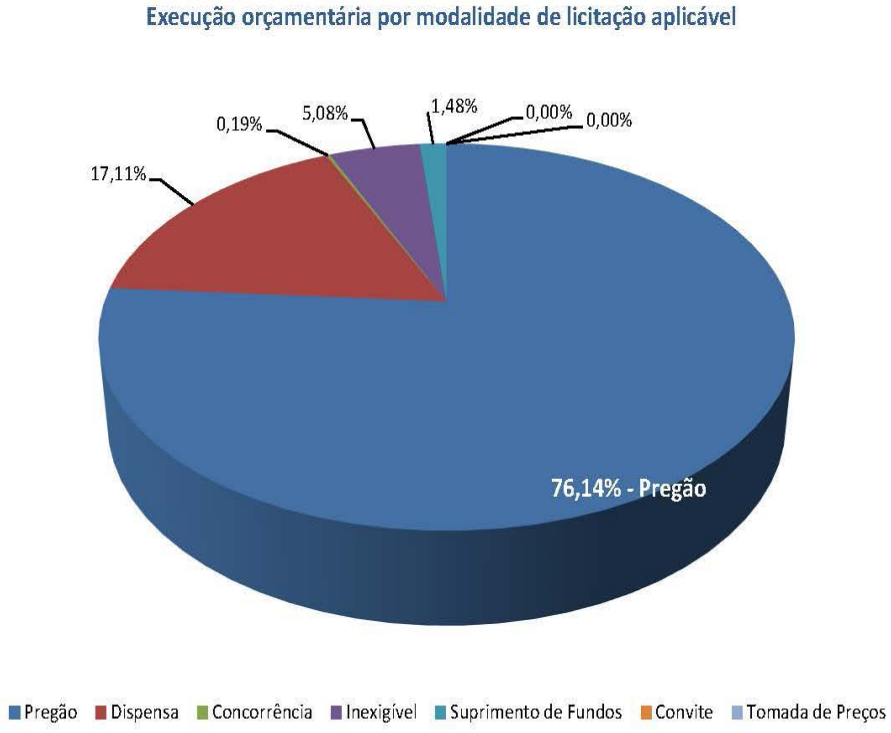
Execução orçamentária por modalidade de licitação aplicável
0,19%
5,08%
1,48%
0,00%
0,00%
17,11%
76,14% - Pregão
Pregão
Dispensa
Concorrência
Inexigível
Suprimento de Fundos
Convite
Tomada de Preços

7. ANEXOS

7.1. "Organograma do Tribunal de Contas da União"

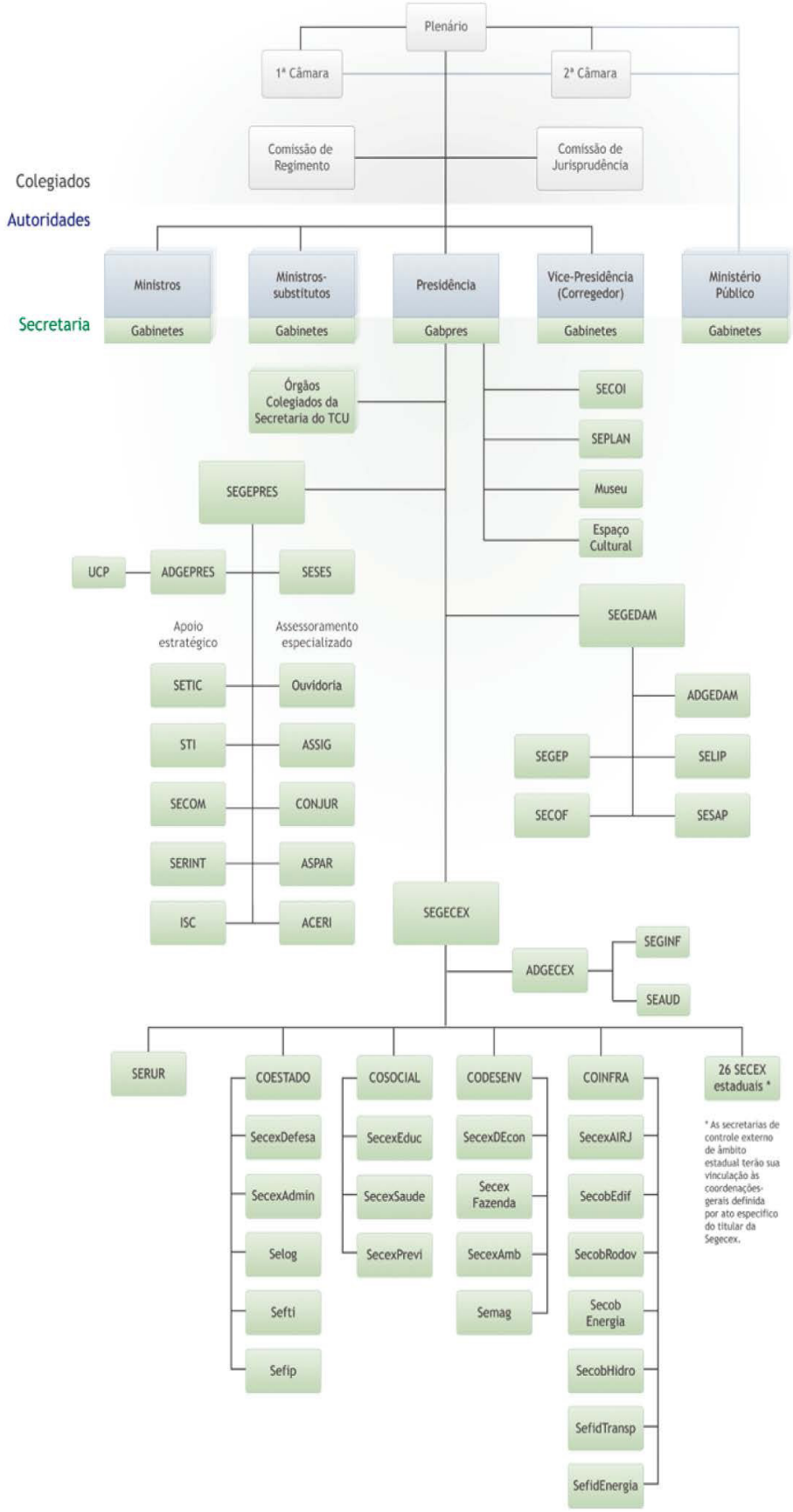

8.1. Anexo II - "Medidas Cautelares Concedidas"

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
ACRE		
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac)	Suspensão do Pregão Eletrônico SRP 34/2013, licitação que, por meio do sistema de registro de preços, tem por objeto a contratação de empresa para a confecção e instalação de elementos de comunicação visual. (Despacho, de 22.01.2014, TC-000.580/2014-7, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-AC).	R$ 48.824.388,31
ALAGOAS		
Prefeitura Municipal de Murici-AL	Suspensão dos procedimentos relativos à Concorrência nº 01/2013, que tem como objeto a construção de quadras poliesportivas n municipalidade, com recursos do PAC 2 (Ministério da Educação), descentralizados por meio de termos de compromissos firmados com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). (Despacho, de 27.01.2014, e Acórdão nº 714/Plenário de 26.03.2014, TC 001.164/2014-7, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-AL).	R$ 1.528.880,83
BAHIA		
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	Suspensão dos efeitos decorrentes da adjudicação do objeto licitado mediante Pregão Eletrônico nº. 519521 à empresa Terclima – Técnica Climática Ltda – ME. O Pregão tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de unidades resfriadoras de líquidos – Chillers de condensação à água, dotados de compressor centrífugo, para o sistema de climatização do Aeroporto Internacional de Salvador. (Acórdão nº 621/Plenário, de 19.3.2014, TC 002.601/2014-1, Relator: Ministro Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-BA).	R$ 248.000,00 (por ano)
CEARÁ		
Superintendência Regional da Caixa Econômica Federal no Maranhão	Abstenha-se de liberar os valores bloqueados na conta específica associada ao ajuste, sob pena de responsabilidade solidária em caso de descumprimento, até o julgamento da tomada de contas especial a ser instaurada pela própria unidade jurisdicionada. (Acórdão nº 808/Plenário, de 02.04.2014, TC 012.126/2012-8, Relator: Ministro Benjamin Zymler Unidade Técnica: Secex-CE).	R$ 8.010.752,69
DISTRITO FEDERAL		
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)	Abstenha de celebrar o contrato de concessão decorrente do procedimento licitatório da UHE Três Irmãos, referente à operação e manutenção das eclusas e do Canal Pereira Barreto. (Despacho de 28.3.2014, TC 001.615/2014-9, Ministro Relator Jose Jorge, Unidade Técnica: SefidEnergia).	R$ 31.623.000,00
Secretaria de Estado de Obras do Rio de Janeiro (Seobras/RJ)	Que se abstenha de dar prosseguimento à Concorrência nacional 44/2013, cujo objeto é a complementação da Estação de Tratamento de Esgoto Alegria (ETE Alegria) e a elaboração de projetos executivos e execução das obras de implantação do Coletor Tronco Manguinhos, do Saneamento da Maré e do Coletor Tronco Timbó Faria. (Despacho de ...01.2014, TC 033.725/2013-6, Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: SecobEnergia).	R$ 70.000.000,00
Departamento Nacional de Obras Contra as secas (Dnocs)	Suspensão cautelar dos procedimentos relativos ao Edital do RDC Presencial 1/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras e serviços de implantação da barragem Fronteiras, no Município de Crateús/CE. (Despacho de 20.1.2014, TC 000.197/2014-9, Relator: Ministro-Substituto André Luís, Unidade Técnica: SecobHidroferrovia)	R$ 6.494.339,49

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República	Determinação à Secretaria para que suspenda cautelarmente o andamento do Pregão 2/2014 e que se abstenha de praticar atos dele decorrentes até ulterior deliberação do Tribunal. (Despacho de 17/2/2014, TC 002.627/2014-0, Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: Selog).	R$ 18.629.555,81
Ministério de Minas e Energia	Determinar ao Ministério das Minas e Energia, cautelarmente, que suspenda os atos decorrentes da Ata de Registro de Preços do PE SRP - 2/2014 ou a execução do(s) contrato(s) dela resultante(s). (Despacho de 07.3.2014, TC 004.313/2014-3, Relator: Ministro José Jorge, Unidade: Técnica: Sefti).	R$ 57.436.080,00
Ministério da Cultura	Determinar, cautelarmente, ao Ministério da Cultura que suspenda todos os atos decorrentes do PE SRP 20/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em soluções de tecnologia da informação. (Despacho, de 18/2/2014, TC 003.168/2014-0, Relator: Ministro-Substituto André Luis, Unidade Técnica: Sefti).	R$ 70.500.000,00
Agência Brasileira de Inteligência (ABIN)	Suspensão do Pregão eletrônico 137/2013 da Abin e de todos os atos dele decorrentes, em especial daqueles referentes ao início da prestação de serviços em razão de contrato já firmado, até posterior deliberação do Tribunal. (Acórdão 550/2014-TCU-PLENÁRIO, de 12.03.2014, TC 000.144/2014-2, Relator: Ministra ANA ARRAES, Unidade Técnica: SELOG).	R$ 2.552.160,22
1º Distrito Regional da Polícia Rodoviária Federal	Abstenha-se de celebrar contrato com a Empresa Solen Comércio e Serviços de Energia Solar Ltda.; aceitar adesão à respectiva Ata, no que refere ao objeto licitado como item 13 "Gerador de Energia Solar"; bem como promover quaisquer pagamentos até que o Tribunal delibere sobre o mérito da matéria. (Despacho de SEM DATA, TC 000.689/2014-9, Relator: Ministro JOSÉ JORGE, Unidade Técnica: SELOG).	R$ 1.151.373,60
Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal (SES/DF)	Abstenha de utilizar recursos federais no pagamento de serviços realizados com base nos contratos 241, 242 e 243/2013-SES/DF, até ulterior deliberação do Tribunal. (Despacho de 5/2/2014 do Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues no TC 001.203/2014-2 (peça 11). Unidade: SecexSaúde.	R$ 41.400.000,00
MINAS GERAIS		
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)	Suspenda as contratações decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 294/2012 e impeça novas adesões àquela Ata de Registro de Preços até que esta Corte delibere sobre a matéria. (Ata nº 9/Plenário, de 26.03.2014, Acórdão 694/Plenário, de 26.03.2014, TC - 021.404/2013-5, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-MG).	R$ 50.182.823,58
PARÁ		
Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)	Suspensão dos procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 81/2013, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gestão de veículos com abastecimento de combustíveis (óleo diesel, gasolina e álcool) e com manutenção preventiva e corretiva, com a utilização de cartões com tecnologia *smart* (chipado), ou outra tecnologia similar que permita a necessária captação dos dados, para atender a frota de veículos da UFRA. (Despacho de 16.1.2014, TC 000.405/2014-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-PA).	R$ 1.522.500,00
PARAÍBA		

Órgão	Medida Cautelar Concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
Prefeitura Municipal de Caaporã/PB)	Abster-se de dar início à execução do contrato decorrente da Concorrência 01/2013, destinada à contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município, objeto do Convênio TC/PAC 0021/2012 (Siafi 671356), celebrado com a Fundação Nacional de Saúde.l (Acórdão 629/Plenário; TC 003.611/2014-0, Relator: Ministro José Múcio, Unidade Técnica: Secex-PB).	R$ 8.790.187,64
PERNAMBUCO		
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Pernambuco (Senai-PE)	Determinar cautelarmente a suspensão dos procedimentos relativos ao Pregão Presencial 74/2013 (Despacho de 31.03.2013, TC 004.281/2014-4, Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman, Unidade Técnica: Secex-PE).	R$ 5.256.000,00
RIO GRANDE DO NORTE		
Base Naval de Natal/RN-BNN	Suspensão dos pagamentos contrato decorrente do Pregão Eletrônico 83800/041/2013, até ulterior deliberação pelo TCU do mérito da representação (Despacho de 23.01.2014, TC 000.614/2014-9, Relator: Ministra Ana Arraes, Unidade Técnica: Secex-RN).	R$ 122.772,80
RIO GRANDE DO SUL		
Empresa de Trens Urbanos S.A. (TRENSURB)	Determinou, cautelarmente, à Empresa de Trens Urbanos S.A. - TRENSURB, que suspendesse os procedimentos adotados no âmbito da Concorrência 260/20213, (Despacho de 06.03.2014, TC 004.338/2014-6, Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: Secex-RS).	R$ 5.400.000,00
RIO DE JANEIRO		
Conselho Regional de Administração do Estado do Rio de Janeiro (CRA/RJ)	Determinar, cautelarmente, ao Conselho Regional de Administração do Estado do Rio de Janeiro (CRA/RJ) que se abstenha de dar continuidade ao Pregão Presencial CRA/RJ 1/2014, ou a execução de eventual contrato dele decorrente, até que o Tribunal delibere, no mérito, sobre as questões objeto da representação. (Despacho do Ministro-Substituto Augusto Sherman, de 20/2/2014, que consta da peça 10 do TC 003.083/2014-4, sob a responsabilidade técnica da Dilog-RJ - Secex-RJ)	R$ 1.409.277,00
SÃO PAULO		
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	Suspensão da execução do Contrato N° 05.008.10.2014, por supostas irregularidades no Pregão Eletrônico 069/2013-RP, que tem por objeto selecionar proposta para registro de preço, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, incluindo suporte técnico, consultoria e treinamento. (Ata nº 9/Plenário, de 26.03.2014, TC 002.161/2014-1, Relator: Ministro Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Secex-SP).	R$ 1.409.277,00

Valor Total: R$ 435.190.405,02

8.2. Anexo III - "Sanções Não-Pecuniárias Aplicadas no Período"

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal					
UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado	Processo	Acórdão	Período ou Prazo
AM	Sétimo Comando Aéreo Regional – VII Comar	VMS Amore, (CNPJ 00.395.875/0002-10)	015.762/2013-0	745/2014-Plenário	6 meses
DF	DNIT	Consórcios 5A (11.414.504/0001-74)	029.352/2009-5	532/2014-Plenário	1 ano
		Bravias (11.504.152/0001-48)			
RO	Prefeitura Municipal de Porto Velho	ODM Melo Ltda.	009.026/2009-1	720/2014 Plenário	5 anos
		W. Santiago Flor - ME			
		J.A.G Mais - ME			
		Rowil Distribuidora Ltda.			
SE	Instituto de Tecnologia Aplicada à Educação – Novo Horizonte	T&Z Copiadora, Papelaria e Informática Ltda.	004.179/2011-0	335/2014 Plenário	5 anos
Total de Declarações de Inidoneidade: 8					

Indisponibilidade de bens				
UF	Unidade Jurisdicionada	Autuado	Processo	Acórdão
CE	Ministério da Ciência e Tecnologia	Tony de Souza Silveira	017.130/2010-7	368/2014-Plenário
CE	Ministério da Ciência e Tecnologia	Michael Alexandre Vieira da Silva	017.130/2010-7	368/2014-Plenário
CE	Ministério da Ciência e Tecnologia	Tony de Souza Silveira	016.714/2010-5	652/2014-Plenário
CE	Ministério da Ciência e Tecnologia	Michael Alexandre Vieira da Silva	016.714/2010-5	652/2014-Plenário
DF	Ministério da Ciência e Tecnologia	Severino Pedro da Silva Filho	017.130/2010-7	368/2014-Plenário
DF	Ministério da Ciência e Tecnologia	Instituto de Tecnologia Aplicada à Educação Novo Horizonte	017.130/2010-7	368/2014-Plenário
DF	Ministério da Ciência e Tecnologia	T&Z Copiadora, Papelaria e Informática Ltda.	017.130/2010-7	368/2014-Plenário

DF	Ministério da Ciência e Tecnologia	Severino Pedro da Silva Filho	016.714/2010-5	652/2014-Plenário
DF	Ministério da Ciência e Tecnologia	Instituto de Tecnologia Aplicada à Educação Novo Horizonte	016.714/2010-5	652/2014-Plenário
DF	Ministério da Ciência e Tecnologia	T&Z Copiadora, Papelaria e Informática Ltda.	016.714/2010-5	652/2014-Plenário
MG	Ministério da Ciência e Tecnologia	Antônio Carlos de Souza Medeiros	017.130/2010-7	368/2014-Plenário
MG	Ministério da Ciência e Tecnologia	Antônio Carlos de Souza Medeiros	016.714/2010-5	652/2014-Plenário
Total de Declarações de Indisponibilidade de Bens : 12				

Arresto de Bens				
UF	**Unidade Jurisdicionada**	**Autuado**	**Processo**	**Acórdão**
DF	Caixa Econômica Federal	Adelmar de Miranda Torres CPF 239.743.201-30	016.141/2002-6	697/2014-Plenário –
DF	Caixa Econômica Federal	Edson Kenki Ando CPF 350.195.309-72	016.141/2002-6	697/2014-Plenário
DF	Caixa Econômica Federal	Geraldo Magela Benevides Pinheiro CPF 049.130.276-20	016.141/2002-6	697/2014-Plenário
DF	Caixa Econômica Federal	João Aldemir Dornelles CPF 148.914.410-20	016.141/2002-6	697/2014-Plenário
DF	Caixa Econômica Federal	Leonardo Bennet Neto CPF 112.543.191-15	016.141/2002-6	697/2014-Plenário
DF	Caixa Econômica Federal	Sandra Beatriz Bairros Tavares CPF 087.933.440-15	016.141/2002-6	697/2014-Plenário
ES	Caixa Econômica Federal	Anecir Scherre CPF 311.551.037-34	016.141/2002-6	697/2014-Plenário
GO	Caixa Econômica Federal	Carlos José de Assunção CPF 122.973.051-68	016.141/2002-6	697/2014-Plenário
MG	Caixa Econômica Federal	José Fernando de Almeida CPF 140.481.596-15	016.141/2002-6	697/2014-Plenário
MG	Caixa Econômica Federal	Leonildo José Ramadas Nogueira CPF 435.937.397-04	016.141/2002-6	697/2014-Plenário
MG	Caixa Econômica Federal	Raimundo Furtado Barreto	016.141/2002-6	697/2014-Plenário

		CPF 140.914.456-91		
RJ	Caixa Econômica Federal	Júlio Marques Neto CPF 215.209.417-49	016.141/2002-6	697/2014-Plenário
RJ	Caixa Econômica Federal	Maria das Graças Campos Sério CPF 042.075.562-49	016.141/2002-6	697/2014-Plenário
SC	Caixa Econômica Federal	Valter Hiebert CPF 026.311.137-72	016.141/2002-6	697/2014-Plenário
SE	Instituto de Tecnologia Aplicada à Educação – Novo Horizonte	Instituto de Tecnologia Aplicada à Educação - Novo Horizonte	004.179/2011-0	335/2014 Plenário
SE	Instituto de Tecnologia Aplicada à Educação – Novo Horizonte	Antônio Carlos de Souza Medeiros	004.179/2011-0	335/2014 Plenário
SE	Instituto de Tecnologia Aplicada à Educação – Novo Horizonte	Luiz Carlos Coelho de Medeiros	004.179/2011-0	335/2014 Plenário
SP	Instituto Nacional do Seguro Social em São Paulo – INSS/SP	Maria Francélia da Silva Schmidt	003.852/2013-0	256/2014-Plenário
SP	Instituto Nacional do Seguro Social em São Paulo – INSS/SP	Marli dos Santos	003.852/2013-0	256/2014-Plenário
SP	Instituto Nacional do Seguro Social em São Paulo – INSS/SP	Vladimir Renato de Aquino Lopes	003.852/2013-0	256/2014-Plenário
SP	Instituto Nacional do Seguro Social – Gerência Executiva do INSS em Sorocaba/SP	Amynthas Machado Azevedo Filho	001.858/2013-0	725/2014-Plenário
SP	Instituto Nacional do Seguro Social – Gerência Executiva do INSS em Sorocaba/SP	Bruno Scaranni Filho	001.858/2013-0	725/2014-Plenário
SP	Instituto Nacional do Seguro Social – Gerência Executiva do INSS em Sorocaba/SP	Silvany Borges Rib	001.858/2013-0	725/2014-Plenário
SP	Instituto Nacional do Seguro Social – Gerência Executiva do INSS em Sorocaba/SP	Vilson Roberto do Amaral	001.858/2013-0	725/2014-Plenário
SP	Caixa Econômica Federal	Sérgio Cutolo dos Santos CPF 057.187.911-04	016.141/2002-6	697/2014-Plenário
SP	Caixa Econômica Federal	Valdery Frota de Albuquerque CPF 309.825.371-15	016.141/2002-6	697/2014-Plenário
Total de Arresto de Bens : 26				

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública					
UF	**Unidade Jurisdicionada**	**Autuado**	**Processo**	**Acórdão**	**Período ou Prazo**
MT	Associação dos Criadores de Mato Grosso - ACRIMAT/MT	Gilson Gonçalo de Arruda José Eduardo Vieira	000.743/2011-9	729/2014 Plenário	5 anos
PI	Sescoop/PI	José Pinto de Alencar Joanice Maria de Sousa Maria de Fátima Paz da Silva	017.387/2008-0	571/2014 – Plenário	5 anos
SP	Instituto Nacional do Seguro Social em São Paulo – INSS/SP	Maria Francélia da Silva Schmidt	003.852/2013-0	256/2014- Plenário	5 anos
SP	Instituto Nacional do Seguro Social em São Paulo – INSS/SP	Marli dos Santos	003.852/2013-0	256/2014- Plenário	5 anos
SP	Instituto Nacional do Seguro Social em São Paulo – INSS/SP	Vladimir Renato de Aquino Lopes	003.852/2013-0	256/2014- Plenário	5 anos
SP	Instituto Nacional do Seguro Social – Gerência Executiva do INSS em Sorocaba/SP	Amynthas Machado Azevedo Filho	001.858/2013-0	725/2014 – Plenário	5 anos
SP	Instituto Nacional do Seguro Social – Gerência Executiva do INSS em Sorocaba/SP	Bruno Scaranni Filho	001.858/2013-0	725/2014 – Plenário	5 anos
SP	Instituto Nacional do Seguro Social – Gerência Executiva do INSS em Sorocaba/SP	Silvany Borges Rib	001.858/2013-0	725/2014 – Plenário	5 anos
SP	Instituto Nacional do Seguro Social – Gerência Executiva do INSS em Sorocaba/SP	Vilson Roberto do Amaral	001.858/2013-0	725/2014 – Plenário	5 anos
Total de Inabilitados: 12					

8.3. Anexo IV - "Fixação de Prazo para Anulação e Sustação de Atos e Contratos"

Anulação e sustação de atos e contratos com base no artigo 71, inciso IX, CF.	
Determinação	**Unidade Jurisdicionada/Apreciação**
Anulação, revogação, suspensão e ajustes em Licitação	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Acórdão nº 255/Plenário, de 02.02.2014, TC 034.299/2013-0, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-PE).
	Anulação do Pregão Eletrônico INCQS 27/2013 (Acórdão nº 52/Plenário, de 22.01.2014, TC 033.436/2013-4, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-RJ).
	Hospital Federal dos Servidores do Estado (Acórdão nº 122/Plenário, de 29.01.2014, TC 031.937/2013-6, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-RJ).
	Universidade Federal Fluminense (Acórdão 252/Plenário) (Acórdão nº 252/Plenário, de 12.02.2014, TC 026.088/2013-4, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-RJ).
	Instituto Nacional do Câncer (Acórdão nº 273/Plenário, de 12.02.2014, TC 028.110/2013-7, Relator: Ministro Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-RJ).
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP (Ata nº 1/Plenário, de 22.01.2014, Acórdão nº 51/Plenário; TC-032.899/2013-0, Relator: Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Secex-SP).
	Departamento de Estradas e Rodagem do Espírito Santo - DER/ES (Acórdão nº 3140/Plenário, de 20.11.2013; TC 024.909/2013-0; Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Unidade Técnica: Secex-RS).
	Prefeitura Municipal de Murici/AL (Acórdão nº 714/Plenário, de 26.03.2014, TC 010.119/2013-2, Relator: Ministro José Jorge, Unidade Técnica: Secex-AL).
Supensão de pagamento ou ressarcimento/retenção de valores em contratos	Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 no Estado de Mato Grosso - Secopa (Acórdão nº 251/Plenário, de 12.02.2014, TC 010.119/2013-2, Relator: Ministro Valmir Campelo, Unidade Técnica: Secex-MT).
Devolução e/ou suspensão de pagamentos indevidos a servidores, procuradores, desembargadores e juízes.	Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Rio de Janeiro. (Acórdão nº 519/Plenário, de 12.03.2014, TC 019.431/2011-2, Relator: Ministro Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: Secex-RJ).

O Aviso nº 37, de 2014, vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2014–COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2014-COMPLEMENTAR

(Nº 221/2002, na Casa de origem, do Deputado Sr Vaz lima)

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nºs 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

IV - ao cadastro nacional único de contribuintes a que se refere o inciso IV do parágrafo único do art. 146, *in fine*, da Constituição Federal.

.....

§ 3º Ressalvado o disposto no Capítulo IV, toda nova obrigação que atinja as microempresas e empresas de pequeno porte deverá apresentar, no instrumento que a instituiu, especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para cumprimento.

§ 4º Na especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido de que trata

o § 3°, deverá constar prazo máximo, quando forem necessários procedimentos adicionais, para que os órgãos fiscalizadores cumpram as medidas necessárias à emissão de documentos, realização de vistorias e atendimento das demandas realizadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de cumprir a nova obrigação.

§ 5° Caso o órgão fiscalizador descumpra os prazos estabelecidos na especificação do tratamento diferenciado e favorecido, conforme o disposto no § 4°, a nova obrigação será inexigível até que seja realizada visita para fiscalização orientadora e seja reiniciado o prazo para regularização.

§ 6° A ausência de especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ou da determinação de prazos máximos, de acordo com os §§ 3° e 4°, tornará a nova obrigação inexigível para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 7° A inobservância do disposto nos §§ 3° a 6° resultará em atentado aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional da atividade empresarial." (NR)

"Art. 2° .....

.....

III - Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, vinculado à Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da

República, composto por representantes da União, dos Estados e do Distrito Federal, dos Municípios e demais órgãos de apoio e de registro empresarial, na forma definida pelo Poder Executivo, para tratar do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas.

.....

§ 8° Os membros dos Comitês de que tratam os incisos I e III do *caput* deste artigo serão designados, respectivamente, pelos Ministros de Estado da Fazenda e da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República, mediante indicação dos órgãos e entidades vinculados.

§ 9° O CGSN poderá determinar, com relação à microempresa e à empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, a forma, a periodicidade e o prazo:

I - de entrega à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de uma única declaração com dados relacionados a fatos geradores, base de cálculo e valores da contribuição para a Seguridade Social devida sobre a remuneração do trabalho, inclusive a descontada dos trabalhadores a serviço da empresa, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e outras informações de interesse do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e do Conselho Curador do FGTS, observado o disposto no § 7° deste artigo; e

II - do recolhimento das contribuições descritas no inciso I e do FGTS.

§ 10. O recolhimento de que trata o inciso II do § 9° deste artigo poderá se dar de forma unificada relativamente aos tributos apurados na forma do Simples Nacional.

§ 11. A entrega da declaração de que trata o inciso I do § 9° substituirá, na forma regulamentada pelo CGSN, a obrigatoriedade de entrega de todas as informações, formulários e declarações a que estão sujeitas as demais empresas ou equiparados que contratam trabalhadores, inclusive relativamente ao recolhimento do FGTS, à Relação Anual de Informações Sociais e ao Cadastro Geral de Empregados e Desempregados.

§ 12. Na hipótese de recolhimento do FGTS na forma do inciso II do § 9° deste artigo, deve-se assegurar a transferência dos recursos e dos elementos identificadores do recolhimento ao gestor desse fundo para crédito na conta vinculada do trabalhador.

§ 13. O documento de que trata o inciso I do § 9° tem caráter declaratório, constituindo instrumento hábil e suficiente para a exigência dos tributos, contribuições e dos débitos fundiários que não tenham sido recolhidos resultantes das informações nele prestadas." (NR)

"Art. 3° .....

.....

§ 4° .....

.....

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

.....

§ 14. Para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderão ser auferidas receitas no mercado interno até o limite previsto no inciso II do *caput* ou no § 2°, conforme o caso, e, adicionalmente, receitas decorrentes da exportação de mercadorias ou serviços, inclusive quando realizada por meio de comercial exportadora ou da sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar, desde que as receitas de exportação também não excedam os referidos limites de receita bruta anual.

§ 15. Na hipótese do § 14, para fins de determinação da alíquota de que trata o § 1° do art. 18, da base de cálculo prevista em seu § 3° e das majorações de alíquotas previstas em seus §§ 16, 16-A, 17 e 17-A, serão consideradas separadamente as receitas brutas auferidas no mercado interno e aquelas decorrentes da exportação.

§ 16. O disposto neste artigo será regulamentado por resolução do CGSN." (NR)

"Art. 3°-A Aplica-se ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na

Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e ao Município que tenha auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do *caput* do art. 3º o disposto nos arts. 6º e 7º, nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI e no Capítulo XII desta Lei Complementar, ressalvadas as disposições da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008.

Parágrafo único. A equiparação de que trata o *caput* não se aplica às disposições do Capítulo IV desta Lei Complementar."

"Art. 3º-B Os dispositivos desta Lei Complementar, com exceção dos dispostos no Capítulo IV, são aplicáveis a todas as microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas pelos incisos I e II do *caput* e § 4º do art. 3º, ainda que não enquadradas no regime tributário do Simples Nacional, por vedação ou por opção."

"Art. 4º .....

§ 1º O processo de abertura, registro, alteração e baixa da microempresa e empresa de pequeno porte, bem como qualquer exigência para o início de seu funcionamento, deverão ter trâmite especial e simplificado, preferencialmente eletrônico, opcional para o empreendedor, observado o seguinte:

.....

II - (revogado).

.....

§ 3° Ressalvado o disposto nesta Lei Complementar, ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas.

§ 3°-A O agricultor familiar, definido conforme a Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP física ou jurídica, bem como o MEI e o empreendedor de economia solidária ficam isentos de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária.

§ 4° No caso do MEI, de que trata o art. 18-A desta Lei Complementar, a cobrança associativa ou oferta de serviços privados relativos aos atos de que trata o § 3° deste artigo somente poderá ser efetuada a partir de demanda prévia do próprio MEI, firmado por meio de contrato com assinatura autógrafa, observando-se que:

I - para a emissão de boletos de cobrança, os bancos públicos e privados deverão exigir das

instituições sindicais e associativas autorização prévia específica a ser emitida pelo CGSIM;

II - o desrespeito ao disposto neste parágrafo configurará vantagem ilícita pelo induzimento ao erro em prejuízo do MEI, aplicando-se as sanções previstas em lei.

§ 5° O Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, ou instituição congênere, deverá observar o tratamento diferenciado e favorecido previsto no art. 179 da Constituição Federal relativamente às microempresas e empresas de pequeno porte que exerçam atividade em que a obtenção de receitas de atividades relacionadas à música não seja a atividade econômica principal." (NR)

"Art. 6°.....

.....

§ 3° Na falta de legislação estadual, distrital ou municipal específica relativa à definição do grau de risco da atividade aplicar-se-á resolução do CGSIM.

§ 4° A classificação de baixo grau de risco permite ao empresário ou à pessoa jurídica a obtenção do licenciamento de atividade mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia do cumprimento de exigências e restrições por declarações do titular ou responsável.

§ 5° O disposto neste artigo não é impeditivo da inscrição fiscal." (NR)

"Art. 7° .....

Parágrafo único.....

I - instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária e imobiliária, inclusive habite-se; ou

..... " (NR)

"Art. 8° Será assegurado aos empresários e pessoas jurídicas:

I - entrada única de dados e documentos;

II - processo de registro e legalização integrado entre os órgãos e entes envolvidos, por meio de sistema informatizado que garanta:

a) sequenciamento das seguintes etapas: consulta prévia de nome empresarial e de viabilidade de localização, registro empresarial, inscrições fiscais e licenciamento de atividade;

b) criação da base nacional cadastral única de empresas;

III - identificação nacional cadastral única que corresponderá ao número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

§ 1° O sistema de que trata o inciso II do *caput* deve garantir aos órgãos e entidades integrados:

I - compartilhamento irrestrito dos dados da base nacional única de empresas;

II - autonomia na definição das regras para comprovação do cumprimento de exigências nas respectivas etapas do processo.

§ 2° A identificação nacional cadastral única substituirá para todos os efeitos as demais inscrições, sejam elas federais, estaduais ou municipais, após a implantação do sistema a que se refere o inciso II do *caput*, no prazo e na forma estabelecidos pelo CGSIM.

§ 3° É vedado aos órgãos e entidades integrados ao sistema informatizado de que trata o inciso II do *caput* o estabelecimento de exigências não previstas em lei.

§ 4° A coordenação do desenvolvimento e da implantação do sistema de que trata o inciso II do *caput* ficará a cargo do CGSIM." (NR)

"Art. 9° O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas), referentes a empresários e pessoas jurídicas em qualquer órgão dos 3 (três) âmbitos de governo ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos titulares, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

.....

§ 3° (Revogado).

§ 4° A baixa do empresário ou da pessoa jurídica não impede que, posteriormente, sejam

lançados ou cobrados tributos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da falta do cumprimento de obrigações ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas pessoas jurídicas ou por seus titulares, sócios ou administradores.

§ 5° A solicitação de baixa do empresário ou da pessoa jurídica importa responsabilidade solidária dos empresários, dos titulares, dos sócios e dos administradores no período da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

.....

§ 8° (Revogado).

§ 9° (Revogado).

§ 10. (Revogado).

§ 11. (Revogado).

§ 12. (Revogado)." (NR)

"Art. 17. .....

.....

VI - que preste serviço de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, exceto quando na modalidade fluvial ou quando possuir características de transporte urbano ou metropolitano ou realizar-se sob fretamento contínuo em área metropolitana para o transporte de estudantes ou trabalhadores;

.....

X - .....

.....

b) .....

.....

2. (revogado);

3. (revogado);

.....

XI - (revogado);

.....

XIII - (revogado);

..... "(NR)

"Art. 18. O valor devido mensalmente pela microempresa ou empresa de pequeno porte, optante pelo Simples Nacional, será determinado mediante aplicação das alíquotas constantes das tabelas dos Anexos I a VI desta Lei Complementar sobre a base de cálculo de que trata o § 3° deste artigo, observado o disposto no § 15 do art. 3°.

.....

§ 2° Em caso de início de atividade, os valores de receita bruta acumulada constantes das tabelas dos Anexos I a VI desta Lei Complementar devem ser proporcionalizados ao número de meses de atividade no período.

.....

§ 4° O contribuinte deverá considerar, destacadamente, para fim de pagamento, as receitas decorrentes da:

I - revenda de mercadorias, que serão tributadas na forma do Anexo I desta Lei Complementar;

II - venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, que serão tributadas na forma do Anexo II desta Lei Complementar;

III - prestação de serviços de que trata o § 5°-B deste artigo e dos serviços vinculados à locação de bens imóveis e corretagem de imóveis desde que observado o disposto nos incisos XI e XV do art. 17, que serão tributados na forma do Anexo III desta Lei Complementar;

IV - prestação de serviços de que tratam os §§ 5°-C a 5°-F e 5°-I deste artigo, que serão tributadas na forma prevista naqueles parágrafos;

V - locação de bens móveis, que serão tributadas na forma do Anexo III desta Lei Complementar, deduzida a parcela correspondente ao ISS;

VI - atividade com incidência simultânea de IPI e de ISS, que serão tributadas na forma do Anexo II desta Lei Complementar, deduzida a parcela correspondente ao ICMS e acrescida a parcela correspondente ao ISS prevista no Anexo III desta Lei Complementar;

VII - comercialização de medicamentos e produtos magistrais produzidos por manipulação de fórmulas:

a) sob encomenda para entrega posterior ao adquirente, em caráter pessoal, mediante prescrições de profissionais habilitados ou indicação pelo farmacêutico, produzidos no próprio estabelecimento após o atendimento inicial, que serão tributadas na forma do Anexo III desta Lei Complementar;

b) nos demais casos, quando serão tributadas na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 4°-A O contribuinte deverá segregar, também, as receitas:

I - decorrentes de operações ou prestações sujeitas à tributação concentrada em uma única etapa (monofásica), bem como, em relação ao ICMS, que o imposto já tenha sido recolhido por substituto tributário ou por antecipação tributária com encerramento de tributação;

II - sobre as quais houve retenção de ISS na forma do § 6° deste artigo e § 4° do art. 21 desta Lei Complementar, ou, na hipótese do § 22-A deste artigo, seja devido em valor fixo ao respectivo município;

III - sujeitas à tributação em valor fixo ou que tenham sido objeto de isenção ou redução de ISS ou de ICMS na forma prevista nesta Lei Complementar;

IV - decorrentes da exportação para o exterior, inclusive as vendas realizadas por meio de comercial exportadora ou da sociedade de propósito

específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar;

V - sobre as quais o ISS seja devido a município diverso do estabelecimento prestador, quando será recolhido no Simples Nacional.

.....

§ 5°-A (Revogado).

§ 5°-B .....

.....

XVI - fisioterapia;

.....

XXIII - corretagem de seguros;

.....

§ 5°-C .....

.....

VII - serviços advocatícios;

.....

§ 5°-D .....

I - administração e locação de imóveis de terceiros;

.....

§ 5°-E Sem prejuízo do disposto no § 1° do art. 17 desta Lei Complementar, as atividades de prestação de serviços de comunicação e de transportes interestadual e intermunicipal de cargas, e de transportes autorizados no inciso VI do *caput* do art. 17, inclusive na modalidade fluvial, serão tributadas na forma do Anexo III, deduzida a parcela

correspondente ao ISS e acrescida a parcela correspondente ao ICMS prevista no Anexo I.

5°-F As atividades de prestação de serviços referidas no § 2° do art. 17 desta Lei Complementar serão tributadas na forma do Anexo III desta Lei Complementar, salvo se, para alguma dessas atividades, houver previsão expressa de tributação na forma dos Anexos IV, V ou VI desta Lei Complementar.

§ 5°-G (Revogado).

.....

§ 5°-I Sem prejuízo do disposto no § 1° do art. 17 desta Lei Complementar, as seguintes atividades de prestação de serviços serão tributadas na forma do Anexo VI desta Lei Complementar:

I - medicina, inclusive laboratorial e enfermagem;

II - medicina veterinária;

III - odontologia;

IV - psicologia, psicanálise, terapia ocupacional, acupuntura, podologia, fonoaudiologia, clínicas de nutrição e de vacinação e bancos de leite;

V - serviços de comissaria, de despachantes, de tradução e de interpretação;

VI - arquitetura, engenharia, medição, cartografia, topografia, geologia, geodésia, testes, suporte e análises técnicas e tecnológicas, pesquisa, *design*, desenho e agronomia;

VII - representação comercial e demais atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros;

VIII - perícia, leilão e avaliação;

IX - auditoria, economia, consultoria, gestão, organização, controle e administração;

X - jornalismo e publicidade;

XI - agenciamento, exceto de mão de obra;

XII - outras atividades do setor de serviços que tenham por finalidade a prestação de serviços decorrentes do exercício de atividade intelectual, de natureza técnica, científica, desportiva, artística ou cultural, que constitua profissão regulamentada ou não, desde que não sujeitas à tributação na forma dos Anexos III, IV ou V desta Lei Complementar.

.....

§ 7º A sociedade de propósito específico de que trata o art. 56 desta Lei Complementar que houver adquirido mercadorias de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja sua sócia, bem como a empresa comercial exportadora que houver adquirido mercadorias ou serviços de empresa optante pelo Simples Nacional, com o fim específico de exportação para o exterior, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da emissão da nota fiscal pela vendedora, não comprovar o seu embarque para o exterior ficará sujeita ao pagamento de todos os impostos e contribuições que deixaram de ser pagos

pela empresa vendedora, acrescidos de juros de mora e multa, de mora ou de ofício, calculados na forma da legislação relativa à cobrança do tributo não pago, aplicável à sociedade de propósito específico ou à própria comercial exportadora.

.....

§ 12. Na apuração do montante devido no mês relativo a cada tributo, para o contribuinte que apure receitas mencionadas nos incisos I a III e V do § 4°-A deste artigo, serão consideradas as reduções relativas aos tributos já recolhidos, ou sobre os quais tenha havido tributação monofásica, isenção, redução ou, no caso do ISS, que o valor tenha sido objeto de retenção ou seja devido diretamente ao Município.

§ 13. Para efeito de determinação da redução de que trata o § 12 deste artigo, as receitas serão discriminadas em comerciais, industriais ou de prestação de serviços na forma dos Anexos I, II, III, IV, V e VI desta Lei Complementar.

§ 14. A redução no montante a ser recolhido no Simples Nacional relativo aos valores das receitas decorrentes da exportação de que trata o inciso IV do § 4°-A deste artigo corresponderá tão somente aos percentuais relativos à Cofins, à Contribuição para o PIS/Pasep, ao IPI, ao ICMS e ao ISS, constantes dos Anexos I a VI desta Lei Complementar.

I - (revogado);

II - (revogado).

.....

§ 16. Na hipótese do § 12 do art. 3°, a parcela de receita bruta que exceder o montante determinado no § 10 daquele artigo estará sujeita às alíquotas máximas previstas nos Anexos I a VI desta Lei Complementar, proporcionalmente conforme o caso, acrescidas de 20% (vinte por cento).

.....

§ 17. Na hipótese do § 13 do art. 3°, a parcela de receita bruta que exceder os montantes determinados no § 11 daquele artigo estará sujeita, em relação aos percentuais aplicáveis ao ICMS e ao ISS, às alíquotas máximas correspondentes a essas faixas previstas nos Anexos I a VI desta Lei Complementar, proporcionalmente conforme o caso, acrescidas de 20% (vinte por cento).

.....

§ 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito das respectivas competências, poderão estabelecer, na forma definida pelo Comitê Gestor, independentemente da receita bruta recebida no mês pelo contribuinte, valores fixos mensais para o recolhimento do ICMS e do ISS devido por microempresa que aufira receita bruta, no ano-calendário anterior, de até o limite máximo previsto na segunda faixa de receitas brutas anuais constantes dos Anexos I a VI, ficando a microempresa sujeita a esses valores durante todo o ano-calendário, ressalvado o disposto no § 18-A.

§ 18-A. A microempresa que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta previsto no § 18 fica impedida de recolher o ICMS ou o ISS pela sistemática de valor fixo, a partir do mês subsequente à ocorrência do excesso, sujeitando-se à apuração desses tributos na forma das demais empresas optantes pelo Simples Nacional.

.....

§ 20-B. A União, os Estados e o Distrito Federal poderão, em lei específica destinada à ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, estabelecer isenção ou redução de COFINS, Contribuição para o PIS/PASEP e ICMS para produtos da cesta básica, discriminando a abrangência da sua concessão.

.....

§ 24. Para efeito de aplicação dos Anexos V e VI desta Lei Complementar, considera-se folha de salários, incluídos encargos, o montante pago, nos 12 (doze) meses anteriores ao do período de apuração, a título de remunerações a pessoas físicas decorrentes do trabalho, incluídas retiradas de pró-labore, acrescidos do montante efetivamente recolhido a título de contribuição patronal previdenciária e para o FGTS.

..... "(NR)

"Art. 18-A .....

.....

§ 4º .....

I - cuja atividade seja tributada na forma dos Anexos V ou VI desta Lei Complementar, salvo autorização relativa a exercício de atividade isolada na forma regulamentada pelo CGSN;

.....

§ 15-A. Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a promover a remissão dos débitos decorrentes dos valores previstos nas alíneas *b* e *c* do inciso V do § 3°, inadimplidos isolada ou simultaneamente.

§ 15-B. O MEI poderá ter sua inscrição automaticamente cancelada após período de 12 (doze) meses consecutivos sem recolhimento ou declarações, independentemente de qualquer notificação, devendo a informação ser publicada no Portal do Empreendedor, na forma regulamentada pelo CGSIM.

.....

§ 18. Os Municípios somente poderão realizar o cancelamento da inscrição do MEI caso tenham regulamentação própria de classificação de risco e o respectivo processo simplificado de inscrição e legalização, em conformidade com esta Lei Complementar e com as resoluções do CGSIM.

§ 19. Fica vedada aos conselhos representativos de categorias econômicas a exigência de obrigações diversas das estipuladas nesta Lei Complementar para inscrição do MEI em seus quadros, sob pena de responsabilidade.

§ 20. Os documentos fiscais das microempresas e empresas de pequeno porte poderão ser emitidos diretamente por sistema nacional informatizado e pela internet, sem custos para o empreendedor, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

§ 21. Assegurar-se-á o registro nos cadastros oficiais ao guia de turismo inscrito como MEI.

§ 22. Fica vedado às concessionárias de serviço público o aumento das tarifas pagas pelo MEI por conta da modificação da sua condição de pessoa física para pessoa jurídica.

§ 23. O Ministério do Trabalho e Emprego definirá procedimentos simplificados e sem custos para o cumprimento por parte do MEI dos programas voltados à saúde e segurança do trabalhador.

§ 24. Aplica-se ao MEI o disposto no inciso XI do § 4° do art. 3°."(NR)

"Art. 18-B .....

§ 1° Aplica-se o disposto neste artigo exclusivamente em relação ao MEI que for contratado para prestar serviços de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos.

..... "(NR)

"Art. 18-C. .....

.....

§ 6° O documento de que trata o inciso I do § 3° deste artigo tem caráter declaratório, constituindo instrumento hábil e suficiente para a exigência dos tributos e dos débitos fundiários que não tenham sido recolhidos resultantes das informações nele prestadas." (NR)

"Art. 18-D. A tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos deverá assegurar tratamento mais favorecido ao MEI para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, nos termos da lei, sem prejuízo de eventual isenção ou imunidade existente."

"Art. 18-E. O instituto do MEI é uma política pública que tem por objetivo a formalização de pequenos empreendimentos e a inclusão social e previdenciária.

§ 1° A formalização de MEI não tem caráter eminentemente econômico ou fiscal.

§ 2° Todo benefício previsto nesta Lei Complementar aplicável à microempresa estende-se ao MEI sempre que lhe for mais favorável.

§ 3° O MEI é modalidade de microempresa.

§ 4° É vedado impor restrições ao MEI relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitações, em função da sua respectiva natureza jurídica."

"Art. 19. Sem prejuízo da possibilidade de adoção de todas as faixas de receita previstas nos Anexos I a VI desta Lei Complementar, os Estados poderão optar pela aplicação de sublimite para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional em seus respectivos territórios, da seguinte forma:

..... " (NR)

"Art. 20. .....

.....

§ 3° Na hipótese em que o recolhimento do ICMS ou do ISS não esteja sendo efetuado por meio do Simples Nacional por força do disposto neste artigo e no art. 19 desta Lei Complementar, as faixas de receita do Simples Nacional superiores àquela que tenha sido objeto de opção pelos Estados ou pelo Distrito Federal sofrerão, para efeito de recolhimento do Simples Nacional, redução na alíquota equivalente aos percentuais relativos a esses impostos constantes dos Anexos I a VI desta Lei Complementar, conforme o caso.

..... " (NR)

"Art. 21. .....

.....

§ 4° .....

I - a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV, V ou VI desta Lei Complementar para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a

empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;

II - na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV, V ou VI desta Lei Complementar;

.....

V - na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os incisos I e II deste parágrafo no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV, V ou VI desta Lei Complementar;

..... "(NR)

"Art. 21-A. A inscrição de microempresa ou empresa de pequeno porte no Cadastro Informativo dos créditos não quitados do setor público federal - CADIN, somente ocorrerá mediante notificação prévia com prazo para contestação."

"Art. 25. .....

.....

§ 5° A declaração de que trata o *caput*, a partir das informações relativas ao ano-calendário de 2012, poderá ser prestada por meio da declaração de

que trata o § 15-A do art. 18 desta Lei Complementar, na periodicidade e prazos definidos pelo CGSN." (NR)

"Art. 26. .....

.....

§ 4° É vedada a exigência de obrigações tributárias acessórias relativas aos tributos apurados na forma do Simples Nacional além daquelas estipuladas pelo CGSN e atendidas por meio do Portal do Simples Nacional, bem como, o estabelecimento de exigências adicionais e unilaterais pelos entes federativos, exceto os programas de cidadania fiscal.

§ 4°-A A escrituração fiscal digital ou obrigação equivalente não poderá ser exigida da microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, salvo se, cumulativamente, houver:

I - autorização específica do CGSN, que estabelecerá as condições para a obrigatoriedade;

II - disponibilização por parte da administração tributária estipulante de aplicativo gratuito para uso da empresa optante.

§ 4°-B A exigência de apresentação de livros fiscais em meio eletrônico aplicar-se-á somente na hipótese de substituição da entrega em meio convencional, cuja obrigatoriedade tenha sido prévia e especificamente estabelecida pelo CGSN.

§ 4°-C Até a implantação de sistema nacional uniforme estabelecido pelo CGSN com compartilhamento de informações com os entes federados, permanece válida norma publicada por ente

federado até o primeiro trimestre de 2014 que tenha veiculado exigência vigente de a microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar escrituração fiscal digital ou obrigação equivalente.

.....

§ 8° O CGSN poderá disciplinar sobre a disponibilização, no portal do SIMPLES Nacional, de documento fiscal eletrônico de venda ou de prestação de serviço para o MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional.

§ 9° O desenvolvimento e a manutenção das soluções de tecnologia, capacitação e orientação aos usuários relativas ao disposto no § 8°, bem como as demais relativas ao Simples Nacional, poderão ser apoiadas pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.

§ 10. O ato de emissão ou de recepção de documento fiscal por meio eletrônico estabelecido pelas administrações tributárias, em qualquer modalidade, de entrada, de saída ou de prestação, na forma estabelecida pelo CGSN, representa sua própria escrituração fiscal e elemento suficiente para a fundamentação e a constituição do crédito tributário.

§ 11. Os dados dos documentos fiscais de qualquer espécie podem ser compartilhados entre as administrações tributárias da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, quando emitidos por meio eletrônico, na forma estabelecida pelo CGSN, a microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo

Simples Nacional fica desobrigada de transmitir seus dados às administrações tributárias.

§ 12. As informações a serem prestadas relativas ao ICMS devido na forma prevista nas alíneas *a*, *g* e *h* do inciso XIII do § 1° do art. 13 serão fornecidas por meio de aplicativo único.

§ 13. Fica estabelecida a obrigatoriedade de utilização de documentos fiscais eletrônicos estabelecidos pelo Confaz nas operações e prestações relativas ao ICMS efetuadas por microempresas e empresas de pequeno porte nas hipóteses previstas nas alíneas *a*, *g* e *h* do inciso XIII do § 1° do art. 13.

§ 14. Os aplicativos necessários ao cumprimento do disposto nos §§ 12 e 13 deste artigo serão disponibilizados, de forma gratuita, no portal do Simples Nacional.

§ 15. O CGSN regulamentará o disposto neste artigo." (NR)

"Art. 38-B. As multas relativas à falta de prestação ou à incorreção no cumprimento de obrigações acessórias para com os órgãos e entidades federais, estaduais, distritais e municipais, quando em valor fixo ou mínimo, e na ausência de previsão legal de valores específicos e mais favoráveis para MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte, terão redução de:

I - 90% (noventa por cento) para os MEI;

II - 50% (cinquenta por cento) para as microempresas ou empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional.

Parágrafo único. As reduções de que tratam os incisos I e II do *caput* não se aplicam na:

I - hipótese de fraude, resistência ou embaraço à fiscalização;

II - ausência de pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação."

"Art. 41. .....

.....

§ 5° .....

.....

V - o crédito tributário relativo ao ICMS e ao ISS de que tratam as alíneas *b* e *c* do inciso V do § 3° do art. 18-A desta Lei Complementar."(NR)

"CAPÍTULO V
DO ACESSO AOS MERCADOS

Seção I
Das Aquisições Públicas"

'Art. 43.....

§ 1° Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais

certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

....."(NR)

"Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal."(NR)

"Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1° (Revogado).

.....

§ 3° Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido." (NR)

"Art. 49.....

I - (revogado);

.....

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48." (NR)

"Seção II
Acesso ao Mercado Externo

'Art. 49-A. A microempresa e a empresa de pequeno porte beneficiárias do SIMPLES usufruirão de

regime de exportação que contemplará procedimentos simplificados de habilitação, licenciamento, despacho aduaneiro e câmbio, na forma do regulamento.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas prestadoras de serviço de logística internacional quando contratadas por beneficiários do SIMPLES estão autorizadas a realizar atividades relativas a licenciamento administrativo, despacho aduaneiro, consolidação e desconsolidação de carga, bem como a contratação de seguro, câmbio, transporte e armazenagem de mercadorias, objeto da prestação do serviço, na forma do regulamento.'"

"Art. 55. A fiscalização, no que se refere aos aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental, de segurança e de uso e ocupação do solo das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

.....

§ 5° O disposto no § 1° aplica-se à lavratura de multa pelo descumprimento de obrigações acessórias relativas às matérias do *caput*, inclusive quando previsto seu cumprimento de forma unificada com matéria de outra natureza, exceto a trabalhista.

§ 6° A inobservância do critério de dupla visita implica nulidade do auto de infração lavrado sem cumprimento ao disposto neste artigo,

independentemente da natureza principal ou acessória da obrigação.

§ 7° Os órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal deverão observar o princípio do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido por ocasião da fixação de valores decorrentes de multas e demais sanções administrativas.

§ 8° A inobservância do disposto no *caput* deste artigo implica atentado aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional da atividade empresarial.

§ 9° O disposto no *caput* deste artigo não se aplica a infrações relativas à ocupação irregular da reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutovias ou de vias e logradouros públicos." (NR)

"Art. 56. As microempresas ou as empresas de pequeno porte poderão realizar negócios de compra e venda de bens e serviços para os mercados nacional e internacional, por meio de sociedade de propósito específico, nos termos e condições estabelecidos pelo Poder Executivo federal.

..... " (NR)

"Art. 58.....

.....

§ 2° O acesso às linhas de crédito específicas previstas no *caput* deste artigo deverá ter tratamento simplificado e ágil, com divulgação ampla das respectivas condições e exigências." (NR)

"Art. 58-A. Os bancos públicos e privados não poderão contabilizar, para cumprimento de metas, empréstimos realizados a pessoas físicas, ainda que sócios de empresas, como disponibilização de crédito para microempresas e empresas de pequeno porte."

"Art. 60-B. Os fundos garantidores de risco de crédito empresarial que possuam participação da União na composição do seu capital atenderão, sempre que possível, as operações de crédito que envolvam microempresas e empresas de pequeno porte, definidas na forma do art. 3° desta Lei."

"Art. 60-C. As MEs e EPPs poderão recorrer ao mercado de capitais para a obtenção de recursos financeiros para o desenvolvimento e/ou expansão de suas atividades, dentro das normas e regulamentos definidos pela Comissão de Valores Mobiliários, incluindo, porém não limitado, a captação de recursos por meio de plataformas de serviços na internet.

Parágrafo único. Sem prejuízo do cumprimento dos limites e obrigações tributárias estabelecidos nesta Lei Complementar, as microempresas e as empresas de pequeno porte poderão receber recursos financeiros oriundos de pessoas físicas ou jurídicas, incluindo as sociedades anônimas, as sociedades em conta de participação, as

sociedades empresárias em comandita por ações e Fundos de Investimento Privados - FIP."

"Art. 62. O Banco Central do Brasil disponibilizará dados e informações das instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, inclusive por meio do Sistema de Informações de Crédito - SCR, de modo a ampliar o acesso ao crédito para microempresas e empresas de pequeno porte e fomentar a competição bancária.

..... "(NR)

"Art. 64.....

.....

VI - instrumentos de apoio tecnológico para a inovação: qualquer serviço disponibilizado presencialmente ou na internet que possibilite acesso a informações, orientações, bancos de dados de soluções de informações, respostas técnicas, pesquisas e atividades de apoio complementar desenvolvidas pelas instituições previstas nos incisos II a V deste artigo."(NR)

"Art. 65. .....

.....

§ 3° Os órgãos e entidades integrantes da administração pública federal, estadual e municipal atuantes em pesquisa, desenvolvimento ou capacitação tecnológica terão por meta efetivar suas aplicações, no percentual mínimo fixado neste artigo, em programas e projetos de apoio às microempresas ou às empresas de pequeno porte, transmitindo ao Ministério

da Ciência, Tecnologia e Inovação, no primeiro trimestre de cada ano, informação relativa aos valores alocados e a respectiva relação percentual em relação ao total dos recursos destinados para esse fim.

.....

§ 6° Para efeito da execução do orçamento previsto neste artigo, os órgãos e instituições poderão alocar os recursos destinados à criação e ao custeio de ambientes de inovação, incluindo incubadoras, parques e centros vocacionais tecnológicos, laboratórios metrológicos, de ensaio, de pesquisa ou apoio ao treinamento, bem como custeio de bolsas de extensão e remuneração de professores, pesquisadores e agentes envolvidos nas atividades de apoio tecnológico complementar." (NR)

"Art. 73-A. São vedadas cláusulas contratuais relativas à limitação da emissão ou circulação de títulos de crédito ou direitos creditórios originados de operações de compra e venda de produtos e serviços por microempresas e empresas de pequeno porte."

"Art. 74-A. O Poder Judiciário, especialmente por meio do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e o Ministério da Justiça implementarão medidas para disseminar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte em suas respectivas áreas de competência."

"Art. 76-A. As instituições de representação e apoio empresarial deverão promover programas de sensibilização, de informação, de orientação e apoio, de educação fiscal, de regularidade dos contratos de trabalho e de adoção de sistemas informatizados e eletrônicos, como forma de estímulo à formalização de empreendimentos, de negócios e empregos, à ampliação da competitividade e à disseminação do associativismo entre as microempresas, os microempreendedores individuais, as empresas de pequeno porte e equiparados."

"Art. 85-A.....

.....

§ 2°.....

.....

III - possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida;

IV - ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

....." (NR)

"Art. 87-A. Os Poderes Executivos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios expedirão, anualmente, até o dia 30 de novembro, cada um, em seus respectivos âmbitos de competência, decretos de consolidação da regulamentação aplicável relativamente às microempresas e empresas de pequeno porte."

Art. 2° A Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13 .....

§ 1° .....

.....

XIII - .....

a) nas operações sujeitas ao regime de substituição tributária, tributação concentrada em uma única etapa (monofásica) e sujeitas ao regime de antecipação do recolhimento do imposto com encerramento de tributação, envolvendo combustíveis e lubrificantes; energia elétrica; cigarros e outros produtos derivados do fumo; bebidas; óleos e azeites vegetais comestíveis; farinha de trigo e misturas de farinha de trigo; massas alimentícias; açúcares; produtos lácteos; carnes e suas preparações; preparações à base de cereais; chocolates; produtos de padaria e da indústria de bolachas e biscoitos; sorvetes e preparados para fabricação de sorvetes em máquinas; cafés e mates, seus extratos, essências e concentrados; preparações para molhos e molhos preparados; preparações de produtos vegetais; rações para animais domésticos; veículos automotivos e automotores, suas peças, componentes e acessórios; pneumáticos; câmaras de ar e protetores de borracha; medicamentos e outros produtos farmacêuticos para uso humano ou veterinário; cosméticos; produtos de perfumaria e de higiene pessoal; papéis; plásticos; canetas e malas; cimentos; cal e argamassas; produtos cerâmicos; vidros; obras de metal e plástico para construção; telhas e caixas d'água; tintas e

vernizes; produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos; fios; cabos e outros condutores; transformadores elétricos e reatores; disjuntores; interruptores e tomadas; isoladores; para-raios e lâmpadas; máquinas e aparelhos de ar-condicionado; centrifugadores de uso doméstico; aparelhos e instrumentos de pesagem de uso doméstico; extintores; aparelhos ou máquinas de barbear; máquinas de cortar o cabelo ou de tosquiar; aparelhos de depilar, com motor elétrico incorporado; aquecedores elétricos de água para uso doméstico e termômetros; ferramentas; álcool etílico; sabões em pó e líquidos para roupas; detergentes; alvejantes; esponjas; palhas de aço e amaciantes de roupas; venda de mercadorias pelo sistema porta a porta; nas operações sujeitas ao regime de substituição tributária pelas operações anteriores; e nas prestações de serviços sujeitas aos regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do imposto com encerramento de tributação;

.....

§ 7° O disposto na alínea *a* do inciso XIII do § 1° será disciplinado por convênio celebrado pelos Estados e pelo Distrito Federal, ouvidos o CGSN e os representantes dos segmentos econômicos envolvidos.

§ 8° Em relação às bebidas não alcóolicas, massas alimentícias, produtos lácteos, carnes e suas preparações, preparações à base de cereais,

chocolates, produtos de padaria e da indústria de bolachas e biscoitos, preparações para molhos e molhos preparados, preparações de produtos vegetais, telhas e outros produtos cerâmicos para construção e detergentes, aplica-se o disposto na alínea a do inciso XIII do § 1° aos fabricados em escala industrial relevante em cada segmento, observado o disposto no § 7°." (NR)

"Art. 21-B. Os Estados e o Distrito Federal deverão observar, em relação ao ICMS, o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contado a partir do primeiro dia do mês do fato gerador da obrigação tributária, para estabelecer a data de vencimento do imposto devido por substituição tributária, tributação concentrada em uma única etapa (monofásica) e por antecipação tributária com ou sem encerramento de tributação, nas hipóteses em que a responsabilidade recair sobre operações ou prestações subsequentes, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor."

Art. 3° A Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescida:

I - de uma Seção II - Acesso ao Mercado Externo, no Capítulo V, renomeando-se a Seção Única para Seção I;

I - do Anexo VI constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 4° A Lei n° 5.889, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 14-B:

"Art. 14-B. O segurado especial de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei n° 8.212, de 24

de julho de 1991, quando contratar trabalhador na forma do art. 14-A, apresentará à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, declaração unificada com dados relacionados a fatos geradores, base de cálculo e valores das contribuições devidas à Previdência Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e outras informações de interesse do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e do Conselho Curador do FGTS.

§ 1° Os Ministros de Estado da Fazenda, da Previdência Social e do Trabalho e Emprego definirão em ato conjunto, a forma, a periodicidade e o prazo:

I - de entrega da declaração unificada; e

II - do recolhimento das contribuições para a Previdência Social, do FGTS e das devidas a terceiros.

§ 2° A entrega da declaração unificada de que trata o *caput* deste artigo substituirá a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED.

§ 3° O recolhimento do FGTS na forma deste artigo será creditado diretamente na conta vinculada do trabalhador, sendo assegurada a transferência dos elementos identificadores do respectivo recolhimento ao órgão gestor desse fundo.

§ 4° Os Ministros de Estado da Fazenda, da Previdência Social e do Trabalho e Emprego poderão, por ato conjunto, estender a declaração de que trata o *caput* deste artigo para o produtor rural pessoa física que contratar trabalhador rural, na forma do art. 14-A desta Lei."

Art. 5° A Lei n° 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24. .....

.....

§ 5° A remuneração do administrador judicial fica reduzida ao limite de 2% (dois por cento), no caso de microempresas e empresas de pequeno porte." (NR)

"Art. 26. .....

.....

IV - 1 (um) representante indicado pela classe de credores representantes de microempresas e empresas de pequeno porte, com 2 (dois) suplentes.

..... " (NR)

"Art. 41. .....

.....

IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

..... " (NR)

"Art. 45. .....

.....

§ 2° Nas classes previstas nos incisos I e IV do art. 41 desta Lei, a proposta deverá ser

aprovada pela maioria simples dos credores presentes, independentemente do valor de seu crédito.

..... "(NR)

"Art. 48. .....

.....

III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;

..... "(NR)

"Art. 68. .....

Parágrafo único. As microempresas e empresas de pequeno porte farão jus a prazos 20% (vinte por cento) superiores àqueles regularmente concedidos às demais empresas."(NR)

"Art. 71. .....

I - abrangerá todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos, excetuados os decorrentes de repasse de recursos oficiais, os fiscais e os previstos nos §§ 3° e 4° do art. 49;

II - preverá parcelamento em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros equivalentes à taxa Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, podendo conter ainda a proposta de abatimento do valor das dívidas;

..... "(NR)

"Art. 72. .....

Parágrafo único. O juiz também julgará improcedente o pedido de recuperação judicial e

decretará a falência do devedor se houver objeções, nos termos do art. 55, de credores titulares de mais da metade de qualquer uma das classes de créditos previstos no art. 83, computados na forma do art. 45, todos desta Lei." (NR)

"Art. 83. .....

.....

IV - .....

.....

d) aqueles em favor dos microempreendedores individuais e das microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

....." (NR)

Art. 6º A Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

§ 1º .....

.....

II - as pessoas enquadradas como microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte na forma da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006;

....." (NR)

Art. 7º A Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7º-A:

"Art. 7º-A O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas), referentes a empresários e pessoas

jurídicas em qualquer órgão dos 3 (três) âmbitos de governo, ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos titulares, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.

§ 1° A baixa referida no *caput* deste artigo não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados impostos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas pelos empresários ou por seus titulares, sócios ou administradores.

§ 2° A solicitação de baixa na hipótese prevista no *caput* deste artigo importa responsabilidade solidária dos titulares, dos sócios e dos administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores."

Art. 8° A Lei n° 8.934, de 18 de novembro de 1994, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 39-A e 39-B:

"Art. 39-A. A autenticação dos documentos de empresas de qualquer porte realizada por meio de sistemas públicos eletrônicos dispensa qualquer outra."

"Art. 39-B. A comprovação da autenticação de documentos e da autoria de que trata esta Lei poderá ser realizada por meio eletrônico, na forma do regulamento."

Art. 9° O inciso II do art. 968 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 968. .....

.....

II - a firma, com a respectiva assinatura autógrafa que poderá ser substituída pela assinatura autenticada com certificação digital ou meio equivalente que comprove a sua autenticidade, ressalvado o disposto no inciso I do § 1° do art. 4° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006;

..... "(NR)

Art. 10. A Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3° .....

.....

§ 14. As preferências definidas neste artigo e nas demais normas de licitação e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei.

§ 15. As preferências dispostas neste artigo prevalecem sobre as demais preferências

previstas na legislação quando estas forem aplicadas sobre produtos ou serviços estrangeiros." (NR)

"Art. 5°-A As normas de licitações e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei."

Art. 11. Um representante da Confederação Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - COMICRO e um da Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e dos Empreendedores Individuais - CONAMPE passam a integrar o Conselho Deliberativo do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.

Art. 12. A redação dada pela Lei Complementar n° 139, de 10 de novembro de 2011, ao § 1° do art. 18-B da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, para as atividades de prestação de serviços diferentes de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos, deixa de produzir efeitos financeiros a partir de 9 de fevereiro de 2012, observado o disposto no § 2° do mesmo artigo.

Art. 13. Ficam convalidados os atos referentes à apuração e ao recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante regime previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, inclusive em relação às obrigações acessórias, pelas empresas que desenvolveram as atividades de r4comercialização de medicamentos produzidos por manipulação de fórmulas magistrais, até a data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 14. O Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial da União, em 4 (quatro) meses a contar da data de publicação desta Lei Complementar, a íntegra da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações resultantes desta Lei Complementar.

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, exceto no que se refere:

I - ao § 14 do art. 3º, ao inciso VI do art. 17, ao *caput* e aos §§ 2º, 5º-D, 5º-F, 5º-I, 7º, 13, 14, 16, 17, 18, 18-A e 24 do art. 18, ao inciso I do § 4º do art. 18-A, ao *caput* do art. 19, ao § 3º do art. 20, aos incisos I, II e V do § 4º do art. 21 e ao Anexo VI, todos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na redação dada pelo art. 1º e Anexo Único desta Lei Complementar, ao art. 3º e aos incisos III a V do art. 16 desta Lei Complementar, que produzirão efeitos a partir de 1º de janeiro do primeiro ano subsequente ao da publicação desta Lei Complementar;

II - ao § 15 do art. 3º, aos §§ 12 a 14 do art. 26, ao art. 38-B, à alínea a do inciso XIII do § 1º e aos §§ 7º e 8º do art. 13 e ao art. 21-A, todos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na redação dada pelos arts. 1º e 2º desta Lei Complementar, e ao inciso I do art. 16 desta Lei Complementar, que produzirão efeitos a partir de 1º de janeiro do segundo ano subsequente ao da data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 16. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

I - o inciso II do § 1º do art. 4º;

II - os §§ 3º e 8º a 12 do art. 9º;

III - os incisos XI e XIII do art. 17;

IV - os §§ 5°-A e 5°-G e os incisos I e II do § 14 do art. 18; V - o inciso I do art. 49;

VI - o parágrafo único do art. 46;

VII - o § 1° do art. 48;

VIII - os itens 2 e 3 da alínea *b* do art. 17.

ANEXO ÚNICO

(ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.)

(Vigência: 1º de janeiro de 2015)

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-I do art. 18 desta Lei Complementar.

1) Será apurada a relação (r) conforme abaixo:

$$(r) = \frac{\text{Folha de Salários incluídos encargos (em 12 meses)}}{\text{Receita Bruta (em 12 meses)}}$$

2) A partilha das receitas relativas ao IRPJ, PIS/Pasep, CSLL, Cofins e CPP arrecadadas na forma deste Anexo será realizada com base nos parâmetros definidos na Tabela V-B do Anexo V desta Lei Complementar.

3) Independentemente do resultado da relação (r), as alíquotas do Simples Nacional corresponderão ao seguinte:

TABELA VI

Receita Bruta em 12 meses (em R$)	Alíquota	IRPJ, PIS/Pasep, CSLL, Cofins e CPP	ISS
Até 180.000,00	16,93%	14,93%	2,00%
De 180.000,01 a 360.000,00	17,72%	14,93%	2,79%
De 360.000,01 a 540.000,00	18,43%	14,93%	3,50%
De 540.000,01 a 720.000,00	18,77%	14,93%	3,84%
De 720.000,01 a 900.000,00	19,04%	15,17%	3,87%
De 900.000,01 a 1.080.000,00	19,94%	15,71%	4,23%
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	20,34%	16,08%	4,26%
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	20,66%	16,35%	4,31%
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	21,17%	16,56%	4,61%
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	21,38%	16,73%	4,65%
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	21,86%	16,86%	5,00%
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	21,97%	16,97%	5,00%
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	22,06%	17,06%	5,00%
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	22,14%	17,14%	5,00%
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	22,21%	17,21%	5,00%
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	22,21%	17,21%	5,00%
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	22,32%	17,32%	5,00%
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	22,37%	17,37%	5,00%
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	22,41%	17,41%	5,00%
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	22,45%	17,45%	5,00%

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 221, DE 2012-COMPLEMENTAR

Altera os Anexos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir o abatimento de parcela dedutível do valor devido mensalmente pelo pagamento do Simples Nacional, conforme a faixa de renda da pessoa jurídica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 .....

.....

§ 3º-A Poderá ser abatido do valor devido mensalmente a parcela dedutível correspondente à respectiva faixa de renda do contribuinte, conforme as tabelas dos Anexos I a V desta Lei Complementar.

§ 3º-B É vedado o abatimento no valor a ser pago mensamente de parcela dedutível referente a tributo cuja pessoa jurídica seja isenta, imune ou não seja contribuinte ou cuja alíquota esteja reduzida a zero.

....."(NR)

Art. 2º Os Anexos I a V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a redação constante dos Anexos I a V desta Lei Complementar.

Art 3º O Poder Executivo, visando a assegurar o cumprimento do disposto nos arts. 5º, inciso II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei Complementar e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, que acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente àquele em que for implementado o disposto no seu art. 3º.

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Comércio

Receita Bruta em 12 meses (em R$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS / PASEP	CPP	ICMS	Parcela dedutível mensal (R$)				
								IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	TOTAL
Até 180.000,00	4,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,75%	1,25%	-	-	-	-	-
De 180.000,01 a 360.000,00	5,47%	0,00%	0,00%	0,86%	0,00%	2,75%	1,86%	-	-	129,00	-	129,00
De 360.000,01 a 540.000,00	6,84%	0,27%	0,31%	0,95%	0,23%	2,75%	2,33%	81,00	93,00	156,00	69,00	399,00
De 540.000,01 a 720.000,00	7,54%	0,35%	0,35%	1,04%	0,25%	2,99%	2,56%	117,00	111,00	196,50	78,00	502,50
De 720.000,01 a 900.000,00	7,60%	0,35%	0,35%	1,05%	0,25%	3,02%	2,58%	117,00	111,00	202,50	78,00	508,50
De 900.000,01 a 1.080.000,00	8,28%	0,38%	0,38%	1,15%	0,27%	3,28%	2,82%	139,50	133,50	277,50	93,00	643,50
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	8,36%	0,39%	0,39%	1,16%	0,28%	3,30%	2,84%	148,50	142,50	286,50	102,00	679,50
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	8,45%	0,39%	0,39%	1,17%	0,28%	3,35%	2,87%	148,50	142,50	297,00	102,00	690,00
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	9,03%	0,42%	0,42%	1,25%	0,30%	3,57%	3,07%	184,50	178,50	393,00	126,00	882,00
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	9,12%	0,43%	0,43%	1,26%	0,30%	3,60%	3,10%	198,00	192,00	406,50	126,00	922,50
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	9,95%	0,46%	0,46%	1,38%	0,33%	3,94%	3,38%	243,00	237,00	586,50	171,00	1.237,50
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	10,04%	0,46%	0,46%	1,39%	0,33%	3,99%	3,41%	243,00	237,00	603,00	171,00	1.254,00
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	10,13%	0,47%	0,47%	1,40%	0,33%	4,01%	3,45%	261,00	255,00	621,00	171,00	1.308,00
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	10,23%	0,47%	0,47%	1,42%	0,34%	4,05%	3,48%	261,00	255,00	660,00	190,50	1.366,50
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	10,32%	0,48%	0,48%	1,43%	0,34%	4,08%	3,51%	282,00	276,00	681,00	190,50	1.429,50
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	11,23%	0,52%	0,52%	1,56%	0,37%	4,44%	3,82%	372,00	366,00	973,50	258,00	1.969,50
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	11,32%	0,52%	0,52%	1,57%	0,37%	4,49%	3,85%	372,00	366,00	997,50	258,00	1.993,50
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	11,42%	0,53%	0,53%	1,58%	0,38%	4,52%	3,88%	397,50	391,50	1.023,00	283,50	2.095,50
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	11,51%	0,53%	0,53%	1,60%	0,38%	4,56%	3,91%	397,50	391,50	1.077,00	283,50	2.149,50
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	11,61%	0,54%	0,54%	1,60%	0,38%	4,60%	3,95%	426,00	420,00	1.077,00	283,50	2.206,50

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Indústria

Receita Bruta em 12 meses (em R$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	CPP	ICMS	IPI	Parcela dedutível mensal (R$)				
									IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	TOTAL
Até 180.000,00	4,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,75%	1,25%	0,50%	-	-	-	-	-
De 180.000,01 a 360.000,00	5,97%	0,00%	0,00%	0,86%	0,00%	2,75%	1,86%	0,50%	-	-	129,00	-	129,00
De 360.000,01 a 540.000,00	7,34%	0,27%	0,31%	0,95%	0,23%	2,75%	2,33%	0,50%	81,00	93,00	156,00	69,00	399,00
De 540.000,01 a 720.000,00	8,04%	0,35%	0,35%	1,04%	0,25%	2,99%	2,56%	0,50%	117,00	111,00	196,50	78,00	502,50
De 720.000,01 a 900.000,00	8,10%	0,35%	0,35%	1,05%	0,25%	3,02%	2,58%	0,50%	117,00	111,00	202,50	78,00	508,50
De 900.000,01 a 1.080.000,00	8,78%	0,38%	0,38%	1,15%	0,27%	3,28%	2,82%	0,50%	139,50	133,50	277,50	93,00	643,50
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	8,86%	0,39%	0,39%	1,16%	0,28%	3,30%	2,84%	0,50%	148,50	142,50	286,50	102,00	679,50
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	8,95%	0,39%	0,39%	1,17%	0,28%	3,35%	2,87%	0,50%	148,50	142,50	297,00	102,00	690,00
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	9,53%	0,42%	0,42%	1,25%	0,30%	3,57%	3,07%	0,50%	184,50	178,50	393,00	126,00	882,00
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	9,62%	0,42%	0,42%	1,26%	0,30%	3,62%	3,10%	0,50%	184,50	178,50	406,50	126,00	895,50
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	10,45%	0,46%	0,46%	1,38%	0,33%	3,94%	3,38%	0,50%	244,50	238,50	586,50	171,00	1.240,50
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	10,54%	0,46%	0,46%	1,39%	0,33%	3,99%	3,41%	0,50%	244,50	238,50	603,00	171,00	1.257,00
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	10,63%	0,47%	0,47%	1,40%	0,33%	4,01%	3,45%	0,50%	262,50	256,50	621,00	171,00	1.311,00
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	10,73%	0,47%	0,47%	1,42%	0,34%	4,05%	3,48%	0,50%	262,50	256,50	660,00	190,50	1.369,50
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	10,82%	0,48%	0,48%	1,43%	0,34%	4,08%	3,51%	0,50%	283,50	277,50	681,00	190,50	1.432,50
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	11,73%	0,52%	0,52%	1,56%	0,37%	4,44%	3,82%	0,50%	373,50	367,50	973,50	258,00	1.972,50
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	11,82%	0,52%	0,52%	1,57%	0,37%	4,49%	3,85%	0,50%	373,50	367,50	997,50	258,00	1.996,50
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	11,92%	0,53%	0,53%	1,58%	0,38%	4,52%	3,88%	0,50%	399,00	393,00	1.023,00	283,50	2.098,50
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	12,01%	0,53%	0,53%	1,60%	0,38%	4,56%	3,91%	0,50%	399,00	393,00	1.077,00	283,50	2.152,50
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	12,11%	0,54%	0,54%	1,60%	0,38%	4,60%	3,95%	0,50%	427,50	421,50	1.077,00	283,50	2.209,50

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Receitas de Locação de Bens Móveis e de Prestação de Serviços não relacionados nos §§ 5º-C e 5º-D do art. 18 desta Lei Complementar

Receita Bruta em 12 meses (em R$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	CPP	ISS	Parcela dedutível mensal (R$)				
								IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	TOTAL
Até 180.000,00	6,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	4,00%	2,00%	-	-	-	-	-
De 180.000,01 a 360.000,00	8,21%	0,00%	0,00%	1,42%	0,00%	4,00%	2,79%	-	-	213,00	-	237,00
De 360.000,01 a 540.000,00	10,26%	0,48%	0,43%	1,43%	0,35%	4,07%	3,50%	144,00	129,00	216,00	105,00	594,00
De 540.000,01 a 720.000,00	11,31%	0,53%	0,53%	1,56%	0,38%	4,47%	3,84%	166,50	174,00	274,50	118,50	733,50
De 720.000,01 a 900.000,00	11,40%	0,53%	0,52%	1,58%	0,38%	4,52%	3,87%	166,50	168,00	286,50	118,50	739,50
De 900.000,01 a 1.080.000,00	12,42%	0,57%	0,57%	1,73%	0,40%	4,92%	4,23%	196,50	205,50	399,00	133,50	934,50
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	12,54%	0,59%	0,56%	1,74%	0,42%	4,97%	4,26%	214,50	196,50	408,00	151,50	970,50
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	12,68%	0,59%	0,57%	1,76%	0,42%	5,03%	4,31%	214,50	207,00	429,00	151,50	1.002,00
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	13,55%	0,63%	0,61%	1,88%	0,45%	5,37%	4,61%	262,50	255,00	573,00	187,50	1.278,00
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	13,68%	0,63%	0,64%	1,89%	0,45%	5,42%	4,65%	262,50	295,50	586,50	187,50	1.332,00
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	14,93%	0,69%	0,69%	2,07%	0,50%	5,98%	5,00%	352,50	370,50	856,50	262,50	1.842,00
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	15,06%	0,69%	0,69%	2,09%	0,50%	6,09%	5,00%	352,50	370,50	889,50	262,50	1.875,00
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	15,20%	0,71%	0,70%	2,10%	0,50%	6,19%	5,00%	388,50	388,50	907,50	262,50	1.947,00
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	15,35%	0,71%	0,70%	2,13%	0,51%	6,30%	5,00%	388,50	388,50	966,00	282,00	2.025,00
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	15,48%	0,72%	0,70%	2,15%	0,51%	6,40%	5,00%	409,50	388,50	1.008,00	282,00	2.088,00
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	16,85%	0,78%	0,76%	2,34%	0,56%	7,41%	5,00%	544,50	523,50	1.435,50	394,50	2.898,00
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	16,98%	0,78%	0,78%	2,36%	0,56%	7,50%	5,00%	544,50	571,50	1.483,50	394,50	2.994,00
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	17,13%	0,80%	0,79%	2,37%	0,57%	7,60%	5,00%	595,50	597,00	1.509,00	420,00	3.121,50
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	17,27%	0,80%	0,79%	2,40%	0,57%	7,71%	5,00%	595,50	597,00	1.590,00	420,00	3.202,50
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	17,42%	0,81%	0,79%	2,42%	0,57%	7,83%	5,00%	624,00	597,00	1.647,00	420,00	3.288,00

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar.

Receita Bruta em 12 meses (em R$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	ISS	Parcela dedutível mensal (R$)				
							IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	TOTAL
Até 180.000,00	4,50%	0,00%	1,22%	1,28%	0,00%	2,00%	-	-	-	-	-
De 180.000,01 a 360.000,00	6,54%	0,00%	1,84%	1,91%	0,00%	2,79%	-	93,00	94,50	-	237,00
De 360.000,01 a 540.000,00	7,70%	0,16%	1,85%	1,95%	0,24%	3,50%	48,00	96,00	106,50	72,00	322,50
De 540.000,01 a 720.000,00	8,49%	0,52%	1,87%	1,99%	0,27%	3,84%	210,00	105,00	124,50	85,50	525,00
De 720.000,01 a 900.000,00	8,97%	0,89%	1,89%	2,03%	0,29%	3,87%	432,00	117,00	148,50	97,50	795,00
De 900.000,01 a 1.080.000,00	9,78%	1,25%	1,91%	2,07%	0,32%	4,23%	702,00	132,00	178,50	120,00	1.132,50
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	10,26%	1,62%	1,93%	2,11%	0,34%	4,26%	1.035,00	150,00	214,50	138,00	1.537,50
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	10,76%	2,00%	1,95%	2,15%	0,35%	4,31%	1.434,00	171,00	256,50	148,50	2.010,00
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	11,51%	2,37%	1,97%	2,19%	0,37%	4,61%	1.878,00	195,00	304,50	172,50	2.550,00
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	12,00%	2,74%	2,00%	2,23%	0,38%	4,65%	2.377,50	235,50	358,50	186,00	3.157,50
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	12,80%	3,12%	2,01%	2,27%	0,40%	5,00%	2.947,50	250,50	418,50	216,00	3.832,50
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	13,25%	3,49%	2,03%	2,31%	0,42%	5,00%	3.558,00	283,50	484,50	249,00	4.575,00
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	13,70%	3,86%	2,05%	2,35%	0,44%	5,00%	4.224,00	319,50	556,50	285,00	5.385,00
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	14,15%	4,23%	2,07%	2,39%	0,46%	5,00%	4.945,50	358,50	634,50	324,00	6.262,50
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	14,60%	4,60%	2,10%	2,43%	0,47%	5,00%	5.722,50	421,50	718,50	345,00	7.207,50
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	15,05%	4,90%	2,19%	2,47%	0,49%	5,00%	6.397,50	624,00	808,50	390,00	8.220,00
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	15,50%	5,21%	2,27%	2,51%	0,51%	5,00%	7.141,50	816,00	904,50	438,00	9.300,00
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	15,95%	5,51%	2,36%	2,55%	0,53%	5,00%	7.906,50	1.045,50	1.006,50	489,00	10.447,50
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	16,40%	5,81%	2,45%	2,59%	0,55%	5,00%	8.716,50	1.288,50	1.114,50	543,00	11.662,50
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	16,85%	6,12%	2,53%	2,63%	0,57%	5,00%	9.600,00	1.516,50	1.228,50	600,00	12.945,00

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-D do art. 18 desta Lei Complementar.

1) Será apurada a relação (r) conforme abaixo:

(r) = Folha de Salários incluídos encargos (em 12 meses)
Receita Bruta (em 12 meses)

2) Nas hipóteses em que (r) corresponda aos intervalos centesimais da Tabela V-A, onde "<" significa menor que, ">" significa maior que, "≤" significa igual ou menor que e "≥" significa maior ou igual que, as alíquotas do Simples Nacional relativas ao IRPJ, PIS/PASEP, CSLL, COFINS e CPP corresponderão ao seguinte:

Receita Bruta em 12 meses (em R$)	(r)<0,10	0,10≤ (r) e (r) < 0,15	0,15≤ (r) e (r) < 0,20	0,20≤ (r) e (r) < 0,25	0,25≤ (r) e (r) < 0,30	0,30≤ (r) e (r) < 0,35	0,35≤ (r) e (r) < 0,40	(r) ≥ 0,40	Parcela dedutível mensal (R$)							
									(r)<0,10	0,10≤ (r) e (r) < 0,15	0,15≤ (r) e (r) < 0,20	0,20≤ (r) e (r) < 0,25	0,25≤ (r) e (r) < 0,30	0,30≤ (r) e (r) < 0,35	0,35≤ (r) e (r) < 0,40	(r) ≥ 0,40
Até 180.000,00	17,50%	15,70%	13,70%	11,82%	10,47%	9,97%	8,80%	8,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
De 180.000,01 a 360.000,00	17,52%	15,75%	13,90%	12,60%	12,33%	10,72%	9,10%	8,48%	3,00	7,50	30,00	117,00	279,00	112,50	45,00	72,00
De 360.000,01 a 540.000,00	17,55%	15,95%	14,20%	12,90%	12,64%	11,11%	9,58%	9,03%	7,50	37,50	75,00	162,00	325,50	171,00	117,00	154,50
De 540.000,01 a 720.000,00	17,95%	16,70%	15,00%	13,70%	13,45%	12,00%	10,56%	9,34%	67,50	150,00	195,00	282,00	447,00	304,50	264,00	201,00
De 720.000,01 a 900.000,00	18,15%	16,95%	15,30%	14,03%	13,53%	12,40%	11,04%	10,06%	97,50	187,50	240,00	331,50	459,00	364,50	336,00	309,00
De 900.000,01 a 1.080.000,00	18,45%	17,20%	15,40%	14,10%	13,60%	12,60%	11,60%	10,60%	142,50	225,00	255,00	342,00	469,50	394,50	420,00	390,00
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	18,55%	17,30%	15,50%	14,11%	13,68%	12,68%	11,68%	10,68%	157,50	240,00	270,00	343,50	481,50	406,50	432,00	402,00
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	18,62%	17,32%	15,60%	14,12%	13,69%	12,69%	11,69%	10,69%	168,00	243,00	285,00	345,00	483,00	408,00	433,50	403,50
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	18,72%	17,42%	15,70%	14,13%	14,08%	13,08%	12,08%	11,08%	183,00	258,00	300,00	346,50	541,50	466,50	492,00	462,00
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	18,86%	17,56%	15,80%	14,14%	14,09%	13,09%	12,09%	11,09%	204,00	279,00	315,00	348,00	543,00	468,00	493,50	463,50
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	18,96%	17,66%	15,90%	14,49%	14,45%	13,61%	12,78%	11,87%	219,00	294,00	330,00	400,50	597,00	546,00	597,00	580,50
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	19,06%	17,76%	16,00%	14,67%	14,64%	13,89%	13,15%	12,28%	234,00	309,00	345,00	427,50	625,50	588,00	652,50	642,00
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	19,26%	17,96%	16,20%	14,86%	14,82%	14,17%	13,51%	12,68%	264,00	339,00	375,00	456,00	652,50	630,00	706,50	702,00
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	19,56%	18,30%	16,50%	15,46%	15,18%	14,61%	14,04%	13,26%	309,00	390,00	420,00	546,00	706,50	696,00	786,00	789,00
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	20,70%	19,30%	17,45%	16,24%	16,00%	15,52%	15,03%	14,29%	480,00	540,00	562,50	663,00	829,50	832,50	934,50	943,50

De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	21,20%	20,00%	18,20%	16,91%	16,72%	16,32%	15,93%	15,23%	555,00	645,00	675,00	763,50	937,50	952,50	1.069,50	1.084,50
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	21,70%	20,50%	18,70%	17,40%	17,13%	16,82%	16,38%	16,17%	630,00	720,00	750,00	837,00	999,00	1.027,50	1.137,00	1.225,50
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	22,20%	20,90%	19,10%	17,80%	17,55%	17,22%	16,82%	16,51%	705,00	780,00	810,00	897,00	1.062,00	1.087,50	1.203,00	1.276,50
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	22,50%	21,30%	19,50%	18,20%	17,97%	17,44%	17,21%	16,94%	750,00	840,00	870,00	957,00	1.125,00	1.120,50	1.261,50	1.341,00
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	22,90%	21,80%	20,00%	18,60%	18,40%	17,85%	17,60%	17,18%	810,00	915,00	945,00	1.017,00	1.189,50	1.182,00	1.320,00	1.377,00

....."(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, que instituiu o Simples Nacional, foi um enorme avanço na legislação tributária brasileira. Atendendo à previsão constitucional do art.146, inciso III, alínea *d*, o Poder Legislativo aprovou um regime de tributação diferenciado para a micro e a pequena empresa que eleva a justiça e eficiência de nosso Sistema Tributário. Contudo, entendemos que existem no texto em vigor, mais precisamente na sistemática de cálculo do valor devido, algumas alterações a serem feitas, visando alinhar ainda mais a redação ao ideal do Sistema criado.

Com o intuito de dar proporcionalidade e progressividade à cobrança do Simples Nacional, o legislador definiu 20 faixas de renda com alíquotas crescentes para cada ramo de atividade exercido pelo Pessoa Jurídica. Assim, quanto maior a receita, maior será a alíquota aplicada para pagamento do Simples. Ocorre, entretanto, que ao elevar a sua receita bruta e ser tributada pela alíquota correspondente à nova faixa de renda, a pessoa jurídica contribui com o percentual majorado sobre todo o montante, mesmo que o acréscimo que a levou para a nova tributação tenha sido de apenas um real.

Para ilustrar nossa argumentação, citamos como exemplo uma empresa do ramo comercial, que fature R$ 180 mil por ano. Nesse caso, ela estaria enquadrada na alíquota de 4% e pagaria R$ 7.200,00 mil de tributos durante o período. Se essa mesma pessoa jurídica faturar um real a mais, terá a tributação elevada para 5,47% sobre todos seus rendimentos e deverá pagar R$ 9.846,00. Ou seja, acréscimo de mais de 36% no valor recolhido !

Não consideramos esse modo de tributação ideal. O correto seria a oneração da mesma forma à aplicada na tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física, em que a alíquota de determinada faixa só incide nos rendimentos situados entre seus limites mínimo e máximo de renda. Nesse caso, a alíquota de 5,47% incidiria somente nos rendimentos percebidos acima de R$180.000,00 e abaixo de R$ 360.000,01. Para valores inferiores permanecerá aplicada a alíquota de 4%, e para superiores irá incidir a alíquota de 6,84%, até o seu respectivo limite máximo, e assim sucessivamente. No exemplo acima, a alíquota de 5.47% incidiria sobre um real, permanecendo os R$180 mil restantes tributados pelo percentual de 4%.

Com esse intuito, apresentamos este Projeto de Lei Complementar, em que criamos parcelas dedutíveis do valor devido mensalmente, visando expurgar desse montante a quantia referente à incidência de alíquotas superiores sobre faixas inferiores de renda. Desse modo, pretendemos agregar maior progressividade e mais justiça ao Regime do Simples Nacional.

Por essas razões, considerando a relevância da iniciativa, que contribui para o aprimoramento do Regime Tributário do Simples Nacional, trazendo mais justiça e igualdade ao Sistema, conto com o apoio de meus ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Sala da Comissão, em 07 de novembro de 2012.

Deputado VAZ DE LIMA
Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 146. Cabe à lei complementar:

.....

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

(Republicação em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011.)

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

.....

Art. 4º Na elaboração de normas de sua competência, os órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas, dos 3 (três) âmbitos de governo, deverão considerar a unicidade do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas, para tanto devendo articular as competências próprias com aquelas dos demais membros, e buscar, em conjunto, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

§ 1º O processo de abertura, registro, alteração e baixa do Microempreendedor Individual (MEI) de que trata o art. 18-A desta Lei Complementar, bem como qualquer exigência para o início de seu funcionamento, deverão ter trâmite especial e simplificado, preferencialmente eletrônico, opcional para o empreendedor na forma a ser disciplinada pelo CGSIM, observado o seguinte:

I - poderão ser dispensados o uso da firma, com a respectiva assinatura autógrafa, o capital, requerimentos, demais assinaturas, informações relativas ao estado civil e regime de bens, bem como remessa de documentos, na forma estabelecida pelo CGSIM; e

.....

Art. 12. Fica instituído o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional.

Art. 13. O Simples Nacional implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, dos seguintes impostos e contribuições:

I - Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ;

II - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;

III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL;

IV - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;

V - Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;

VI - Contribuição Patronal Previdenciária - CPP para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, exceto no caso da microempresa e da empresa de pequeno porte que se dedique às atividades de prestação de serviços referidas no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar;

VII - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

VIII - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

§ 1º O recolhimento na forma deste artigo não exclui a incidência dos seguintes impostos ou contribuições, devidos na qualidade de contribuinte ou responsável, em relação aos quais será observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas:

I - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF;

II - Imposto sobre a Importação de Produtos Estrangeiros - II;

III - Imposto sobre a Exportação, para o Exterior, de Produtos Nacionais ou Nacionalizados - IE;

IV - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR;

V - Imposto de Renda, relativo aos rendimentos ou ganhos líquidos auferidos em aplicações de renda fixa ou variável;

VI - Imposto de Renda relativo aos ganhos de capital auferidos na alienação de bens do ativo permanente;

VII - Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF;

VIII - Contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

IX - Contribuição para manutenção da Seguridade Social, relativa ao trabalhador;

X - Contribuição para a Seguridade Social, relativa à pessoa do empresário, na qualidade de contribuinte individual;

XI - Imposto de Renda relativo aos pagamentos ou créditos efetuados pela pessoa jurídica a pessoas físicas;

XII - Contribuição para o PIS/Pasep, Cofins e IPI incidentes na importação de bens e serviços;

XIII - ICMS devido:

a) nas operações ou prestações sujeitas ao regime de substituição tributária;

b) por terceiro, a que o contribuinte se ache obrigado, por força da legislação estadual ou distrital vigente;

c) na entrada, no território do Estado ou do Distrito Federal, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, bem como energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou industrialização;

d) por ocasião do desembaraço aduaneiro;

e) na aquisição ou manutenção em estoque de mercadoria desacobertada de documento fiscal;

f) na operação ou prestação desacobertada de documento fiscal;

g) nas operações com bens ou mercadorias sujeitas ao regime de antecipação do recolhimento do imposto, nas aquisições em outros Estados e Distrito Federal:

1. com encerramento da tributação, observado o disposto no inciso IV do § 4º do art. 18 desta Lei Complementar;

2. sem encerramento da tributação, hipótese em que será cobrada a diferença entre a alíquota interna e a interestadual, sendo vedada a agregação de qualquer valor;

h) nas aquisições em outros Estados e no Distrito Federal de bens ou mercadorias, não sujeitas ao regime de antecipação do recolhimento do imposto, relativo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

XIV - ISS devido:

a) em relação aos serviços sujeitos à substituição tributária ou retenção na fonte;

b) na importação de serviços;

XV - demais tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, não relacionados nos incisos anteriores.

§ 2º Observada a legislação aplicável, a incidência do imposto de renda na fonte, na hipótese do inciso V do § 1º deste artigo, será definitiva.

§ 3º As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam dispensadas do pagamento das demais contribuições instituídas pela União, inclusive as contribuições para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o art. 240 da Constituição Federal, e demais entidades de serviço social autônomo.

§ 4º (VETADO).

§ 5º A diferença entre a alíquota interna e a interestadual de que tratam as alíneas g e h do inciso XIII do § 1º deste artigo será calculada tomando-se por base as alíquotas aplicáveis às pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional.

§ 6º O Comitê Gestor do Simples Nacional:

I - disciplinará a forma e as condições em que será atribuída à microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional a qualidade de substituta tributária; e

II - poderá disciplinar a forma e as condições em que será estabelecido o regime de antecipação do ICMS previsto na alínea g do inciso XIII do § 1º deste artigo.

Art. 14. Consideram-se isentos do imposto de renda, na fonte e na declaração de ajuste do beneficiário, os valores efetivamente pagos ou distribuídos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, salvo os que corresponderem a pró-labore, aluguéis ou serviços prestados.

§ 1º A isenção de que trata o **caput** deste artigo fica limitada ao valor resultante da aplicação dos percentuais de que trata o art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, sobre a receita bruta mensal, no caso de antecipação de fonte, ou da receita bruta total anual,

tratando-se de declaração de ajuste, subtraído do valor devido na forma do Simples Nacional no período.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica na hipótese de a pessoa jurídica manter escrituração contábil e evidenciar lucro superior àquele limite.

.....

Art. 18. O valor devido mensalmente pela microempresa e empresa de pequeno porte comercial, optante pelo Simples Nacional, será determinado mediante aplicação da tabela do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º Para efeito de determinação da alíquota, o sujeito passivo utilizará a receita bruta acumulada nos 12 (doze) meses anteriores ao do período de apuração.

.....

Art. 18-A. O Microempreendedor Individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo.

§ 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002(Código Civil), que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo.

.....

Art. 21. Os tributos devidos, apurados na forma dos arts. 18 a 20 desta Lei Complementar, deverão ser pagos:

.....

§ 4º A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e deverá observar as seguintes normas:

.....,.

Art. 26. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam obrigadas a:

.....

LEI Nº 11.718, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

Acrescenta artigo à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo; estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural; prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6º do art. 1º da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007; e altera as Leis nºs 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 7.102, de 20 de junho de 1993, 9.017, de 30 de março de 1995, e 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

Mensagem de veto

Vigência

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 5.889, DE 8 DE JUNHO DE 1973.

Estatui normas reguladoras do trabalho rural.

.....

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

.....

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

.....

VII – como segurado especial: a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros a título de mútua colaboração, na condição de: (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008).

.....

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....

~~Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nos seguintes regimes:~~

Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

.....

Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

.....

LEI Nº 8.934, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994.

Regulamento
Mensagem de veto

Dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências.

.....

Art. 39. As juntas comerciais autenticarão:

.....

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995.

Mensagem de veto

Vigência

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

.....

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

.....

Art. 968. A inscrição do empresário far-se-á mediante requerimento que contenha:

.....

II - a firma, com a respectiva assinatura autógrafa;

.....

LEI Nº 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005.

Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.

.....

LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006.

Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

.....

LEI Nº 11.598, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007.

Estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM; altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, e das Leis nºs 7.711, de 22 de dezembro de 1988, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.906, de 4 de julho de 1994; e dá outras providências.

.....

Art. 7º Para os atos de registro, inscrição, alteração e baixa de empresários ou pessoas jurídicas, fica vedada a instituição de qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, que exceda o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência de tais atos, observado o disposto nos arts. 5º e 9º desta Lei, não podendo também ser exigidos, de forma especial:

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT- RS) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Eu sou o primeiro orador inscrito, e já há V. Exª, pela ordem.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Eu pediria, se fosse possível, que me inscrevesse para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – V. Exª, de imediato, está convocado a ir à tribuna para a sua comunicação inadiável; posteriormente, eu, como primeiro orador inscrito, farei o meu pronunciamento, e V. Exª coordenará os trabalhos da Casa, até o momento em que entender adequado.

Senador Casildo Maldaner, grande Senador de Santa Catarina.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB - SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente Paulo Paim, ilustres colegas...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Permita-me só, embora ele tenha saído, eu queria muito agradecer ao Senador Delcídio do Amaral, que tinha uma agenda no Ministério e fez questão de ficar aqui no plenário, para nós iniciarmos os nossos trabalhos.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Ele disse que vai se encontrar em seguida com o Ministro da Agricultura, Neri Geller.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) –Muito bem!

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – ... com quem vamos viajar à tarde, para a região sul de Santa Catarina, mais precisamente para a cidade de Braço do Norte, onde hoje será aberta uma grande exposição, uma das melhores do sul do Brasil, com destaque, Senador Paim, para o gado jersey. É uma bacia leiteira no vale verde de Braço Norte, sul-catarinense, onde hoje, às 19 horas, será aberta essa grande feira, com repercussão em função da qualidade do gado jersey na América do Sul.

E o Senador Delcídio foi se encontrar com ele naturalmente para tratar de assuntos do Mato Grosso do Sul. Mas nós vamos acompanhar o Ministro nesta tarde/noite até aquela região sul, em Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem! Meus cumprimentos, mais uma vez.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – V. Exª olha por Santa Catarina, essa a grandeza do seu mandato, V. Exª olha, e é natural, principalmente por Santa Catarina, mas com um olhar muito carinhoso para toda a Região Sul. E o Rio Grande do Sul agradece a V. Exª, que veio lá das – como é que se chama? – das coxilhas do Rio Grande.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Como diz o outro, um gaúcho catarinense.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Isso.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – E V. Exª gaúcho, mas com influências fortes de Santa Catarina – aliás, do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito obrigado.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Na última semana, Sr. Presidente, eu tive a honra de representar o Senado num Encontro Internacional em Guayaquil, no Equador, sobre Defesa Civil. Os países que compõem as Américas lá se encontraram para debater sobre as melhores práticas, as melhores maneiras de enfrentar catástrofes, de preveni-las. Foram trocadas experiências sobre como fazer, como praticar o modelo de um, o modelo de outro, como é que se realiza neste país, naquele acolá.

Do Brasil, nós tivemos a honra de, em nome do Senado, participar do evento, pois fui Relator de uma comissão especial sobre esse tema, constituída aqui em 2011, sob a presidência do Senador Jorge Viana, com diversos colegas que suscitaram diversas propostas para apresentar ao Brasil.

Naturalmente, levamos as nossas teses ao encontro em Guayaquil e colhemos as de outros países, para ver as que melhor se adaptam ao Brasil.

Esteve presente também o General Adriano, que hoje é o Secretário de Defesa Civil no Ministério da Integração Nacional. Fizeram-se presentes outros diretores, outros representantes do referido Ministério, mais precisamente da Secretaria Nacional de Defesa Civil, além de representantes da Defesa Civil de diversos Estados e Municípios do nosso País.

Por isso, eu faço uma breve análise sobre esse tema, que foi abordado na semana passada nesse encontro, lá em Guayaquil, no Equador.

Foi a quarta missão da Plataforma Regional das Américas para Redução de Riscos e Desastres. Esse foi o maior encontro das Américas sobre Defesa Civil, em que tivemos a ocasião de debater, com representantes de organizações governamentais e não governamentais de diversos países que compõem as Américas e trocar experiências em prol de uma política mais efetiva de Redução de Riscos de Desastres.

Esse Grupo de Trabalho de Alto Nível, que se reuniu em Guayaquil, definiu como resultado duas importantes diretrizes para a redução do risco de desastres, a serem buscadas nos próximo anos como marco internacional, cuja síntese é a seguinte:

- primeiro, contribuir, Senador Ataídes, para a redução de riscos de desastres originários de fenômenos naturais ou induzidos pelo ser humano, através da coordenação e promoção de políticas, estratégias, planos e promoção de atividades de estimativa, prevenção e redução de risco, preparação, resposta a desastres e reconstrução, assim como incentivar a cooperação e assistência mútua por meio de intercâmbio de experiências;

- segundo, estabelecer mecanismos de coordenação e cooperação entre os sistemas nacionais do Grupo Internacional de Redução do Risco de Desastres e/ou de defesa civil, proteção civil e assistência humanitária dos Estados participantes, com vistas a avançar na adoção e implementação de políticas regionais sobre a matéria, a partir de uma perspectiva abrangente.

Para alcançarmos as duas diretrizes citadas, necessitamos buscar os seguintes objetivos projetados:

- criação de capacidades e intercâmbios de experiências em nível regional, nacional e local;

- desenvolvimento de sistemas de informação para a configuração de redes de acompanhamento de situações de risco;

- avaliação e monitoramento de riscos, alerta precoce e planos específicos para a estimativa, prevenção e atenção de desastres;

- sensibilização da população, promovendo-se uma cultura de gestão de risco de desastres com efetiva participação social;

- promoção de assistência mútua;

- institucionalização e desenvolvimento da gestão de risco de desastres e adaptação à mudança climática, incorporando-a e implementando-a ao planejamento institucional e territorial para o desenvolvimento sustentável das comunidades; e

- promoção de uma grande aliança pública e privada em gestão de risco de desastres, contribuindo-se, de maneira ativa, nos processos intergovernamentais que busquem tal redução.

O Brasil, caros colegas, em que pese não ter a cultura da prevenção, tem-se mostrado, ultimamente, um vanguardeiro, buscando cumprir as diretrizes propostas. Inclusive já alcançamos diversos dos objetivos citados.

Desde a aprovação da Lei nº 12.608, de 2012, que trata de um marco legal para a defesa civil – na ocasião, tivemos o privilégio, como disse no início, de relatar essa matéria –, avançamos muito em questões relacionadas à elaboração de estruturas administrativas, formulação de banco de dados, com informações geográficas específicas de regiões sensíveis ao risco de desastres e, por fim, temos buscado meios de custear os diversos projetos de prevenção de que tanto a sociedade brasileira necessita.

Volto a insistir: pouco adianta estruturarmos as defesas do Brasil, se não houver disponibilidade de recursos.

Em Guayaquil, pude explanar sobre um de meus projetos de lei que apresentei aqui, no Senado Federal, o qual prevê a destinação de 1% do valor do prêmio de cada seguro realizado no Brasil para as defesas civis. De acordo com as estimativas, seria possível arrecadar quase R$2,5 bilhões por ano, que seriam repartidos, igualitariamente, entre as defesas civis federal, estaduais e municipais.

A importância dessa proposta é que se vai estimular a cultura do seguro, vai se fazer com que haja esse movimento nas comunidades, porque, desde que é feito o seguro no Município xis, na hora em que se recolhe o prêmio – se é de uma geladeira, se é da casa, se é de um carro –, 1% do valor recolhido, não do sinistro naturalmente, vai para a defesa civil, ficando com ela, em nível nacional, um terço. O segundo terço vai para a defesa civil organizada no Estado correspondente onde se praticou esse seguro. E, para fechar os três terços, para fechar o inteiro, este último terço irá para o Município de origem onde se praticou o seguro; irá para aquela comunidade, para aquele Município, desde que lá se encontre a defesa civil organizada, preparada, e, com isso, nós vamos incentivar a cultura do seguro, vamos preparar, vamos mudar a situação atual.

As companhias alegam que terão que talvez transferir para os consumidores esse 1%. Nós estamos contra-argumentando, dizendo que não é necessário e que, com a motivação da comunidade, da defesa civil organizada daquele Município, a sociedade mesmo vai motivar a cultura do seguro. Por quê? Já se sabe de antemão que, de todo seguro que se realizar, ao menos um terço que se praticar no nosso Município vem para a nossa autodefesa, vem para a nossa defesa civil organizada no nosso Município.

E, mais importante ainda, a maior parte, em torno de 70%, deve ser reservada e aplicada para projetos de prevenção no Município de possíveis desastres que podem ocorrer. Por exemplo, podem ser feitos muros de

contenção em lugares em que pode ocorrer um acidente ou outro, um sinistro, para evitar esses desastres. Com isso, as companhias de seguro vão até lucrar, a médio e longo prazo, porque vai aumentar a cultura do seguro, e, com a prática da prevenção, com os investimentos em prevenção, os sinistros serão menores, de toda ordem – de carros, de casas, disso ou daquilo. E as companhias de seguro terão menos a indenizar quando isso ocorrer.

Então, tudo isso vai motivar a população, e vamos nos organizar para começarmos a ter uma sociedade mais praticante. Inclusive, uma das teses também é instruí-la, tornando-a uma sociedade de resiliência. Se uma infelicidade vier, um desastre, porque ninguém está livre disso, a sociedade está preparada para enfrentar a calamidade, como ocorre na Austrália, no Japão e em outros países. Lá a sociedade é uma sociedade de resiliência, preparada para se organizar e reconstruir, e assim por diante. Dessa maneira, é fundamental, sem dúvida alguma, que esse projeto avance.

Nesses países, quando expusemos essa proposta, sentimos que houve uma receptividade forte. Estava lá a autoridade mais alta das Nações Unidas em relação à defesa civil, com sede em Genebra, que é da ONU, a Profª Margareth. Ela ficou entusiasmada com essa tese, e há outros países que querem conhecer o projeto. E já existe, em alguns países, o envolvimento da participação privada com a pública nessas questões. Essa proposta está criando volume, sem dúvida alguma.

E o que é mais importante: esses recursos seriam destinados, prioritariamente, para ações de prevenção, como falei antes, tendo-se em vista que cada real investido nessa modalidade economiza R$7,00 na reconstrução. É outro dado importante.

Para finalizar, Sr. Presidente – sei que o meu tempo está se esgotando –, para cada real que eu aplicar em prevenção – estes são dados concretos, levantados no mundo, que mexem com isso –, eu economizo R$7,00 que seriam gastos na reconstrução do que foi danificado.

Então, vale a pena levarmos em consideração todos esses dados.

Precisamos procurar novas saídas – como dizem os chineses, "temos que buscar uma escada para descer do problema que enfrentamos" – para proteger nossa sociedade dos desastres, ensinando-a a ser resiliente, como disse antes, proporcionando meios para prevenção e, quando necessário, para a reconstrução.

Então, faço esta prestação de contas em função da missão, que eu recebi, de representar o Senado Federal em Guayaquil, na última semana, nesse encontro das Américas, com a presença, naturalmente, de representantes do nosso Ministério da Integração Nacional, mais precisamente ligados à Secretaria Nacional da Defesa Civil, e também de vários Estados do Brasil relacionados às defesas civis, inclusive de Municípios.

Acho que é importante nós avançarmos, mudarmos a cultura, nos dedicarmos a esse tema que vale a pena, de questões em que nós ainda somos imprevidentes. Nós temos que olhar um pouco além do horizonte para prepararmos cada vez mais o futuro do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente e nobres colegas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito obrigado a V. Exª, Senador Casildo Maldaner, de Santa Catarina, que, mais uma vez, aqui faz uma fala brilhante, como sempre.

Senador, não sei como está o seu tempo...

Está mais ou menos? Então eu libero V. Exª e vou chamar o Senador Ataídes Oliveira, porque ele tem um tempinho...

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Agradeço a V. Exª, até porque se encontra na Comissão de Agricultura o ex-Vice-Governador Miguel Rossetto, que foi Ministro...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Meu amigo, gente finíssima.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Amigo de V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Vou pedir a V. Exª que me permita, da tribuna da Casa... O Ministro Miguel Rossetto é um grande parceiro – fomos do mesmo sindicato, do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas –, mas a vida vai traçando, digamos, os seus passos. Ele foi Vice-Governador, é da direção do nosso Sindicato, foi Ministro agora, pela segunda vez, e eu sou Senador da República.

Eu queria que V. Exª, lá, se puder,...

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Essa é a ideia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ... diga a ele que só não estarei lá porque estou presidindo a sessão, pela importância dos temas em debate.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Com certeza.

Muito obrigado a V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Agradeço, Senador Casildo.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – ...pela generosidade, como sempre acontece.

Aí, nós podemos, agora, inclusive, ouvir, o Brasil pode ouvir o Senador Ataídes, que, por sinal, tem um projeto extraordinário sobre o aproveitamento de energia solar. Fui informado de que ele autorizou que este modesto Senador possa ser o relator dessa matéria. Fiquei muito feliz.

É um tema extraordinário o do aproveitamento da energia solar, hoje, no Brasil. Para os bens da União, dos Estados, dos Municípios, os bens públicos, isso é fundamental e acho – isto deve constar do projeto; senão, sou capaz de adensar, se permitir – que os bancos públicos oficiais do Brasil, para financiar qualquer empreendimento – construções, galpões, galinheiros, obras, prédios, isso ou aquilo –, se for com financiamento público, com recursos públicos, onde quer que seja, têm que exigir que se inclua no projeto o aproveitamento da energia solar.

A ideia de V. Exª é extraordinária, Senador Ataídes. V. Exª vem do Tocantins com uma proposta para o Brasil todo. Aliás, Cristo também veio de Belém de Judá e passou a ser Rei dos Judeus. Isto é fundamental.

Além da energia solar, nós, em Santa Catarina, quando tive a honra de ser governador, introduzimos a exigência de que o órgão público nosso, do Estado, para financiar, deveria exigir o aproveitamento de águas das chuvas, com a colocação de calhas nos galinheiros, nos galpões, para a suinocultura. Em qualquer coisa, colocar calhas e reservatórios para colher água da chuva e ter essas reservas para quando precisar. Senão, tem que estar sempre com carros-pipas, levando para lá e para cá.

Eu sei que agora é V. Exª quem vai falar e é com muita honra que o Brasil vai ouvi-lo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Mas, Senador Casildo, ainda me permita... Estão aqui, acompanhando os debates, de Santa Catarina, o Presidente do sindicato dos trabalhadores na pesca de lá, o Manoel Xavier, e o Eros Aristeu Martins.

Eu disse a ambos que V. Exª é um dos grandes articuladores, como temos conversado aqui, para garantir aquele projeto da aposentadoria especial, com pagamento na época do defeso, com piso salarial da categoria, que está pronto para a pauta. V. Exª nos ajudou muito nesse projeto e eles vão acompanhar os debates.

Então, em nome deles, eu agradeço a V. Exª, que é o líder deles lá, mas eu pego uma beiradinha lá em Santa Catarina também.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Quem capitaneia, ainda mais no setor de previdência social, é V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Obrigado.

Senador Ataídes Oliveira, como Líder, para fazer seu pronunciamento.

Depois, como combinamos, V. Exª ficaria uns minutos aqui, para mim, se necessário for. Se não, a Senadora Lídice ficará na Presidência.

A Senadora Lídice da Mata já está aqui, pronta para falar e assumir a Presidência, se for necessário.

Fique à vontade em seu pronunciamento.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (PROS – TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Bom dia, Sr. Presidente, Senador Paim, Senadores e Senadoras, meu amigo Senador Casildo Maldaner, notável Senador da República, tão proativo nesta Casa, que falava sobre a relatoria num projeto, de nossa autoria, que trata da energia limpa neste País, Sr. Presidente, que é de extrema importância.

Eu acredito que esse projeto será aprovado o mais brevemente possível porque precisamos fomentar neste País a energia limpa, sustentável, principalmente a fotovoltaica. O que não nos falta para a energia fotovoltaica é exatamente sol, energia solar, que nós temos com abundância.

Senador Maldaner, nós temos a matéria-prima para a confecção dessas placas de energia fotovoltaica, o silício, que temos com abundância – só um país tem mais reserva em silício do que nós, a China –, mas, lamentavelmente, nós ainda não temos, em nosso País, uma indústria dessas placas de energia solar. Mas acredito que logo teremos. Hoje, no mundo, pelo que sei, a China está fabricando, a Coreia do Sul e a Europa estão fabricando essas placas. Mas acredito que teremos, em breve, uma indústria capaz de fabricar essas placas.

Pois bem, Sr. Presidente, venho a esta tribuna para falar um pouco sobre o meu querido Estado de Tocantins.

Lamentavelmente, coisas não muito boas têm acontecido em nosso querido Estado.

Eu gostaria de começar dizendo que o Tocantins, como tenho dito, é um gigante adormecido. Por que é um gigante adormecido? Porque é um Estado que eu não considero novo. É novo em relação aos demais Estados da nossa Federação. Mas, hoje, com seus 25 anos de criação, já não é mais um Estado tão novo, é um Estado que já adquiriu a sua maioridade.

Eu o chamo de gigante adormecido, Sr. Presidente, porque nós somos um dos maiores Estados da nossa Federação em termos de extensão. Nós temos 277 mil quilômetros quadrados de terras extremamente férteis e planas. Desses 277 mil quilômetros quadrados, só para se ter uma noção, nós temos 15 milhões de hectares prontos para o plantio. Em 5 milhões desses 15 milhões de hectares, Sr. Presidente, não é preciso derrubar uma árvore sequer. Vejam só. Que ente federado que tem isso hoje?

Nós temos uma das maiores bacias de água doce deste País e – por que não dizer? – do mundo. Somos banhados por dois grandes rios totalmente nacionais, conhecidos de todos os senhores e as senhoras: o Rio Araguaia, esse grande rio que já foi cena de muitas novelas e muitos documentários, e o Rio Tocantins, um grande produtor de energia, com várias usinas, que banha todo o nosso Estado. Também há dezenas de rios perenes no nosso Tocantins. Uma pequena parte do nosso sudeste ali, neste período de agora, até sofre com a seca, mas é um período pequeno e é uma região também pequena. Ou seja, nós temos abundância de água doce.

O nosso clima, no Tocantins, é extremamente definido. Nós sabemos quando vai fazer sol e quando vai chover. Para o nosso agronegócio, que é a nossa economia maior, isso é extraordinário. Lamentavelmente, talvez não haja, no nosso País, um clima tão definido como o nosso de Tocantins.

O nosso subsolo, Sr. Presidente, é extremamente rico e grandioso. Nós temos ouro, diamantes e tantos outros minérios, diamantes. Nós temos a maior jazida de minério de ferro do mundo. Tocantins tem a maior jazida de minério de ferro do mundo, que, por incrível que pareça, está ao lado da nossa querida capital, Palmas. Temos a maior jazida de minério de ferro do mundo, até hoje não explorada, lamentavelmente.

Pois bem, Sr. Presidente. Temos um povo trabalhador, um povo honesto, um povo simples, mas, lamentavelmente, Sr. Presidente, com todas essas riquezas, com todos esses valores, o nosso Estado continua, até hoje, refém do Governo Federal.

Olha só: depois de 25 anos, um Estado tão rico... Se eu fosse colocar aqui as nossas riquezas, as nossas grandezas, eu precisaria, Sr. Presidente, de, no mínimo, quatro ou cinco horas nesta tribuna. Lamentavelmente, depois de 25 anos, o nosso Estado ainda está refém do Governo Federal, através do FPE, porque mais de 62% da receita do nosso Estado advém do Fundo de Participação dos Estados. É lamentável!

Nós temos uma arrecadação de impostos que não ultrapassa R$1,4 bilhão por ano.

Acaba de chegar aqui a nossa querida Senadora Kátia Abreu, do Estado do Tocantins.

Estou falando, Senadora, das nossas riquezas, das nossas potencialidades, e dizendo que, lamentavelmente, nós continuamos reféns do Governo Federal com mais de 62% do FPE. Isto é lamentável para um Estado como o nosso, tão rico e tão grandioso.

E os poucos empresários que temos no Tocantins não são respeitados, não são valorizados pelo Governo, principalmente por esse último Governo.

Aí começam os números. Aí começam os números. Nesses últimos quatro anos de governo, nós tivemos oito Governadores em Tocantins. Foram oito Governadores! A nossa querida Senadora Kátia está aqui e sabe disso. Foram oito Governadores de Estado!

A Srª Kátia Abreu (Bloco Maioria/PMDB - TO) – Permita-me um aparte, Sr. Senador?

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (PROS - TO) – Com todo o prazer, Senadora.

A Srª Kátia Abreu (Bloco Maioria/PMDB - TO) – Eu gostaria de parabenizá-lo pelo seu discurso, pelas suas palavras, pelo seu senso de responsabilidade, pois nós precisamos denunciar para o Brasil – e esta Casa é o lugar apropriado para isso – os destemperos, a desorganização e a má gestão nos lugares onde assim está ocorrendo. O Jornal Nacional é testemunha a nosso favor. Foram três dias seguidos em que o Jornal Nacional e o Bom Dia Brasil denunciaram três casos diferentes em áreas diferentes. Uma hora, isso ocorre na saúde. Uma hora, as caixas d'água – isto parece até piada – pegaram fogo. Caixa d'água pega fogo em Tocantins, porque o Governo assim deixou. E, num terceiro dia, isso se dá sobre a segurança pública. Quero lembrar o caso dos empresários, como V. Exª falou há pouco. O Estado de Tocantins deve R$1 bilhão a fornecedores, a prestadores de serviços, pessoas que estão desesperadas, pois estão quebrando literalmente, desempregando pessoas, sem pagar o salário, porque não conseguem fazê-lo. O Estado deve R$1 bilhão dos anos de 2012, de 2013 e, agora, de 2014. Quem recebe são apenas os escolhidos. Nós estamos entrando com uma petição, pedindo que o Governo demonstre quais são os empresários credores do Estado e em que data eles entraram com suas faturas para o recebimento, porque a lei não permite que um empresário passe na frente do outro no recebimento. E, em Tocantins, virou uma escolha, são os escolhidos. Só Deus sabe, Sr. Presidente, como são escolhidos os empresários que vão pagar. Talvez, sejam até pessoas de boa-fé, que estão sendo extorquidos. Dão quase a metade do seu recebimento, quem sabe, para receber sua fatura. Então, quero aqui me solidarizar com os empresários prestadores de serviço de Tocantins. São todos pequenos e médios empresários. A maioria é de micro e pequenos empresários que estão desesperados por conta da irresponsabilidade, da má gestão e da corrupção desse Governo que está lá hoje. Muito obrigada, Senador Ataídes. Mais uma vez, parabéns pela sua competência como empresário bem-sucedido, pelo entendimento que o senhor tem das contas públicas de Tocantins. Muito obrigada.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (PROS - TO) – Eu é que lhe agradeço, Senadora Kátia, que é uma lutadora pelo Tocantins. E é de conhecimento não só do povo do Tocantins, Senadora, mas de todo o povo brasileiro. Para nós é um orgulho tê-la como Senadora daquele Estado. Esse é um orgulho muito grande.

Então, dando sequência ao meu discurso, meu Presidente, quero dizer que, em Tocantins, nesses quatro últimos anos, nós tivemos oito Governadores de Estado. Como é que se governa um Estado em quatro anos com oito Governadores?

E aí vêm os números, lamentavelmente, do Ibope. O Ibope coloca Tocantins como o penúltimo Estado viável a investir politicamente. Isso é lamentável. Nós vamos ter de mudar isso. O Ibope também coloca Tocantins como o terceiro pior Estado mal avaliado em administração. Nós somos um dos grandes produtores de energia e temos a energia mais cara deste País. Essas coisas não combinam, mas nós vamos conseguir mudar esse quadro.

Sr. Presidente, o investimento na segurança, neste ano, foi zero. O Governo não investiu absolutamente um centavo na segurança em Tocantins. Nosso Estado de Tocantins vive hoje um momento extremamente delicado. Você, dentro da sua própria casa, não tem segurança. A nossa saúde está na UTI. Não há investimento em educação. Os nossos professores acabaram de sair de uma greve, reivindicado um direito que já era, que já é, melhor dizendo, deles. Não há investimento em infraestrutura, não há investimento em saneamento básico. Hoje, todo o Estado de Tocantins não conta mais do que com 15% em saneamento básico. Nós não temos um centro de convenções hoje em todo o Estado do Tocantins para levarmos os empresários e mostrar a eles todas essas nossas potencialidades, tanto nos negócios como no turismo ecológico. Nós temos um hospital, somente um hospital regional, localizado hoje na nossa capital, Palmas.

E, agora, recentemente, Sr. Presidente, houve um plano, que chamo de plano maquiavélico, em que se bota um Vice-Governador para renunciar ao seu mandato nove meses antes do término do seu mandado. Eu pergunto: quem, eleito democraticamente pelo povo, sem uma causa maior, como uma doença grave, por exemplo, renunciaria a um governo de Estado por nove meses? Quem o faria? Ninguém. Pois houve essa renúncia no nosso Estado. Vinte e quatro horas depois da renúncia do Vice, o Governador também renunciou. Então, assume o Presidente da Câmara Legislativa. Depois, negocia-se com a Câmara Legislativa, e se faz a segunda eleição direta em Tocantins em 25 anos. Elege-se, então, esse moço Governador de Tocantins até 31 de dezembro do corrente ano.

Veja só que plano! Isso tudo se dá em busca de uma candidatura do próprio filho, em detrimento do Estado e do povo de Tocantins. E esse moço que hoje lá se encontra como Governador não passa de um simples batedor de carimbo do Governo anterior. E eu tenho dito isso. Esse moço, todo dia de manhã, vai à casa do ex-Governador perguntar que quantidade de oxigênio ele tem para respirar durante o dia.

O nosso povo não merece isso, Sr. Presidente. Nosso povo é um povo trabalhador, é um povo honesto, é um povo que quer desenvolvimento, que quer saúde, que quer educação, que quer segurança. Mas não sobra dinheiro para nada, porque a maldita corrupção campeia nos quatro cantos daquele Estado. Aonde você vai há corrupção. Há, inclusive, um rombo no nosso Instituto de Previdência. Ou seja, como não havia mais como lesar o Erário público, foi lá no dinheiro do segurado, Sr. Presidente.

V. Exª é um defensor incansável da classe dos aposentados. Eu sou extremamente sensível a isso e estou sempre ao seu lado, porque conheço um pouco da vida dos nossos aposentados, da época do Funrural, da Consolidação das Leis da Previdência Social. Sei que o senhor é um grande defensor deles.

Veja só o que aconteceu com o nosso Igeprev. Houve um desvio de quase R$500 milhões, nesse Governo, do fundo de pensão dos nossos funcionários públicos ativos. Ou seja, pelo cálculo atuarial feito por técnicos, esse fundo hoje teria de ter algo em torno de R$18 bilhões aplicados. Hoje, nós temos R$2,8 bilhões aplicados. O que isso significa? Daqui a alguns dias, esses trabalhadores vão bater na porta do Igeprev, e não vai haver dinheiro para eles conseguirem a sua tão merecida aposentadoria.

Quanto a esses fundos de pensão, eu já tinha dito aqui um ano atrás, Sr. Presidente, a respeito do RPPS, o que é uma preocupação muito grande.

Mas quero voltar ao meu querido Estado. Pois bem, aí estão nossas grandezas, nossas potencialidades e, infelizmente, nossas mazelas.

Mas, Sr. Presidente – eu já vou partir para o encerramento –, precisamos crescer e alavancar a economia de Tocantins. E isso é muito fácil, não tem segredo nenhum, porque nós temos tudo. Nós precisamos é de um administrador ou de uma administradora que conheça a fundo nossas riquezas e nossos problemas e que queira fazer uma ruptura na política em Tocantins. A política em Tocantins está petrificada e putrificada, tenho dito isso. Está putrificada porque não administram, lesam, não estão preocupados com o povo. E por que está petrificada? É porque é A ou B, B ou A ao longo dos 25 anos. Está petrificada. Então, temos de fazer uma ruptura na política do Estado de Tocantins.

É preciso manter um diálogo direto com a sociedade, é preciso haver uma gestão voltada para o povo, e não para o poder. É preciso haver uma gestão voltada para o povo, e não para o poder! É preciso ter sabedoria – e digo isso sempre –, pois, amanhã ou depois, esse administrador terá de prestar contas a um ser superior

chamado Deus. E prestar conta com o poder na mão, com o dinheiro do povo na mão, principalmente no nosso Estado de Tocantins, é muito fácil, lamentavelmente.

Em nossas instituições em Tocantins, há pessoas extraordinárias, pessoas honestas, pessoas competentes. No TRE, no TCE, no Tribunal de Justiça, na nossa Assembleia Legislativa, há pessoas sérias, honestas, competentes. Mas, lamentavelmente, estão prostituídas.

A Senadora Kátia colocou aqui que nós temos sido manchete no Jornal Nacional. De dez dias para cá, nós aparecemos no Jornal Nacional três vezes. Isso é uma vergonha.

Então, é fácil prestar contas em Tocantins. A impunidade tomou conta daquele Estado. Então, esse administrador ou essa administradora tem de ter a consciência de que, amanhã ou depois, terá de prestar contas a Deus. Aí, sim, a coisa muda de figura. Tem de ser competente, tem de ser honesto, tem de ter o espírito de servir, e não o de ser servido. O cidadão é eleito e doravante acha que é um rei, que tem de ser servido. Nós temos de mudar isso! O político é eleito para servir, não para ser servido!

Nosso querido Senador Pedro Simon, por quem tenho admiração extraordinária – esta Casa é muito rica com sua presença, Senador –, estou dizendo que o político – eu sou novo na política – é eleito, com exceções evidentemente – V. Exª é uma exceção, permita-me –, e acha que é rei. Não! Pelo contrário, o político é eleito para servir o povo, não para ser servido. E, quando é eleito, ele quer ser servido. Nós temos de mudar essa regra. Essa regra está errada.

A impunidade no nosso Estado, como eu disse, é soberana. Nós temos de acabar com essa impunidade no nosso Estado. Nós temos de qualificar nossa mão de obra. Nós temos trabalhadores, muitos trabalhadores, mas precisamos qualificar a mão de obra.

Precisamos agregar valor aos nossos produtos. Nós somos hoje um dos maiores plantadores de soja deste País, mas, até hoje, não há uma esmagadora de soja em Tocantins. Agora é que a Granol, essa grande empresa, está instalando uma esmagadora de soja. Mas não é o necessário, nós precisamos de mais.

Temos de criar centros de convenções para atrair nossos empresários, para levar para Tocantins nossos empresários, nossos industriais, nossos médicos, para eles fazerem suas convenções por lá. E lá, então, vamos mostrar nossas potencialidades tanto no mundo dos negócios, como também no turismo ecológico. Nós não temos um centro de convenções em Tocantins em 25 anos. Isso é uma barbaridade!

É preciso investir em infraestrutura e em saneamento básico. Eu disse que todo o Estado não tem mais de 15% de saneamento básico. E aí vêm, então, os reflexos: nossos hospitais cheios de crianças. Temos de investir em saúde. Não basta só fazer os hospitais, tenho dito isso. Lá nós só temos um hospital geral, mas temos de fazer vários hospitais. É importante essa parte física, mas o mais importante é investir no ser humano, na pessoa, no médico, na enfermeira, em todo esse corpo humano da saúde. Mas temos de investir mesmo!

Investir também em segurança, fazendo novos presídios, delegacias, dando condições, mas sem esquecer de investir no policial, na parte humana da segurança.

Investir em educação, fazer novas escolas integrais. Também investir nos nossos professores e em todos aqueles que compõem a educação.

Investir em logística. Temos que baixar a carga tributária. Temos um aeroporto extraordinário que temos que transformar em aeroporto de carga. É linha internacional. Temos também que transformar o nosso aeroporto em aeroporto de carga, efetivamente. Deve haver uma administração moderna, uma administração transparente, com prestação de contas ao povo. Isso é necessário.

Resumindo, Sr. Presidente, em Tocantins, precisamos de um administrador com essas qualidades, com esse tirocínio e com essa responsabilidade.

Não só em Tocantins, mas no Brasil, a partir de 2015, temos que fazer mais com menos. Para isso, é preciso ser competente.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: de nada vale o mundo se tivermos que vender a alma.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Agora vamos para orador inscrito. O primeiro orador inscrito é este Senador. Eu pediria ao Walter que ficasse aqui, só para eu poder falar. Em seguida, eu te chamo, porque você é o Senador inscrito nas comunicações. Eu tentarei ser rápido, volto para cá e chamo você como orador inscrito. Depois, poderei ouvir, na Presidência, o Senador Simon.

O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Walter Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim como orador inscrito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero primeiro fazer um comentário rápido, mas importante, sobre um tema que debatemos exaustivamente nas comissões.

Sabemos que está para ser apreciado por este Plenário, no momento adequado, o projeto, que tive a alegria de apresentar, que trata da aposentadoria especial dos pescadores, garantindo a eles o princípio que já está na lei. Eles se aposentam, conforme o caso, inclusive em lei que existe hoje, com 15, 20 ou 25 anos de atividade, dependendo do grau de periculosidade. Tudo isso está na lei. O que nós estamos assegurando aqui é o tempo do defeso, mantendo já as garantidas asseguradas ao longo da vida e, claro, estendendo para o pescador celetista a possibilidade também dessa aposentadoria, principalmente para aqueles que atuam em alto-mar.

Então, o projeto não faz nenhuma revolução. Ele vai numa linha tranquila. Por isso está tendo o apoio dos pescadores de todo o Brasil. Ele aprimora a lei atual.

Hoje, inclusive, encontram-se aqui, no plenário, os sindicalistas do Sindicato dos Trabalhadores da Pesca de Santa Catarina, o Manoel Xavier, e o Vice, Eros Aristeu Martins, ambos comprometidos com essa causa. Eles têm participado desse debate desde o início.

Por isso, claro, Sr. Presidente, cito como exemplo o pescador Santiago, personagem de *O Velho e o Mar*, que sempre cumpriu suas tarefa com gosto, alma e paixão. Fez dessas escolhas de vida a certeza do amanhã para alcançar os seus objetivos.

Assim são esses homens e mulheres, pescadores e pescadoras do nosso País que, com afinco, vêm há anos lutando por melhores condições de trabalho e de vida.

Cumprimento o Presidente do Senado, o Senador Renan Calheiros, que colocou a matéria na pauta para que a votemos, mediante um amplo acordo aqui nesta Casa.

Hoje, há no Brasil, Sr. Presidente, citando alguns dados, mais de 850 mil profissionais com registro no Ministério da Pesca e Agricultura.

Quero cumprimentar o atual Ministro da Pesca, que esteve aqui visitando o Senador Renan Calheiros e que pediu que colocasse a matéria em votação, mediante um amplo acordo, para valorizar esse setor tão importante.

Destaco ainda que temos a maior reserva de água doce do Planeta, mais de 8 mil km^3, e um litoral com 7,4km de extensão. O mundo tem os seus olhos voltados para a Amazônia por essa e outras razões.

Os pescadores lá do meu Rio Grande, de Santa Catarina, os pescadores da nossa Amazônia, enfim, todos os pescadores do Planeta, todos os pescadores do Brasil, de uma forma ou de outra, estão contemplados. Eu poderia até dizer que grande parte dos pescadores, em nível internacional, já tem uma lei como essa em países que têm um mínimo de respeito às relações do mundo do trabalho. Calcule um pescador de alto-mar, que sai, às vezes, por dois, três meses, fica sob o sol e a chuva, trabalhando, pescando. Inclusive, é uma linha de alto risco, porque não sabe quando volta para casa e se volta para casa. Muitos acabam, inclusive, falecendo na sua atividade de pescador em alto-mar. A Senadora Lídice da Mata conhece isso muito bem, na sua Bahia, o trabalho dos pescadores. Muitas vezes jangadeiros adentram o mar com o instrumento que eles têm para pescar e trazer o alimento até por um preço acessível, pelo bem que faz o peixe a todos nós.

Então, eu cumprimento o Ministro da Pesca, tanto o anterior quanto o atual, porque ambos sempre defenderam esse projeto.

Sr. Presidente, faço um outro registro sobre o Dia Mundial do Meio Ambiente, que tem a ver com o mar, com as florestas, com o respeito à natureza.

No transcurso de mais um Dia Mundial da Ecologia e do Meio Ambiente somos, claro, provocados a fazer uma reflexão sobre um tema tão importante, que leva consigo os rumos do nosso Planeta, e sobre o que podemos fazer para a preservação da nossa condição de vida, porque tudo passa pelo meio ambiente.

Em verdade, a preocupação com o meio ambiente é algo não tão antigo. Eu diria que só recentemente a humanidade começou a se debruçar sobre a importância da defesa do meio ambiente. Se voltarmos um século atrás, não havia essa preocupação. Até meados do século passado, muito pouco se falava ou se estudava sobre os impactos da ação humana, principalmente de sua atividade produtiva em relação ao meio ambiente.

Para os senhores e as senhoras terem uma ideia, foi apenas no final do século XIX que surgiu a disciplina denominada Ecologia, termo originado da palavra grega "oêkos", que quer dizer "casa", e "logos", que significa "estudo".

É exatamente disso que se trata, senhoras e senhores, da nossa casa, do nosso lar, da água que tomamos, do ar que respiramos. Eu diria que defender o meio ambiente é defender a vida na sua essência. É justamente a partir do sentimento de que o Planeta Terra é realmente a nossa casa que devemos fortalecer a absoluta necessidade de cuidar dela, protegê-la e, sobretudo, respeitá-la.

Quem aqui gostaria de chegar a seu domicílio e encontrá-lo sem água, sem luz, com as paredes sujas ou nada funcionando? Pense nisso e pense se o Planeta não estiver no seu processo natural de nos dar a vida.

Senadora Gleisi, sempre é um orgulho para mim. Sabe o respeito que tenho por V. Exª, que foi Ministra e é Senador do Partido dos Trabalhadores. É uma alegria ouvir um aparte de V. Exª.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Senador Paim. A recíproca é verdadeira. Eu estou escutando o seu discurso do Dia Mundial do Meio Ambiente e não poderia deixar de fazer um aparte, primeiro para externar minha concordância sobre a importância que V. Exª ressalta em relação à preservação e à conservação ambiental para a nossa vida, para o desenvolvimento humano. Segundo, eu queria compartilhar com V. Exª e com todos os colegas Senadores e Senadoras um relatório divulgado hoje, nesta quinta-feira, na reunião da ONU, em Bonn, na Alemanha, que "destaca o Brasil como o país que mais reduziu o desmatamento e as emissões de gases que causam o aquecimento global".

Diz o documento:

> *A União de Cientistas Preocupados, em tradução livre, com sede nos Estados Unidos, explora como, na primeira década deste século, o Brasil conseguiu se distanciar da liderança mundial em desmatamento e do terceiro lugar em emissões de gases e se transformou em exemplo de sucesso.*

Só um pedacinho, rapidamente, do que diz o relatório, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Faço questão.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) –

> *'As mudanças na Amazônia brasileira na década passada e sua contribuição para retardar o aquecimento global não têm precedentes', diz o relatório, intitulado 'Histórias de Sucesso no Âmbito do Desmatamento', que analisa a trajetória de 17 países em desenvolvimento com florestas tropicais.*
> *A velocidade da mudança em apenas uma década [...] é impressionante.*

Então, gostaria de compartilhar essa matéria com V. Exª porque sei do esforço que o nosso País vem fazendo para ser um país que produz, que se desenvolve, mas que, ao mesmo tempo, preserva, conserva uma das maiores riquezas não só sua, mas também da humanidade.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, Senadora Gleisi. É uma alegria receber seu aparte, que incorporo no meu pronunciamento.

Cumprimento o movimento que o nosso Governo faz, liderado pela Presidenta Dilma, e que tem esse destaque internacional. É claro que é uma grande notícia. Não estava no meu pronunciamento, mas, a partir deste momento, vou pedir que seja incorporado na íntegra, além da parte que V. Exª tão brilhantemente destacou.

Por fim – quero ser rápido, para dar oportunidade a todos para falar –, eu destacaria ainda, Sr. Presidente, que nós temos que estar preocupados.

(*Soa a campainha*.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Pego aqui uma parte do meu pronunciamento, que diz, de forma muito objetiva, que uma grande catástrofe ambiental, que envolveu um petroleiro inglês, na década de 1970, deixou na costa britânica uma grande mancha negra, de mais de 300km.

Esse foi o grande alerta de que o mundo precisava de freios, de uma reflexão sobre como estávamos tratando os meios naturais de que dispomos.

Em 1972, foi realizada a 1ª Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, na Suécia. Começavam ali os esforços internacionais para uma governança global sobre o meio ambiente e o clima, tendo-se, inclusive, criado a efeméride que hoje celebramos e debatemos.

Foram necessárias mais de duas décadas, entretanto, para que esse debate crescesse e ganhasse força na agenda mundial – e aí vem a notícia que hoje a Ministra e Senadora Gleisi nos passa –, culminando com a realização da paradigmática Eco-92, no Rio de Janeiro, cujos resultados e discussões pavimentaram o caminho para os acordos ambientais que viriam a surgir.

Não foi por acaso, Sr. Presidente, que, naquele momento, sediamos a mais importante conferência mundial sobre o meio ambiente. Afirmávamos ali a condição de sujeito e potência mundial global, assumindo um papel de liderança, de relevo, que iria se consolidar, ainda mais, nas décadas vindouras.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – As esperanças de um grande concerto mundial sobre o meio ambiente e seus impactos alcançaram, então, expressão máxima com o Protocolo de Kyoto, em 1997.

Naquele momento, mesmo com os Estados Unidos sem assiná-lo, o mundo desenvolvido reconhecia, por meio do tratado, a necessidade imperiosa de monitorar e diminuir significativamente suas emissões de gases poluentes.

Ao mesmo tempo, reconhecia-se também o direito das nações emergentes ao desenvolvimento sustentável, estabelecendo uma política de compensação e troca dos compromissos, tudo na linha do controle ambiental.

Desde então, o debate se consolidou nos grandes fóruns internacionais, embora os inquestionáveis avanços tenham sido acompanhados de alguns fracassos, é fato, é real.

O fato é que, mesmo com o ceticismo de uma minoria de pesquisadores – que apregoam a incapacidade humana em alterar...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ... o rumo das chamadas mudanças climáticas –, a humanidade não pode correr o risco de pagar para *(Fora do microfone.)* ver, e apostar em um fatalismo que esconde as nossas insofismáveis responsabilidades.

No mês passado, um grupo de cientistas que monitora o derretimento das geleiras da Antártida sinalizou, por meio de projeções, que a situação pode ser pior do que imaginávamos, talvez sem possibilidade de retorno futuro.

Isso significa, senhores e senhoras, que centenas de trilhões de toneladas de gelo desaparecerão nos oceanos, causando uma elevação de até um metro no nível dos mares.

Trata-se de um alerta da mais alta gravidade, meus caros amigos e amigas!

É necessário que o mundo inteiro tome consciência desta situação absolutamente alarmante,...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ... e que possamos agir com mais força e de maneira decisiva na questão climática, conjugando esforços para o seu enfrentamento.

Como já disse, nossa principal fonte de emissão, o desmatamento, já apresenta uma queda de mais de 80% em relação aos índices coletados em 2004. Isso, em âmbito mundial. O Brasil foi o que mais avançou na proteção do meio ambiente, como aqui já foi resgatado e aqui está escrito.

No que tange aos gases de efeito estufa, atingimos 62% da meta estabelecida para redução, tendo como referência os níveis de 1990.

Termino, Sr. Presidente, dizendo: como disse a nossa Presidenta Dilma Rousseff, mostramos que é plenamente possível aliar crescimento, distribuição de renda e proteção ao meio ambiente, combinando inovação, competitividade e redução da desigualdade.

Senhores e senhoras, é claro que muito ainda temos de avançar na questão do meio ambiente em nosso País, mas a sua força e seu resultado já se mostram de maneira inequívoca, a partir do exemplo brasileiro, de que é possível, sim. Um mundo melhor para todos é possível.

Nesse sentido, o Dia Mundial da Ecologia e do Meio Ambiente assume uma condição ainda maior...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ... para todos os brasileiros – e aqui vou terminar, Presidente, agradecendo já a V. Exª – e brasileiras, comprometidos que somos com a causa da proteção da nossa casa, da nossa vida, do meio ambiente, das florestas, dos rios, dos mares, dos oceanos, dos animais, enfim, de todo o nosso ecossistema.

É com esse sentimento que evocamos toda a humanidade para o esforço conjunto de arrumar e despoluir o nosso planeta, transformando-o verdadeiramente na casa e no lar dos seus habitantes. A nossa casa é o nosso Planeta.

Era isso, Sr. Presidente. Agradeço a tolerância de V. Exª. E assim concluí o meu pronunciamento.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Walter Pinheiro deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco Maioria/PMDB - PR) – Seu brilhante pronunciamento, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco Maioria/PMDB - PR) – Para uma comunicação absolutamente inadiável, o Senador Walter Pinheiro.

Com a palavra, Senador.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Inadiável aqui, só Requião.

Srªs e Srs. Senadores, meu caro Roberto Requião, eu quero tocar, na manhã de hoje, em um assunto, Senador Paulo Paim, que até tem muito a ver com o que acontece em todo o ambiente com que nós nos acostumamos a lidar, a partir da própria questão da vida, da atividade econômica, da necessidade, inclusive, com a manutenção das pessoas nos lugares onde elas nasceram, onde vivem, e também do ponto de vista do encontro com a vocação de cada localidade.

Quero tratar aqui principalmente da questão da agricultura, meu caro Paim. Acho que é fundamental. Esta semana, aqui, inclusive nós tivemos uma sessão tratando do tema da agricultura familiar. O Ministro Miguel Rossetto, hoje pela manhã, iniciou essa jornada da agricultura, Senadora Ana Amélia, nesta Casa. Então, é importante entender o que é que se processou nessa área no Brasil e também como as coisas na agricultura continuam sendo vistas.

Senadora Ana Amélia, parto sempre do princípio de que – esta semana, eu toquei neste tema, quando falei sobre infraestrutura – as coisas não começaram com o governo Lula. Porque todos dizem que começou conosco. É a tese ou a síndrome da presunção. Eu prefiro, inclusive, a conduta do bom senso, para analisar que as contribuições foram se acumulando ao longo dos anos. E é claro que um pode ter tido inclusive a proeza de ter acreditado, ter investido, e ter até ampliado a capacidade de atendimento em cada área. E essa, por exemplo, é uma área, meu caro Senador Paulo Paim, em que eu diria que a sensibilidade do Presidente Lula foi importantíssima para entender por que era importante nas duas direções.

Muita gente, Paulo Paim, ao longo do tempo, satanizou a agricultura. E estou falando inclusive como se a agricultura, o agronegócio, a grande agricultura fosse algo que pudéssemos colocar para se contrapor ou para enfrentar a agricultura familiar. Eu diria que elas são mais do que complementares. E aí é importante lembrar o aumento do investimento nessa área ao longo dos anos no Brasil. A política adotada para incentivar a infraestrutura criada para escoar a produção e, principalmente, a postura para que pudéssemos enfrentar inclusive as barreiras internacionais e até o protecionismo de alguns lugares.

Se não me falha a memória, há 15, 21 dias, Senadora Ana Amélia, nós discutimos a questão do algodão na Comissão de Agricultura desta Casa. E fiquei perplexo porque há uma posição muito firme do estado americano, e correta, defendendo seus interesses. Portanto, legítima a ação deles. O que não é correto é a minha parcimônia, o que não é correto é eu aceitar isso e não tomar atitudes. Eu não propus, naquele momento, nenhum tipo de retaliação, mas propus coisas que podemos inclusive fazer também: a proteção do nosso solo, a proteção das nossas produções e, ao mesmo tempo, a defesa dos nossos interesses. Faríamos isso para dizer: "Olha, nesse ponto nós vamos enfrentar vocês porque vocês estão fazendo isso em relação ao algodão!".

Na política de proteção para dentro, às vezes se faz necessário tomar atitudes de barreira com algumas coisas de fora. Fizeram isso os americanos. Volto a dizer, lícito. Então, a resposta tem que ser dada.

Senadora Ana Amélia, nós saímos de um investimento de R$2 bilhões, em 2002, para a agricultura familiar, para mais de R$20 bilhões agora, R$22 bilhões. Esse é um aumento considerável, importante.

O Estado de V. Exª, por exemplo, Senadora Ana Amélia, tem uma presença maciça, forte, inclusive com verticalização da agricultura familiar.

Eu me lembro, inclusive, que, nas diversas vezes em que andei pelo Estado do Rio Grande do Sul, nas caminhadas com o nosso Adão Pretto, nunca me esqueço, Senadora Ana Amélia, da experiência em Charqueadas, uma das primeiras experiências em que um assentamento caminhava para uma unidade de produção.

A industrialização, a verticalização, os debates que travamos nesta Casa – refiro-me ao Congresso, porque eu vim da Câmara, e continuamos fazendo isso aqui – sobre como renegociar esses recursos, o subsídio, a forma como tratar, Senadora Lídice.

No nosso caso específico, por exemplo, quando cheguei à Secretaria de Planejamento do Estado, em 2009, a Bahia tinha quatro mil processos de Garantia-Safra. Quatro mil processos! Hoje, estamos com duzentos e vinte. Vamos alcançar um marco maior, mas é preciso fazer mais, é preciso apertar.

Votamos, aqui, diversas matérias. Todo ano votamos uma MP para rediscutir a dívida, porque o prazo, Senadora Ana Amélia, vai chegando, vai chegando, e os bancos vão dizendo o seguinte: "Ó, eu ainda não regulamentei". Ora, cara-pálida, que regulamentação?

Essa é a tática, às vezes, para empurrar com a barriga, para ganhar tempo e não fazer a renegociação. Só que isso mata, estrangula, prejudica. Nenhum agricultor... Senadora Ana Amélia, nós fizemos esse debate no auge da seca no Rio Grande do Sul. Lembro-me que coloquei uma parte no texto da Medida Provisória nº 613, e uma parte expressiva do povo de banco e do Governo queria me matar, porque eu dizia que nenhum agricultor escolheu aquilo.

Se há uma área em que pessoas perdem a produção não é por safadeza, não é por desvio, não é, Senadora Lídice, por uma conta equivocada. Às vezes, até por falta de assistência. Mas quando alguém perde exatamente por conta de agravamento da seca ou até de geada, como no Sul, ou de enchentes, como vimos em janeiro, por exemplo, na região da serrana do Rio de Janeiro, ou em Santa Catarina, as pessoas não podem ser penalizadas.

Estamos falando de uma área, Senador Paulo Paim, que é decisiva para a nossa balança comercial, para a exportação, é decisiva para a inflação, é decisiva para os preços dos produtos que chegam à mesa do povo brasileiro.

Portanto, é vero que nós ampliamos muito, é vero que agora, inclusive quando a Presidente Dilma anuncia seu Plano Safra para a Agricultura, quando anuncia o Plano para a Agricultura Familiar, ela dá um alento e abre uma perspectiva nova, cria outra condição, mas é necessário ajustar a isso uma série de fatores.

Nós não podemos mais continuar, Senadora Lídice, com a situação que vivemos na Bahia. A produção da soja, por exemplo. Para chegar ao Porto de Aratu, convive-se com coisas absurdas. Às vezes, o caminhoneiro fica dias e dias na estrada, estacionado, esperando a hora de mandar chegar ao porto. Só um terminal – por sinal, até com muita eficiência, o Dias Branco, no Porto de Aratu – processa 500 caminhões por dia! Essas coisas todas precisam ser olhadas.

E avançamos? Avançamos. Porque, quando se faz aqui a política de portos, a política de recuperação das estradas, a adoção de medidas, a renegociação da dívida, a redução dos juros, a condição, inclusive, de destinar mais recursos para a agricultura, é entender a vocação de cada canto, é estimular o desenvolvimento local, é criar as condições efetivas para que haja trabalho, renda e atividade econômica consubstancial em cada canto deste País.

Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP - RS) – Senador Walter Pinheiro, eu queria cumprimentá-lo pela abordagem do tema. O Rio Grande do Sul concentra um quarto de todo o recurso da agricultura familiar, o que dá a dimensão do tamanho de nosso Estado, aqui representado pelo Senador Pedro Simon, pelo Senador Paim e por mim, com muita honra. Há pouco, o Ministro Miguel Rossetto estava na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária fazendo exatamente uma espécie de detalhamento de como vai operar o Plano Safra. V. Exª abordou um tema – primeiro, eu queria cumprimentá-lo – que marca sua trajetória e a forma respeitosa, quando começou sua manifestação, ao dizer que o Presidente Lula e a Presidente Dilma, atualmente, ampliaram um programa que nasceu e nem teve seu nome modificado, o que é um ato de sabedoria política e de respeito à agricultura familiar, no caso do Pronaf. Foi criado no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Era Ministro da Agricultura o gaúcho Francisco Turra. É evidente que, decorridos 15 ou 20 anos da existência desse programa, com os aperfeiçoamentos, a própria forma de operá-lo se modifica. De 2013 para 2014 e para 2015, o próprio Governo atual vai fazer avanços em relação ao seguro, que será um seguro de renda para assegurar a universalização do sistema. Persistem, como disse V. Exª também, esses problemas burocráticos. Eu me lembro perfeitamente – eu era jornalista – das queixas das cooperativas, dos agricultores familiares sobre a burocracia excessiva. O agricultor vem lá do interior, da sua pequena propriedade e, às vezes, não sabe aonde chegar e com quem falar no banco. Então, hoje, também, estão simplificados os procedimentos. No caso do seguro, haverá uma mudança de que o Banco Central precisa.

É bom lembrar também que o principal agente financeiro do Pronaf é o Banco do Brasil. Claro, é um banco comprometido, um banco importante, um banco estatal que tem um compromisso... As cooperativas de crédito – eu queria dar um depoimento – no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina, no Paraná são muitos importantes. O sistema Sicredi é fundamental. O sistema da cooperativa solidária Cresol, a Crehnor e todas as outras que funcionam lá têm sido responsáveis pela pulverização e universalização do acesso ao crédito, porque, às vezes, uma pequena cidade...

(Soa a campainha.)

A Srª Ana Amélia (Bloco Maioria/PP - RS) – ... tem uma cooperativa, mas não tem uma agência bancária ou outros atendimentos aos agricultores. Então, isso é muito importante. Eu queria cumprimentar V. Exª a respeito dessa abordagem sobre esse tema de alcance social extremamente significativo. Eu queria também cumprimentá-lo, Senador Walter Pinheiro – desculpe-me –, pelo que o senhor disse a respeito da questão da concorrência internacional e dos subsídios americanos. Eu acho que essa postura do senhor é extremamente pragmática e respeitosa. Não adianta queremos brigar sem ter na mão um instrumento que nos assegure a capacidade de fazer negociação. Penso que sempre uma negociação benfeita é melhor que uma judicialização ou entrar na OMC com procedimentos. Então, hoje, vamos discutir também isso no âmbito da Comissão de Relações Exteriores, vamos discutir a lei americana para a agricultura, que nos prejudica quando aumenta seus subsídios. Parabéns, mais uma vez, Senador Walter Pinheiro, por abordar esse tema tão atual.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Permita-me...

A Srª Lídice da Mata (Bloco Apoio Governo/PSB - BA) – Um aparte, Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Eu vou concluir.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Permita-me, Senador...

A Srª Lídice da Mata (Bloco Apoio Governo/PSB - BA) – Um aparte, Senador Walter Pinheiro.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Permita-me, Senador Walter Pinheiro...

A Srª Lídice da Mata (Bloco Apoio Governo/PSB - BA) – Eu gostaria de também fazer um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador Walter Pinheiro, como há uma série de apartes e é uma sessão que está fluindo tranquilamente, eu teria a tolerância necessária.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Nós estamos recebendo aqui, Presidente Paim, Senador Walter Pinheiro, a presença do Senador Miguel Carmona, Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado do Paraguai, ex-Chanceler da República, ex-Presidente por duas vezes do Senado do Paraguai, que participará conosco de um diálogo na Comissão de Relações Exteriores, visando o fortalecimento das relações do nosso Senado com o Senado do Paraguai. É com muita alegria que nós queremos fazer este registro e acolher o Presidente Miguel entre nós aqui, no Senado brasileiro. Muito obrigado, Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Sejam bem-vindos!

Senadora Lídice da Mata.

A Srª Lídice da Mata (Bloco Apoio Governo/PSB - BA) – Senador Walter Pinheiro, eu quero parabenizar V. Exª pelo pronunciamento e destacar o meu testemunho da contribuição que V. Exª dá e deu na Secretaria de Planejamento na Bahia, mas, antes disso, na discussão a respeito da agricultura familiar no Brasil e no nosso Estado. V. Exª tem sido – foi um Deputado e agora é um Senador – profundamente vinculado ao tema, acompanhando as políticas do Ministério de Desenvolvimento Agrário, e nos ajudando muito, num Estado que é, em números absolutos, o maior Estado agrário do Brasil, com maior número de famílias no campo. E, dessas famílias, o maior número é de agricultores familiares. Então, eu quero parabenizar V. Exª. E aproveito, já que V. Exª discute a questão da agricultura familiar, para chamar a atenção para a visita que recebemos ontem de alguns representantes lá da Bahia, produtores. E, voltando à questão que V. Exª também abordou, da dívida dos produtores rurais, dos pequenos produtores, lembro que o pessoal de Irecê esteve aqui, convidando a mim e a V. Exª para participar de uma reunião que, no ano passado, nós fizemos também, com o mesmo objetivo. Entra ano, sai ano, e temos que repetir esse movimento, caso contrário, não se consegue alcançar o objetivo. Essa é uma temática que não é desnecessário tratar sempre, porque, nós estamos repetindo as mesmas mazelas e tentando criar uma solução definitiva que ainda não encontramos. Então, eu quero parabenizar V. Exª por isso e dizer que fico muito orgulhosa de ser sua parceira, como Senadora da Bahia, pela capacidade com que V. Exª tem contribuído e enfrentado os problemas da nossa terra, inclusive agora, enfrentando outra questão, mas na área da infraestrutura, em que V. Exª atua, na Comissão de Infraestrutura, buscando – e, hoje, é o Dia Mundial do Meio Ambiente – tratar de uma questão que diz respeito à segurança ambiental, porque diz respeito à geração de energia, que é, na MP 641, a defesa que V. Exª tem feito da Chesf e de todo o setor eletrointensivo. E eu quero, não apenas me congratular, mas também me associar, me solidarizar a esse esforço como membro que sou dessa comissão. Muito obrigada.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Obrigado, Senadora Lídice.

Eu vou concluir, Senador Paulo Paim.

Essa fala da Senadora Lídice é muito importante. Eu ainda vou encontrar, Senadora Lídice , os representantes da cooperativa de Irecê, aqui neste plenário, na descida desta tribuna, ali no cafezinho, para discutir esse tema.

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Na realidade, Senador Paulo Paim, esta é talvez a maior agonia dos nossos agricultores: as condições estabelecidas. Porque, depois, nós temos dificuldades no processamento dessas condições. Volto a insistir: ninguém no campo busca uma renegociação por malversação de recursos ou por aplicação intencionalmente equivocada. Portanto, as pessoas deveriam ser olhadas de outra forma, com muito mais empenho, com menos burocracia e, principalmente, com o espírito, Senadora Lídice, de contribuir, para que a gente continue produzindo no campo, abastecendo a população e criando essa estrutura importante de trabalho e renda em cada Município.

Era isso, Senador Paulo Paim.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Walter Pinheiro, o Sr. Roberto Requião deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senadora Lídice da Mata. Em seguida, a Senadora Ana Rita.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB - BA. Sem revisão da oradora.) – É rápido, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Quero chamar a atenção da Senadora Ana Rita, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, para o fato de que hoje nós vamos promulgar – por "nós", quero dizer o Congresso Nacional, o Senado Federal – a PEC do Trabalho Escravo. E o Senador Requião, no momento em que nós estávamos votando a PEC, tuitou, manifestou nas redes sociais o seu descrédito naquela medida. Muitos combateram.

Eu quero dizer que hoje isso é uma agenda de preocupação. Eu também estou muito preocupada com o fato de nós estarmos promulgando uma PEC, mas, na forma da lei, propõe-se uma regulamentação que, se nós não estivermos atentos, pode tornar esse esforço de promulgação da PEC num esforço sem sentido, porque a discussão que está havendo vai no sentido de revogar, no fundo, todas as punições que dizem respeito à prática do trabalho escravo no Brasil.

Portanto, eu quero chamar a atenção do Senado Federal, da Presidente da Comissão de Direitos Humanos e todos aqueles que trabalharam no sentido de tornar isso uma realidade. Nós estamos debatendo há muito tempo essa questão, aqui no Senado e também no Congresso Nacional, e não é possível que, após esse esforço, uma comissão especial possa vir, na sua regulamentação, a desfazer o esforço que gerou uma unanimidade de entendimento nesta Casa.

Há temas em que é impossível nós encontrarmos unanimidade; nós vamos ter que votar e construir maiorias. É melhor construir maiorias que sejam capazes de fazer com que a legislação avance do que construir consensos, que são consensos falsos, que levem a um retrocesso amanhã. E eu acho que isso é fundamental. Nós precisamos esgotar o processo de debate em torno das matérias e construir maiorias em torno delas.

E eu me ponho numa possibilidade de, eventualmente, ser derrotada em muitos dos pensamentos que tenho e de propostas que apresentei neste Parlamento. Mas é melhor isso do que nós termos a ilusão de sermos vitoriosos e, na verdade, sermos derrotados na prática, criando uma expectativa negativa entre os trabalhadores.

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/PMDB - PR) – Senadora.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB - BA) – Pois não, Senador Requião.

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/PMDB - PR) – V. Exª está analisando com muita precisão a questão. É mais interessante perdermos uma votação, sermos derrotados numa tese do que oferecermos o nosso aval a simulações que não levam a nada. E é o medo que eu tenho em relação a essa PEC do Trabalho Escravo. Ela depende de uma regulamentação que dificilmente ocorrerá nos próximos anos, no Senado Federal. Então, eu quero dizer a V. Exª que eu, inclusive, não vou participar dessa promulgação, dessa sanção.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB - BA) – Muito obrigada pela contribuição ao meu pensamento, que é muito semelhante, embora eu não veja dificuldade em participar da promulgação, mas apenas eu me coloco e digo da minha posição de alerta a fim de todos os que defenderam essa tese assim procederem, para que nós possamos construir realmente processos que retratem uma posição do Parlamento brasileiro e não os acordos, infinitos acordos, que não nos levam a nada, a não ser ficar parados no mesmo lugar.

Eu também queria, Sr. Presidente, destacar o dia de hoje, o Dia Mundial do Meio Ambiente. Esta data marca a abertura da Conferência de Estocolmo sobre Ambiente Humano, organizada pelas Nações Unidas. Esta foi a primeira vez em que a comunidade internacional abriu os olhos para os riscos do crescimento econômico sem limites e começou a reconhecer a necessidade de definir parâmetros para esse crescimento.

Passados 42 anos, no entanto, temos pouco a comemorar. A irresponsabilidade do homem na preservação do patrimônio natural gerou o que hoje lota os noticiários: secas intermináveis, enchentes, deslizamentos, pragas, incêndios descontrolados, espécies extintas. O desequilíbrio do Planeta, nobres colegas, é consequência de nossa própria negligência e pode tornar-se causa de nossa derrocada.

O último relatório do painel do clima da ONU, o IPCC, oferece conclusões que são um verdadeiro alerta para esse risco. Segundo os cientistas, o aquecimento global terá efeitos graves ainda neste século: a oferta de água doce deve diminuir de forma significativa; grandes culturas de alimentos como trigo, arroz e milho podem ficar prejudicadas pelo aumento da temperatura; a biodiversidade marinha sofrerá redução expressiva; áreas costeiras em todo o mundo serão inundadas em razão do aumento do nível do mar.

Isso significa que os danos causados pelo crescimento insustentável não são uma abstração intangível. Nossos filhos e netos já nascidos padecerão dos males de um meio ambiente desequilibrado. O amargo legado das últimas gerações pesará injustamente sobre os ombros daqueles que hoje iniciam suas caminhadas.

Pior que constatar os já logrados danos irreparáveis ao meio ambiente é, efetivamente, compreender que as conseqüências de nosso modelo de desenvolvimento atingem, de forma desigual, pobres e ricos.

As populações com menor nível de renda, no entanto, são as maiores prejudicadas pelas mudanças climáticas decorrentes da emissão de gases no Planeta. A falta de água doce, os deslizamentos de terras, as secas prolongadas, a escassez de alimentos tudo isso atinge, de imediato, as nações mais vulneráveis e sem capacidade de se preparar para grandes mudanças.

Segundo o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, o nível dos mares aumentou de 10 a 20 centímetros nos últimos 100 anos. É difícil haver precisão em prognósticos, mas, neste século, a elevação pode chegar a um metro. O valor parece pequeno, mas as sequelas deixadas por essas alterações estão longe de passar despercebidas. Nações insulares podem perder grande parte do seu território, e milhões de pessoas ao redor do mundo terão de ser deslocadas.

Por esse motivo, a ONU fixou 2014 como o Ano Internacional dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento. E o tema do Dia Mundial do Meio Ambiente é "Aumente sua voz, não o nível do mar".

Os países em desenvolvimento, senhoras e senhores, sofrerão em cheio os efeitos da elevação das temperaturas e do nível do mar. Eles serão também penalizados pela diminuição do crescimento econômico resultante da mudança do clima e pelo incremento dos conflitos violentos que, fatalmente, serão fruto do aumento da pobreza.

Srªs e Srs. Senadores, caros brasileiros e brasileiras que nos assistem através da TV Senado, o cenário, de fato, não é alentador. Mas nem por isso devemos desanimar. É hora de agirmos. O desenvolvimento socioeconômico e a conservação da natureza podem deixar de ser antagônicos. Cabe a nós garantir a viabilidade das novas gerações. E cabe a nós, representantes democraticamente eleitos desta grande Nação, empenhar-se na tarefa de conservar o patrimônio natural brasileiro, seja aprovando leis de proteção à natureza, seja evitando a publicação de normas que prejudiquem mais ainda o meio ambiente.

Eu finalizo, Srªs e Srs. Senadores, dizendo o seguinte – Senador Requião, volto a falar de V. Exª porque essa questão também volta a tratar da discussão que nós tivemos antes. É melhor perdermos em algumas votações, defendendo as posições em que acreditamos, do que caminhar por essa tradição brasileira de conciliação, que se apresenta, com muito vigor, no Congresso Nacional, de tentarmos o consenso em tudo.

A questão ambiental não é um consenso em nenhum lugar do mundo porque ela é uma questão que vai de encontro à forma de desenvolvimento do capitalismo, à forma de produção de desenvolvimento do capitalismo, hegemônico hoje no mundo. E, se o Estado, que é o que nós representamos, não tiver a função de equilibrar esse processo, com a responsabilidade dos Srs. Senadores e das Srªs Senadoras, Deputados federais, Deputados estaduais, vereadores, definindo até onde o capital deve ir, nós estaremos criando, sem dúvida, um mundo caótico.

Eu ouvi esta semana, Senador Davim – V. Exª que é representante do PV (Partido Verde) –, um empresário baiano referindo-se a determinado território do nosso Estado, mais precisamente da nossa capital, Salvador. Ele dizia que, naquele determinado território, nós exageramos na dose.

Ora, exageraram na dose porque o Estado, no caso a Prefeitura, teve uma posição liberalizante e irresponsável no trato da coisa pública, deixando…

(Soa a campainha.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB - BA) – … que o capital imobiliário agisse por sua própria conta. O arrependimento depois não pode mais ser consertado.

Cabe ao Congresso Nacional, cabe às assembleias legislativas de cada país – no nosso caso, do nosso Brasil – e às câmaras de vereadores zelar pelo desenvolvimento equilibrado, garantindo, portanto, às novas gerações a possibilidade de uma vida melhor.

Um aparte ao Senador Paulo Davim.

O Sr. Paulo Davim (Bloco Maioria/PV - RN) – Senadora Lídice, eu agradeço-lhe pelo aparte que me concedeu. Quero parabenizá-la pelo pronunciamento abordando esse tema, que é de suma importância e que marca esta data de hoje, 5 de junho, que é o Dia Mundial do Meio Ambiente. E eu gostaria de contribuir com o seu brilhante pronunciamento. Essa visão que se tem de que o movimento em defesa do meio ambiente é um movimento que dificulta o avanço, o desenvolvimento e o progresso dos países, das nações e dos povos é um pensamento anacrônico, é um pensamento que não tem mais espaço no mundo moderno. O que nós defendemos é a sustentabilidade: que haja tudo isso que se procura, e que se preza, e que se busca, mas convivendo harmonicamente com o meio ambiente. Nós precisamos tratar bem, cuidar bem do nosso Planeta, porque é dele que nós extraímos tudo para a sobrevivência de todos nós, seres vivos. O Brasil, por exemplo, é um país de dimensão continental, que tem seis biomas. É o único país que tem seis biomas. É a maior biodiversidade do mundo. E, quando a gente fala em biodiversidade, as pessoas não alcançam a profundidade desse patrimônio ambiental que o Brasil tem. Alguns, inadvertidamente, referindo-se a nós, que temos essa visão da

sustentabilidade, que temos essa preocupação com o meio ambiente, com os nossos aquíferos, com os nossos biomas, com as nossas matas, reservas, etc., acham que a nossa preocupação é apenas com as árvores, com os animais, com os bichos, etc., etc., etc. Esquecem que a biodiversidade é uma prateleira de opções que servirá à humanidade em tudo. É uma prateleira de opções inclusive terapêuticas. Não podemos jamais esquecer que inúmeros medicamentos que a medicina utiliza são extraídos exatamente da biodiversidade. Esquecem, por exemplo, que um remedinho que todo brasileiro conhece, para pressão alta, para hipertensão, chamado captopril, foi extraído do veneno da jararaca. Como ele, centenas de princípios terapêuticos e farmacológicos são extraídos dessa biodiversidade. Portanto, a gente precisa preservar essa prateleira de opções para mazelas já existentes e, inclusive, para mazelas que serão descobertas no futuro. E a natureza já providenciou o antídoto, só que nós não conhecemos ainda. Se não tivermos essa consciência e esse cuidado em preservar a nossa biodiversidade, se não tivermos cuidado em preservar os nossos aquíferos, se não tivermos cuidado em preservar os nossos biomas, estaremos condenando todos nós a um futuro impreciso, a um futuro incerto, a um futuro de dificuldades, não só do ponto de vista alimentar, do ponto de vista de recursos hídricos, mas sobretudo do ponto de vista de opções terapêuticas para mazelas futuras que advirão com o desenvolvimento da humanidade.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco Apoio Governo/PCdoB - CE) – Senadora, concede-me um aparte?

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB - BA) – Na verdade, o Senador Cristovam pediu antes.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco Apoio Governo/PCdoB - CE) – No caso, estou pedindo o aparte para o Senador Davim.

O Sr. Paulo Davim (Bloco Maioria/PV - RN) – Para concluir, Senadora Lídice, quero apenas fazer o registro, muito bem colocado, na data de hoje, dia 5, Dia Mundial do Meio Ambiente, do belíssimo pronunciamento que V. Exª faz e corroborar o seu pensamento, porque é o pensamento do nosso Partido. O PV é o Partido que está em mais de cem países, porque há uma preocupação despertando em todas as consciências no mundo inteiro com a sustentabilidade e com o bem-estar do meio ambiente e do Planeta. Parabéns pelo pronunciamento!

A Srª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB - BA) – Obrigada.

Senador.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Senadora Lídice, eu creio que este é um dia que merecia uma sessão solene, com todos os Senadores aqui – aliás, o Congresso inteiro. É incrível como temos relaxado sobre o assunto do meio ambiente. E eu aproveito a sua fala para prestar uma homenagem a todos aqueles que, ao longo de algumas décadas – 40 anos pelo menos, desde 1972 – vêm defendendo a necessidade de uma reorientação no rumo do progresso para proteger o meio ambiente, para colocá-lo a serviço das futuras gerações. E não destruí-lo, impedindo que o meio ambiente, que a natureza sejam usados pelas próximas gerações. Até há pouco tempo, eram chamados de loucos, malucos. Os do Partido Verde eram chamados de "bicho-grilo", ridicularizando a preocupação com o meio ambiente. Foram necessárias décadas para que se descobrisse que está faltando água em São Paulo, que o Nordeste está virando deserto, que os mares estão subindo de nível e ocupando as praias do mundo inteiro. Décadas. Eu presto homenagem inclusive ao Governador Requião, que, no seu governo, tomou medidas firmes em defesa do meio ambiente no Estado do Paraná. E não me esqueço de um sobrevoo que fiz por perto de Itaipu, em que percebi como as margens dos rios estavam bem cuidadas. E me disseram: "Coisa do Requião". E quem estava comigo não tinha nenhuma simpatia partidária com ele. Pois bem, naquela época, isso era visto como atraso. Defender o meio ambiente era visto como atraso. Agora, a gente está vendo a tragédia. Talvez não haja mais tempo. Talvez já tenhamos passado o ponto de não retorno para a crise ambiental, feita por mãos humanas. Não é um terremoto, que não depende da gente. Não! É uma poluição causada pelos nossos automóveis, pelas fumaças das nossas indústrias. É o calçamento irresponsável, às vezes, fazendo com que um dia a água se revolte e inunde a cidade. Tais calçadas foram feitas sem deixar que a água escoe na forma que a natureza criou ao longo de bilhões de anos. O seu discurso deveria ser o discurso de cada um de nós, parlamentares do mundo inteiro hoje. Cada um de nós deveria falar nisso. E eu vou falar mais tarde, mas eu aproveito o seu discurso para prestar uma homenagem a todos aqueles "bicho-grilo" que, ao longo de décadas...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – ... mantiveram-se fiéis contra a corrente do progresso, do PIB a qualquer custo, e dizendo: "Gente, pensemos bem, nosso crescimento tem um limite". E esse limite está na natureza. O limite chegou. Talvez a gente já o tenha ultrapassado um pouco, porque, mesmo que tomemos todas as medidas necessárias agora para parar o aquecimento global, o aquecimento global vai continuar. O que a gente pode conseguir é que não aumente tanto. Mas vai aumentar até o final do século. Os Estados Unidos, que até há pouco tempo se recusavam a reconhecer isso, todos os seus governos – até porque, lá, falar em meio ambiente derrota qualquer político; aliás, em qualquer lugar, mas lá mais que

todos – acaba de lançar, faz 15 dias, um documento dizendo: "De fato, a crise ambiental é muito séria, e nós corremos o risco de não demorar a ...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – ... ver as ruas de Miami – diz o documento – inundadas." E já sentem um impacto nesse sentido. Então, eu fico feliz que a senhora esteja, nesta manhã, levantando esse assunto, e espero que outros levantem também. E que um dia possamos ter uma consciência planetária que permita organizar o progresso, organizar o crescimento, dentro dos limites que a natureza nos impõe.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senadora Lídice, eu vou fazer ...

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB - BA) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ... um apelo e vou explicar-lhe o porquê.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB - BA) – Eu já finalizei.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT- RS) – V. Exª sabe que eu sou supertolerante.

V. Exª estava como Líder, com cinco minutos, mas, pelo tema, que é fundamental, eu lhe dei vinte.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB - BA) – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Mas fique ainda com o tempo para concluir o seu pronunciamento; em seguida, falará a Senadora Ana Rita.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB - BA) – Concluo.

O Senador Inácio tinha me pedido um...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB - CE) – Eu vou fazer como o Paim nos ensinou: vou pedir um pela ordem, logo na sequência.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB - BA) – Está certo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – (*Risos*.) E diz ainda que foi eu que ensinei!.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB - BA) – Só para finalizar, eu diria que eu acredito que a tese ambiental no mundo hoje é, sem dúvida alguma, uma das poucas teses que se contrapõem, claramente, ao tipo de produção capitalista hegemônica no mundo. E nós precisamos entendê-la, estudá-la, porque ela tem um papel revolucionário na sociedade moderna.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, eu agradeço o entendimento de V. Exª.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB - CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PR - RS) – A Senadora Ana Rita é convidada a ir à tribuna, enquanto eu atendo V. Exª pela ordem, Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem neste dia especialíssimo, Dia Mundial do Meio Ambiente, para solicitar à Mesa do Senado que contate com a Mesa da Câmara e faça com que a Câmara dos Deputados aprecie projeto de lei de minha autoria que cria as condições de convivência no Semiárido.

É um projeto muito importante. Nós o aprovamos aqui em tempo hábil. Deveríamos estar aprovando-o hoje, para demonstrar a preocupação com o meio ambiente com uma ação concreta. É muito importante a nossa manifestação pública, política, mas nós temos as ações concretas. Esse projeto de lei que nós aprovamos está em tramitação na Câmara. É o projeto de lei de combate à desertificação. É muito importante para o Nordeste, mas é importante para o Sul do País, para o Centro-Oeste, para todo o Território brasileiro. Então, espero que nós possamos hoje também fazer com que a Câmara dos Deputados vote essa importante matéria.

Além disso, cumprimentando a Senadora Lídice da Mata por esse belíssimo pronunciamento, eu quero lembrar José Bonifácio de Andrade e Silva, que, no texto que ofereceu à Assembleia Constituinte de Portugal, Brasil e Algarves, já manifestou a sua preocupação com o meio ambiente, sendo, portanto, o Patriarca da Independência e – podemos dizer – um dos primeiros a se preocupar com o meio ambiente em nosso País.

Cumprimento V. Exª e todos os que têm a preocupação de defender o meio ambiente em palavras e ações, como a companheira Lídice da Mata e todos os outros aqui neste plenário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem! Parabéns a V. Exª!

Senadora Ana Rita, com a palavra.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Paulo Paim, Presidente desta sessão.

Cumprimento todos os Senadores e Senadoras aqui presentes.

Na terça-feira desta semana, eu não tive a oportunidade de me expressar durante a sessão solene em homenagem ao Ano Internacional da Agricultura Familiar Camponesa e Indígena. Portanto, faço agora a minha saudação ao Ano Internacional da Agricultura Familiar, instituído este ano de 2014, pela Organização das Nações Unidas, em reconhecimento à contribuição da agricultura familiar para a segurança alimentar e para a erradicação da pobreza no mundo.

Segundo relatório da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, entre 1992 e 2013, o número de brasileiros que passa fome caiu de 22,8 milhões para 13,6 milhões, ou seja, uma queda de 40%. Os dados mostram uma redução de 54,3% no número de brasileiros subnutridos nos últimos anos, de 15% para 6,9% da população.

Além de contribuir com a segurança alimentar, a agricultura familiar e camponesa é apontada como responsável por alimentação saudável, proteção da agrobiodiversidade e preservação de culturas regionais, mas ainda é desconhecida de parte da população mundial. Para mudar essa realidade e colocar a produção dessas famílias em maior evidência, a Organização das Nações Unidas, na Assembleia Geral, em dezembro de 2011, instituiu 2014 o Ano Internacional da Agricultura Familiar.

O objetivo é, a partir desse ano comemorativo, reposicionar a agricultura familiar no centro das políticas públicas agrícolas, ambientais e sociais nas agendas dos países. Além disso, a entidade quer aumentar a visibilidade do papel do setor na erradicação da fome e da pobreza, na garantia da segurança alimentar e nutricional, na melhora dos meios de subsistência, na gestão dos recursos naturais, na proteção do meio ambiente e no desenvolvimento sustentável, particularmente nas áreas rurais.

Nesse aspecto o Brasil tem sido vanguarda no mundo. O Governo da Presidenta Dilma acaba de lançar o Plano Safra 2014/2015 da Agricultura Familiar com o maior investimento da história, com recursos da ordem de R$24,1 bilhões. O Plano Safra deste ano tem como foco o incentivo à produção orgânica e agroecológica. O Governo está preparado para apoiar todos os produtores que quiserem migrar para esse modelo de produção, com assistência técnica compatível para atender a essas mudanças.

Tudo isso reflete a visão do nosso Governo para a agricultura familiar, considerada um setor estratégico para o País e um dos principais segmentos de sustentação do nosso projeto nacional de desenvolvimento.

E não poderia ser diferente, Sr. Presidente, dada a pujança do setor, representado por números que impressionam. Apesar da grande concentração fundiária brasileira, tendo a agricultura familiar apenas 24,3% da área total agricultável no Brasil, com propriedades muito menores que as não familiares, ela é a responsável por 4,3 milhões de unidades produtivas – o que representa 84% dos estabelecimentos rurais no País –, 33% do Produto Interno Bruto agropecuário, além de empregar 74% da mão de obra no campo.

Quando o assunto é a produção de alimentos, a agricultura familiar é imbatível, pois é dela que provêm cerca de 70% de todos os alimentos que chegam até a mesa das famílias brasileiras.

De acordo com o Censo Agropecuário, realizado em 2006, a agricultura familiar produz 80% da mandioca, 70% do feijão, 46% do milho, 34% do arroz e 21% do trigo, além de 58% do leite, 50% das aves e 59% dos suínos.

Esses números, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, reforçam a importância desse setor para o País e a necessidade de avançarmos de maneira mais rápida o processo de ampliação deste modelo de ocupação e produção do campo brasileiro, nos moldes da agricultura familiar. Reafirmo aqui a necessidade e a atualidade da reforma agrária como forma de distribuição mais equânime da terra, ainda muito concentrada.

Imaginem vocês o salto que daríamos com a agricultura familiar e camponesa ocupando, pelo menos, 50% das terras agricultáveis deste País. Isso colocaria o Brasil na condição de alto produtor de alimentos, na garantia da soberania alimentar, dado o aumento vertiginoso da oferta de alimentos que propiciaria à sua população, no barateamento dos preços, contribuindo, inclusive, para diminuição da "pressão" inflacionária, além de possibilitar que o nosso País se consolide como o grande exportador mundial, celeiro do mundo, referência na produção de comida orgânica e saudável.

Tenho convicção, Sr. Presidente, de que esse Plano Safra também terá impactos positivos no meu Estado, o Espírito Santo, onde a agricultura familiar é muito forte e representativa, sendo a principal atividade econômica de 80% dos Municípios capixabas.

Senador Pedro Simon, que está atentamente nos acompanhando, este é um setor extremamente relevante para o conjunto da economia capixaba, responsável por 62% dos postos de trabalho gerados na agricultura e por 44% do total do valor bruto da produção agrícola do Estado.

Portanto, investir na agricultura familiar significa gerar mais emprego e renda, diminuir as desigualdades e aumentar o acesso das famílias brasileiras à comida, garantindo, assim, a segurança alimentar e nutricional do povo brasileiro.

Quero aqui salientar que, além do acesso ao crédito por meio do Pronaf, o Governo Federal tem ainda uma série de medidas para dar mais segurança na produção e comercialização dos alimentos. São várias polí-

ticas que garantem renda e estabilidade aos agricultores e agricultoras, entre as quais destaca-se a Garantia-Safra, Seguro da Agricultura Familiar, Garantia de Preço, Programa de Aquisição de Alimentos, Programa Nacional de Alimentação Escolar, o PNAE, Assistência Técnica e Extensão Rural, Plano Safra Territorial, entre outros.

Faço aqui um registro especial para a iniciativa do PAA, criado em 2003, como uma importante medida do Governo Federal para fortalecimento da agricultura familiar e o enfrentamento da fome e da pobreza no Brasil, por meio de mecanismos que favorecem a compra direta dos agricultores e agricultoras, bem como de suas organizações, contribuindo para a solução de um dos maiores problemas que afetam essa modalidade de agricultura: a comercialização da produção.

Na mesma linha está o PNAE, que garante alimentação saudável aos alunos de escolas públicas do Brasil.

Outra política que também recebe recursos recordes neste Plano Safra é a Assistência Técnica e Extensão Rural, fundamental para que os agricultores e agricultoras familiares possam produzir mais e com mais qualidade.

Senador Romero Jucá, que acompanha bem essa questão da agricultura familiar, eu quero aqui enfatizar que, com o objetivo de fazer os serviços de assistência técnica chegarem ao conjunto dos agricultores brasileiros, o Governo destinou montante de R$1,1 bilhão para o setor, muito superior ao montante destinado no Plano Safra de 11 anos atrás, cujo montante era de apenas R$46 milhões.

Como o foco do Governo Federal é o combate à pobreza e à miséria, todos os programas têm políticas diferenciadas para as populações mais vulneráveis do campo, a exemplo dos programas de inclusão produtiva, associados ao Plano Brasil Sem Miséria, que incluem ainda políticas de habitação, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida Rural, acesso a água com o Programa Água para Todos, ambos executados em assentamentos da Reforma Agrária.

Outra novidade é o Programa de Crédito Fundiário, com taxas de juros reduzidas para famílias que estão inscritas no Cadastro Único, com assistência técnica garantida e seguro rural para parcelas do financiamento.

Quero registrar ainda, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, que o meu mandato tem apoiado a agricultura familiar no Espírito Santo e no Brasil, seja na destinação de emendas, seja na garantia de projetos de lei que facilitem a vida dos produtores rurais.

Eu gostaria de citar rapidamente alguns exemplos dessas iniciativas. Em parceira com os movimentos sociais do campo, apresentei, por exemplo, projeto que institui a Política Nacional do Agrotóxico Natural, para que possamos reduzir o alto consumo de veneno na produção de alimentos.

Atendendo a pauta de reivindicações da Marcha das Margaridas, que reúne milhares de mulheres camponesas, quilombolas e ribeirinhas, apresentei projeto que garante a inclusão das mulheres na prioridade de compras do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Como forma de contribuir para a sustentabilidade ambiental, também sou autora de proposição de lei que autoriza a concessão de subvenção econômica para agricultores familiares e empreendedores familiares rurais que adotem práticas de conservação ambiental em suas propriedades.

Por fim, destaco a mais nova proposta, que estamos gestando em parceria com a Via Campesina, que é uma proposição de projeto de lei que pretende requalificar o PAA e transformá-lo em política pública de Estado, além de ampliar os valores atuais das compras, que passariam de R$6 mil para R$20 mil, ampliando a sustentabilidade do programa no tempo e a renda das famílias camponesas.

Todas essas proposições têm o objetivo de fazer com que a agricultura familiar avance em nosso País, para que ela possa ser cada vez mais protagonista do desenvolvimento econômico e social brasileiro e possa manter a centralidade que ela exerce na produção de alimentos e na soberania alimentar do nosso povo, além de fazer do Brasil referência internacional na produção de alimentos saudáveis, no combate à fome, na preservação ambiental e nas políticas públicas de desenvolvimento do campo.

Viva o Ano Internacional da Agricultura Familiar!

Vivam os agricultores e as agricultoras do nosso País!

É isto, Sr. Presidente.

Muito obrigada pela atenção.

Durante o discurso da Srª Ana Rita, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) –

ORDEM DO DIA

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Romero, pela ordem.

Faço, desde já, um apelo aos Senadores que estão em outras dependências da Casa para que, por favor, venham ao plenário. Nós vamos fazer pelo menos uma votação nominal. Portanto, é fundamental a presença de todos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo a V. Exª.

Enquanto os Parlamentares chegam ao plenário, eu pediria que nós iniciássemos as votações simbólicas em que há consenso: o Projeto de Lei da Câmara nº 136, que estava previsto para a sessão de amanhã e que autoriza a Fundação Universidade Federal de Dourados a receber a alienação de um terreno; o Projeto da Câmara nº 78, que dispõe de criação de cargos do TRT do Maranhão; a Mensagem nº 38, que é um empréstimo do Ministério do Desenvolvimento Agrário para o Programa Dom Helder Câmara, um programa extremamente relevante para diminuir a pobreza do Nordeste; e o Projeto nº 62, que trata do descaminho e contrabando, num combate importante a esse tipo de delito.

Portanto, nós votaríamos esses quatro itens simbolicamente, enquanto os Senadores e Senadoras chegam ao recinto. Posteriormente, nós faríamos a votação nominal. Se não houver quórum, a sessão cairá, mas nós já teremos votado todas essas matérias que são importantes, Sr. Presidente.

Então, fica esse apelo feito dentro do entendimento com os Líderes, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Faremos isso, Senador Romero.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra, o Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB - PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB concorda com isso, até porque, dentro dessa agenda, há um projeto já pacificado na Casa que tipifica e agrava as penas de descaminho e de contrabando, esse dois tipos penais. Num Brasil de tanta pirataria e de tanta dificuldade de policiamento nas fronteiras, é preciso conter as questões envolvendo o contrabando e o descaminho. É uma matéria que foi pacificada. E, certamente, dentro dessa ampla agenda que V. Exª recebeu ontem dos secretários de segurança pública do País inteiro, esse é um dos primeiros resultados imediatos para diminuir essa questão da impunidade.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu quero cumprimentar V. Exª pela iniciativa.

Ontem, nós tivemos uma reunião com os secretários dos Estados do Sudeste e combinamos com os líderes partidários uma reunião temática sobre segurança pública para o dia 15 de julho.

A expectativa que nós temos, Senador Roberto Requião, é a de que, ao final desta audiência, desta sessão temática, nós possamos votar algumas matérias que aprimorarão o sistema de segurança pública como um todo.

Com a palavra, o Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também tenho acordo com essa agenda. O Governo concorda com a agenda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradeço a V. Exª. Item 1 da pauta.

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2011

Projeto de Lei nº 136, **de 2011 (nº 7.513/2010, na Casa de origem),** que *autoriza a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados– UFGD a alienar, por meio de doação, imóvel à Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.*

O parecer **sob nº 456, de 2014, da CCJ**, do Senador Waldemir Moka é favorável.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2011

(nº 7.513/2010, na Casa de origem, de Iniciativa da Presidência da República)

Autoriza a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD a alienar, por meio de doação, imóvel à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD autorizada a alienar, mediante doação, uma área de 10,1515 hectares à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

Parágrafo único. A área a que se refere o **caput** encontra-se localizada na unidade II da UFGD em Dourados e possui as seguintes especificações: " inicia-se no vértice AHQ – M0008, de coordenadas N 7.543.957,55m e E 713.105,21m; deste segue por linha imaginária confrontando com o *campus* da UFGD, com os seguintes azimutes e distâncias: 77 º58'30" e 70,71m até o vértice AHQ – MM0007, de coordenadas N 7.543.972,28m E 713.174,37m; deste segue por linha imaginária confrontando com o *campus* da UFGD, com os seguintes azimutes e distâncias: 79 º08'58" e 421,63m até o vértice AHQ – MM0003, de coordenadas N 7.544.051,65m e E 713.588.46m; deste segue confrontando com a Rodovia Estadual, com os seguintes azimutes e distâncias: 218º17'30" e 638,06m até o vértice AHQ – M0004, de coordenadas N 713.193,08m; deste segue por linha imaginária confrontando com o *campus* da UFGD, com os seguintes azimutes e distâncias: 349 º 00'24" e 273,63m até o vértice AHQ – M0009, de coordenadas N 7.543.819,47m e E 713.140,90m; deste segue confrontando com o *campus* da UFGD, com os seguintes azimutes e distâncias: 345º30'28" e 142,62m até o vértice AHQ – M0008, ponto inicial da descrição do perímetro".

Art. 2º A doação de que trata esta Lei fica condicionada, sob pena de nulidade, à utilização do imóvel pela donatária para os fins previstos em seu estatuto social.

Art. 3º Cessadas as razões que justificaram a doação, o imóvel reverterá ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pela donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Item 2 da pauta.

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2013

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2013 **(nº 4.221/2012, na Casa de origem),**, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, do Maranhão (MA).*

Parecer **favorável, sob nº 457, de 2014, da CCJ, Relator:** Senador Lobão Filho.

Discussão do projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2013

(Nº 4.221/2012, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, 17 (dezessete) cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação.

Art. 2º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região no orçamento geral da União.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu queria comunicar aos Senadores que nós acabamos de votar os dois itens que estavam contidos na pauta de amanhã. Portanto, por decisão dos Líderes Partidários, nós estamos antecipando a Ordem do Dia de amanhã para hoje e já apreciamos os dois projetos.

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2014

Projeto de Resolução nº 17, **de 2014, (apresentado como conclusão do Parecer nº 505, de 2014, da CAE**, que teve como Relatora a Senadora Gleisi Hoffmann), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de até onze milhões e trezentos e sessenta mil euros, mais o equivalente a até dois milhões de Direitos Especiais de Saque, com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (FIDA).*

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final que será publicada na forma regimental.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 525, DE 2014
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 2014.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 2014, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de até € 11.360.000,00 (onze milhões e trezentos e sessenta mil euros), mais o equivalente a até DES 2.000.000,00 (dois milhões de Direitos Especiais de Saque), com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (FIDA).*

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de junho de 2014.

ANEXO AO PARECER Nº 525, DE 2014.

Redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 2014.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2014

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até € 11.360.000,00 (onze milhões, trezentos e sessenta mil euros), mais o equivalente a até DES 2.000.000,00 (dois milhões de Direitos Especiais de Saque), com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (Fida).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor de até € 11.360.000,00 (onze milhões, trezentos e sessenta mil euros), mais o montante equivalente a até DES 2.000.000,00 (dois milhões de Direitos Especiais de Saque), com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (Fida).

§ 1º Os recursos da operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto Dom Helder Câmara".

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso, em especial relativamente à versão final do Manual de Implementação do Projeto apresentada pelo órgão executor.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito referida no art. 1º são as seguintes:

I – devedor: República Federativa do Brasil;

II – credor: Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (Fida);

III – valor total: até € 11.360.000,00 (onze milhões, trezentos e sessenta mil euros), equivalentes a US$ 15.401.888,00 (quinze milhões, quatrocentos e um mil, oitocentos e oitenta e oito dólares norte-americanos), mais o valor de até DES 2.000.000,00 (dois milhões

de Direitos Especiais de Saque), equivalente a US$ 3.070.400,00 (três milhões, setenta mil e quatrocentos dólares norte-americanos), alcançando um valor total de aproximadamente US$ 18.472.288,00 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito dólares norte-americanos), de acordo com as taxas de câmbio de 4 de dezembro de 2013 e 27 de novembro de 2013, respectivamente;

IV – prazo de desembolso: 6 (seis) anos, contado a partir da data de vigência do contrato;

V – linhas de empréstimo: uma em Direitos Especiais de Saque (DES – *SDR*), baseada na *SDR Libor/Euribor* de 6 (seis) meses, composta de uma cesta de 4 (quatro) moedas (Dólar norte-americano, Iene japonês, Euro e Libra esterlina), mais *spread* variável definido pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), e outra em Euros, com base na taxa *Euribor* de 6 (seis) meses mais *spread* variável definido pelo Bird;

VI – amortização: em ambas as linhas, haverá 30 (trinta) parcelas semestrais, consecutivas e iguais, pagas após 3 (três) anos de carência, cujo período total somará 18 (dezoito) anos;

VII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização, com as seguintes taxas de juros a serem adotadas para cada linha de empréstimo:

a) em Direitos Especiais de Saque (DES – *SDR*): cesta de moedas baseada na *SDR Libor/Euribor* de 6 (seis) meses e *spread* aplicado pelo Bird para empréstimos com taxa variável cuja maturação está entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos;

b) em Euros – *Euribor* de 6 (seis) meses mais *spread* variável definido pelo Bird;

VIII – moedas de pagamento: o Dólar norte-americano para o empréstimo em DES e o Euro para o empréstimo em Euro;

IX – comissão de crédito: não há;

X – despesas com inspeção e supervisão geral: não há.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra, o Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB - RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não vou falar sobre esse assunto. Eu queria pedir a V. Exª que constasse hoje da pauta a quarta sessão de discussão da PEC nº 63.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB - PB. *Fora do microfone.*) – Era isso que eu ia pedir.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB - RR) – Estamos sendo referendados aqui pelo Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB - PB. *Fora do microfone.*) – É um pedido conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final.

Passamos à votação da redação final.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – **Item 12:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 150, DE 2013
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2014)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2013, do Senador Paulo Paim, que *acrescenta § 5º e 6º ao art. 55 e acrescenta § 9º ao art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências", para dispor – Senadora Lídice da Mata – sobre a contagem do período de defeso no âmbito da pesca como tempo de contribuição e aposentadoria especial dos pescadores (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2013).*

Pareceres sob nºs 262 e 263:

- da CMA, Relatora: Senadora Ana Rita, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2013, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2013, que tramita em conjunto; e

- da CAS, Relator: Senador Benedito de Lira, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2013, e à Emenda nº 1-CMA, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo); e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2013, que tramita em conjunto.

Com a palavra, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse é um projeto, de fato, relevante e social, que vai beneficiar os pescadores.

Pensem naqueles pescadores, por exemplo, que trabalham em alto-mar, que ficam em alto-mar por dois meses ou três meses. O tempo não conta para efeito de aposentadoria na época do defeso. E eles não têm direito à aposentadoria especial, porque eles são celetistas. Devido a isso, Sr. Presidente – sabemos do apoio que V. Exª tem dado a esse projeto –, pescadores de todo o Brasil têm dialogado conosco e também com V. Exª.

Fizemos aqui, Sr. Presidente Renan Calheiros, um acordo com as lideranças do Governo. Segundo a informação que recebemos – e falei sobre isso com o Senador Vital do Rêgo –, a questão não diz respeito ao mérito, mas, sim, à forma, pois esse projeto teria de ser lei complementar, devido à aposentadoria especial. Com isso, o acordo que fizemos foi o seguinte: nós o transformaríamos, com o parecer do Senador Vital do Rêgo, em lei complementar. Transformado o projeto em lei complementar, é claro, a votação se daria em rito especial, e ele seria votado numa data que V. Exª, então, marcaria para efeito de votação final.

O Senador Vital do Rêgo pode complementar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra, o Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB - PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer com relação a essa matéria, que nos foi dado pela Consultoria, diz que estes projetos, o PLC nº 150 e o nº 152, ambos de 2013, precisam ser reautuados como lei complementar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Quais são, Senador Vital? Eu não escutei.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB - PB) – O PLC nº 150 e o nº 152. Eles precisam sofrer uma reautuação como lei complementar, para poderem novamente tramitar na Ordem do Dia. É o meu parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – E o que fazemos, Senador Paim?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente, ele sairia de pauta. O parecer já está dado pela CCJ. Transformando-o em lei complementar, ele seria votado em outra data, marcada com V. Exª. É o que está ajustado agora.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Então, vamos combinar, Senador Walter Pinheiro, Senador José Pimentel, Senador Paim, o seguinte encaminhamento: nós deixaremos essa matéria pronta, para que ela seja votada na semana de 15 a 17 de julho.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Agora, com a reautuação como lei complementar. É uma matéria que muda...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Mas, para se fazer a reautuação, isso dependerá de quê?

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Do parecer da Comissão de Justiça, que está sendo dado neste momento, na forma da reautuação. Ele já volta como lei complementar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Então, nós podemos votar agora, se houver a aquiescência do Líder Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, temos acordo com relação a esse procedimento.

Isso nos permite também, Sr. Presidente, fazer outro diálogo. O que trata do pescador artesanal, com o apoio do Senado Federal e da Câmara, nós resolvemos integralmente na Lei nº 11.718, de 2008. Portanto, no caso do pescador artesanal, a mulher se aposenta aos 55 anos, e o homem, aos 60 anos. E a sua contribuição é facultativa.

Portanto, esses projetos não tratam do pescador artesanal, que é um segurado especial. Eles tratam do assalariado, que tem carteira assinada, por parte do pescador incorporador.

Há duas realidades. Há uma parte de pescadores empresários, que, na época do defeso, ficam proibidos de pescar por conta da qualidade de suas embarcações. Para esses, precisamos, sim, dar um tratamento diferenciado. Mas há outro tipo de incorporador, que tem equipamento sofisticado. E, na época do defeso, eles passam a pescar em alto-mar, e não há a interrupção do contrato de trabalho.

Portanto, esse prazo, Sr. Presidente, permite também fazer esse ajuste, que era o que tínhamos discutido anteriormente.

Portanto, há acordo. E vamos construir um consenso na votação dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – E faríamos como hoje, Senador Pimentel? Deixaríamos a matéria para outra oportunidade?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Então, faremos esse acordo. Nós deixaremos essa matéria como item obrigatório da pauta da semana de 15 a 17 de julho.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Está combinado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Combinado? (*Pausa.*)

Muito obrigado a V. Exªs.

Essa matéria é muito importante. É uma proposta, como disse o Senador Pimentel, que reconhece o período de defeso na pesca como tempo efetivo de contribuição para a concessão de benefícios previdenciários.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB - PB) – E a dificuldade, Sr. Presidente – é importante este esclarecimento que V. Exª faz –, não se dá no mérito. Ele não está sendo votado agora porque a autuação, o procedimento foi equivocado. Entendemos todos nós que precisamos reautuá-lo como lei complementar, porque é uma matéria fundamental e importante, que virá, certamente, no próximo esforço concentrado.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu agradeço a V. Exª.

Nesse período, o período de defeso, os pescadores ficam, como todos sabem, impedidos de trabalhar e, consequentemente, ficam impedidos de recolher as contribuições previdenciárias. O objetivo desse projeto é estender a todos os trabalhadores – todos, sem exceção – envolvidos na cadeia de produção pesqueira o direito ao seguro-desemprego, além de assegurar-lhes a contagem de tempo de contribuição, de tal forma que não percam a condição de segurados do Regime Geral da Pesca.

Agradeço a V. Exªs.

Fica a votação para a semana de 15 a 16 de julho.

Ouço o Senador Walter Pinheiro e a Senadora Ana Rita.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero só fazer um pedido a V. Exª. V. Exª anunciou a votação de uma autoridade no final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos fazer a votação de pelo menos uma autoridade: Carmen Lídia Ribeiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Se V. Exª a fizesse agora, seria melhor, porque, inclusive, chamaríamos os Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Faremos isso.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Eu quero aproveitar também para dar uma sugestão a V. Exª, Senador Renan.

Houve uma polêmica muito grande em relação àquela questão da PEC nº 63, que foi aprovada na CCJ. Os líderes discutiram essa matéria nesta semana. E aí houve uma proposta de encaminhamento. Eu até o fiz em confiança ao meu Líder, Humberto Costa, que me pediu para assinar o recurso.

Mas quero insistir em uma coisa que conversei com V. Exª e com as nossas lideranças. Acho que V. Exª pode capitanear, dirigir um processo de busca de negociação, porque, na realidade, ao longo dos anos, Senador Renan, o que a gente pediu foi o envio dessa matéria para cá.

Então, nesse período que vamos abrir, Senador Renan, que é até um recesso por conta da Copa, dar-se-ia essa negociação entre Judiciário e Executivo, para ver que proposta eles poderiam apresentar, enquanto vemos essa matéria aqui dentro.

Esse é um prazo, eu disse ao meu Líder, Senador Renan, pelo qual topo até esperar. Fora isso, eu vou me posicionar nessa matéria em plenário, inclusive favoravelmente.

Portanto, acho que nós poderíamos fazer esse esforço, buscando essa negociação, assim como fez V. Exª em diversas matérias polêmicas. V. Exª assumiu uma postura aqui para além até da de um magistrado, como alguém que teve a capacidade de juntar as diversas partes e providenciar saída, não o fazendo da sua própria lavra, mas colocando todos os setores juntos e produzindo um caminho para essa votação.

Então, faço esse apelo a V. Exª, para que não fiquemos usando, talvez, técnicas regimentais, quando, na realidade, a parcela principal para essa matéria tem que vir uma parte do Executivo e outra, Senador Romero, do Judiciário.

Portanto, esse é um prazo que daríamos para buscar esse entendimento e para ter uma resposta. Inclusive, na volta, no mês de julho, teríamos condição de decidir qual o encaminhamento que vamos dar a essa matéria.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu concordo em gênero, número e grau com o que V. Exª coloca, Senador Walter Pinheiro.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Ana Rita e, em seguida, V. Exª.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT - ES. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, ontem eu havia solicitado à Mesa a possibilidade de inclusão na pauta do projeto de lei que trata do feminicídio. Há uma expectativa de que ele seja votado hoje. Temos aqui diversos representantes dos Ministérios, da Secretaria de Política para as Mulheres, Secretaria de Direitos Humanos, que estão aguardando a votação desse projeto.

Então, peço a V. Exª a possibilidade de incluir a matéria na pauta. Já há um requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Se não houver oposição da Casa, nós colocaremos com muita satisfação esse projeto de lei em votação.

Eu só queria lembrar que esse projeto é um PLC. Ele depende de um quórum diferenciado para sua aprovação. Talvez não seja prudente nós colocarmos hoje, mas, no que depender de mim, nós o colocaremos o mais rapidamente possível.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dentro do que foi combinado com os Líderes, antes da votação nominal da autoridade, eu pediria a V. Exª que nós pudéssemos votar o Projeto nº 62, do descaminho e contrabando, relatado pelo Senador Vital do Rêgo, porque é um projeto consensual. É um projeto que pune o descaminho e o contrabando, qualifica melhor essa penalidade. É um projeto simbólico, e, portanto, antes de votar autoridade, eu pediria que nós pudéssemos votar essa matéria, Sr. Presidente.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB - BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Lídice da Mata e Senador Figueiró.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB - BA. Sem revisão da oradora.) – Presidente, só para afirmar também a minha posição quanto à PEC nº 63.

Ontem, inclusive, eu me pronunciei. Acho que dado esse prazo até o retorno em julho, se a matéria não vier à votação, nós iniciaremos a solicitação de que a PEC venha ao plenário. Isso porque nós assumimos um compromisso. A PEC nº 63 foi votada e aprovada, por unanimidade, na CJJ.

Portanto, creio que se há alguma dificuldade, temos um tempo para negociação. Depois, colocaremos em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós estamos aguardando que seja mandado para...

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB - BA) – Desculpe-me. Não foi unânime. Então, mesmo não sendo unanimidade, eu sou defensora de que as posições sejam colocadas em plenário, que se vote; e que quem tem posição, que se explicite.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cristovam Buarque. (*Pausa*.)

Senador Figueiró, V. Exª vai falar.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Eu gostaria que fosse incluído na pauta o Item 08, que fosse trazido à votação. É o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 185, de minha autoria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Se nós houver objeção da Casa, colocaremos esse projeto que está sendo sugerido pelo Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – **Item 9:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2012

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2012 (nº 643/2011, na Casa de origem, do Deputado Efraim Filho), que dá nova redação ao art. 334 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e acrescenta-lhe o art. 334-A (pena para crimes de contrabando e descaminho).

Parecer favorável, sob nº 499, de 2014, da CCJ, Relator: Senador Vital do Rêgo.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM - RN) – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB - PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu tive a honra de relatar este projeto do conterrâneo Deputado Efraim Filho. Ele estava entre tantos projetos que a Comissão de Constituição e Justiça transferiu para a Comissão de Segurança Pública e trata de dar uma nova feição ou encaminhar um trabalho que já está sendo feito de reforma e atualização do Código Penal.

Mas a necessidade é tão premente, tão imediata de se criar um instrumento punitivo que possa separar a figura do "contrabando", que é uma ação mais grave, uma vez que o objeto é a mercadoria proibida, que, portanto, deve haver um apenamento mais rigoroso em relação à figura do "descaminho", que é um crime fiscal contra a ordem tributária.

Precisamos separar essas duas figuras, porque estavam dentro de um mesmo título penal.

Eu, de forma diligente, fiz com que essa matéria caminhasse na Comissão de Constituição e Justiça. Ela teve o apoio unânime dos nossos pares, e, hoje, estamos trazendo para o referendo do Plenário.

Peço o apoio de todos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM - RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para discutir a matéria.

Na mesma linha do Senador Vital do Rêgo, que foi Relator da matéria, eu quero fazer uma observação sobre esse projeto que, na verdade, é um "ovo de Colombo". É uma coisa óbvia e que diz respeito ao dia a dia dos brasileiros.

Veja bem, todos nós viajamos para o exterior. Eu, por exemplo, qualquer coisa que traga fora da cota dos US$500, eu declaro. Declaro, pago imposto, não tem estresse, não tem problema. Se eu trago um *laptop*, é um produto perfeitamente permitido. Pago o imposto, está internado, está legal. Ninguém foi lesado, não houve dolo a quem quer que seja, e você está em paz com a sua consciência. Se você não declara o *laptop*, você paga multa, paga imposto, paga sanção A, B e C.

Muito bem, o que é que o Deputado Efraim Filho está propondo? Separar o joio do trigo. O que é legalmente importável e o que é ilegal entrar no País, como droga, armamento. Tem que haver, portanto, uma penalização muito maior para aquilo que seja contrabando, que é a importação ou a entrada no País de coisa

proibida, ilegal – e aí está tipificada como contrabando –, daquilo que entra no País, sobre o qual se tem que pagar imposto, mas que não é produto proibido de importação, que é o descaminho.

Então, ele tipifica com muita clareza o que é descaminho e o que é contrabando, para que as pessoas fiquem com a consciência absoluta de que, se trouxerem alguma coisa que não seja legal, estão sujeitas àquela penalização pesada, até porque, além de cometerem a ilegalidade de não pagar o imposto, estão cometendo a ilegalidade de estar trazendo para o País uma coisa proibida.

Outra coisa é o descaminho. A pessoa pode pagar o imposto, que é o que deve, é o que eu faço, e pode não pagar o imposto. Mas de uma coisa que é legal entrar no País o imposto terá que ser pago, mas, se ele for flagrado, pagará a multa, etc., mas não como se fosse um produto ilegal entrando no País.

É uma tipificação correta, que diz respeito aos brasileiros e que, na minha opinião, é oportuna. Merece além do aplauso do meu Partido, pelo fato de ser matéria da iniciativa de um ex-Presidente da Comissão de Segurança da Câmara, o Deputado Efraim Filho. É matéria oportuna, que diz respeito ao dia a dia dos brasileiros e à legalidade das atividades de quem compra e quem traz para o Brasil produtos legais ou não. Se não é legal, a pena é dobrada, triplicada. Se é legal, sujeite-se às penalidades da lei.

O meu voto é entusiasticamente favorável ao projeto de lei do Deputado Efraim Filho.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Sr. Presidente, só para fazer um registro por justiça.

Na votação na CCJ, o Senador Pedro Taques tratou ainda de aperfeiçoar essa matéria, oferecendo emendas. Como nós temos compromisso com a celeridade e entendemos que essa matéria voltará a ser discutida – contrabando e descaminho – na Comissão Especial e na própria CCJ, quando da análise do Código Penal, nós vamos absorver as emendas do Senador Pedro Taques junto à Comissão de Constituição e Justiça na atualização do Código Penal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco Maioria/PMDB - PE) – Não, Presidente. É um apelo para votar. Vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Vamos votar, vamos votar.

Declaro encerada a discussão.

Passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 62, DE 2012

(nº 643/2011, na Casa de origem, do Deputado Efraim Filho)

Dá nova redação ao art. 334 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e acrescenta-lhe o art. 334-A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° O Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Descaminho

Art. 334. Iludir, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, pela saída ou pelo consumo de mercadoria:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

1° Incorre na mesma pena quem:

I - pratica navegação de cabotagem, fora dos casos permitidos em lei;

II - pratica fato assimilado, em lei especial, ~~a~~ descaminho;

III - vende, expõe à venda, mantém em depósito ou, de qualquer forma, utiliza em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria de procedência estrangeira que introduziu clandestinamente no País ou importou fraudulentamente ou que sabe ser produto de introdução clandestina no território nacional ou de importação fraudulenta por parte de outrem;

IV - adquire, recebe ou oculta, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria de procedência estrangeira, desacompanhada de documentação legal ou acompanhada de documentos que sabe serem falsos.

2° Equipara-se às atividades comerciais, para os efeitos deste artigo, qualquer forma de comércio irregular ou clandestino de mercadorias estrangeiras, inclusive o exercido em residências.

3° A pena aplica-se em dobro se o crime de descaminho é praticado em transporte aéreo, marítimo ou fluvial."(NR)

~~"Contrabando~~

Art. 334-A. Importar ou exportar mercadoria proibida:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

§ 1° - Incorre na mesma pena quem:

I - pratica fato assimilado, em lei especial, a contrabando;

II - importa ou exporta clandestinamente mercadoria que dependa de registro, análise ou autorização de órgão público competente;

III - reinsere no território nacional mercadoria brasileira destinada à exportação;

IV - vende, expõe ã venda, mantém em depósito ou, de qualquer forma, utiliza em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria proibida pela lei brasileira;

V - adquire, recebe ou oculta, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria proibida pela lei brasileira.

§ 2° Equipara-se às atividades comerciais, para os efeitos deste artigo, qualquer forma de comércio irregular ou clandestino de mercadorias estrangeiras, inclusive o exercido em residências.

§ 3° A pena aplica-se em dobro se o crime de contrabando é praticado em transporte aéreo, marítimo ou fluvial."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB - DF) – Sr. Presidente, só para manifestar a posição do Partido Socialista Brasileiro de apoio à apreciação ainda hoje do PLS nº 185, de autoria do Senador Cristovam, que trata do cinema nas escolas.

Nossa posição, da Bancada do Partido Socialista Brasileiro, é pela inclusão na pauta e aprovação imediata desse projeto. E fazemos um apelo às demais Lideranças partidárias para que possamos apreciar essa matéria importante hoje.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

Pelo acordo de Liderança, nós votaremos agora o embaixador, Sr. Presidente, pelo entendimento que foi feito. Então, eu queria pedir a V. Exª que pudéssemos votar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Projeto de lei do Senado…

(*Interrupção do som*.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 27, DE 2014
(Escolha de Autoridade)

Mensagem nº 27, de 2014 (nº 67/2014, na origem),pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Srª CARMEN LÍDIA RICHTER RIBEIRO MOURA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Bulgária e, cumulativamente, junto à Macedônia. **(Parecer nº 526/2014–CRE.)**

As Senadoras e Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB - SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco Maioria/PMDB - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, caros colegas, enquanto se procede à votação da Embaixadora, quero fazer, com muita honra, o registro da presença do Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, que se encontra aqui na tribuna. O nome dele

é Claudio Sartori, e também da Primeira-Dama, Iacri, por sinal de origem russa; da diretora da escola, Lucimara Frigo Machado, que se encontram na tribuna de honra do Senado.

Com muita honra, faço este registro.

Eles receberam o prêmio do ambiente, da sustentabilidade, pelo aproveitamento no Município de Castello Branco, que tem 1.700 habitantes somente e fica no oeste catarinense. Conseguiram receber o prêmio em nível nacional de modelo no aproveitamento de restos, que muitas vezes vão para o lixo, vão fora. O Município Castello Branco fez o aproveitamento e conseguiu um prêmio nacional de sustentabilidade e aproveitamento.

Então, é o registro que faço com muita honra, em nome não só dos catarinenses. Nós nos orgulhamos disso. É um modelo, sem dúvida nenhuma, para o Brasil.

Cumprimentos a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT - SP) – Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB - DF) – Sr. Presidente.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer a V. Exª por ter colocado o nome da Srª Carmen Lídia de Moura, porque se trata da Embaixadora justamente na terra dos antepassados da Presidenta Dilma Rousseff, que estaria, por algum tempo, sem embaixador, se não houvesse essa providência.

Obrigado.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB - DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome da Bancada do Partido Socialista Brasileiro, queremos também nos manifestar favoráveis à inclusão, na Ordem do Dia de hoje, da apreciação do PLS nº 292, de 2013, que é o projeto originário da CPI, que trata do feminicídio, ou seja, que qualifica os crimes de homicídio contra a mulher por questões de gênero.

Portanto, tem o apoio da Bancada do Partido Socialista Brasileiro a inclusão na pauta também do PLS 292.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente. Gostaria também de fazer outro pedido, se fosse possível, aproveitando o painel que está votando autoridades, para votar a indicação da Srª Martha Regina. O nome dela já foi aprovado, por unanimidade, na Comissão de Assuntos Sociais, para a Diretoria da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu queria só comunicar aos Srs. Senadores que estamos procedendo a uma votação nominal. É importante a presença de todos, lembrando aos Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham ao plenário. Nós estamos fazendo uma votação nominal. Estamos apreciando o nome da Embaixadora Carmen Lídia para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Bulgária e à Macedônia.

Senador Moka.

Senador Delcídio do Amaral.

Senadora Kátia Abreu.

Senador Ciro Nogueira.

Senador Ricardo Ferraço.

Nós queremos comunicar aos Srs. Senadores que já antecipamos a pauta de sexta-feira. Nós já votamos as duas matérias que estavam postas na pauta de sexta-feira. E que há um acordo de procedimento para que nós possamos apreciar ainda hoje algumas matérias, principalmente uma matéria que é muito importante para o Brasil.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP - RS. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente Renan Calheiros.

Eu queria endossar a manifestação do Senador Rodrigo Rollemberg em relação ao PLC de 2011, que trata de tipificar o assassinato de mulheres como feminicídio. Então, eu queria contar com a colaboração de V. Exª para, havendo condição de quórum e de entendimento e acordo com as Lideranças, votar essa matéria que, claro, interessa muito à Bancada das mulheres no Senado, mas interessa também à sociedade brasileira. Hoje, o número de mulheres eleitoras é maior do que o número de eleitores homens. Então, acho que é uma expressão por si só simbólica e reveladora do que representamos. Então, havendo condições, isso seria muito importante.

A Senadora Vanessa Grazziotin, Procuradora da Mulher aqui nesta Casa, já fez uma manifestação nesse sentido, com a assinatura de todas as Senadoras em relação ao PLC 292.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Mario Couto.

Peço aos Senadores que venham ao plenário. Nós estamos procedendo a uma votação nominal.

Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT - SP) – Eu já votei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Valdir Raupp.

Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Sr. Presidente, é só para convidar a Bancada do PMDB e do Bloco da Maioria para comparecer ao plenário do Senado. Nós estamos numa votação nominal e necessitamos de um quórum mais elevado para aprovarmos a Drª Carmen Lídia para ser Embaixadora na Bulgária.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu, mais uma vez, peço aos Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham ao plenário.

Senador Acir.

Estamos querendo avançar na votação das autoridades.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para registrar, fizemos hoje uma audiência pública, na Comissão de Agricultura, com o Ministro Miguel Rossetto, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, para discutir a questão do Plano Safra da Agricultura Familiar. Foram duas horas de explanação do Ministro e dos seus técnicos sobre a importância do Plano Safra da Agricultura Familiar para o Brasil, principalmente para o nosso Estado de Rondônia, onde 74% dos agricultores, Senador Delcídio, são exatamente da agricultura familiar. Então, vai dar uma injeção grande na economia do nosso Estado.

Nós estamos crescendo acima da média nacional. Rondônia não é o maior tomador de empréstimo do Pronaf, mas é o Estado que mais cresce, ano a ano, com relação a acesso ao crédito.

É um Plano Safra importante, é um recorde, R$24,1 bilhões anunciados, na semana passada, pela Presidenta Dilma, um trabalho grande do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que vem ajudar a agricultura familiar do Brasil inteiro, mas especialmente a do Estado de Rondônia, e que vai contribuir para a melhoria de qualidade de vida dos nossos agricultores, que são a base da economia do Estado de Rondônia.

Era só para registrar essa audiência pública que fizemos hoje pela manhã, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.

Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal
54ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

MSF 27 DE 2014 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMATICA)

SRA. CARMEM LÍDIA RICHTER RIBEIRO MOURA, MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADORA DO BRASIL NA REPÚBLICA DA BULGÁRIA E, CUMULATIVAMENTE, NA REPÚBLICA DA MACEDÔNIA.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	05/06/14 11:26
Data Sessão:	05/06/2014	Hora Sessão:	09:00	Encerramento:	05/06/14 11:41

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	VOTO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	VOTO
PP	RS	ANA AMÉLIA	VOTO
PT	ES	ANA RITA	VOTO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VOTO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	VOTO
PR	MT	CIDINHO SANTOS	VOTO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	VOTO
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	VOTO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	VOTO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	VOTO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	VOTO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	VOTO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	VOTO
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	VOTO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	VOTO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	VOTO
PDT	BA	JOÃO DURVAL	VOTO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	VOTO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	VOTO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	VOTO
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	VOTO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	VOTO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	VOTO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	VOTO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	VOTO
PV	RN	PAULO DAVIM	VOTO
PT	RS	PAULO PAIM	VOTO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	VOTO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	VOTO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	VOTO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	VOTO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	VOTO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	VOTO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	VOTO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	VOTO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	VOTO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	VOTO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	VOTO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	VOTO
DEM	GO	WILDER MORAIS	VOTO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 36 NÃO : 05 ABST. : 00 TOTAL : 41

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal
54ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

MSF 27 DE 2014 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMATICA)

SRA. CARMEM LÍDIA RICHTER RIBEIRO MOURA, MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADORA DO BRASIL NA REPÚBLICA DA BULGÁRIA E, CUMULATIVAMENTE, NA REPÚBLICA DA MACEDÔNIA.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	05/06/14 11:26
Data Sessão:	05/06/2014	Hora Sessão:	09:00	Encerramento:	05/06/14 11:41

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – SIM, 36; NÃO, 05.

Nenhuma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome da Embaixadora Carmen Lídia Moura para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Bulgária e à Macedônia.

Será feita a comunicação à Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Quero registrar, com muita satisfação, a honrosa presença no Senado Federal do nosso querido ex-Senador Ademir Andrade, que foi o primeiro signatário da Proposta de Emenda à Constituição do Trabalho Escravo, que será promulgada logo mais. A sessão do Congresso Nacional para a promulgação desta PEC está convocada para as 12 horas.

Uma honra muito grande, Ademir.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB - AP) – Pela ordem, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra o Senador Capiberibe, pela ordem.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu queria saudar a presença do Senador Ademir Andrade, que é o autor da PEC de Combate ao Trabalho Escravo, que está aqui em plenário conosco. Em nome da Bancada socialista, em nome dos nossos companheiros Valadares, Rollemberg e Lídice da Mata, quero cumprimentar V. Exª pela iniciativa de ter apresentado uma lei tão importante para o País, de colocar o Brasil na modernidade, de livrar o Brasil desse estigma de preservar o trabalho escravo como prática. É fundamental para nós promulgarmos hoje esta PEC com a presença de V. Exª. Saiba que a presença de V. Exª é muito bem-vinda em plenário e, quiçá, tenhamos V. Exª como colega Senador nos próximos anos.

E, também, Sr. Presidente, está...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT - SP) – V. Exª me permite um aparte? Só porque fui colega do Senador Ademir Andrade. Quero também saudá-lo. Fazia tempo que não nos víamos. Mas é uma alegria. Acompanhei aqui a sua luta para apresentar essa PEC. Finalmente, conseguimos aprová-la nesses dias. E é ótimo que V. Exª tenha sido convidado pelo Presidente Renan Calheiros para estar aqui conosco por ocasião da promulgação da PEC do Trabalho Escravo. Parabéns!

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB - AP) – Obrigado, Senador.

Presidente. Presidente Renan, solicito a V. Exª,...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB - AP) –...se for possível, colocar em votação o PLS nº 292, de 2013, o PLS do feminicídio. Se for possível colocá-lo em votação ainda hoje, agradeceria muitíssimo, em nome de todas as pessoas que estão interessadas em ver a sociedade brasileira avançar.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Mário Couto. Senador Cassol.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB - PA. Sem revisão do orador.) – Presidente, a PEC 63, dos magistrados. V. Exª ficou de ler, ficou de anunciar a quarta discussão. Como é que está, Presidente? V. Exª chegou a...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Não, está previsto que seja discutida na Ordem do Dia de hoje.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB - PA) – A quarta discussão?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A quarta discussão.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB - PA) – Hoje ainda?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu ontem comuniquei que havia...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB - PA) – Certo, certo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) –... um movimento na Casa no sentido de apresentar emendas à PEC. Mas, até agora, eu devo confessar, essas emendas não chegaram à Mesa.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB - PA) – Muito obrigado, Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB - PB) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cassol e Senador Romero.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Maioria/PP - RO. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu só queria confirmar, na votação anterior, o meu voto favorável, uma vez que eu tinha compromisso fora da Casa. Portanto, era apenas para confirmar o meu voto favorável. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Presidência registra com satisfação a manifestação do Senador Ivo Cassol.

Senador Cícero Lucena.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco Minoria/PSDB - PB. Sem revisão do orador.) – Também, Presidente, para registrar minha posição favorável na votação anterior, porque estava em outros compromissos e não deu tempo de chegar para registrar meu voto.

Obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente. (*Pausa.)*

Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é para me juntar às palavras do Senador Capiberibe e também solicitar a votação do PLS 292. Essa é uma matéria pacífica, é uma matéria que foi votada já na Comissão de Constituição e Justiça. Trata do feminicídio. Portanto, é mais um instrumento da luta contra a violência contra a mulher, exatamente no sentido de agir com mais rigor com aqueles que, efetivamente matam, assassinam e cometem violências. É um projeto que poderia ser votado na manhã de hoje, encerrando este esforço concentrado de uma forma brilhante, de uma forma importante e com uma repercussão social muito grande.

Portanto, eu gostaria de solicitar que pudesse ser votado o PL 292, Sr. Presidente.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Anibal.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Sem revisão do orador.) – Só para registrar meu voto favorável na votação anterior, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Mesa registra a manifestação de V. Exª. (*Pausa.*)

Eu queria só combinar com os Srs. Líderes. Nós vamos ter que concluir logo mais a Ordem do Dia, porque nós vamos ter uma sessão do Congresso Nacional para a promulgação da PEC do Trabalho Escravo.

E, se há acordo... Acabou de fazer uma intervenção o Senador Romero Jucá, dizendo que haveria acordo para a votação do feminicídio. É isso?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não disse que havia acordo; eu pedi, eu secundei as palavras do Senador Capiberibe e registrei que é uma matéria importante, é uma matéria que já passou na CCJ e está na pauta do Senado.

Se houver entendimento dos Líderes, é uma matéria que poderia efetivamente encerrar o esforço concentrado de uma forma importante, porque é uma matéria em defesa da mulher, contra a violência, portanto é uma matéria que tem uma repercussão...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Essa é uma matéria meritória, importante, mas não há acordo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Pois é.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Não há acordo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Então, é essa a questão que eu levantei.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Com relação ao projeto de lei do Senador Cristovam, é importante também que nós definamos um procedimento, porque...

Senador Aloysio Nunes Ferreira, Senador Eunício Oliveira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu, conversando, agora há pouco, com o Senador Cristovam e com o Senador Pimentel, manifestei a minha posição a respeito do projeto, com todo o respeito que tenho pelo autor, que entende muito mais de educação do que eu.

A minha posição é contrária ao texto, agora, não sou contra votar. Evidentemente, quem tem um projeto que foi apresentado em 2008 – o autor – tem o direito de ouvir um pronunciamento do Senado sobre a sua iniciativa. Agora, a minha posição pessoal é contrária. Não vou pedir verificação, nem coisa alguma; eu apenas vou expor minha posição, pelas razões que já disse ao Senador Cristovam, mas não sou contra votar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu não tenho nenhuma objeção, o PMDB não tem nenhuma objeção a que votemos o Projeto de Lei do Senado nº 185, mas o texto que foi aprovado no Senado. O texto que veio da Câmara, eu tenho muitas dúvidas em relação a ele.

Então, para o texto aprovado por esta Casa, pelo Senado, há o encaminhamento favorável do PMDB. Se for o texto da Câmara, não há acordo para votarmos no dia de hoje.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB - GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cyro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB - GO. Sem revisão do orador.) – Eu concordo com o Senador. Fui Relator, o último Relator, e eu concordo que votemos o texto original da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Acir.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós, do PDT, é claro, apoiamos o projeto do Senador Cristovam Buarque e, também, a sua votação nesta manhã. Nós somos favoráveis à votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Anibal.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Sem revisão do orador.) – Com a manifestação do Senador Aloysio Nunes Ferreira de que, ainda que votasse contra a matéria – e vai votar contra –, não vai apresentar nenhuma objeção e nem pedir verificação de quórum, acho, Sr. Presidente, que não temos nenhum óbice a que coloquemos em votação o projeto do Senador Cristovam Buarque.

E, ao mesmo tempo, Sr. Presidente, acredito que, se tivermos do Senador Aloysio a mesma posição no sentido de manifestar seu voto contrário, mas não se opondo a que apreciemos, nós podemos, sim, votar agora o projeto do feminicídio, se houver esse entendimento.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB - SP) – Não, não há, não! Não há entendimento.

Nós vamos mexer no Código Penal. O Código Penal é coisa séria. Há uma polêmica a respeito do tema do feminicídio entre se tipificar como crime autônomo ou se colocar assassinato de ódio contra a mulher como qualificadora do Código Penal. Então, não é um assunto trivial.

Nós temos uma Comissão que está analisando o Código Penal, que está trabalhando e já analisou mais de 800 emendas. Então, meu querido Senador, eu não concordo em votar.

O projeto do Senador Cristovam Buarque é tópico e trata de um tema circunscrito, específico e não há como comparar a gravidade dos dois assuntos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu só queria comunicar a Casa que não há acordo para que nós apreciamos essa matéria agora. Portanto, esta discussão está encerrada. Não há acordo. Nós vamos apreciar essa matéria em outra oportunidade.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE. Sem revisão do orador.) – Presidente, o que nós estamos discutindo e votando é o Projeto 185, já com a anuência do Relator Cyro Miranda, para que aprovemos o texto original do Senado, que é o de encaminhamento feito pelo Senador Cristovam Buarque, aprovado por esta Casa.

O que estamos fazendo aqui é uma opção entre o que foi aprovado nesta Casa e o que foi modificado na Câmara. O texto originário aqui do Senado, feito e apresentado pelo Senador Cristovam Buarque. Nós não estamos discutindo o 292, mas o 185. E, quanto ao 185, o encaminhamento do PMDB é favorável ao projeto que saiu do Senado. Portanto, encaminhamos contrário ao projeto alterado e que veio da Câmara, com todo o respeito.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP - RS) – Para encaminhar, para encaminhar...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadores José Pimentel, José Agripino e Ana Amélia.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador José Pimentel.

Nossa posição é favorável à proposta que acabou de ser apresentada pelo Senador, Líder do PMDB, Eunício Oliveira, de se votar, sim, conforme o relatório do Senador Cyro Miranda, o texto original do Senado.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP - RS) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadores Pimentel e Ana Amélia.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo. PT - CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma, nós encaminhamos favorável o texto aprovado pelo Senado do Projeto 185, e já protocolamos um requerimento de preferência ao texto do Senado, que é o acordo feito em plenário, respeitando a posição do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

E quero adiantar também: no que diz respeito ao ensino da arte, essa parte foi incorporada ao projeto da cultura que votamos ontem, que trata da política toda de arte e cultura, portanto, no foro competente. Aqui, nós trataríamos da questão do cinema, que é importante.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Ana Amélia, com a palavra, V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Também para encaminhar, Presidente Renan Calheiros, em nome do Partido Progressista, fazendo uma referência de reconhecimento ao projeto, à precisão do que fez o Senador Cristovam Buarque, autor do projeto aqui no Senado, e também à relatoria muito competente do Senador Cyro Miranda, que é o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Então, o Partido Progressista, assim como fizeram já os Líderes Eunício Oliveira, José Pimentel e José Agripino, da mesma forma, endossa a aprovação desse projeto do Senado, reconhecendo o mérito e a iniciativa do Senador Cristovam e a relatoria do Senador Cyro Miranda.

Muito obrigada.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Gim Argello.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB - DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Quero registrar o meu voto, acompanho a Liderança, nas votações passadas.

Era só para fazer o registro, por favor, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Mesa, com muita satisfação, registra a manifestação de V. Exª.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cyro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB - GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, novamente, aqui, então, concordando com os Líderes em nome do autor e do Relator que se vote o texto original.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Deputado Leomar Quintanilha, é uma honra muito grande tê-lo aqui, no Senado.

Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE. Sem revisão do orador.) – Presidente, só para uma informação da Mesa. Quero saber se há um requerimento de preferência para a matéria do Senado. Se há um requerimento de preferência sobre a mesa já, é pela matéria do Senado, aprovada no Senado e não na Câmara. É isto que eu quero saber da Mesa: se há um requerimento já apresentado à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Há um requerimento, mas a matéria ainda não está sobre a mesa. Nós estamos aguardando a matéria.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – O requerimento de preferência?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Há o requerimento sim. (*Pausa.*)

Senador Aloysio Nunes Ferreira, com a palavra, V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Eu vou devolver os autos a V. Exª. Foi esclarecido que se trata da reafirmação de uma decisão que o Senado já havia tomado, tempos atrás, e que foi acrescida de Emendas da Câmara. Nós estamos rejeitando as Emendas da Câmara.

Eu vou devolver os autos a V. Exª e apenas dar uma declaração liminar. Eu já considero o *curriculum* das crianças sobrecarregado demais. Tem Filosofia, tem Psicologia, tem Sociologia, uma série de disciplinas. Eu acho que nós devemos concentrar o ensino na Matemática, na Língua Portuguesa e na História.

Mas, enfim, é um projeto já definido, já deliberado pela Casa, e eu espero que a nobre intenção do Senador Cristovam Buarque, que é de propiciar aos alunos uma escola mais agradável, uma escola mais prazerosa, venha a se concretizar, e que sejam criadas, efetivamente, as condições do cumprimento da lei.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Há, sobre a mesa, Emenda que será lida pelo Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB - PA) –

EMENDA

Altera o inciso V, do art. 93, da Constituição Federal, para dispor sobre a remuneração da carreira da Magistratura.

Art. 1º

Art. 93.....

V - O subsídio dos Ministros dos Tribunais Superiores corresponderá a noventa e cinco por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e os subsídios dos demais magistrados serão fixados em lei e escalonados em carreiras, não podendo exceder o subsídio mensal dos Ministros dos Tribunais Superiores, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos arts. 37, inciso XI, e 39, §4º.

Assinado pelos Srs. Senadores.

É a seguinte a emenda:

EMENDA
Nº 2, DE 2014 - PLEN
(Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 63 de 2013)

Altera o inciso V do art. 93 da Constituição Federal para dispor sobre a remuneração da carreira da magistratura.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso V do art. 93 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93 .....

V - o subsídio dos Ministros dos Tribunais Superiores corresponderá a noventa e cinco por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal e os subsídios dos demais magistrados serão fixados em lei e escalonados em carreiras, não podendo exceder o subsídio mensal dos Ministros dos Tribunais Superiores, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos arts. 37, XI, e 39, § 4º; (NR)"

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O substitutivo apresentado pretende oferecer mais um caminho para tratar os problemas originalmente identificados na PEC 63/2013, mantendo intactas a rigidez do teto remuneratório e a prerrogativa dos Tribunais de encaminhar propostas legislativas sobre remuneração de seu pessoal.

O primeiro aspecto da emenda é prever que a remuneração por subsídio seja escalonada na carreira da magistratura sem a limitação rígida, hoje existente, de pisos e tetos entre as categorias de juízes. Isso possibilitará o tratamento do tema em projetos de lei ordinária, como é comum ocorrer com as carreiras do Executivo e do Legislativo.

Atualmente, o inciso V do art. 93 da Constituição determina que a diferença de remuneração entre as categorias de juízes não possa ser superior a 10% ou inferior a 5%. Essa regra inviabiliza totalmente a progressão remuneratória pretendida pelos magistrados, pelo que, é imperioso que ela seja flexibilizada para permitir que os Tribunais estruturem um plano de carreira de seus magistrados.

O segundo aspecto é a manutenção da rigidez do teto constitucional, atualmente fixado no valor do subsídio dos Ministros do STF e, nos Estados, no valor do subsídio dos desembargadores. Essa figura é fundamental para manter o planejamento dos orçamentos públicos e merece continuar válida em sua totalidade.

O terceiro aspecto diz respeito à prerrogativa e à responsabilidade dos Tribunais Superiores e dos Tribunais de Justiça de propor ao Legislativo a estruturação da carreira remuneratória dos seus magistrados. O art. 96, II, do texto constitucional, prevê que somente esses tribunais poderão enviar projetos de lei ao respectivo Poder Legislativo para dispor sobre a remuneração de seus magistrados.

A retirada das amarras constitucionais para a estruturação de um plano de carreira da magistratura dará condições para que esses tribunais possam, após os estudos necessários, enviar os projetos de lei necessários para solucionar os problemas indicados. Essa sistemática possibilitará a maturação de uma proposta viável, bem como o devido planejamento orçamentário-financeiro exigido pelo texto constitucional.

Diante disso, peço o apoio dos nobres pares para apreciação e aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, em de junho de 2014

Senador **HUMBERTO COSTA**

EMENDA SUBSTITUTIVA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº. 63 DE 2013

Altera o inciso V do art. 93 da Constituição Federal para dispor sobre a remuneração da carreira da magistratura.

FOLHA DE ASSINATURAS

SENADOR	ASSINATURA
HUMBERTO COSTA	
ANA RITA	
	Sen. Paulo Paim
João Durval	Sen. João Durval
Casildo Maldaner	
Aníbal Diniz	Aníbal Diniz
Gleisi Hoffmann	
Armando Monteiro	
Sen. Suplicy	
Vanessa Grazziotin	
Antonio Carlos Rodrigues	
José Pimentel	
Inácio	
João Capiberibe	
Sen. Randolfe Rodrigues	
Lídice da Mata	
Wilder Morais	
Sen. Angela Portela	
Wellington Dias	
	Cícero Lucena
23 [illegible]	Sen. Requião
João Costa	
Cristovam	
[illegible]	
Sen. Maria do Carmo	
Aloysio Nunes Ferreira	
[illegible]	
	Sen. Magno Malta
Acir Gurgacz	
Marcelo Crivella	

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco Apoio Governo/PRB - RJ) – Sr. Presidente! Sr. Presidente! Apenas para consignar, Sr. Presidente, o meu voto...

Presidente! Aqui, Presidente! Bom dia, Presidente! Bom dia!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Crivella, com a palavra, V. Exª.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco Apoio Governo/PRB - RJ) – Agradecidíssimo.

Presidente, é apenas para consignar, no Item 1 da pauta, a minha votação favorável, e no Item 2, de acordo com a orientação do Partido, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Esta Presidência registra, com satisfação, a manifestação de V. Exª.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB - GO) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Lúcia Vânia e Senadora Ana Amélia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB - GO) – É também para registrar a minha votação anterior, de acordo com a orientação do Partido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Presidência registra a manifestação da Senadora Lúcia Vânia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP - RS) – Um esclarecimento. Estávamos encaminhando a votação do nº 185, de relatoria do Senador Cyro Miranda e autoria do Senador Cristovam Buarque; as Lideranças do PMDB, do PDT, do Governo e do PP manifestaram-se favoráveis; foi aprovado? Foi aprovado o nº 185?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Não, havia um requerimento de preferência que estava chegando à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos iniciar a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 185.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Presidente! Presidente, pela ordem.

Eu acho que, após votarmos esta matéria, o nº 185, não há mais aqui entendimento entre os Líderes, e, daqui a pouquinho, V. Exª vai ter que promulgar uma matéria importante que foi aprovada aqui nesta Casa, uma PEC, que é a PEC do trabalho escravo.

Então, eu quero fazer um encaminhamento, em nome do PMDB, para que, após votarmos essa matéria...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Eunício.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu pediria só a V. Exª... É que há uma matéria muito importante, o Brasil depende muito dela, e nós ontem assumimos um compromisso com a sua apreciação. Era fundamental que nós fizéssemos um esforço para apreciá-la.

É o Projeto de Lei da Câmara nº 60, que altera os anexos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro, para permitir o abatimento de parcela dedutível do valor devido mensalmente pelo pagamento do Simples Nacional.

Ontem, na reunião de Líderes, nós contamos com a visita do Ministro Afif, que nos pediu, encarecidamente, para tentarmos votar essa matéria, que é muito importante para a micro e a pequena empresa no Brasil.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Há concordância, nesse caso, com V. Exª. O que nós precisamos ter atenção é que nós precisamos de 41 votos, porque é lei complementar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – É por isso que eu queria fazer um apelo aos Senadores. Nós vamos ter uma outra votação nominal!

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Com anuência do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. Sem revisão do orador.) – Há acordo, Sr. Presidente. A nossa única preocupação é com o quórum, porque, há pouco, naquela votação, nós tivemos 41 Senadores votando, e Senadoras. Entre esses, o Senador Walter Pinheiro terminou de se ausentar do plenário.

Então, só essa a preocupação.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Sr. Presidente. Sr. Presidente, Senador Renan!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Anibal...

Eu queria fazer um apelo aos Senadores. Nós vamos votar uma matéria importantíssima...

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB - GO) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – ...que é a PEC 60, o PLC 60, que precisará de uma votação nominal, pelo menos uma votação nominal, e da presença de 41 Srs. Senadores, para

permitir o abatimento de parcela dedutível do valor devido mensalmente pelo pagamento do Super Simples, conforme a faixa de renda da pessoa jurídica. Essa matéria é muito importante para as pequenas e microempresas e para o Brasil.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, eu só queria pedir que nós convidássemos todos os Senadores e Senadoras que estão nos gabinetes, porque essa matéria é um projeto de lei complementar, tem que ter 41 votos "sim".

Então, é muito importante que nós tenhamos um quórum maior e a presença de todos aqui, apoiando e fortalecendo as micro e pequenas empresas do País, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Então, vamos anunciar as matérias e vamos votar.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB - GO) – Na mesma linha, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cyro.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB - GO) – ... o PSDB está de acordo, mas eu temo não conseguirmos esse quórum.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Vamos! Vamos, sim. É muito importante.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB - GO) – Estamos de acordo, totalmente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – **Item 8:**

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2008

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2008 (nº 7.507/2010, naquela Casa), do Senador Cristovam Buarque, que *altera o § 2º, inclui o § 2º-A e revoga o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, no tocante ao ensino da arte.*

Parecer favorável**, sob nº 446, de 2014, da CE, Relator:** Senador Cyro Miranda.

Discussão do Substitutivo. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o Substitutivo, declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

Vamos votar, em primeiro lugar, o requerimento para votação em globo do Substitutivo.

É o seguinte o Requerimento:

REQUERIMENTO Nº 638, DE 2014

Requeiro, nos termos do art. 287, do Regimento Interno do Senado Federal, votação em globo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2008 (nº 7.507/2010, naquela Casa), do Senador Cristovam Buarque, que *altera o § 2º, inclui o § 2º-A e revoga o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, no tocante ao ensino da arte.*

Sala das Sessões, de de 2014.

Senador

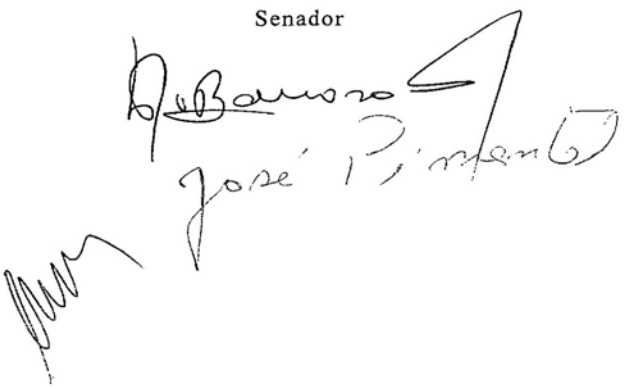

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Para aprovar o texto do Senado, o texto acordado, é preciso rejeitar...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – O texto da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – ... a votação a seguir.

Passa-se à votação do Substitutivo da Câmara.

As Senadoras e Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Voto "não", Sr. Presidente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Rejeitado. Rejeitado.

Rejeitado o Substitutivo da Câmara, o projeto de lei vai à sanção, com os cumprimentos ao Senado Federal, especialmente ao Senador Cristovam Buarque.

É o seguinte o Projeto de Lei do Senado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2008

Acrescenta o parágrafo 6º no art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para obrigar a exibição de filmes e audiovisuais de produção nacional nas escolas da educação básica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescenta o parágrafo 6º ao art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para obrigar a exibição de filmes e audiovisuais de produção nacional nas escolas da educação básica:

"Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

.....

.....

§ 6º A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por no mínimo duas horas mensais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Último item da pauta, Senador Mário Couto.

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2014–COMPLEMENTAR

Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2014–Complementar (nº 221/2012–Complementar, na Casa de origem, do Deputados Vaz de Lima), que *altera os Anexos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir o abatimento de parcela dedutível do valor devido mensalmente pelo pagamento do Super Simples Nacional, conforme a faixa de renda da pessoa jurídica*.

A matéria depende de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

Eu concedo a palavra ao Senador Eunício Oliveira, para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à CAE.

PARECER Nº 527, DE 2014–PLEN

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, essa é uma matéria extremamente importante. Ela facilita a criação de novas empresas, ela facilita a criação de empresas em bairros e em pequenas cidades. Vai incluir cerca de 2 milhões de novas empresas, micro e pequenas empresas, no Brasil.

Portanto, a matéria é meritória e o parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O parecer é favorável.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Com as emendas, inclusive, que foram incorporadas na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Pimentel, com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uma das matérias mais importantes que o Congresso Nacional já aprovou nos últimos tempos é o Sim-

ples Nacional. Isso permitiu que nós saíssemos de 1.337.000 micro e pequenas empresas e fôssemos para 8,7 milhões agora em 2014.

Esse projeto que o nosso nobre Senador Eunício Oliveira termina de relatar vai permitir trazer algo em torno de mais 2 milhões de empreendedores individuais de micro e pequenas empresas para a formalidade.

Este Senado já tinha votado a incorporação dos advogados no Simples Nacional – aqui se encontra incorporado – como também os médicos, os engenheiros, os arquitetos, os economistas, os profissionais liberais de modo geral.

Portanto, Sr. Presidente, o que termina de ser relatado e o que nós vamos votar vai permitir que o único critério de inclusão nesse sistema seja a receita bruta de R$3,6 milhões. Estamos reparando uma injustiça que nós cometíamos com os micro e pequenos empreendedores do Brasil.

Ao mesmo tempo, foi construído um texto com a participação do Confaz, para que a gente impeça a substituição tributária em 80% do que é praticado hoje sobre os micro e pequenos.

Eu me lembro muito bem do Senador Crivella aqui protestando, porque ele conhece uma pequena empreendedora que inviabilizou os seus negócios através da substituição tributária. Portanto, estamos também resolvendo isso.

Há um terceiro item muito importante, que é a simplificação na abertura, na modificação e na baixa da micro e da pequena empresa.

Por isso, Sr. Presidente, eu peço aos nossos pares que tenhamos unanimidade nessa matéria, a exemplo do que aconteceu na Câmara Federal, por ser uma matéria muito importante.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos conceder a palavra aos Senadores. Eu queria só um minutinho para nós avançarmos aqui. E aí nós daremos a palavra...

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – ...enquanto os Senadores se dirigem dos seus gabinetes para o plenário.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Sr. Presidente, àqueles que já estão presentes V. Exª franqueava a abertura do painel.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Exatamente isso que nós estamos tentando fazer.

Declaramos encerrada a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288, inciso III, "a", do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação a ser feita pelo processo eletrônico.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

Eu peço, mais uma vez, aos Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham ao plenário. Nós estamos procedendo a uma importantíssima votação para permitir o abatimento de parcela dedutível do valor devido mensalmente pelo pagamento do Simples conforme a faixa de renda da pessoa jurídica.

(Procede-se à votação.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP - RS) – Para encaminhar, Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco Apoio Governo/PRB - RJ) – Para encaminhar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Ontem, todos nós assumimos, com o Ministro Afif Domingos, o compromisso de que faríamos um esforço grande para, hoje, aqui, apreciarmos essa matéria. Portanto, é obrigatória a presença de todos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP - RS) – Para encaminhar, Presidente.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB - GO) – Para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Ana Amélia, Senador Crivella, Senadora Lúcia Vânia, Senador Cyro Miranda, Senador José Agripino e Senador Eunício Oliveira.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Com satisfação, Presidente, eu queria cumprimentar V. Exª por ter colocado a matéria na pauta. É uma matéria da maior relevância, especialmente para as pequenas e médias empresas. Nós temos, no Brasil, uma expressão enorme desse segmento na economia brasileira, ainda mais na Região Sul do País.

Então, em nome do Partido Progressista, recomendamos o voto "sim" a este PLC que veio da Câmara para beneficiar o setor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco Apoio Governo/PRB – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero parabenizar V. Exª, porque essa é uma matéria oportuníssima.

O Senador Pimentel citou que eu já havia comentado com ele que uma microempresa daqui de Brasília, uma iogurteria que trazia o pó do iogurte de São Paulo, na substituição tributária, pagava mais 30%. Como isso inviabilizou o negócio dela, ela não pôde pagar e acabou recebendo uma multa de R$17 mil da Receita aqui, em Brasília.

De tal maneira que hoje nós estamos votando um projeto extremamente meritório. É a redenção de pequenas e microempresas, que, com essa substituição tributária, acabavam sendo penalizadas, porque os governos estaduais tiravam o efeito do Simples.

Então, hoje, o Congresso e V. Exª, sobretudo, engrandecem-se, porque votamos uma matéria meritória.

Eu quero encaminhar o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de cumprimentá-lo por colocar essa matéria em votação. É uma matéria de extrema importância para o País e de extrema importância para o meu Estado de Goiás. Retirar a substituição tributária das pequenas e microempresas, sem dúvida nenhuma, é uma grande conquista e faz prevalecer o Simples a uma série de atividades que estavam inviabilizadas até então. O meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cyro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Quero parabenizar V. Exª e dizer que isso era uma espada na cabeça do microempresário. Hoje estamos tirando uma amarra muito grande. O nosso Estado estava parando com a substituição tributária. V. Exª, em um bom dia, hoje, coloca... Peço a todos que estão fora que venham votar, porque precisamos atingir o quórum qualificado.

Meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadores José Agripino e, na sequência, Eunício Oliveira.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem, na reunião de Líderes, o Ministro Afif Domingos esteve presente e eu relembrava a ele que, cinco anos atrás, na Lei Geral da Microempresa, quando ele era Parlamentar, acho que Deputado Federal, tivemos a oportunidade de, no gabinete da Presidência do Senado, celebrar um pacto, depois de uma exposição feita por ele, pela aprovação do Estatuto Geral da Microempresa, que produziu maravilhosos resultados em termos sociais e econômicos no País. Não existe nada mais importante num país capitalista, como é o Brasil, do que a democratização do capital e a democratização de oportunidades, para que empreendedores, organizados em microempresas, tenham a oportunidade de produzir, gerar emprego e sobreviver. Isto é o que o Estatuto faz.

O que estamos votando agora é uma ampliação. O teto permanece, microempresa permanece classificada como empresa que fatura até R$3,6 milhões por ano, ou seja, até R$300 mil por mês. Ocorre que, na lei anterior, nós tínhamos uma limitação para ingresso de categorias ao Estatuto da Microempresa e ao regime do Simples, simplificado. Isso é modificado. Amplia-se. Essa lei está ampliando. Supõe-se que dois milhões de novos pequenos empreendedores vão aderir à formalidade, vão sair da informalidade e vão ter, pela via da simplificação burocrática, a oportunidade de fazer a contribuição pelo regime do Simples. Ou seja, você vai incorporar ao regime do Simples mais ou menos dois milhões de contribuintes novos, que ficam organizados do ponto de vista burocrático e ingressados na formalidade.

Então, esse é um ponto da maior importância, cujo registro eu quero fazer, dizendo que fui o primeiro a votar. Com essa manifestação, quero dizer que o que estamos fazendo aqui é produto de um acordo feito ontem, na reunião de Líderes, que vai ampliar e facilitar. Facilitar como? Por outra iniciativa singular.

Nós estamos unificando os cadastros, municipal, estadual e federal, para que, com menos burocracia, com um cadastro único, em quatro dias, você possa fazer o ingresso de um segmento novo ao regime do Simples. Ou seja, você vai facilitar, do ponto de vista burocrático e fiscal, a vida de quem gera emprego, seu próprio emprego, e oportuniza a geração de outros empregos.

O meu voto é, como foi no Estatuto Geral, na lei anterior do Simples, é entusiasticamente, "sim".

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB - DF) – Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB - PA) – Pela ordem.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB - DF) – Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB - PA) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Eunício Oliveira, Senadora Ana Rita, Senador Mário Couto e Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras...

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB - BA) – Presidente, V. Exª se esqueceu de mim.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) –..., essa matéria é extremamente importante, porque nós fizemos vários incentivos às grandes empresas do Brasil, o que é natural, e eu sou a favor disso, na questão dos incentivos fiscais, mas eu acho que hoje, aqui... Eu estou rememorando com o Senador José Pimentel que, quando ainda estávamos na Câmara dos Deputados, na reforma da Previdência, nós iniciamos esse trabalho no Congresso Nacional.

Eu acho que a iniciativa de V. Exª de colocar essa matéria na pauta hoje coroou esse trabalho, que vem de longe, iniciado pelo Senador José Pimentel quando S. Exª era Deputado e Ministro da Previdência. E hoje, aqui, nós vamos incorporar, vamos facilitar, vamos desburocratizar para permitir que dois milhões de brasileiros possam entrar na legalidade através dessa lei complementar que aprovamos nessa manhã, quase tarde, de hoje. Então, vamos desburocratizar o Brasil, dar oportunidade de geração de emprego e renda.

São as pequenas e microempresas do Brasil, que mais geram emprego neste País, que devem ser valorizadas, devem ter a atenção, devem ser cada dia mais desburocratizadas, para que o Brasil, efetivamente, possa construir na sua base a geração de emprego e renda e ser realmente o Brasil de todos os brasileiros.

Portanto, Sr. Presidente, o PMDB encaminha favoravelmente mais uma vez.

V. Exª me deu a deferência de ser o Relator dessa matéria. Nós precisamos, para aprová-la, de, pelo menos, 41 votos e já estamos com 37. Então, eu convido os membros do PMDB e os membros do Senado Federal para que compareçam aqui, ao plenário, para votar essa matéria, que é uma das mais importantes que votamos nesse semestre, no meu entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Ana Rita. Em seguida, Senador Rodrigo Rollemberg, com a aquiescência do...

Se V. Exª me permitir, rapidamente, fazer essa inversão...

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT - ES) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Rodrigo Rollemberg.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT - ES. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Pode falar, Senador Rodrigo.

Então, rapidamente, quero aqui me somar às manifestações dos colegas Senadores e Senadoras com relação à matéria que nós estamos aprovando, que é de um alcance social imenso.

O Ministro Afif esteve no nosso Estado, num grande encontro com pequenos e microempresários, e foi um momento de debate sobre essas questões. A simplificação do Simples em muito vai ajudar na legalização de muitas pequenas e microempresas e, com isso, ter um alcance social muito grande. É uma contribuição imensa para a economia local e para a economia nacional.

Portanto, é com um prazer muito grande que eu dou meu voto favorável a essa matéria, porque entendo que o seu mérito é altamente necessário e importante para o nosso País, Sr. Presidente.

Então, apenas faço esta manifestação, somando-me às demais manifestações aqui colocadas.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB - DF) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu peço, antes de dar a palavra ao Senador Rodrigo, aos Senadores que venham ao plenário. Nós estamos procedendo a uma importantíssima votação. O País está esperando essa votação e nós dependemos, para a sua aprovação, de 41 votos "sim". Portanto, é importantíssimo a presença de todos.

Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB - DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este é um grande momento para o Senado Federal. Não há dúvida de que uma das matérias mais importantes votadas no Congresso Nacional foi o Simples, que veio não apenas simplificar, mas definir um imposto menor para pequenas e microempresas, que são, digamos assim, a alma da economia brasileira. São as pequenas e microempresas que geram maior número de empregos, que promovem uma distribuição de renda no Brasil.

Portanto, esse projeto, que vem aperfeiçoar, que vem incorporar outras categorias, outras atividades profissionais, no Simples, atividades, inclusive, de profissionais liberais, que vem extinguir a substituição tributária, enfim, aperfeiçoa e traz enormes benefícios para as pequenas e microempresas e para diversos setores que não estavam contemplados pelo Simples.

Portanto, é com muita alegria que, em nome da Bancada do Partido Socialista Brasileiro, que tem compromisso com a distribuição de renda, com a geração de empregos e com as pequenas e microempresas deste País, que nós encaminhamos favoravelmente a essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto, com a palavra V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu só queria entender melhor. A PEC nº 63, dos magistrados, está na quarta sessão de discussão. Já entrou na quarta ou ainda não?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ela estava na Ordem do Dia e a Mesa anunciou o recebimento de uma emenda.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Essa emenda impede que V. Exª possa...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Essa emenda impede que nós façamos, Senador Mário Couto...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – A quarta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –... a quarta sessão de discussão. Consequentemente, a Proposta de Emenda à Constituição volta para a Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Volta?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Volta, para ser discutida.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Paulo Paim e Senador Anibal.

Peço, mais uma vez, aos Senadores que, por favor, venham ao plenário. Nós precisamos concluir esta votação, que é fundamental para o País.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Na mesma linha, Sr. Presidente. Este tema interessa a todos: empregados, empregadores. É unanimidade. Seria um equívoco histórico se nós não conseguíssemos os 41 votos favoráveis, pela importância da matéria.

Ainda, Sr. Presidente, eu queria encaminhar a V. Exª duas questões, se puder me atender.

Em primeiro lugar, cumprimento-o pelo esforço que V. Exª fez para que se votasse hoje o Projeto do Pescador. Os pescadores do Brasil, todos, têm que saber que V. Exª avisou que ia votar a matéria. Fizemos um acordo aqui porque havia um problema de lei complementar ou lei ordinária e ficou acertado que votaremos, então, no dia 15.

Segunda questão, Sr. Presidente. E aí o apelo que faço a V. Exª. O Brasil todo e o mundo acompanharam o que aconteceu na boate Kiss, em Santa Maria, onde 252 jovens morreram queimados. Refiro-me ao PL nº 33. Fizemos um amplo debate no Senado. Encaminhamos todo o nosso relatório para a Câmara. A Câmara usou todo o material acumulado, construiu uma proposta global muito bem organizada. Pode não ser a ideal, mas é um meio-termo, Sr. Presidente, para combater incêndio em casa de espetáculo. Então, o apelo que eu faço a V. Exª é no sentido de que, se possível, seja pautada o mais rapidamente possível. Este é o apelo, Sr. Presidente, que eu faço a V. Exª: que coloque em pauta o PL que combate incêndio em casa de espetáculo, baseado na boate Kiss, projeto que foi construído entre Câmara e Senado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos verificar, Senador Paim – este é um compromisso fundamental que assumimos com V. Exª –, onde está esse projeto. E, a exemplo do que fizemos com o projeto dos pescadores, que autoriza incluir o defeso no tempo de aposentadoria, vamos apreciar essa matéria também no próximo dia 15 de julho.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a acadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro, 1º Secretário.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Sr. Presidente...

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB - BA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB - PA) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Anibal Diniz.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB - BA) – Senador Flexa Ribeiro...

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB - PA) – Já vamos conceder a palavra a V. Exª, Senadora.

Pela ordem, tem a palavra o Senador Anibal.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós estamos aqui com 40 votos. Eu preciso da atenção do Sr. Presidente e da Secretaria da Mesa, porque estamos com apenas 40 votos. Precisamos de 41 votos "sim", para que essa matéria seja aprovada. Se, por acaso, houver qualquer abstenção ou contrariedade, vamos derrubar uma matéria da máxima importância para o Brasil.

Então, peço a ponderação da Mesa sobre se não é o caso de suspendermos a votação dessa matéria por ausência de quórum, para não prejudicar a matéria, e a retomaríamos na primeira Ordem do Dia da próxima sessão ordinária.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB - PA) – Senador Anibal Diniz, V. Exª tem toda a razão. Estamos fazendo um apelo, para que os Senadores e as Senadoras que estiverem em outros locais venham ao plenário, porque essa votação é importante.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB - PA) – E precisamos, realmente, de 41 votos "sim".

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB - PA) – Com a palavra, a Senadora Lídice da Mata. Depois, falará o Senador Jucá.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB - BA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como já foi explicitado aqui pelo nosso Líder, o Senador Rodrigo Rollemberg, consideramos de extrema importância essa matéria e somos pela sua aprovação. No entanto, como acabou de levantar o Senador que me antecedeu, o Senador Anibal, estamos preocupados com o encaminhamento dessa questão, já que temos 41 votos, mas não temos a certeza de que todos os votos são "sim". Então, gostaríamos que V. Exª pudesse analisar a questão e, se necessário, suspender a votação, para que não houvesse a possibilidade de deixarmos cair uma matéria dessa relevância.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB - PA) – Obrigado, Senadora Lídice.

Com a palavra, o Senador Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria levantar uma questão que considero importante. Eu queria a atenção da Mesa.

Há 40 votos no painel, e há 41 Senadores presentes. O Presidente está presente, mas o voto do Presidente não conta. Portanto, ainda não há 41 votos apuráveis, mas apenas 40 votos. Portanto, não há quórum para abrir a votação, nem para votar. Eu gostaria de registrar que, com qualquer voto a mais, passa a haver quórum para se abrir a votação, e aí qualquer um que se abstenha ou que vote "não" derrubará o projeto.

Então, eu queria, de imediato, solicitar a V. Exª que pudéssemos cancelar a votação por ausência de quórum, já que não há 41 votos contáveis, mas apenas 40 votos contáveis, para que reiniciássemos a votação na próxima sessão deliberativa.

Era esse o pleito que eu gostaria de fazer agora, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Com a palavra, a Senadora Kátia Abreu.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PMDB - TO. Sem revisão da oradora.) – Eu queria apenas, Sr. Presidente, fortalecer aqui o que o Senador Jucá disse. É um risco, é uma temeridade perdermos uma matéria dessa importância, dessa grandeza. Não custa nada transferirmos a votação para a próxima semana. Podemos cancelar essa votação e a transferir para a próxima semana.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Cancelamos a votação por ausência de quórum, Sr. Presidente. Fica programado para que ela conste como primeiro item da pauta da próxima sessão ordinária, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, precisamos que V. Exª cancele a sessão e a votação, para que impedirmos essa imprudência, para que mais um voto não leve à inviabilização dessa matéria, que é de enorme importância e impacto social em nosso País para a micro e pequena empresa brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB - PA) – V. Exª, Senador Ricardo Ferraço, tem toda a razão. A matéria é importantíssima para todas as micro e pequenas empresas do País.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Vamos encerrar a votação!

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB - PA) – Dou por encerrada a votação.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Muito bem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB - PA) – Por falta de quórum, encerro a sessão.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB - PA) – A sessão está encerrada.

Faremos a sessão do Congresso Nacional, dentro de poucos minutos, para a promulgação da Emenda à Constituição nº 81, que trata do trabalho escravo.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 2011

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais*.

Parecer sob nº 190, de 2014, da Comissão Diretora, Relator: Senador João Durval, oferecendo a redação para o segundo turno.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência*.

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da CCJ, Relator: Senador Demóstenes Torres.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Ferraço, que *altera os arts. 102 e 105 da Constituição, para transformar os recursos extraordinário e especial em ações rescisórias.*

Parecer nº 1.470, de 2013, da CCJ, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da CCJ, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2013

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Gim, que *acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 461, de 2014, da CCJ, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Armando Monteiro, Aloysio Nunes Ferreira e da Senadora Gleisi Hoffmann.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2013

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Vital do Rêgo, que *altera a Constituição Federal para disciplinar a instituição de consórcio público destinado à atuação exclusiva no âmbito do sistema único de saúde e na atenção básica à saúde.*

Parecer nº 1.228, de 2013, da CCJ, Relator: Senador Paulo Davim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

7

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 1999

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1999 (nº 4.812/2001, naquela Casa), da Senadora Emília Fernandes, que *acrescenta §§ 3º e 4º ao art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.*

Parecer sob nº 264, de 2014, da CE, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável com adequação redacional que propõe.

10

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012 do Senador José Sarney, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar as disposições gerais do Capítulo I do Título I e dispor sobre o comércio eletrônico.*

Parecer sob nº 243, de 2014, da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, Relator: Senador Ricardo Ferraço, concluindo pela:

- aprovação do Projeto, das Emendas nº 1, 4, 7, 9, 10, 16, 19, 21, 23, 24, 26, 29 e 30, a ele oferecidas; bem como aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2009; dos Projetos de Lei do Senado nºs 42, de 2007; 274, 277, 280 e 281, de 2010; 394 e 509, de 2013, nos termos da Emenda nº 32-(Substitutivo); e pela rejeição das Emendas nºs 2, 3, 5, 6, 8, 11 a 15, 17, 18, 20, 22, 25, 27, 28 e 31; e dos Projetos de Lei da Câmara nºs 182 e 193, de 2008; 57 e 75, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 54, de 2009; 276, de 2010; 458, de 2012; e 277, de 2013;
- desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2012, para que tenha tramitação autônoma, bem como dos Projetos de Lei da Câmara nºs 40 e 106, de 2007; 143, de 2008; 12 e 99, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 190 e 340, de 2008; 1, 135, 408 e 429, de 2009; 55, 125, 180, 279, 282 e 283, de 2010; 65, 452, 460, 463 e 470, de 2011; 97, 209, 397, 413, 457, 459 e 464, 2012; 5, 24 e 329, de 2013; e
- declaração de prejudicialidade dos Projetos de Lei da Câmara nºs 114, de 2005; 55, de 2009; e 106, de 2011; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 154, 542, 625 e 735, de 2007; 278, de 2010; 271 e 439, de 2011; 197, 222 e 371, de 2012.

11

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 283, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012, do Senador José Sarney, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção do superendividamento*.

Parecer sob nº 243, de 2014, da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, Relator: Senador Ricardo Ferraço, concluindo pela:

- aprovação do Projeto, e das Emendas nºs 2, 3, 6, 7, 10 a 12, 14, 18, 20, 21, 28, 30, 34, 36 a 38, 41 e 42, a ele oferecidas, nos termos da Emenda nº 43 (Substitutivo); e pela rejeição das Emendas nºs 1, 4, 5, 8, 9, 13, 15 a 19, 22 a 27, 29, 31 a 33, 39, 40 e 43; e dos Projetos de Lei da Câmara nºs 182 e 193, de 2008; 57 e 75, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 54, de 2009; 276, de 2010; 458, de 2012; e 277, de 2013.

13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 152, DE 2013

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2014)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2013, do Senador Paulo Paim, que *acrescenta §§ 5º e 6º ao art. 55 e § 9º ao art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a contagem do período de defeso no âmbito da pesca como tempo de contribuição e definir regras para a concessão de aposentadoria especial para os pescadores e trabalhadores em atividades afins; e acrescenta o art. 4º-A e o inciso XVIII ao art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para instituir o salário-ambiental durante o período de defeso.* (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2013).

14
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 559, DE 2013

Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2013 (apresentado como conclusão do Relatório nº 4, de 2013, da Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos), que *institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.*
Pendente de Parecer conjunto da CCJ, CI e CAE sobre o Projeto e as Emendas nºs 1 a 56-Plen

15
REQUERIMENTO Nº 1237, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.237, de 2013, do Senador Francisco Dornelles, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2009 - Complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414 e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135, 376 e 382, de 2012, Complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (alteram a Lei de Responsabilidade Fiscal).*

16
REQUERIMENTO Nº 84, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 84, de 2014, do Senador José Pimentel, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (formação dos professores de educação física).*

17
REQUERIMENTO Nº 85, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 85, de 2014, da Senadora Ana Amélia, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2012-complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414, e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 229, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135 e 382, de 2012, todos complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (alteram a Lei de Responsabilidade Fiscal).*

18
REQUERIMENTO Nº 122, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 2014, do Senador Ruben Figueiró, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2009 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2007), com o Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008, por regularem matéria correlata (Lei dos Cartórios).*

19
REQUERIMENTO Nº 124, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 124, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2007, por regularem matéria correlata (honorários advocatícios no âmbito da Justiça do Trabalho).*

20
REQUERIMENTO Nº 172, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 172, de 2014, do Senador Humberto Costa, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 196, de 2009, e 31, de 2010, por regularem matéria correlata (exercício das profissões de pedagogo e psicopedagogo).*

21
REQUERIMENTO Nº 175, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 175, de 2014, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2013 - Complementar, além da Comissão constante do despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (incidência do ICMS nos serviços de rastreamento).*

22
REQUERIMENTO Nº 210, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 2014, do Senador Cássio Cunha Lima, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2011 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 551, de 2011), com os Projetos de Lei do Senado nºs 339 e 453, de 2008; e 541, de 2009 (que já se encontram apensados), por regularem matéria correlata (desfiliação partidária).*

23
REQUERIMENTO Nº 211, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 211, de 2014, do Senador Walter Pinheiro, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 337, de 2003; e 236, de 2012, por regularem matéria correlata (reforma do Código Penal).*

24
REQUERIMENTO Nº 234, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 234, de 2014, do Senador Eduardo Braga, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2013, com os Projetos de Lei do Senado nºs 103 e 443, de 2012, por regularem matéria correlata (formação dos professores de educação física).*

25
REQUERIMENTO Nº 236, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 236, de 2014, do Senador Jarbas Vasconcelos, *solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 65, de 2007, e 48, de 2012, por regularem matéria correlata (afastamento para reeleição dos chefes do Poder Executivo)*

26
REQUERIMENTO Nº 245, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 245, de 2014, do Senador Valdir Raupp, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2011, além da Comissão constante do despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (suspensão da construção de novas usinas termonucleares).*

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PMDB - TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB - PA) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Kátia Abreu.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PMDB - TO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu não poderia deixar de comunicar aos colegas Senadores e a todo o Brasil matéria veiculada hoje na BBC de Londres, dizendo que o Brasil é exemplo de sucesso na redução do desmatamento. Um relatório divulgado nesta quinta-feira, na reunião da ONU sobre mudanças climáticas, que ocorre em Bonn, na Alemanha,

destaca o Brasil como o País que mais reduziu o desmatamento e as emissões de gases que causam o aquecimento global.

A organização Union of Concerned Scientists disse que o Brasil conseguiu se distanciar da liderança mundial em desmatamento e do terceiro lugar em emissões de gases e se transformou em exemplo de sucesso. O relatório diz: "As mudanças na Amazônia brasileira na década passada e sua contribuição para retardar o aquecimento global não têm precedentes". É o que diz o relatório intitulado "Histórias de sucesso no âmbito do desmatamento". Os autores destacam a queda de 70% nas taxas de desmatamento no Brasil, em comparação com os dados de 2013 e com a média entre 1996 e 2005. E observam ainda, Sr. Presidente – o senhor é do Pará e da nossa Amazônia –, que aproximadamente 80% da floresta original ainda existem e que as emissões resultantes de desmatamento no Brasil caíram em mais de dois terços e estão em tendência de queda. E dizem que, mesmo com um pequeno aumento em 2013 de 8%, o índice é inferior se comparado ao de 2011 e que não há como deixar de reconhecer que o Brasil é motivo de exemplo e de sucesso pelo mundo afora.

Sr. Presidente, recebo isso com muita alegria, porque, ainda na segunda-feira passada, participei de um seminário na *Folha de S.Paulo*, e uma pessoa que foi Vice-Ministro do Meio Ambiente na época da Senadora Marina Silva fez críticas duríssimas à agricultura brasileira, dizendo que nós somos os grandes responsáveis pelas emissões de CO_2. Mas o mundo já não acha isso mais, o mundo tem a certeza de que o Brasil é um *case* de sucesso, que os produtores fizeram a sua parte e o seu dever de casa.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB - PA) – Parabéns, Senadora Kátia Abreu!

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB - PA) – O Estado do Pará está fazendo sua parte, com o Programa Municípios Verdes, de maior sucesso.

Com a palavra, o Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero me congratular com as observações feitas pela Senadora Kátia Abreu, no sentido de que o Brasil é realmente um caso, um *case*, é um exemplo a ser seguido no que diz respeito à redução das emissões e à redução dos desmatamentos.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, nesta data em que comemoramos o dia destinado ao meio ambiente, à Amazônia, quero dizer que o Governo do Acre tem tido uma postura exemplar nessa área. Temos aqui, hoje, a possibilidade de anunciar os investimentos que, só em 2014, foram destinados a todas as atividades sustentáveis no Estado do Acre, sendo que, amanhã, sexta-feira, outras atividades referentes ao Cadastro Ambiental Rural (CAR) serão lançadas.

Quero falar dos investimentos que o Governo do Acre vem fazendo em parceria com o Banco Interamericano do Desenvolvimento, com o Banco Mundial e também com o Banco KfW.

Para este ano de 2014, há um investimento de R$5 milhões destinados ao apoio aos planos de manejo comunitário, há um investimento de R$2 milhões destinados ao apoio à assistência técnica para o manejo, há um investimento de R$3 milhões destinados ao apoio à piscicultura, que é uma atividade ambientalmente correta e ecologicamente sustentável, com a construção de tanques e de açudes e com outras atividades para a piscicultura. Também R$3 milhões são destinados ao apoio ao manejo florestal não madeireiro, e R$2 milhões são destinados ao apoio aos roçados sustentáveis para a aquisição de *kits* de fortalecimento aos roçados sustentáveis.

O apoio à produção de borracha, à aquisição de borracha natural, conta com um investimento da ordem de R$3 milhões. E também temos subsídio de produtos florestais, borracha, murumuru, com outros R$2 milhões. A infraestrutura e a logística de manejo florestal e madeireiro para a produção de látex e de castanha contam com um investimento de R$3,250 milhões. O apoio às cadeias produtivas na área de castanha e borracha conta com o valor de mais R$1,4 milhão. O programa de florestas plantadas no Estado do Acre conta com investimento da ordem de R$3,6 milhões.

Tudo isso, Sr. Presidente, dá um investimento total de R$28,550 milhões, sendo R$14,6 milhões financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e outros R$13,950 milhões contam como parte do contrato do Governo do Acre com o Banco KfW, como parte de serviços ambientais remunerados. São R$13,950 milhões que vêm do Banco KfW.

A esse respeito, Sr. Presidente, quero dar aqui meu testemunho de que o Acre é um exemplo. Graças a essa condição de atividade exemplar do projeto de desenvolvimento sustentável que está em curso no Estado do Acre, nós temos esse contrato hoje com o Banco KfW, da Alemanha, que é o primeiro contrato do Brasil de remuneração por serviços ambientais. Durante a nossa estada na COP 19, em Varsóvia, nós tivemos essa nego-

ciação diretamente com a diretoria do Banco KfW, da Alemanha, e tivemos a confirmação de um investimento final de €9,6 milhões. Esses R$13,5 milhões que, hoje, estão sendo anunciados pelo Governo do Acre fazem parte desses €9,5 milhões, o que corresponde a quase R$30 milhões, como parte do contrato de remuneração por serviços ambientais existente entre o Governo do Estado do Acre e o Banco KfW.

Todos esses recursos são destinados para a produção sustentável, para a produção limpa. Todas essas atividades estão contribuindo para a diminuição do desmatamento na Amazônia e para a diminuição do desmatamento no Estado do Acre.

Por isso, neste Dia do Meio Ambiente, nossos cumprimentos a toda a equipe do Governo do Acre, à Secretaria de Meio Ambiente, ao Instituto de Mudanças Climáticas, à Procuradoria-Geral do Estado, que também desenvolveu uma técnica de produção de leis ambientais adequadas, e ao Governador Tião Viana, que tem sido uma pessoa incansável no sentido de proporcionar boas condições de produção sustentável para o pequeno agricultor e para a agricultura familiar do Estado do Acre.

Era o registro que eu queria fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB - PA) – Obrigado, Senador Anibal Diniz. Quero parabenizá-lo pela representação competente do seu Estado, o Estado do Acre. E parabenizo também o Governador Tião Viana.

Com a palavra, o Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT - PI. Sem revisão do orador.) – Serei bem breve, Sr. Presidente.

Quero apenas parabenizar o Senador Anibal e também comemorar esses dados apresentados pela Senadora Kátia Abreu. Aqui, Sr. Presidente, manifesto nossa posição firme e favorável às micro e pequenas empresas.

Comemoro também a sessão do Congresso Nacional que faremos agora, em que haverá a promulgação dessa importante emenda que trata do trabalho escravo.

Registro a presença da Deputada Janete Pietá e do Deputado Domingos Dutra, para citar alguns, também da Câmara, lutadores na defesa dessa conquista do povo brasileiro.

Por último, Sr. Presidente, quero anunciar que, amanhã, para a minha alegria, no meu Estado, no Estado do Piauí, haverá a apresentação do Projeto Loon. É um projeto feito pelo Google X, que é do grupo Google, que vai içar balões que vão substituir as torres de telefonia que nós temos hoje, que são torres de 70m, 80m. E é bom que isso seja feito no período junino, no período dos balões. Essa é uma nova descoberta.

Vamos contar com a presença do Ministro Paulo Bernardo, das Comunicações, em Teresina e em Campo Maior. Em Campo Maior, o balão vai estar sobre aquela cidade, onde vai ser testado o atendimento a uma escola pública em um lugar remoto.

Ele tem um raio de alcance de 1.300km^2 e vai permitir que a gente possa universalizar o *wi-fi,* universalizar a internet, toda essa comunicação moderna do mundo.

Fico feliz que a apresentação para o mundo, no Brasil, seja em Campo Maior, em Teresina. Queria aqui parabenizar este momento, convidar nosso povo do Piauí para que estejamos juntos no aeródromo, na região da Santa Maria, onde teremos esse momento importante e destacado da tecnologia brasileira.

Agradecemos ao Grupo Google e ao Ministro das Comunicações por esse momento para o Brasil e para o mundo no Estado do Piauí. Repito: uma tecnologia moderna, em que se permite alcançar a comunicação mais avançada em lugares remotos do Brasil e do mundo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB - PA) – Parabéns, Senador Wellington Dias, pelo lançamento do balão em seu Estado. Espero que se estenda por toda Amazônia. Precisamos de tecnologia para levar a internet àquela nossa extensa região amazônica.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – A região melhor beneficiada será a Amazônica: o Estado do Pará, Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB - PA) – Exatamente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – E o mais interessante: com velocidade de 4G, de 20 megabytes, ou seja, você pode, no seringal, colhendo castanha-do-pará no meio da mata, se comunicar de forma moderna, com velocidade.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB - PA) – Que isso se torne realidade para atender a 60% do Território nacional, que é a Amazônia.

Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de iniciarmos a sessão do Congresso, convido o Senador Paim, esse baluarte do Senado Federal, para dizer que fizemos um entendimento, ontem, com o Senador Vital do Rêgo, que é o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Fizemos o entendimento de que o Relator do Projeto nº 132, de minha autoria, será o Senador Paim. Eu, agora, me sinto muito mais esperançoso de termos essa matéria aprovada, porque nós vamos ter um Senador da máxima qualidade, que é o Senador Paim, uma pessoa defensora das melhores causas do Brasil, para relatar essa matéria.

O que diz o Projeto nº 132, que terá meu amigo Paulo Paim como Relator?

É um projeto de minha autoria. Ele prevê que nas eleições para o Senado da República, em que estiver em disputa 2/3, ou seja, quando houver duas vagas, uma seja destinada às candidaturas masculinas e a outra às candidaturas femininas. Dessa maneira, Sr. Presidente, nós estaremos contribuindo para o equilíbrio de gênero nessas eleições e para melhorar a participação, a representação feminina aqui no Senado Federal.

Hoje, há pouco mais de 10% de representação feminina aqui, no Senado. Com a aprovação desse projeto, eu tenho certeza de que, em 2018, haverá a possibilidade de termos, no mínimo, 33% de representantes femininas aqui, no Senado Federal.

É uma matéria da máxima importância, porque o Brasil hoje figura na vergonhosa posição 158º no *ranking* da representação feminina no Parlamento.

Nós, Senadores do sexo masculino, temos a responsabilidade de contribuir para melhorar o equilíbrio de gênero nesta Casa e também na Câmara dos Deputados. Na Câmara dos Deputados, há uma proposta no sentido de que se transforme o que é hoje 30% de vagas asseguradas a cada gênero. Eu estou defendendo que sejam 30% de vagas efetivas, de cadeiras efetivas, na Câmara Federal.

Eu quero passar aqui ao Senador Paim, que agora vai ter a responsabilidade de relatar essa matéria, para já falar das suas impressões iniciais a esse respeito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB - PA) – Obrigado, Senador Anibal Diniz.

Antes de passar a palavra ao Senador Paulo Paim, eu quero saudar os nossos visitantes. São trabalhadores rurais que vieram para prestigiar a sessão do Congresso.

(*Manifestação da galeria.*)

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB - PA) – A sessão promulgará a PEC do Trabalho Escravo.

Sejam bem-vindos ao Senado Federal.

Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de fato, eu considero a promulgação de hoje, como eu digo sempre, não como um dia histórico, mas como uma data que vai entrar para a história, porque se trata da promulgação de uma PEC que vai efetivamente combater o trabalho escravo.

A redação é clara: qualquer propriedade em que for verificado que ali existe trabalho escravo, perde-se a propriedade. Essa é a síntese. Seja no campo, seja na cidade.

Está aqui, ao meu lado – é uma alegria –, o Senador Ademir Andrade, que é o autor dessa histórica PEC. Foram 13 anos, não é, Ademir? Estamos nessa expectativa há 13 anos na Câmara e há 2 anos no Senado. Hoje, vamos à promulgação. Isso é muito bom.

Rendo homenagem também ao Deputado Paulo Rocha, que apresentou uma em 1995, embora não tenha passado – a do Ademir passou; e a todos os Secretários de Direitos Humanos. Estava aqui o Neymar... Estava aqui o primeiro Secretário de Direitos Humanos.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – O Nilmário Miranda. Olhem a cabeça no futebol! Eu chamando o Nilmário Miranda de Neymar!

Nilmário Miranda estava aqui, assim como a nossa querida Deputada Federal Maria do Rosário, ex-Ministra dos Direitos Humanos. Está aqui a Ministra Ideli Salvatti. Todos estão acompanhando este momento.

Neste momento, recebo com alegria a relatoria indicada pelo nosso querido amigo e Senador Vital do Rêgo, atendendo a uma solicitação do Senador Anibal Diniz.

Sr. Presidente, faço a relatoria desse projeto com uma enorme tranquilidade, porque o meu período, Senador Ademir Andrade, em relação a esse tema, é exatamente 2018, quando vou disputar uma vaga. Então, eu não disputarei duas vagas. Eu disputarei somente uma vaga, porque a outra vaga vai ser destinada às mu-

lheres. Faço isso com convicção e com uma enorme alegria, porque, se as mulheres são mais de 51% do povo brasileiro, é mais do que justo que haja equilíbrio aqui na Casa. Não será ainda 50%, mas será em torno de 33%, se nós assegurarmos a votação desse projeto.

É um projeto ousado, claro que é; é um projeto corajoso, claro que é, mas somente ousados, corajosos e rebeldes fazem com que um projeto como esse venha ao plenário do Senado, como fez aqui o Senador Anibal Diniz.

Faremos audiências públicas, vamos ouvir a sociedade organizada para saber se, de fato, nós queremos combater preconceitos e entrar numa linha de direitos, efetivamente, oportunidades e espaços iguais para todos.

Por isso, é uma alegria receber essa relatoria com a responsabilidade que o momento exige.

Muito obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB - PA) – Parabenizo o Senador Paulo Paim.

Quero registrar e saudar a presença do ex-Deputado Paulo Rocha e do Senador Ademir Andrade.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Aqui, já recebemos o apoio total da nossa querida (*Fora do microfone*.) Janete, representando todas as mulheres do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB - PA) – Seja bem-vinda.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB - PA) – O Senado Federal recebeu os **Ofícios nºs 1.005, 1.006 e 1.015, de 2014**, do Presidente da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa as seguintes matérias:

– **Medida Provisória nº 639, de 2014**, que autoriza o Banco Central do Brasil a alienar à Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A. (CDURP), os imóveis que especifica;

– **Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2014**, proveniente da Medida Provisória nº 640, de 2013, que cria, em caráter temporário, as funções comissionadas de grandes eventos (FCGE) e extingue funções comissionadas técnicas (FCT);

– **Medida Provisória nº 642, de 2014**, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Defesa e de operações oficiais de crédito no valor de R$5,1 bilhões, para os fins que especifica.

São os seguintes os Projetos:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 639, DE 2014

Autoriza o Banco Central do Brasil a alienar à Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A. - CDURP os imóveis que especifica.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Pg

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão..... 2
- Medida Provisória original..... 3
- Mensagem da Senhora Presidente da República nº 51, de 2014..... 4
- Exposição de Motivos nº 11, de 2014, do Presidente do Banco Central..... 5
- Ofício nº 1.005/2014, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado..... 7
- *Emendas apresentadas perante a Comissão Mista.
- Nota Técnica nº 11, de 2014, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização e Controle do Senado Federal..... 8
- *Parecer nº 23, de 2014 – CN, da Comissão Mista, Relator: Senador Ruben Figueiró (PSDB/MS) e Relator Revisor: Deputado Edson Santos (PT/RJ)
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados..... 11
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº18, de 2014, prorrogando a vigência da Medida Provisória..... 13
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....14

*Publicados em caderno específico

MEDIDA PROVISÓRIA 639, DE 2014

Autoriza o Banco Central do Brasil a alienar à Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A. - CDURP os imóveis que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica o Banco Central do Brasil autorizado a alienar, de forma gratuita ou onerosa, à Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A. - CDURP os imóveis descritos a seguir, para atender ao projeto de revitalização da área portuária do Município do Rio de Janeiro:

I - imóvel localizado na Rua Silvino Montenegro, n° 38, bairro Gamboa, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com área construída de 1.130,50 m² (mil, cento e trinta inteiros e cinquenta centésimos de metro quadrado), registrado sob o n° RG-50.699, do 2° Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e

II - parte do terreno localizado na Rua da Gamboa, n°s 1 a 37, bairro Gamboa, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, correspondente a 8.614,16 m² (oito mil, seiscentos e quatorze inteiros e dezesseis centésimos de metro quadrado), registrado sob o n° RG-43.814, do 2° Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 639, DE 2014

Autoriza o Banco Central do Brasil a alienar à Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A. - CDURP os imóveis que especifica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica o Banco Central do Brasil autorizado a alienar, de forma gratuita ou onerosa, à Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A. - CDURP, os imóveis descritos a seguir, para atender ao projeto de revitalização da área portuária do Município do Rio de Janeiro:

I - imóvel localizado na Rua Silvino Montenegro, nº 38, bairro Gamboa, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com área construída de 1.130,50 m² (mil, cento e trinta inteiros e cinquenta centésimos de metro quadrado), registrado sob o nº RG-50.699, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e

II - parte do terreno localizado na Rua da Gamboa, nº 1 a 37, bairro Gamboa, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, correspondente a 8.614,16 m² (oito mil, seiscentos e quatorze inteiros e dezesseis centésimos de metro quadrado), registrado sob o nº RG-43.814, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de março de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

Mensagem nº 51, de 2014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 639, de 21 de março de 2014, que "Autoriza o Banco Central do Brasil a alienar à Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A. - CDURP os imóveis que especifica".

Brasília, 21 de março de 2014.

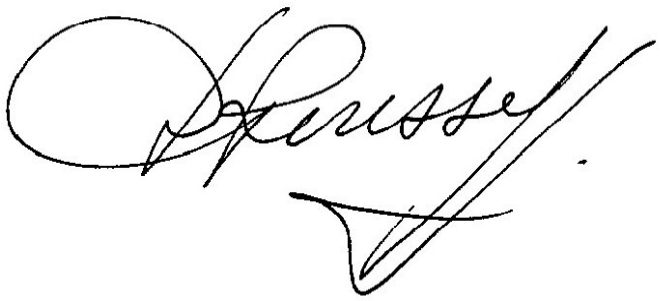

EM nº 00011/2014 BACEN

Brasília, 21 de Março de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, com vistas à obtenção de prévia autorização legislativa, conforme preceitua o art. 17, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proposta de alienação de imóveis desta Autarquia à Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região Portuária do Rio de Janeiro S/A (CDURP), entidade instituída e controlada pelo Município do Rio de Janeiro.

2. O Banco Central do Brasil é proprietário dos imóveis localizados na Rua Silvino Montenegro, nº 38, e na Rua da Gamboa, nºs 1 a 37, bairro da Gamboa, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, adquiridos mediante compra e venda, respectivamente, em 17 de outubro de 1975 e 5 de fevereiro de 1996.

3. No prédio da Rua Silvino Montenegro, nº 38, o Departamento do Meio Circulante desta Autarquia executou, até janeiro de 2002, a atividade de incineração do numerário recolhido da rede bancária e considerado inservível para a circulação.

4. A desativação do processo de incineração decorreu da adoção de novo sistema de saneamento do meio circulante brasileiro, que consistiu na instalação de máquinas fragmentadoras de cédulas em todas as praças onde o Banco Central mantém representação. Desde então, o imóvel se encontra desocupado e não é mais considerado necessário para atender aos interesses desta Autarquia.

5. O terreno da Rua da Gamboa foi adquirido com o propósito de abrigar a atividade do meio circulante no Rio de Janeiro, tendo em vista que, até a presente data, ocupa as instalações de imóvel na Avenida Rio Branco, edifício centenário, tombado, cujas características há muito não atendem às necessidades desta Autarquia.

6. Ocorre que, dentre as ações planejadas e em execução na operação urbana do projeto do Porto Maravilha, conduzidas pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, está a implantação de um novo sistema viário na região, com vistas à requalificação da área e seu entorno e, também, à promoção de melhorias nas condições de atendimento dos eventos da Copa de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016, que serão realizadas naquela cidade.

7. Considerando que essas ações de mobilidade urbana afetam diversos imóveis da área, dentre os quais o prédio da Rua Silvino Montenegro e parte do terreno da Rua da Gamboa, em área equivalente a 8.614,16 m², foi solicitada a alienação desses imóveis, julgados indispensáveis à implantação, ainda antes do início da Copa do Mundo, do novo sistema viário da cidade do Rio de

Janeiro. A alienação será feita para a Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região Portuária do Rio de Janeiro S/A (CDURP), sociedade de economia mista instituída e controlada pelo Município do Rio de Janeiro, que tem, dentre os seus objetivos, o de promover, direta ou indiretamente, o desenvolvimento da Área de Especial Interesse Urbanístico (AEIU) daquela região do Município. A obra que está sendo executada prevê, inclusive, a abertura de um túnel sob o Morro da Saúde, que inicia dentro do terreno que é hoje de propriedade desta Autarquia.

8. É oportuno ressaltar que o Banco Central do Brasil vem incorrendo em despesas de conservação do imóvel da Rua Silvino Montenegro. De outro lado, registre-se que, no projeto de edificação do prédio desta Autarquia na Rua da Gamboa, já foi considerada a possibilidade de ser atendido o pleito de alienação de parte do terreno, o que não afetará a construção de interesse do Banco Central do Brasil.

9. Posto isso, a alienação dos imóveis à CDURP, além de se mostrar conveniente e vantajosa para o Banco Central do Brasil, está em consonância com o interesse público, visto que, ao tempo em que transferirá um bem que não é necessário para esta Autarquia, proporcionará o seu melhor aproveitamento por outro ente da Administração Pública.

10. A Procuradoria-Geral do Banco Central, com base no estudo realizado pela área técnica, emitiu o Parecer PGBC-151, de 4 de junho de 2012, opinando pela inexistência de óbice jurídico à proposta de alienação do imóvel.

11. Para efetivar a alienação pretendida, todavia, é imprescindível prévia autorização legislativa, conforme preceitua o art. 17, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, providência normalmente conduzida por projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo. Entretanto, à vista da relevância da alienação dos imóveis, necessários à realização de obra pública de interesse social, e da urgência da medida, dada a brevidade exigida para a conclusão dos preparativos para a Copa do Mundo e os Jogos Olímpicos no País, postula-se que a matéria seja veiculada por meio de medida provisória.

12. Nesses termos, Senhora Presidenta, à vista da relevância e da urgência da matéria, e considerando o disposto no art. 62 da Constituição e no art. 17, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória, com o objetivo de autorizar o Banco Central do Brasil a alienar os referidos imóveis à CDURP.

Respeitosamente,

Assinado por: Alexandre Antonio Tombini

Of. n. 1.005/2014/SGM-P

Brasília, 28 de maio de 2014

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do SENADO FEDERAL

Assunto: **Envio de MPv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 639, de 2014, do Poder Executivo, que "Autoriza o Banco Central do Brasil a alienar à Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A. - CDURP os imóveis que especifica", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente

Nota técnica de adequação financeira e orçamentária nº 11/2014.

Em 28 de março de 2014.

Assunto: Subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 639, de 21 de março de 2014, que *"Autoriza o Banco Central do Brasil a alienar à Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A. - CDURP os imóveis que especifica."*

Interessada: Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre a referida Medida Provisória.

1 Introdução

Com base no art. 62 da Constituição Federal, a Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional a medida provisória nº 639, de 21 de março de 2014, (MP 639/2014) que "Autoriza o Banco Central do Brasil a alienar à Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A.- CDURP os imóveis que especifica.". Mais detalhadamente, a medida provisória autoriza o Banco Central a alienar dois imóveis no município do Rio de Janeiro, localizados no bairro da Gamboa, de forma onerosa ou gratuita. De acordo com a exposição de motivos que acompanha a MP 639/2014, os imóveis não mais são necessários às atividades do Banco Central e servirão a objetivos prementes do município do Rio de Janeiro. No caso em questão, esses objetivos dizem respeito à revitalização de área portuária, tendo em vista as realizações da Copa do Mundo e dos Jogos Olímpicos.

Publicada a medida provisória (MP), tem o Congresso Nacional a atribuição constitucional de sobre ela deliberar, decidindo por sua rejeição ou por sua aprovação na forma de lei. No curso da deliberação, sem prejuízo de outras

considerações, necessário é que haja manifestação acerca da adequação financeira e orçamentária da medida. Segundo o § 1º do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, (Resolução nº 1, de 2002-CN), o exame relativo à adequação financeira e orçamentária abrange: a) os efeitos da MP sobre a receita ou a despesa pública da União; b) a observância das normas orçamentárias e financeiras aplicáveis à esfera federal, em especial a lei de responsabilidade fiscal (LRF), o plano plurianual (PPA), a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e a lei orçamentária anual (LOA).

Os pontos relativos à análise da adequação financeira e orçamentária devem constar de nota técnica produzida pelo "órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória", a teor do disposto no art. 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN. Com base nesse comando, e tendo em vista os tópicos contidos no § 1º do art. 5º da mesma resolução, tópicos esses mencionados no parágrafo anterior, é que se procede à análise a seguir.

2 Análise da Matéria

Efeitos sobre a despesa ou a receita pública da União

A MP 639/2014, ao tratar de alienação de imóveis, não deve ter impactos sobre as despesas da União. Pode, por outro lado, vir a incrementar a receita na hipótese de se proceder à alienação onerosa. Infelizmente, nem a MP nem a exposição de motivos informam os valores de avaliação dos imóveis, ainda que aproximadamente. Esses valores, de acordo com a lei nº 8.666, de 1993, devem ser conhecidos para que se proceda à alienação.

Observância das normas orçamentárias e financeiras aplicáveis à esfera federal

Não se vislumbram, para efeito de apreciação da MP 639/2014, limitações impostas pelas principais normas de direito financeiro aplicáveis à União. Há dispositivos que tratam da demonstração da evolução patrimonial. Outros dizem

respeito à aplicação dos recursos derivados de uma possível venda. Em particular, a LRF, no art. 44, veda "a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.". Comandos normativos como esse deverão ser observados em momento oportuno, não suscitando maiores considerações no que diz respeito ao exame da adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

3 Conclusão

A análise da adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 639, de 21 de março de 2014, permite tecer algumas considerações. Em primeiro lugar, não se espera que dela resultem efeitos sobre as despesas da União. Por outro lado, pode haver aumento da receita, no caso de a alienação ocorrer e de ela ser onerosa. Nesse caso, prestigiando o princípio da publicidade, de grande utilidade seria a informação dos valores apurados a título de avaliação dos imóveis mencionados pela MP. Finalmente, no que toca à observância das normas de direito financeiro aplicáveis à União, não foram encontradas dispositivos que pudessem estar associadas à edição da medida.

Luís Otávio Barroso da Graça
Consultor Legislativo – Assessoramento em Orçamentos

MPV 639/2014

Nova Ficha (Alfa Teste) | Imprimir Ficha

Medida Provisória

Situação: Aguardando Envio ao Senado Federal

Autor
Poder Executivo

Apresentação
21/03/2014

Ementa
Autoriza o Banco Central do Brasil a alienar à Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A. - CDURP os imóveis que especifica.

Apreciação
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime
Urgência

Última Ação
27/05/2014 PLENÁRIO (PLEN)
A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 639-A/2014).

Último Despacho
15/05/2014 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

Documentos Relacionados

Apensados
-

Outros Documentos

Avulsos e Publicações (1)	Requerimentos (0)	Legislação Citada (1)
Pareceres, Substitutivos e Votos (2)	Ofícios (0)	Indexação (1)
Emendas (4)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apensados (0)
Destaques (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (0)		

Andamento

21/03/2014 Poder Executivo - EXEC

Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.

21/03/2014 CONGRESSO NACIONAL - CN

Prazo para Emendas: 22/03/2014 a 27/03/2014.
Comissão Mista: *
Câmara dos Deputados: até 17/04/2014.
Senado Federal: 18/04/2014 a 01/05/2014.
Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 02/05/2014 a 04/05/2014.
Sobrestar Pauta: a partir de 05/05/2014.
Congresso Nacional: 21/03/2014 a 19/05/2014.
Prorrogação pelo Congresso Nacional:

* Declaração incidental de inconstitucionalidade do art. 5º, caput, art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução do Congresso Nacional nº 1/2002, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 (DOU de 16/3/12)

04/04/2014 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Recebido o Ofício nº 156-CN, de 3 de abril de 2014, que comunica a constituição de Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a MPV nº 639, de 2014 e estabelece calendário para sua tramitação.

09/04/2014 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Designados, na Comissão Mista para emitir parecer à Medida Provisória, Relator SENADOR Ruben Figueiró (PSDB-MS) e Relator Revisor Deputado Edson Santos (PT-RJ).

14/05/2014 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Ato Declaratório nº 18, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, de 13 de maio de 2014, comunicando que a Medida Provisória nº 639, de 21 de março de 2014, teve sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias. Diário Oficial da União - Seção 1 - 14/5/2014, Página 13.

15/05/2014 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Recebido o Ofício nº 228/2014, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 639/2014. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 04 (quatro) emendas e que a Comissão Mista emitiu

o Parecer nº 23, de 2014-CN, que conclui pela aprovação da matéria.

Recebida a Mensagem nº 51/2014, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 639/2014.

Recebido o Parecer nº 23/2014, da Comissão Mista da MPV 639/2014, que "Autoriza o Banco Central do Brasil a alienar à Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A. - CDURP os imóveis que especifica".

Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

15/05/2014 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 16/05/2014.

20/05/2014 14:00 Sessão Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

21/05/2014 11:00 Sessão Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

21/05/2014 14:00 Sessão Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

*** O Presidente resolve, com fundamento no § 4º do art. 4º da Resolução n. 1/2002-CN combinado com os arts. 55 e 125, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, não receber destaque à Emenda n. 1, por não guardar qualquer relação com a matéria tratada na Medida Provisória n. 639/2014.

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

21/05/2014 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Encaminhada à republicação em Avulso para inclusão do Pronunciamento do Presidente.

21/05/2014 19:25 Sessão Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

27/05/2014 14:00 Sessão Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.

Discutiu a Matéria o Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR).

Encerrada a discussão.

Votação preliminar em turno único.

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer da Comissão Mista, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Rejeitadas as Emendas nºs 2, 3 e 4, com parecer pela rejeição.Sim: 9 ; Não: 270; Abstenção: 1; Total: 280.

Aprovada a Medida Provisória nº 639 de 2014.

Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Edson Santos (PT-RJ).

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 639-A/2014).

Imprimir Ficha

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 18, DE 2014

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 639**, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União do mesmo dia, mês e ano, em Edição Extra, que "Autoriza o Banco Central do Brasil a alienar à Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A. – CDURP os imóveis que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 13 de maio de 2014.

Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

MPV Nº 639/2014	
Publicação no DOU	21/03/2014 (Ed. Extra)
Designação da Comissão	25/03/2014
Instalação da Comissão	09/04/2014
Emendas	de até 27/03/2014
Prazo na Comissão	*
Remessa do processo à CD	-
Prazo na CD	até 17/04/2014 (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	17/04/2014
Prazo no SF	de 18/04/2014 a 01/05/2014 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	01/05/2014
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de 02/05/2014 a 04/05/2014 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	05/05/2014 (46º dia)
Prazo final no Congresso	19/05/2014 (60 dias)
(1) Prazo final prorrogado	01/08/2014
(1) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 18, de 2014 - DOU (Seção 1) de 14/05/2014.	
*Declaração incidental de inconstitucionalidade do caput do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.	

MPV Nº 639/2014	
Votação na Câmara dos Deputados	27/05/2014
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2014

(Proveniente da Medida Provisória nº 640, de 2014)

Cria, em caráter temporário, as Funções Comissionadas de Grandes Eventos – FCGE e extingue Funções Comissionadas Técnicas - FCT.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Pg

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão.....
- Medida Provisória original.....
- Mensagem da Senhora Presidente da República nº 52, de 2014.....
- Exposição de Motivos nº 52, de 2014, dos Ministros de Estado da Justiça e do Planejamento, Orçamento e Gestão.....
- Ofício nº 1.006/2014, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- *Emendas apresentadas perante a Comissão Mista.....
- Nota Técnica nº 12, de 2014, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.....
- *Parecer nº 21, de 2014 – CN, da Comissão Mista, Relator: Deputado Gastão Vieira (PMDB/MA) e Relatora Revisora: Senadora Vanessa Grazziotin (PC do B/AM).....
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 19, de 2014, prorrogando a vigência da Medida Provisória.....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....

*Publicados em caderno específico

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2014
(Proveniente da Medida Provisória nº 640, de 2014)

Cria, em caráter temporário, as Funções Comissionadas de Grandes Eventos - FCGE e extingue Funções Comissionadas Técnicas - FCT.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Ficam criadas, em caráter temporário, no âmbito do Poder Executivo, as funções de confiança denominadas Funções Comissionadas de Grandes Eventos - FCGE, nos quantitativos e valores especificados no Anexo I.

§ 1° A criação da FCGE será feita por meio de transformação de Funções Comissionadas Técnicas - FCT previstas no art. 58 da Medida Provisória n° 2.229-43, de 6 de setembro de 2001.

§ 2° Ficam extintas, em caráter definitivo, as seguintes FCT de que trata o § 1°:

I - 241 (duzentas e quarenta e uma) FCT-12;

II - 87 (oitenta e sete) FCT-13; e

III - 236 (duzentas e trinta e seis) FCT-14.

Art. 2° As FCGE destinam-se ao exercício de atividades de direção, chefia e assessoramento na Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos do Ministério da Justiça.

§ 1° As FCGE são privativas de servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, de qualquer ente federado, e de militares da União, dos Estados e do Distrito Federal, em exercício na Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos do Ministério da Justiça.

§ 2° O ocupante de FCGE fará jus à remuneração do cargo ou do posto acrescida do valor da função para a qual foi designado.

§ 3° O ônus da remuneração do cargo efetivo do servidor público ou o soldo do militar designado para exercer a FCGE permanecerá sob a responsabilidade do órgão ou entidade de origem, competindo ao Ministério da Justiça somente o pagamento da FCGE.

§ 4° A FCGE não se incorpora à remuneração do servidor público ou do militar e não integra os proventos de aposentadoria e pensão.

Art. 3° No ato de designação para o exercício da FCGE, constarão o caráter transitório e o local exato de trabalho do servidor no âmbito da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos do Ministério da Justiça.

Art. 4° A FCGE exercida por militar das Forças Armadas será considerada função de natureza militar.

Art. 5° Fica estendido ao servidor ou militar, designado para o exercício da FCGE-3, o direito à percepção de auxílio-moradia, nos termos disciplinados nos arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 6° As FCGE ocupadas por civis equiparam-se, para todos os efeitos legais e regulamentares, aos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS de níveis correspondentes, nos termos do Anexo II, exceto quanto à remuneração, que deverá observar o disposto no Anexo I.

Parágrafo único. É vedada a percepção cumulativa da FCGE com os cargos, funções e gratificações a que se refere o § 4° do art. 58 da Medida Provisória n° 2.229-43, de 6 de setembro de 2001.

Art. 7° As FCGE ficam extintas em 31 de julho de 2017 e seus ocupantes automaticamente dispensados.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
FUNÇÕES COMISSIONADAS DE GRANDES EVENTOS

FUNÇÃO	QUANT.	REMUNERAÇÃO	
		A PARTIR DA VIGÊNCIA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 640, DE 21 DE MARÇO DE 2014	A PARTIR DE 1°DE JANEIRO DE 2015
FCGE-3	60	R$ 4.764,89	R$ 5.132,82
FCGE-2	20	R$ 2.677,48	R$ 2.813,27
FCGE-1	20	R$ 1.673,46	R$ 1.702,52
TOTAL	100		

ANEXO II
TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE AS FUNÇÕES COMISSIONADAS DE GRANDES EVENTOS - FCGE, QUANDO OCUPADAS POR CIVIS, E OS CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES PARA EFEITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

CARGO EM COMISSÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA
DAS-4	FCGE-3
DAS-3	FCGE-2
DAS-2	FCGE-1

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 640, DE 2014

Cria, em caráter temporário, as Funções Comissionadas de Grandes Eventos - FCGE e extingue Funções Comissionadas Técnicas – FCT;

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam criadas, em caráter temporário, no âmbito do Poder Executivo, as funções de confiança denominadas Funções Comissionadas de Grandes Eventos - FCGE, nos quantitativos e valores especificados no Anexo I.

§ 1º A criação da FCGE será feita por meio de transformação de Funções Comissionadas Técnicas - FCT previstas no art. 58 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001.

§ 2º Ficam extintas, em caráter definitivo, as seguintes FCT de que trata o § 1º:

I - duzentos e quarenta e uma FCT-12;

II - oitenta e sete FCT-13; e

III - duzentas e trinta e seis FCT -14.

Art. 2º As FCGE destinam-se ao exercício de atividades de direção, chefia e assessoramento na Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos do Ministério da Justiça.

§ 1º As FCGE são privativas de servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, de qualquer ente federado, e de militares da União, dos Estados e do Distrito Federal, em exercício na Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos do Ministério da Justiça.

§ 2º O ocupante de FCGE fará jus à remuneração do cargo ou do posto, acrescida do valor da função para a qual foi designado.

§ 3º O ônus da remuneração do cargo efetivo do servidor público ou o soldo do militar designado para exercer a FCGE permanecerá sob a responsabilidade do órgão ou entidade de origem, competindo ao Ministério da Justiça somente o pagamento da FCGE.

§ 4º A FCGE não se incorpora à remuneração do servidor público ou do militar e não integra os proventos de aposentadoria e pensão.

Art. 3º No ato de designação para o exercício da FCGE, constará o caráter transitório e o local exato de trabalho do servidor no âmbito da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos do Ministério da Justiça.

Art. 4º A FCGE exercida por militar das Forças Armadas será considerada função de natureza militar.

Art. 5º Fica estendido ao servidor ou militar, designado para o exercício da FCGE-3, o direito à percepção de auxílio-moradia, nos termos disciplinados nos arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 6º As FCGE ocupadas por civis se equiparam, para todos os efeitos legais e regulamentares, aos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS de níveis correspondentes, nos termos do Anexo II.

Art. 7º As FCGE ficam extintas em 31 de julho de 2017 e seus ocupantes automaticamente dispensados..

Art. 8º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de publicação.

Brasília, 21 de março de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

ANEXO I

FUNÇÕES COMISSIONADAS DE GRANDES EVENTOS

FUNÇÃO	QUANT.	REMUNERAÇÃO	
		A PARTIR DA VIGÊNCIA DA MEDIDA PROVISÓRIA	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015
FCGE-3	60	R$ 4.764,89	R$ 5.132,82
FCGE-2	20	R$ 2.677,48	R$ 2.813,27
FCGE-1	20	R$ 1.673,46	R$ 1.702,52
TOTAL	**100**	-	-

ANEXO II

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE AS FUNÇÕES COMISSIONADAS DE GRANDES EVENTOS - FCGE, QUANDO OCUPADAS POR CIVIS, E OS CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES PARA EFEITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

CARGO EM COMISSÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA
DAS-4	FCGE-3
DAS-3	FCGE-2
DAS-2	FCGE-1

Mensagem nº 52, de 2014.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 640 , de 21 de março de 2014, que "Cria, em caráter temporário, as Funções Comissionadas de Grandes Eventos - FCGE e extingue Funções Comissionadas Técnicas - FCT".

Brasília, 21 de março de 2014.

EMI nº 00052/2014 MJ MP

Brasília, 20 de março de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a proposta de edição de Medida Provisória que dispõe sobre a criação de cem funções de confiança denominadas Funções Comissionadas de Grandes Eventos – FCGE, de caráter temporário, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos, do Ministério da Justiça – Sesge/MJ.

2. A Sesge foi criada por meio do Decreto nº 7.538, de 1º de agosto de 2011, com o objetivo de definir, planejar, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as ações de segurança para os grandes eventos, tendo em vista a realização da Copa do Mundo FIFA de 2014, dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 e de outros eventos designados pela Presidenta da República.

3. As ações de segurança sob responsabilidade da Sesge compreendem todos os serviços considerados essenciais nas doze cidades sedes, sejam eles policiais ou não, que tenham a finalidade de responder a qualquer incidente relevante, como catástrofes civis ou outro acontecimento que coloque em risco a segurança da população em geral, dos convidados, das delegações e das comitivas participantes dos eventos.

4. Atualmente, a Sesge conta com apenas treze servidores em cargos comissionados de direção e assessoramento superiores e nove servidores do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE, número substancialmente inferior à demanda de mão de obra necessária ao desenvolvimento de suas atividades, o que tem forçado a Secretaria a lançar mão do apoio de colaboradores eventuais, medida que vem trazendo inúmeras dificuldades e precariza a atuação daquele órgão..

5. Para o desenvolvimento de suas atividades, a Sesge precisa contar com colaboradores capazes de exercerem atividades de chefia, supervisão e assessoramento, fixados e lotados provisoriamente naquele órgão, com exercício no Distrito Federal ou em qualquer dos Estados em que estejam sendo realizados os grandes eventos. Nesse sentido, é imprescindível que a Secretaria conte com a colaboração de militares e servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, de vários entes da Federação.

6. Por essa razão e tendo em vista a proximidade da Copa do Mundo FIFA de 2014, a presente Medida Provisória propõe a criação, em caráter temporário, de funções de confiança, que serão exercidas exclusivamente por servidores públicos ocupantes de cargos efetivos e militares, de qualquer um dos entes federados, quando destacados para o exercício de atividades de chefia, supervisão e assessoramento na Sesge, enquanto durarem os grandes eventos.

7. Destaca-se ainda que, em 16 de outubro de 2013, Vossa Excelência encaminhou ao Congresso Nacional a Mensagem nº 458, de 2013, com a proposta de criação de FCGE por meio do Projeto de Lei nº 6.629, de 2013, porém, transcorridos mais de seis meses desde o encaminhamento,

do referido Projeto, este sequer foi apreciado na primeira Comissão da Casa Iniciadora, daí a urgência da medida ora encaminhada.

8. A presente Medida Provisória contempla e amplia o escopo do Projeto de Lei mencionado, de maneira a atender as recentes e crescentes demandas de planejamento, coordenação e implementação de ações de segurança impostas à Sesge pela atual conjuntura.

9. A proposição possibilita a designação de 100 (cem) Funções Comissionadas de Grandes Eventos – FCGE, sendo 60 (sessenta) FCGE-3; 20 (vinte) FCGE-2 e 20 (vinte) FCGE-1. Frise-se que todos os encargos inerentes aos cargos de origem do servidor designado ficarão a expensas do órgão cedente, competindo ao MJ apenas o pagamento da FCGE e de seus encargos.

10. Aqueles designados para FCGE-3 terão direito ainda à percepção de auxílio moradia. As funções providas viabilizarão a melhor estruturação organizacional da Sesge possibilitando também o melhor desempenho de suas atividades meio. A força de trabalho da Sesge será complementada pela alocação de servidores selecionados por concurso público realizado pelo Ministério da Justiça.

11. Para a criação das Funções Comissionadas de Grandes Eventos – FCGE serão utilizadas Funções Comissionadas Técnicas – FCT disponíveis no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Será necessária a transformação de 564 (quinhentas e sessenta e quatro) FCT, sendo 241 (duzentas e quarenta e uma) FCT – 12, 87 (oitenta e sete) FCT – 13 e 236 (duzentas e trinta e seis) FCT – 14. Destaca-se ainda que as FCT que possibilitarão a criação das FCGE serão extintas em caráter definitivo, o que representará uma medida de redução de despesas a médio prazo, considerando que as FCGE serão extintas em 31 de julho de 2017.

12. Em decorrência da designação para as funções a serem criadas, estima-se que ocorra um impacto anual de R$ 3.729.122,00 (três milhões, setecentos e vinte e nove mil, cento e vinte dois reais) em 2014, considerando a designação no mês de abril de 2014 e de R$ 5.177.705,00 (cinco milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e cinco reais) em 2015. No entanto, a presente medida não implica em aumento de despesa não prevista na Lei Orçamentária Anual de 2014, tendo em vista que a criação das funções decorre da transformação de funções vagas.

13. Nesse sentido, salientamos que a Copa do Mundo FIFA de 2014 se iniciará em menos de três meses, sendo que diversas ações de responsabilidade da Sesge já se encontram em curso, embora sofram com as limitações decorrentes da ausência de pessoal descrita. Assim, considerando as necessidades de reestruturação de pessoal dessa Secretaria e tendo em vista os compromissos assumidos pelo Governo federal no âmbito da execução do plano de segurança para os grandes eventos, a medida em tela reveste-se de extrema relevância e urgência, fatores que justificam a edição da presente proposta de Medida Provisória para a criação das funções tratadas.

14. São essas, Senhora Presidenta, as razões que nos levam a submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência a proposta de Medida Provisória em questão.

Respeitosamente,

Assinado por: José Eduardo Cardozo e Miriam Belchior

Of. nº 1.006/2014/SGM-P

Brasília, 28 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do SENADO FEDERAL

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2014 (Medida Provisória nº 640, de 2014, do Poder Executivo), que "Cria, em caráter temporário, as Funções Comissionadas de Grandes Eventos - FCGE e extingue Funções Comissionadas Técnicas - FCT", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

Nota Técnica n.º 12/2014

ubsídios acerca da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 640, de 21 de março de 2014.

Núcleo Poderes de Estado e Representação
Salvador Roque Batista Junior

Nota Técnica nº 12/2014

Subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 640, de 21 de março de 2014, que "Cria, em caráter temporário, as Funções Comissionadas de Grandes Eventos - FCGE e extingue Funções Comissionadas Técnicas - FCT".

I – INTRODUÇÃO

Com base no art. 62 da Constituição Federal, a Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 640, de 21 de março de 2014, que "*Cria, em caráter temporário, as Funções Comissionadas de Grandes Eventos - FCGE e extingue Funções Comissionadas Técnicas - FCT*".

2. A presente Nota Técnica atende à determinação do art.19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, segundo o qual "*o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória.*".

II – SÍNTESE E ASPECTOS RELEVANTES

3. De acordo com a Exposição de Motivos Interministerial – EMI nº 00052/2014 MJ MP, de 20 de março de 2014, dos Ministérios da Justiça e do Planejamento, Orçamento e Gestão, a proposta de edição de Medida Provisória dispõe sobre a criação de cem funções de confiança denominadas Funções Comissionadas de Grandes Eventos – FCGE, de caráter temporário, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos, do Ministério da Justiça – Sesge/MJ.

4. Segundo a EMI, a Sesge/MJ foi criada pelo Decreto nº 7.538/2011 com o objetivo de definir, planejar, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as ações de segurança para os grandes eventos, tendo em vista a realização da Copa do Mundo FIFA de 2014, dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 e de outros eventos designados pela Presidenta da República.

5. Sustenta a EMI que a Sesge conta atualmente com apenas treze servidores em cargos comissionados de direção e assessoramento superiores e nove servidores do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE, número substancialmente inferior à demanda de mão de obra necessária ao desenvolvimento de suas atividades, o que tem forçado a Secretaria a lançar mão do apoio de colaboradores eventuais, medida que vem trazendo inúmeras dificuldades e precariza a atuação daquele órgão

6. Assim, para o desenvolvimento de suas atividades, a Sesge precisa contar com colaboradores capazes de exercerem atividades de chefia, supervisão e assessoramento, fixados e lotados provisoriamente naquele órgão, com exercício no Distrito Federal ou em qualquer dos Estados em que estejam sendo realizados os grandes eventos.

7. Por essa razão e tendo em vista a proximidade da Copa do Mundo FIFA de 2014 (menos de três meses), a Medida Provisória propõe a criação, em caráter temporário, de funções de confiança, que serão exercidas exclusivamente por servidores públicos ocupantes de cargos efetivos e militares, de qualquer um dos entes federados.

8. Destaca ainda a EMI que, em 16 de outubro de 2013, foi encaminhada ao Congresso Nacional a Mensagem nº 458, de 2013, com a proposta de criação de FCGE por meio do Projeto de Lei nº 6.629, de 2013. Porém, transcorridos mais de seis meses desde o encaminhamento do referido Projeto, este não foi apreciado, daí a urgência da medida ora encaminhada.

9. A Medida Provisória contempla e amplia o escopo do Projeto de Lei mencionado, de maneira a atender as recentes e crescentes demandas de planejamento, coordenação e implementação de ações de segurança impostas à Sesge pela atual conjuntura.

10. O art. 1º da Medida Provisória cria, em caráter temporário (até 31 de julho de 2017), no âmbito do Poder Executivo, 100 funções de confiança denominadas Funções Comissionadas de Grandes Eventos – FCGE, nos seguintes quantitativos e remunerações:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	
		A PARTIR DA VIGÊNCIA DA MEDIDA PROVISÓRIA	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015
FGCE-3	60	R$ 4.764,89	R$ 5.132,82
FGCE-2	20	R$ 2.677,48	R$ 2.813,27
FGCE-1	20	R$ 1.673,46	R$ 1.702,52
TOTAL	100	-	-

11. De acordo com o art. 2º da MP, **(i)** as FCGE destinam-se ao exercício de atividades de direção, chefia e assessoramento na Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos do Ministério da Justiça; **(ii)** são privativas de servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, de qualquer ente federado, e de militares da União, dos Estados e do Distrito Federal, em exercício na Secretaria

Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos do Ministério da Justiça; **(iii)** o ocupante de FCGE fará jus à remuneração do cargo ou do posto, acrescida do valor da função para a qual foi designado; e **(iv)** o ônus da remuneração do cargo efetivo do servidor público ou o soldo do militar designado para exercer a FCGE permanecerá sob a responsabilidade do órgão ou entidade de origem, competindo ao Ministério da Justiça somente o pagamento da FCGE.

12. O direito à percepção de auxílio-moradia, nos termos disciplinados nos arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, é estendido ao servidor ou militar, designado para o exercício da FCGE- 3, conforme art. 5º da MP

13. E o art. 7º prevê que as FCGE ficam extintas em 31 de julho de 2017 e seus ocupantes automaticamente dispensados.

III – COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

14. A Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional "*Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências*". De acordo com o § 1º de seu art. 5º, "*O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.*".

15. Quanto à conformidade da medida em apreço com a Lei Complementar nº 101, de 2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), embora o art. 1º da MP crie funções comissionadas temporárias e o art. 7º contenha a previsão de que tais funções serão extintas em 31 de julho de 2017 e seus ocupantes automaticamente dispensados, à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), os gastos oriundos da implementação da medida provisória em apreço enquadram-se na condição de despesa obrigatória de caráter continuado, uma vez que se refere a despesa corrente derivada de lei que fixa para a União obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

16. Nesse sentido, a MP fica sujeita à observância do disposto no artigo 17, §§ 1º e 2º, da referida LRF. Pelo que dispõe o § 1º, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser instruído com estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio. O § 2º, por sua vez, determina que tal ato deverá ser acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

17. No que tange à estimativa do impacto orçamentário e financeiro da MP no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, a EMI informa que o impacto anual estimado com as designações para as funções comissionadas a serem criadas pela MP é de R$ 3,7 milhões em 2014, considerando a designação no mês de abril de 2014, e de R$ 5,2 milhões em 2015. No entanto, deixou de estimar o impacto para 2016, podendo ser concluído que será o mesmo de 2015.

18. No que se refere à demonstração da origem dos recursos para o custeio da medida, a EMI frisa que a MP não implica aumento de despesa não prevista na Lei Orçamentária Anual de 2014, tendo em vista que, para a criação das 100 Funções Comissionadas de Grandes Eventos – FCGE, serão transformadas 564 Funções Comissionadas Técnicas – FCT, sendo 241 FCT–12, 87 FCT–13 e 236 FCT–14.

19. Não constam da Exposição de Motivos premissas e metodologia de cálculo utilizadas, no sentido de demonstrar que a transformação objeto da MP ora analisada não implica aumento de despesa para a União.

20. Em relação ao plano plurianual, a MP é compatível com a Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012 (PPA 2012/2015) por não conflitar com suas disposições.

21. No que se refere à compatibilidade da MP com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o art. 169 da Constituição Federal estabelece o seguinte:

> "*Art. 169...*
>
> *§ 1º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração,* ***a criação de cargos****, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras,* ***bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título****, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público,* ***só poderão ser feitas****:*
>
> *I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;*
>
> *II -* ***se houver autorização específica*** *na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.*" (grifos nossos)

22. A fim de atender a tal disposição constitucional, as LDOs (art. 80 da LDO 2014 – Lei nº 12.919, de 2013) têm autorizado aumentos de remuneração apenas até o montante dos limites orçamentários constantes de anexo discriminativo específico da lei orçamentária, cujos valores devem constar da programação orçamentária e ser compatíveis com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

23. O Anexo V da Lei Orçamentária para 2014 (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014) contém autorização específica para o provimento de 42.488 cargos e funções vagos no âmbito do Poder Executivo até o montante de R$ 2 bilhões em 2014, podendo ser considerado que as 564 Funções Comissionadas Técnicas

transformadas pela MP estão contidas nesses quantitativos, embora a EMI não faça qualquer referência a tal situação.

24. O § 1º do art. 80 da LDO 2014 dispõem que o referido anexo discriminativo na lei orçamentária conterá autorização somente quando amparada por proposição, cuja tramitação seja iniciada no Congresso Nacional até a data de publicação da LDO 2014 (26.12.2013). O anexo conterá também os limites orçamentários correspondentes discriminados por Poder com as respectivas quantificações para a criação de cargos, funções e empregos, identificando especificamente o projeto de lei, a medida provisória ou a lei correspondente. O § 7º do art. 80 prevê que essa exigência de quantificação e de identificação do projeto ou MP somente se aplica à transformação de cargos vagos que implique aumento de despesa, o que não é o caso desta MP, levando-se em conta a informação do Poder Executivo de que as funções comissionadas transformadas não resultam em despesa não autorizada na LOA 2014.

25. As LDOs também vêm contendo dispositivos no sentido de exigir que os projetos de lei e medidas provisórias relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais sejam acompanhados: **(i)** das premissas e metodologia de cálculo utilizadas; **(ii)** da simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos, inativos e pensionistas; e **(iii)** no caso do Poder Executivo, manifestação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro (art. 79 da LDO 2014).

26. Conforme o § 3º do art. 79 da LDO 2014, essas exigências não se aplicam à MP ora examinada, tendo em vista que a EMI informa que a transformação de cargos constante da MP não implica aumento de despesa, embora tal assertiva não esteja devidamente comprovada com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

III – CONCLUSÕES

27. São esses os subsídios considerados relevantes para a apreciação da Medida Provisória nº 640, de 21 de março de 2014, quanto à adequação orçamentária e financeira.

Brasília, 25 de março de 2014.

SALVADOR ROQUE BATISTA JUNIOR
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

MPV 640/2014

Medida Provisória

Situação: Aguardando Envio ao Senado Federal

Autor
Poder Executivo

Apresentação
21/03/2014

Ementa
Cria, em caráter temporário, as Funções Comissionadas de Grandes Eventos - FCGE e extingue Funções Comissionadas Técnicas - FCT.

Apreciação
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime
Urgência

Última Ação
27/05/2014 PLENÁRIO (PLEN)
A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 640-A/2014 - PLV 9/2014).

Último Despacho
15/05/2014 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

Documentos Relacionados

Apensados
-

Outros Documentos

Avulsos e Publicações (1)	Requerimentos (0)	Legislação Citada (1)
Pareceres, Substitutivos e Votos (2)	Ofícios (0)	Indexação (1)
Emendas (4)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apensados (0)
Destaques (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (0)		

Andamento

21/03/2014 Poder Executivo - EXEC

Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.

21/03/2014 CONGRESSO NACIONAL - CN

Prazo para Emendas: 22/03/2014 a 27/03/2014.
Comissão Mista: *
Câmara dos Deputados: até 17/04/2014.
Senado Federal: 18/04/2014 a 01/05/2014.
Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 02/05/2014 a 04/05/2014.
Sobrestar Pauta: a partir de 05/05/2014.
Congresso Nacional: 21/03/2014 a 19/05/2014.
Prorrogação pelo Congresso Nacional:

* Declaração incidental de inconstitucionalidade do art. 5º, caput, art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução do Congresso Nacional nº 1/2002, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 (DOU de 16/3/12)

04/04/2014 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Recebido o Ofício nº 154-CN, de 3 de abril de 2014, que comunica a constituição de Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a MPV nº 640, de 2014, e estabelece calendário para sua tramitação.

09/04/2014 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Designados, na Comissão Mista para emitir parecer à Medida Provisória, Relator Deputado Gastão Vieira (PMDB-MA) e Relator Revisor Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM).

14/05/2014 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Ato Declaratório nº 19, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, de 13 de maio de 2014, comunicando que a Medida Provisória nº 640, de 21 de março de 2014, teve sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias. Diário Oficial da União - Seção 1 - 14/5/2014, Página 13.

Recebido o Ofício nº 226/2014, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 640/2014. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 04 (quatro) emendas e que a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 21, de 2014-CN, que conclui pelo PLV nº 09, de 2014.

Recebida a Mensagem nº 52/2014, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 640/2014.

Recebido o Parecer nº 21, de 2014-CN, da Comissão Mista destinada a apreciar a MPV 640/2014, que conclui pelo PLV nº 9, de 2014.

Recebido o PLV nº 9/2014, da Comissão Mista da MPV 640/2014, que "Cria, em caráter temporário, as Funções Comissionadas de Grandes Eventos - FCGE e extingue Funções Comissionadas Técnicas - FCT".

15/05/2014 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

15/05/2014 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 16/05/2014.

20/05/2014 14:00 Sessão Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

21/05/2014 11:00 Sessão Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

21/05/2014 14:00 Sessão Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

21/05/2014 19:25 Sessão Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

27/05/2014 14:00 Sessão Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.

Votação do Requerimento do Dep. Izalci, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

Encaminhou a Votação o Dep. Izalci (PSDB-DF).

Retirado pelo autor, Dep. Izalci, na qualidade de Líder do PSDB, o Requerimento que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

Discutiram a Matéria: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), Dep. Afonso Florence (PT-BA) e Dep. Nilson Leitão (PSDB-MT).

Encerrada a discussão.

Votação preliminar em turno único.

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer da Comissão Mista, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer da Comissão Mista, na parte em que manifesta opinião pela injuridicidade da Emenda nº 1, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Em consequência, a Emenda nº 1 deixa de ser submetida a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD (parecer pela injuridicidade).

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Verificação da votação solicitada pelos Deputados Colbert Martins, na qualidade de Líder do PMDB; e Vanderlei Macris, na qualidade de Líder do PSDB; em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovada a Medida Provisória, na forma do Projeto de Lei de Conversão", passando-se a sua votação pelo processo nominal.

Aprovada a Medida Provisória nº 640 de 2014, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 9/2014, ressalvado o destaque. Sim: 215 ; Não:101; Abstenção:1; Total: 317 .

Votação da Emenda nº 4, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.

Rejeitada a Emenda nº 4.

Votação da Redação Final.

Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Gastão Vieira (PMDB-MA).

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 640-A/2014 - PLV 9/2014).

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 19, DE 2014

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 640**, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União do mesmo dia, mês e ano, em Edição Extra, que "Cria, em caráter temporário, as Funções Comissionadas de Grandes Eventos – FCGE e extingue Funções Comissionadas Técnicas - FCT", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 13 de maio de 2014.

Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

MPV Nº640/2014	
Publicação no DOU	21/03/2014 (Ed. Extra)
Designação da Comissão	25/03/2014
Instalação da Comissão	09/04/2014
Emendas	de até 27/03/2014
Prazo na Comissão	*
Remessa do processo à CD	-
Prazo na CD	até 17/04/2014 (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	17/04/2014
Prazo no SF	de 18/04/2014 a 01/05/2014 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	01/05/2014
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de 02/05/2014 a 04/05/2014 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	05/05/2014 (46º dia)
Prazo final no Congresso	19/05/2014 (60 dias)
(1) Prazo final prorrogado	01/08/2014
(1) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 19, de 2014 - DOU (Seção 1) de 14/05/2014.	
*Declaração incidental de inconstitucionalidade do caput do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.	

MPV Nº640/2014	
Votação na Câmara dos Deputados	27/05/2014
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 642, DE 2014

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R$ 5.100.000.000,00, para os fins que especifica

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS: Pg

- Autógrafo da Medida Provisória.....
- Medida Provisória original.....
- Mensagem da Senhora Presidente da República nº 81, de 2014.....
- Exposição de Motivos nº 61, de 2014, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.....
- Ofício nº 1.015/2014, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- Nota Técnica da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.....
- *Parecer nº 27, de 2014 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relatora: Senadora Gleisi Hoffmann (PT/PR) e Relator Revisor: Deputado Luiz Alberto (PT/BA).....
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....

*Publicados em caderno específico

MEDIDA PROVISÓRIA 642, DE 2014

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R$ 5.100.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R$ 5.100.000.000,00 (cinco bilhões e cem milhões de reais), na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Política Nacional de Defesa							200.000.000
		PROJETOS							
05 153	2058 14VW	Apoio Logístico às Forças de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro							200.000.000
05 153	2058 14VW 6500	Apoio Logístico às Forças de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Crédito Extraordinário)							200.000.000
			F	3	2	90	0	300	138.249.660
			F	4	2	90	0	300	61.750.340
TOTAL - FISCAL									200.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno							4.900.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 694	0902 00IG	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES							4.900.000.000
12 694	0902 00IG 6503	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES - Nacional (Crédito Extraordinário)							4.900.000.000
			F	5	0	90	0	300	4.900.000.000
TOTAL - FISCAL									4.900.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.900.000.000

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 642, DE 2014

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R$ 5.100.000.000,00, para os fins que especifica;

À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Em 23/4/2014

Senador Sérgio Vianna
1º Vice-Presidente

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 642 , DE 17 DE ABRIL

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R$ 5.100.000.000,00, para os fins que especifica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R$ 5.100.000.000,00 (cinco bilhões e cem milhões de reais), na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de abril de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

D-EM 61 MP CRÉD EXTRAORD MD E OUTRO R$ 5.100.000.000,00 (L5)

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Política Nacional de Defesa							200.000.000
		PROJETOS							
05 153	2058 14VW	Apoio Logístico às Forças de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro							200.000.000
05 153	2058 14VW 6500	Apoio Logístico às Forças de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Crédito Extraordinário)							200.000.000
			F	3	2	90	0	300	138.249.660
			F	4	2	90	0	300	61.750.340
TOTAL - FISCAL									200.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno							4.900.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 694	0902 00IG	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES							4.900.000.000
12 694	0902 00IG 6503	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES - Nacional (Crédito Extraordinário)							4.900.000.000
			F	5	0	90	0	300	4.900.000.000
TOTAL - FISCAL									4.900.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.900.000.000

Mensagem nº 81, de 2014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 642 , de 17 de abril de 2014, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R$ 5.100.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 17 de abril de 2014.

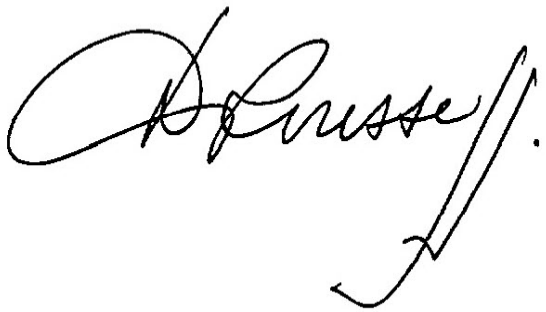

EM nº 00061/2014 MP

Brasília, 14 de Abril de 2014

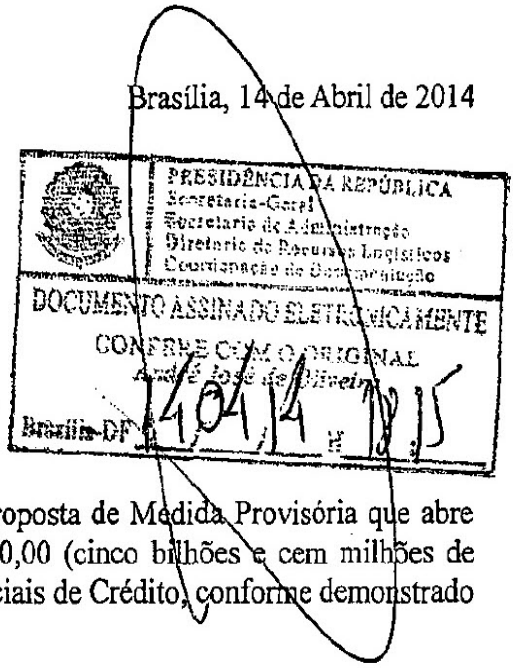

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário, no valor global de R$ 5.100.000.000,00 (cinco bilhões e cem milhões de reais), em favor do Ministério da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Detalhamento	**Valor**
Ministério da Defesa	200.000.000
Ministério da Defesa (Administração direta)	200.000.000
Operações Oficiais de Crédito	4.900.000.000
Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Ministério da Educação	4.900.000.000
Total	5.100.000.000

2. O presente crédito tem por finalidade dar condições adequadas para o emprego das Forças Armadas para garantia da lei e da ordem no Estado do Rio de Janeiro, em particular na região do Complexo da Maré (Operação São Francisco), em face dos recentes ataques às Unidades de Polícia Pacificadora - UPPs desencadeados por organizações criminosas instaladas no Complexo em comento, com o objetivo de desestabilizar o processo de pacificação desenvolvido no Estado do Rio de Janeiro. Além das organizações criminosas, também estão homiziadas no Complexo grupos rivais, gerando permanente estado de tensão e eventuais confrontos entre eles.

3. No âmbito da Unidade Orçamentária Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Ministério da Educação, garantirá a concessão de financiamento a estudantes do ensino superior não gratuito, tendo em vista as novas operações contratadas e a necessidade de prover cobertura às renovações semestrais dos contratos de financiamento do FIEES já formalizados.

4. O FIEES consiste em um dos principais instrumentos do Governo Federal para ampliar o acesso dos jovens à educação superior, por meio do financiamento da graduação para estudantes matriculados em instituições não gratuitas. Atualmente, milhares de estudantes matriculados em cursos superiores que tenham avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação - MEC recorrem ao financiamento. Nos últimos três anos, houve crescimento exponencial em sua demanda devido à redução da taxa de juros praticada no financiamento, à ampliação dos prazos de carência e de pagamento e à criação do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo – FGEDUC, que dispensa a exigência de fiador para estudantes de menor renda. Portanto, a ausência ou redução desse instrumento comprometeria a credibilidade da política de ampliação do acesso de jovens ao ensino superior, em face do não oferecimento de novas vagas ou da evasão desses estudantes das universidades, o que justifica a relevância e urgência do crédito.

5. Ressalta-se que tramita no Congresso Nacional o PLN nº 1, de 2014-CN, encaminhado por intermédio da Mensagem Presidencial nº 35, de 6 de março de 2014, que trata de Projeto de Lei que abre crédito suplementar para reforço de dotação relativa à despesa com o FIEES, no mesmo valor da presente proposta, no âmbito de Operações Oficiais de Crédito. Contudo, pela relevância e urgência da execução dessas despesas, e a possibilidade da não aprovação do referido PLN em tempo hábil, o MEC solicita a abertura de crédito extraordinário, mediante a edição da presente Medida Provisória.

6. No que se refere ao Ministério da Defesa, a relevância e urgência da matéria, justificam-se pela necessidade premente do emprego das Forças Armadas, tornando efetiva a presença do Estado para garantia da lei e da ordem, no Estado do Rio de Janeiro, em face dos recentes ataques às UPPs desencadeados por organizações criminosas instaladas no Complexo da Maré, objetivando desestabilizar o processo de pacificação desenvolvido no referido Estado, ameaçando a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como o êxito da Copa do Mundo FIFA 2014.

7. Esclarece-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

8. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória, que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

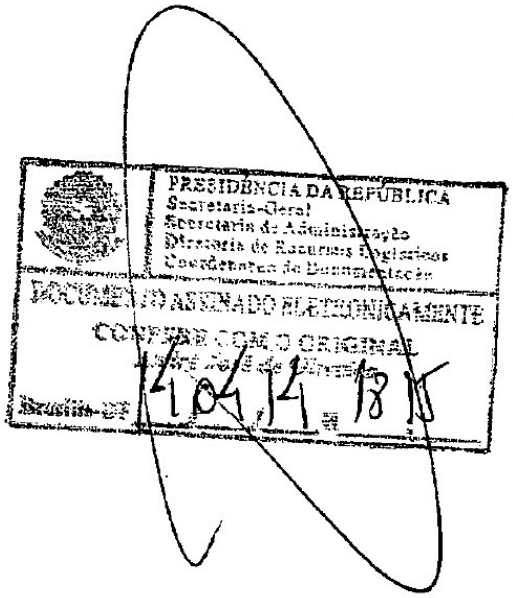

Ofício nº 1.015/2014 – SGM-P

Brasília, 29 de maio de 2014

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do SENADO FEDERAL

Assunto: **Envio de MPv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 642, de 2014, do Poder Executivo, que " Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R$ 5.100.000.000,00, para os fins que especifica", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira

Brasília, 24 de abril de 2014.

Assunto: subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 642, de 17 de abril de 2014, que *"Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R$ 5.100.000.000,00, para os fins que especifica".*

Interessada: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO.

1. Introdução

A Constituição estabelece, no art. 62, § 9º, que caberá a uma comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

Por sua vez, o § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que regula o processo legislativo de apreciação de medidas provisórias, preceitua que "*quando se tratar de Medida Provisória que abra crédito extraordinário à lei orçamentária anual, conforme os arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal, o exame e o parecer serão realizados pela Comissão Mista prevista no art. 166, § 1º, da Constituição, observando-se os prazos e o rito estabelecidos nesta Resolução*".

No art. 19 da citada norma, consta que compete ao órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator da medida provisória elaborar nota técnica com subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da matéria.

A nota técnica deve atender ao disposto no art. 5º, § 1º, da mencionada Resolução, que prescreve a abrangência do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira, a saber: "*análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei*

Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União".

2. Síntese da medida provisória

A Medida Provisória (MP) nº 642, de 17 de abril de 2014, abre crédito extraordinário no valor de R$ 5.100.000.000,00 (cinco bilhões e cem milhões de reais), sendo R$ 4.900.000.000,00 (quatro bilhões e novecentos milhões de reais) em favor da unidade orçamentária "74902 – Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES – Ministério da Educação", e R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para a unidade orçamentária "52101 – Ministério da Defesa (Administração Direta)".

O crédito tem por objetivo reforçar com R$ 4,9 bilhões as dotações já consignadas à ação "00IG - Concessão de Financiamento Estudantil – FIES", com a criação do novo subtítulo "6503 - Concessão de Financiamento Estudantil – FIES – Nacional (Crédito Extraordinário)", bem como alocar R$ 0,2 bilhão para a ação "14VW – Apoio Logístico às Forças de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro", que está sendo criada.

Na Exposição de Motivos (EM nº 61/2014 MP), assinala-se que a suplementação de recursos para o Fundo de Financiamento Estudantil - FIES é essencial para assegurar a continuidade de acesso de estudantes ao ensino superior não gratuito, por meio do pagamento de novos financiamentos e da renovação semestral de contratos já formalizados.

Segundo a mencionada EM, nos últimos três anos, houve um crescimento exponencial na demanda pelo FIES devido à redução da taxa de juros praticada no financiamento, à ampliação dos prazos de carência e de pagamento e à criação do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo – FGEDUC, que dispensa a exigência de fiador para estudantes de menor renda. Portanto, a ausência ou redução desse instrumento de financiamento comprometeria a credibilidade da política de ampliação do acesso de jovens ao ensino superior, em face do não oferecimento de novas vagas ou da evasão desses estudantes das universidades, o que justificaria a relevância e urgência do crédito.

Ainda de acordo com a citada EM, à época da edição da MP em análise, encontrava-se em tramitação no Congresso Nacional o PLN nº 1, de 2014-CN, encaminhado pela Mensagem Presidencial nº 35, de 6 de março de 2014, com objetivo de abrir crédito suplementar para reforço da mesma programação orçamentária relativa ao FIES constante deste crédito. Contudo, pela relevância e urgência da execução dessas despesas, e pela possibilidade de não aprovação do referido PLN em tempo hábil, o Ministério da Educação solicitou a abertura de crédito extraordinário.

Além disso, aponta-se que os recursos destinados ao Ministério da Defesa têm por finalidade possibilitar o emprego imediato das forças armadas para garantia da lei e da ordem no Estado do Rio de Janeiro, principalmente na região do Complexo da Maré. Relata-se que os recentes ataques às Unidades de Polícia Pacificadora – UPPs exigiram a pronta participação da União para preservar a ordem pública.

3. Análise

Como é mencionado na introdução desta nota técnica, o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira deve analisar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e a implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual.

Como se sabe, a Constituição permite a abertura de crédito extraordinário mesmo sem a indicação de recursos correspondentes. No caso específico, consta do programa de trabalho anexo à MP que a fonte utilizada no crédito é a "300 - Recursos Ordinários", que corresponde à utilização do superávit financeiro apurado em exercícios anteriores.

Note-se que embora a parcela de R$ 4,9 bilhões consignada ao FIES refira-se a despesas financeiras, e que, portanto, não têm impacto no cálculo do resultado primário, a outra parcela de R$ 0,2 bilhão, alocada ao Ministério da Defesa,

financiará a realização de despesas primárias. Nesse caso, a manutenção da meta de superávit primário exigirá, como compensação, a não execução no mesmo montante de despesas primárias atualmente autorizadas.

Sob o aspecto formal, o crédito está de acordo com as disposições do Plano Plurianual 2012-2015 (Lei nº 12.593/2012); Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 (Lei nº 12.919/2013) e Lei Orçamentária Anual para 2014 (Lei nº 12.952/2014). Também não há óbice quanto à observância da Lei nº 4.320/1964, nem quanto à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Consulta à execução orçamentária da programação do FIES ora suplementada, realizada em 24 de abril de 2014, revelou que quase 91,5% do valor autorizado já foi executado, o que corroboraria a imprescindibilidade do crédito.

Entretanto, a consulta também revelou o enorme descompasso entre o valor constante na proposta orçamentária para 2014 e a alegada necessidade de recursos para suportar a demanda por concessão de financiamentos estudantis ao longo do presente exercício financeiro. São R$ 1,5 bilhão na proposta e mais R$ 4,9 bilhões no crédito.

Em 2013 o montante autorizado e executado na concessão de financiamentos estudantis alcançou R$ 7,3 bilhões, quantia 356% superior ao R$ 1,6 bilhão do projeto.

É no mínimo curioso verificar que nos últimos anos o Poder Executivo percebe apenas no início do ano seguinte que a dotação constante do PLOA não será suficiente para assegurar o pleno funcionamento do FIES.

A propósito cabe relembrar que o alerta sobre essa situação já havia sido dado em outubro do ano passado quando da elaboração da nota técnica de adequação orçamentária e financeira relativa à MP nº 626/2013, como se pode comprovar no texto transcrito abaixo:

"É importante anotar que o projeto de lei orçamentária anual para 2014, em tramitação, destaca apenas R$ 1,5 bilhão para a ação "00IG Concessão de Financiamento Estudantil – FIES". Como os financiamentos precisarão ser renovados no próximo ano, mesmo se não houver aumento no número de

participantes do programa, constata-se que haverá necessidade de se aportar mais R$ 5,6 bilhões para assegurar o funcionamento do FIES em 2014."[1]

Quanto aos pressupostos constitucionais do crédito extraordinário em análise, a partir da leitura combinada do *caput* do art. 62 com o § 3º do art. 167 da Constituição, resta evidente que a medida provisória que abre crédito extraordinário deve atender a despesas relevantes, imprevisíveis e urgentes.

No caso em comento, considera-se que a relevância e urgência encontram-se demonstradas. Todavia, pelo que foi exposto anteriormente, há reparos quanto à imprevisibilidade da necessidade de recursos para o FIES.

Reforça esse argumento a constatação de que o Poder Executivo sequer menciona na EM nº 61/2014 MP o requisito constitucional da imprevisibilidade.

Diante dos fatos apontados, parece razoável supor que o governo federal tem optado sistematicamente por não alocar no momento tempestivo (na proposta orçamentária) o montante de recursos necessário ao funcionamento adequado do FIES, preferindo fazê-lo por meio de créditos extraordinários.

As razões para tal fato decorrem, principalmente, do intrincado modelo de demonstração do resultado primário utilizado quando da aprovação da lei orçamentária e da forma como a apuração é feita durante a execução, estando diretamente ligado às fontes de financiamento disponíveis em cada momento. Por isso, o Congresso Nacional, embora tenha ciência do problema, fica impossibilitado de ajustar os valores quando da apreciação do projeto de lei orçamentária[2].

Por fim, é relevante citar que o mencionado crédito suplementar destinado a reforçar a mesma programação orçamentária do FIES constante desta MP em análise (PLN nº 1, de 2014-CN) foi aprovado na Comissão Mista de planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização em 8 de abril e aguarda inclusão na ordem do dia do Congresso Nacional.

---

[1] Alerta semelhante consta do Parecer Setorial da área temática IV, aprovado em 12 de dezembro de 2013 na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

4. Considerações finais

São esses os subsídios considerados relevantes para a apreciação da Medida Provisória nº 642, de 17 de abril de 2014, quanto à adequação orçamentária e financeira.

Carlos Murilo E. P. de Carvalho
Consultor Legislativo – Assessoramento em Orçamentos

MPV 642/2014

Nova Ficha (Alfa Teste) | Imprimir Ficha

Medida Provisória

Situação: Aguardando Envio ao Senado Federal

Autor
Poder Executivo

Apresentação
22/04/2014

Ementa
Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R$ 5.100.000.000,00, para os fins que especifica.

Explicação Ementa
Abre crédito extraordinário para apoio logístico às Forças de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e para o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.

Apreciação
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime
Urgência

Última Ação
28/05/2014 PLENÁRIO (PLEN)
A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 642-A/2014).

Último Despacho
27/05/2014 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

Documentos Relacionados

Apensados
-

Outros Documentos

Avulsos e Publicações (1)	Requerimentos (0)	Legislação Citada (0)
Pareceres, Substitutivos e Votos (3)	Ofícios (0)	Indexação (1)
Emendas (0)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apensados (0)
Destaques (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (0)		

Andamento

22/04/2014 Poder Executivo - EXEC

Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.

22/04/2014 CONGRESSO NACIONAL - CN

Prazo para Emendas: 23/04/2014 a 28/04/2014.
Comissão Mista: *
Câmara dos Deputados: até 19/05/2014.
Senado Federal: 20/05/2014 a 02/06/2014.
Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 03/06/2014 a 05/06/2014.
Sobrestar Pauta: a partir de 06/06/2014.
Congresso Nacional: 22/04/2014 a 20/06/2014.
Prorrogação pelo Congresso Nacional:

* Declaração incidental de inconstitucionalidade do art. 5º, caput, art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução do Congresso Nacional nº 1/2002, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 (DOU de 16/3/12)

22/04/2014 Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

CRONOGRAMA

Designada Relatora a Senadora Gleisi Hoffmann, e Relator Revisor o Deputado Luiz Alberto, conforme respectivamente, os Of. Pres. nºs 080 e 081/2014/CMO, de 22.04.2014.

23/04/2014 Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Prazo para Emendas ao Projeto (de 23/04/2014 a 28/04/2014)

25/04/2014 Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Anexada Nota Técnica da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, contendo subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 642, de 2014 quanto a adequação orçamentária e financeira, atendendo ao disposto no artigo 19, da Resolução nº 1/2002-CN.

29/04/2014 Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

12/05/2014 Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Apresentação do Relatório do Relator, RRL 1 CMO, pela Sen. Gleisi Hoffmann

Voto pela aprovação da Medida Provisória nos termos do Poder Executivo. À Medida Provisória não foram apresentadas emendas.

13/05/2014 14:30 Reunião Deliberativa Ordinária - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Encerrada a discussão, bem como o prazo para apresentação de destaques.

20/05/2014 14:30 Reunião Deliberativa Ordinária - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Aprovado o Relatório.

26/05/2014 Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

ASSCLCN.

27/05/2014 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Recebido o Ofício nº 250/2014, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 642/2014. Informa, ainda, que à Medida não foram apresentadas emendas e que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização emitiu o Parecer nº 27, de 2014-CN, que conclui pela aprovação da matéria.

Recebida a Mensagem nº 81/2014, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 642/2014.

Recebido o Parecer nº 27, de 2014-CN, da Comissão Mista destinada a apreciar a MPV 642/2014, que conclui pela aprovação da matéria.

Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

27/05/2014 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 28/5/2014.

28/05/2014 14:00 Sessão Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.

Discutiram a Matéria: Dep. Inocêncio Oliveira (PR-PE), Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ), Dep. Afonso Florence (PT-BA) e Dep. Márcio Macêdo (PT-SE).

Encerrada a discussão.

Votação preliminar em turno único.

Encaminharam a Votação: Dep. Sibá Machado (PT-AC), Dep. Vanderlei Macris (PSDB-SP) e Dep. Delegado Protógenes (PCdoB-SP).

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Aprovada a Medida Provisória nº 642 de 2014.

Votação da Redação Final.

Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Luiz Alberto (PT-BA).

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 642-A/2014).

Imprimir Ficha

MPV Nº642/2014	
Publicação no DOU	22/04/2014
Emendas	de 23/04 até 28/04/2014
Prazo na Comissão	*
Remessa do processo à CD	-
Prazo na CD	até 19/05/2014 (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	19/05/2014
Prazo no SF	de 20/05 a 02/06/2014 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	02/06/2014
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de 03/06/2014 a 05/06/2014 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	06/06/2014 (46º dia)
Prazo final no Congresso	20/06/2014 (60 dias)
(1) Prazo final prorrogado	
(1) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº , de 2014 - DOU (Seção 1) de .	
*Declaração incidental de inconstitucionalidade do caput do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.	

MPV Nº642/2014	
Votação na Câmara dos Deputados	28/05/2014
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

É o seguinte o expediente despachado, nos termos do art. 241 do Regimento Interno:

INCLUSÃO EM ORDEM DO DIA

Inclusão, na Ordem do Dia de terça-feira, dia 10 de junho, da **Medida Provisória nº 639, de 2014**; do **Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2014**; e da **Medida Provisória nº 642, de 2014**.

PARECERES NºS 528 A 531, DE 2014

PARECER Nº 528, DE 2014

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2013, do Senador João Vicente Claudino, que denomina Natália Ferreira Paes Landim o campus de São João do Piauí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Piauí-IFPI.

RELATOR: Senador **WELLINGTON DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para ser apreciado em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 19, de 2013, de autoria do Senador João Vicente Claudino, que *denomina Natália Ferreira Paes Landim o campus de São João do Piauí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Piauí-IFPI.*

Compõe-se o PLS nº 19, de 2013, de dois artigos, o primeiro dos quais estabelece a denominação referida em sua ementa. Determina o art. 2º, por sua vez, que a projetada lei entre em vigor na data de sua publicação.

De acordo com a justificação, o Instituto Federal do Piauí (IFPI), criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, vem passando por um amplo processo de expansão, que levou ao estabelecimento de um total de quatorze *campi* no Estado, um deles localizado no município de São João do Piauí. O autor do projeto argumenta que a atribuição do nome de Dona Natália a esse *campus* é uma justa homenagem a uma mulher que "soube reconhecer o papel transformador que a educação opera sobre as pessoas", [...] "exemplo simbólico para que outras mães e jovens daquela cidade possam ser incentivados a se dedicar à formação educacional".

O projeto foi distribuído exclusivamente à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emenda à proposição.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com o art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, apreciar proposições que tratem de homenagens cívicas.

O projeto propõe que Dona Natália Ferreira Paes Landim, nascida e residente, ao longo de seus mais de 90 anos de vida, no município de São João do Piauí, seja homenageada com a atribuição de seu nome ao *campus* do Instituto Federal do Piauí localizado nesse município.

Dona Natália, que veio a falecer no ano de 2010, foi casada com Francisco Antônio Paes Landim Neto, tendo com ele dez filhos. Tornando-se viúva muito cedo, teve a lucidez de se empenhar, quase sozinha e sem medir esforços, em proporcionar excelente educação aos filhos, custeando sua formação em diversos centros urbanos do País, em uma época em que sua cidade natal oferecia apenas o ensino fundamental.

Seus esforços resultaram em que seus filhos vieram a se formar em algumas das melhores universidades brasileiras e obtiveram, em seguida, posição de destaque na sociedade. A justificação ressalta, nesse sentido, os nomes do primogênito, José Francisco Paes Landim, advogado formado pela antiga Universidade Federal do Brasil, no Rio de Janeiro, que foi professor da Universidade de Brasília (UnB) e é hoje Deputado Federal pelo Estado do Piauí, em seu sétimo mandato; de Francisco Antônio Paes Landim Filho, graduado em Direito pela UnB e doutor pela Universidade de São Paulo (USP), desempenhando atualmente a função de Desembargador do Estado do Piauí; de Luiz Gonzaga Paes Landim, que se graduou em Direito em Santos (SP), foi Procurador do Estado do Piauí e exerce atualmente a função de Superintendente da Sudene; de Paulo Henrique Paes Landim, que se graduou na Universidade Católica de Salvador, exerceu a medicina por vários anos no sertão piauiense e foi eleito para cinco mandatos de Deputado Estadual; além de Murilo Antônio e José do Patrocínio Paes Landim, que também se formaram na UnB.

No que se refere à homenagem proposta pelo PLS nº 19, de 2013, é certo que dela se mostra merecedor o nome de Natália Ferreira Paes Landim, mãe dedicada e empenhada em valorizar e promover a educação formal de seus filhos, o que se refletiu no destaque por eles obtido em diversas esferas da sociedade brasileira.

Não há dúvida, portanto, de que é meritória e oportuna a proposição.

Adicionalmente, visto tratar-se de parecer terminativo, compete à CE pronunciar-se, também, sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de redação legislativa. Exceto pela grafia da sigla, que deve ser entre parênteses, tanto na ementa quanto no art. 1º, não encontramos óbices, em relação a esses aspectos, à aprovação do projeto. Para esse pequeno reparo, bastam emendas de redação.

III – VOTO

Conforme o exposto, o voto é pela APROVAÇÃO, do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2013, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CE (DE REDAÇÃO)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2013 a seguinte redação:

"Denomina Natália Ferreira Paes Landim o *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Piauí (IFPI) localizado no município de São João do Piauí."

EMENDA Nº 2 – CE (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2013 a seguinte redação:

"**Art. 1º** O *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Piauí (IFPI) localizado no município de São João do Piauí passa a ser denominado '*Campus* Natália Ferreira Paes Landim'."

Sala da Comissão, 3 de junho de 2014.

, Presidente

, Relator

SENADO FEDERAL
Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, de 2013

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 25ª REUNIÃO, DE 03/06/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: (Sen. Cyro Miranda)

RELATOR: (Sen. Wellington Dias)

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Aníbal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB)
João Capiberibe (PSB)	9. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
José Sarney (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PMDB)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Gim (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
VAGO	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
VAGO	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 309 /2013**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PSOL, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PSOL, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA					LINDBERGH FARIAS				
WELLINGTON DIAS	X				ANIBAL DINIZ	X			
ANA RITA	X				VAGO				
PAULO PAIM	X				VANESSA GRAZZIOTIN				
RANDOLFE RODRIGUES					PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
LÍDICE DA MATA	X				ZEZÉ PERRELA				
INÁCIO ARRUDA	X				RODRIGO ROLLEMBERG	X			
JOÃO CAPIBERIBE									
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ SARNEY					EDUARDO BRAGA				
ROBERTO REQUIÃO					VITAL DO RÊGO				
ROMERO JUCÁ					VALDIR RAUPP				
JOÃO ALBERTO SOUZA					RICARDO FERRAÇO				
EUNÍCIO OLIVEIRA					PEDRO SIMON	X			
ANA AMELIA	X				VAGO				
BENEDITO DE LIRA					VAGO				
CIRO NOGUEIRA					VAGO				
KÁTIA ABREU					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM, SD)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM, SD)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA					CÍCERO LUCENA	X			
ALVARO DIAS	X				FLEXA RIBEIRO				
PAULO BAUER	X				CÁSSIO CUNHA LIMA				
MARIA DO CARMO ALVES	X				LÚCIA VÂNIA				
JOSÉ AGRIPINO	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO	X				EDUARDO AMORIM				
GIM ARGELLO					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
VAGO					MOZARILDO CAVALCANTI				
VAGO					ANTONIO CARLOS RODRIGUES				

TOTAL: 17 **SIM:** 16 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 3 / 6 / 2014

SENADOR CYRO MIRANDA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL EMENDAS AO PLS 30 / 2013 (EM GLOBO)**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PSOL, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PSOL, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA					LINDBERGH FARIAS				
WELLINGTON DIAS					ANIBAL DINIZ	X			
ANA RITA	X				VAGO				
PAULO PAIM	X				VANESSA GRAZZIOTIN				
RANDOLFE RODRIGUES					PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
LÍDICE DA MATA	X				ZEZÉ PERRELA				
INÁCIO ARRUDA	X				RODRIGO ROLLEMBERG	X			
JOÃO CAPIBERIBE									
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ SARNEY					EDUARDO BRAGA				
ROBERTO REQUIÃO					VITAL DO RÊGO				
ROMERO JUCÁ					VALDIR RAUPP				
JOÃO ALBERTO SOUZA					RICARDO FERRAÇO				
EUNÍCIO OLIVEIRA					PEDRO SIMON	X			
ANA AMÉLIA	X				VAGO				
BENEDITO DE LIRA					VAGO				
CIRO NOGUEIRA					VAGO				
KÁTIA ABREU					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM, SD)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM, SD)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA					CÍCERO LUCENA	X			
ALVARO DIAS	X				FLEXA RIBEIRO				
PAULO BAUER	X				CÁSSIO CUNHA LIMA				
MARIA DO CARMO ALVES	X				LÚCIA VÂNIA				
JOSÉ AGRIPINO	X				ALOYSIO NUNES FERREIRA				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO	X				EDUARDO AMORIM				
GIM ARGELLO					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
VAGO					MOZARILDO CAVALCANTI				
VAGO					ANTONIO CARLOS RODRIGUES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 3 / 6 / **2014**

SENADOR CYRO MIRANDA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 2013

Denomina Natália Ferreira Paes Landim o campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Piauí (IFPI) localizado no município de São João do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° - O *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Piauí (IFPI) localizado no município de São João do Piauí passa a ser denominado '*Campus* Natália Ferreira Paes Landim'.

Art. 2 ° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de junho de 2014.

, Presidente

, Relator

Of. nº 31 /2014/CE

Brasília, 3 de junho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2013, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador João Vicente Claudino, que "Denomina Natália Ferreira Paes Landim o campus de São João do Piauí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Piauí-IFPI", com as emendas oferecidas.

Atenciosamente,

SENADOR CYRO MIRANDA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PARECERES
Nºs 529 E 530, DE 2014

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2011, (nº 4.314/2008, na Casa de origem), do Deputado Gonzaga Patriota, que *dispõe sobre a denominação do prédio da administração da sede da Universidade Federal do Vale do São Francisco, localizado na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.*

PARECER Nº 529, DE 2014
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)
(Em audiência)

RELATOR *AD HOC*: Senador CYRO MIRANDA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 70, de 2011 (Projeto de Lei nº 4.314, de 2008, na origem), do Deputado Gonzaga Patriota, que *dispõe sobre a denominação do prédio da administração da sede da Universidade Federal do Vale do São Francisco, localizado na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.*

Seu primeiro artigo especifica o objeto da lei, que corresponde à "designação do edifício-sede da Universidade Federal do Vale do São Francisco", enquanto o art. 2º determina que o "edifício da administração"

da referida universidade passe a se denominar Edifício Mansueto de Lavor. O terceiro e último artigo estabelece, por sua vez, a vigência da lei a partir da data de sua publicação.

Argumenta-se, na justificação, sobre a relevância e coerência da carreira política de Mansueto de Lavor, que foi, no regime militar, o primeiro oposicionista do sertão a assumir uma cadeira na Assembleia Legislativa de Pernambuco, e tornou-se depois Deputado Federal e Senador Constituinte, defendendo sempre, no exercício desses mandatos, causas identificadas com os interesses populares e nacionais. Por isso, e por seus vínculos profundos com Petrolina e com o povo pernambucano, sertanejo e nordestino, propõe-se designar com seu nome o Edifício-sede da Universidade Federal Vale do São Francisco.

A proposição foi aprovada na Comissão de Educação e Cultura e na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, sendo distribuída, no Senado Federal, à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão em caráter terminativo, não lhe tendo sido apresentadas emendas. O Senador Waldemir Moka, designado como relator, devolveu a proposição com requerimento solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria, o qual foi aprovado pela CE.

II – ANÁLISE

É da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por consulta de qualquer comissão, conforme o art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Convém referir, de início, que a proposição teve relatório por sua rejeição, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Casa de origem, pela alegada razão de afrontar o princípio da autonomia universitária, estabelecido no art. 207 da Constituição Federal. Foi vencedor, contudo, o parecer que defende não haver na matéria ofensa à autonomia universitária, uma vez que a determinação por ele prevista não está abrangida no conceito de autonomia administrativa das universidades, nem tampouco está elencada entre as atribuições definidas como inerentes ao exercício da autonomia universitária nos arts. 53 e 54 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

É esse também nosso ponto de vista, uma vez que a denominação de edifícios e de outros bens imóveis situa-se em um plano simbólico que não interfere na "autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial" das universidades, instituída pelo art. 207 da Constituição Federal.

Tal entendimento é corroborado pelas definições contidas no art. 53 da referida Lei nº 9.394, de 1996, que convém transcrever na íntegra:

> Art. 53. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:
>
> I - criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos nesta Lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino;
>
> II - fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes;
>
> III - estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;
>
> IV - fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;
>
> V - elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes;
>
> VI - conferir graus, diplomas e outros títulos;
>
> VII - firmar contratos, acordos e convênios;
>
> VIII - aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, bem como administrar rendimentos conforme dispositivos institucionais;
>
> IX - administrar os rendimentos e deles dispor na forma prevista no ato de constituição, nas leis e nos respectivos estatutos;
>
> X - receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas.
>
> Parágrafo único. Para garantir a autonomia didático-científica das universidades, caberá aos seus colegiados de ensino e pesquisa decidir, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, sobre:
>
> I - criação, expansão, modificação e extinção de cursos;
>
> II - ampliação e diminuição de vagas;

III - elaboração da programação dos cursos;

IV - programação das pesquisas e das atividades de extensão;

V - contratação e dispensa de professores;

VI - planos de carreira docente.

O art. 54 relaciona, por sua vez, no § 1º, outras atribuições inerentes ao exercício da autonomia pelas universidades, relativas à gestão de pessoal e à gestão patrimonial e financeira, novamente sem incluir qualquer atribuição em âmbito semelhante ao da determinação contida no PLC nº 70, de 2011.

Concluímos, portanto, que a denominação de um edifício administrativo, ou de qualquer outro bem patrimonial, a exemplo da disposta na proposição sob exame, não adentra a esfera da autonomia das universidades, tal como estabelecida pela Constituição Federal e especificada pela Lei nº 9.394, de 1996 (a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Não apresenta tampouco o PLC nº 70, de 2011, incompatibilidade com quaisquer outras disposições de nossa ordem jurídica ou com o Regimento Interno do Senado Federal.

III – VOTO

Conforme o exposto, o voto é pela **constitucionalidade**, **juridicidade** e **regimentalidade** do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2011 (Projeto de Lei nº 4.314, de 2008, na origem).

Sala da Comissão, 20 de março de 2014.

SENADOR VITAL DO RÊGO, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 70 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/03/2014, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR VITAL DO RÊGO	
RELATOR: SENADOR CYRO MIRANDA (AD HOC)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
GLEISI HOFFMANN	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. PAULO PAIM
EDUARDO SUPLICY	9. ANA RITA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. VAGO
RICARDO FERRAÇO	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PRB)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. CIDINHO SANTOS
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

PARECER Nº 530, DE 2014
(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATOR: Senador ARMANDO MONTEIRO

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 70, de 2011 (Projeto de Lei nº 4.314, de 2008, na origem), do Deputado Gonzaga Patriota, que *dispõe sobre a denominação do prédio da administração da sede da Universidade Federal do Vale do São Francisco, localizado na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco*.

Após ser explicitado, no art. 1º, o objeto da proposição, em consonância com o que consta da ementa, o art. 2º denomina Edifício Mansueto de Lavor o edifício da administração da Universidade Federal do Vale do São Francisco do Campus Petrolina Centro, na cidade de Petrolina. O art. 3º determina, por sua vez, a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

De acordo com a justificação, pretende-se homenagear, com a denominação do referido prédio, a pessoa de Mansueto de Lavor, político e educador que teve destacada atuação por Pernambuco e pelo Nordeste.

A proposição foi aprovada, na Casa de origem, na Comissão de Educação e Cultura e na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. No Senado Federal, foi encaminhada à apreciação terminativa da CE, nos

termos do art. 91, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), não tendo recebido emendas.

Ao ser designado relator do projeto na CE, o Senador Waldemir Moka solicitou, com base no art. 101, inciso I, do RISF, a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a respeito da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria.

A CCJ, face a essa solicitação, aprovou parecer que atesta a conformidade do PLC nº 70, de 2011, aos ditames constitucionais, à ordem jurídica e ao regimento da Casa, argumentando, em essência, que a denominação determinada pela proposição não alcança o âmbito da autonomia universitária definida no art. 207 da Constituição Federal e nos arts. 53 e 54 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

A matéria foi então reencaminhada à CE, com designação de novo relator.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão opinar sobre proposições que tratem de homenagens cívicas, conforme o art. 102, inciso II, do Risf. Em razão de já haver manifestação da CCJ sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição, a presente avaliação vai se restringir à análise do mérito e da técnica legislativa.

No que tange ao mérito, mostra-se de todo louvável a iniciativa de homenagear Mansueto de Lavor na cidade em que ele serviu, por mais de duas décadas, como sacerdote católico, educador e radialista. Nascido em Barbalha, no Ceará, em 1933, e ordenado padre na Bahia, Mansueto de Lavor é um desses cearenses que se integraram do modo mais profundo e marcante à vida pernambucana, a exemplo de Dom Hélder Câmara e de Miguel Arraes.

Esteve particularmente empenhado no grande desafio de promover uma educação e uma comunicação de massa voltadas à emancipação do povo nordestino.

Deve-se destacar, nesse sentido, sua participação como coordenador, em Petrolina, do Movimento de Educação de Base nos anos de

1962 a 1965, tendo também exercido o magistério naquela cidade, por diversos anos, no Colégio Dom Bosco e na Faculdade de Formação de Professores. Também foi diretor, ao longo de uma década e meia, da Emissora Rural A Voz de São Francisco, fazendo-o com a coragem que a época exigia, ao se contrapor a poderosos interesses econômicos e políticos.

Pelo compromisso longamente manifestado com a população sertaneja, conseguiu eleger-se Deputado Estadual pelo Movimento Democrático Brasileiro, em 1978, o primeiro oposicionista à ditadura, no sertão pernambucano, a realizar tal feito. Foi eleito também para a Câmara Federal, em 1982, e tornou-se, por fim, Senador Constituinte, sempre empenhado nas causas populares e progressistas. Sua morte, em 1998, interrompeu uma carreira política ainda muito promissora, mas não pôde obscurecer, decerto, sua grande contribuição, como homem público, ao povo pernambucano, nordestino e brasileiro, que o faz inconteste merecedor da homenagem ora proposta.

Também em relação à técnica legislativa, o projeto não merece reparos.

III – VOTO

Consoante às razões expostas, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2011 (Projeto de Lei nº 4.314, de 2008, na origem).

Sala da Comissão, 3 de junho de 2014.

, Presidente

, Relator

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE

PLC

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 25ª REUNIÃO, DE 03/06/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: (Sen. Cyro Miranda)

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB)
João Capiberibe (PSB)	9. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
José Sarney (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PMDB)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB) (PRESIDENTE)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Gim (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
VAGO	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
VAGO	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE — LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL — PLC 70/2011

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PSOL, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA				
WELLINGTON DIAS				
ANA RITA	X			
PAULO PAIM	X			
RANDOLFE RODRIGUES				
CRISTOVAM BUARQUE	X			
LÍDICE DA MATA	X			
INÁCIO ARRUDA	X			
JOÃO CAPIBERIBE				

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ SARNEY				
ROBERTO REQUIÃO				
ROMERO JUCÁ				
JOÃO ALBERTO SOUZA				
EUNÍCIO OLIVEIRA				
ANA AMÉLIA	X			
BENEDITO DE LIRA				
CIRO NOGUEIRA				
KÁTIA ABREU				
VAGO				

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM, SD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA				
ALVARO DIAS	X			
PAULO BAUER	X			
MARIA DO CARMO ALVES				
JOSÉ AGRIPINO	X			

TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO	X			
GIM ARGELLO				
VAGO				
VAGO				

SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PSOL, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LINDBERGH FARIAS				
ANÍBAL DINIZ	X			
VAGO				
VANESSA GRAZZIOTIN				
PEDRO TAQUES				
ANTONIO CARLOS VALADARES				
ZEZÉ PERRELA				
RODRIGO ROLLEMBERG	X			

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA				
VITAL DO RÊGO				
VALDIR RAUPP				
RICARDO FERRAÇO				
PEDRO SIMON				
VAGO				
VAGO				
VAGO				
VAGO				
VAGO				

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM, SD)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA				
FLEXA RIBEIRO	X			
CÁSSIO CUNHA LIMA				
LÚCIA VÂNIA	X			
ALOYSIO NUNES FERREIRA				

SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO AMORIM				
JOÃO VICENTE CLAUDINO				
MOZARILDO CAVALCANTI				
ANTONIO CARLOS RODRIGUES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM / /2014

SENADOR CYRO MIRANDA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

.....

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

Art. 54. As universidades mantidas pelo Poder Público gozarão, na forma da lei, de estatuto jurídico especial para atender às peculiaridades de sua estrutura, organização e financiamento pelo Poder Público, assim como dos seus planos de carreira e do regime jurídico do seu pessoal. (Regulamento) (Regulamento)

§ 1º No exercício da sua autonomia, além das atribuições asseguradas pelo artigo anterior, as universidades públicas poderão:

I - propor o seu quadro de pessoal docente, técnico e administrativo, assim como um plano de cargos e salários, atendidas as normas gerais pertinentes e os recursos disponíveis;

II - elaborar o regulamento de seu pessoal em conformidade com as normas gerais concernentes;

III - aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, de acordo com os recursos alocados pelo respectivo Poder mantenedor;

IV - elaborar seus orçamentos anuais e plurianuais;

V - adotar regime financeiro e contábil que atenda às suas peculiaridades de organização e funcionamento;

VI - realizar operações de crédito ou de financiamento, com aprovação do Poder competente, para aquisição de bens imóveis, instalações e equipamentos;

VII - efetuar transferências, quitações e tomar outras providências de ordem orçamentária, financeira e patrimonial necessárias ao seu bom desempenho.

.....

Senador Paulo Bauer
Vice-Presidente da Comissão de Educação
Cultura e Esporte

REQUERIMENTO Nº 71, DE 2011 – CE

Requeiro, nos termos do art. 101, I do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitada a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 70, de 2011, previamente à sua apreciação, em caráter terminativo, por esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Brasília- DF, 29 de Novembro de 2011.

Senador WALDEMIR MOKA
PMDB - MS

Of. nº 33/2014/CE

Brasília, 3 de junho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação da matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2011, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Gonzaga Patriota, que "Dispõe sobre a denominação do prédio da administração da sede da Universidade Federal do Vale do São Francisco, localizado na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco".

Atenciosamente,

SENADOR CYRO MIRANDA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PARECER
Nº 531, DE 2014

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei da Câmara (nº 20 de 2013, nº 2.951/2011, na Câmara dos Deputados, do Deputado Sebastião Bala Rocha), que denomina, no Estado do Amapá, Rodovia Landri de Oliveira Cambraia o trecho da rodovia BR-156 entre as cidades de Macapá e Amapá e Rodovia Janary Nunes o trecho da rodovia BR-156 entre as cidades de Amapá e Oiapoque.

RELATOR: Senador RONDOLFE RODRIGUES

RELATOR "AD HOC": Senador **JOÃO CAPIBERIBE**

I – RELATÓRIO

Em exame na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 20, de 2013 (Projeto de Lei nº 2.951, de 2011, na Câmara dos Deputados), do Deputado Sebastião Bala Rocha. A proposição objetiva, nos termos do seu art. 1º, denominar como Rodovia Landri de Oliveira Cambraia o trecho da rodovia BR-156 entre as cidades de Macapá e Amapá, no Estado do Amapá. Já pelo art. 2º, fica denominada Rodovia Janary Nunes o trecho da rodovia BR-156 entre as cidades de Amapá e Oiapoque, igualmente no Estado do Amapá. Por fim, o art. 3º determina vigência imediata para a lei em que a proposição vier a se transformar.

Ao justificar a proposição, o autor elenca as virtudes profissionais e cívicas do Sr. Landri de Oliveira Cambraia, agrimensor de reconhecida competência, responsável pela demarcação da maior parte das rodovias do Estado do Amapá, desde o período em que este era território federal. Cambraia, como era conhecido, associou-se aos objetivos dos moradores locais – e dos brasileiros, como um todo – para alcançar a meta

de ampliar os limites geográficos do atual Estado do Amapá. Nessa direção, trabalhou com afinco nas tarefas de demarcação, incluindo as áreas de fronteira com a Guiana Francesa. Entre os muitos projetos nos quais trabalhou, consta o da BR-156, objeto da homenagem pretendida.

Na Casa de origem, a proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes (CVT); de Educação e Cultura (CEC); e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Foi aprovada conclusivamente por elas, nos termos do parecer do Deputado Paulo Rubem Santiago, apresentado na CEC. Esse parecer propôs substitutivo, em que se incluiu o teor do art. 2º, que denomina Rodovia Janary Nunes o trecho da rodovia BR-156 entre as cidades de Amapá e Oiapoque.

Nos termos do substitutivo, o Deputado Paulo Rubem Santiago busca homenagear, também, o ex-Governador Janary Nunes. Este foi um dos pioneiros do Amapá, nomeado como primeiro Governador do Território Federal do Amapá, em 1943, posto em que permaneceu por doze anos. Como resultado de sua administração, foi feito o ordenamento urbanístico de Macapá; e também aprovado o projeto de construção da Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes. Sob seu comando, igualmente, foi iniciada a exploração do manganês na região, e criados polos de produção agrícola e pecuária.

No Senado, foi designada apenas esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) para emitir parecer, que incidirá sobre a matéria principal, uma vez que não foram apresentadas emendas, e será terminativo.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE a emissão de parecer sobre proposições que tratem de homenagens cívicas, categoria em que se enquadra a proposição ora em análise.

As homenagens que se busca prestar com o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2013, configuram-se meritórias, visto que alcançam dois ilustres participantes da saga de afirmação das fronteiras nacionais. O hoje Estado do Amapá não foi consolidado senão com a participação de figuras como Landri de Oliveira Cambraia e Janary Nunes. Portanto, nada mais oportuno do que batizar com o nome do primeiro o trecho da rodovia BR-156 entre as cidades de Macapá e Amapá; e, com o nome do segundo, o trecho da rodovia BR-156 compreendido entre as cidades de Amapá e Oiapoque.

Passemos, agora, à verificação da constitucionalidade. Em primeiro lugar, constata-se que o PLC nº 20, de 2013, está de acordo com o art. 21, inciso XII, alínea *e*, da Constituição Federal, segundo o qual é da União a competência para estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação. Quanto à competência legislativa, compete privativamente à União legislar sobre trânsito e transportes (art. 22, inciso XI). Assim, não há obstáculo de natureza constitucional à aprovação da matéria. Ainda nesse campo, verifica-se que a matéria não integra o campo reservado pelo § 1° do art. 61 à iniciativa privativa da Presidente da República, sendo admitida a autoria parlamentar.

O PLC nº 20, de 2013, atende, igualmente, às determinações da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos. Segundo essa norma, é proibida a atribuição de nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

Por fim, no que respeito à técnica legislativa, a matéria foi elaborada de acordo com os princípios da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

III – VOTO

Considerados o mérito, a técnica legislativa, a juridicidade, a regimentalidade e a constitucionalidade, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2013.

Sala da Comissão, 3 de junho de 2014.

, Presidente

, Relator Ad Hoc

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 20/13 NA REUNIÃO DE 03/06/14 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen. Cyro Miranda
RELATOR:	

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PSOL, PRB)

ÂNGELA PORTELA	1-LINDBERGH FARIAS
WELLINGTON DIAS	2-ANIBAL DINIZ
ANA RITA	3-(VAGO)
PAULO PAIM	4-VANESSA GRAZZIOTIN
RANDOLFE RODRIGUES	5-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE	6-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDICE DA MATA	7-ZEZÉ PERRELLA
INÁCIO ARRUDA	8- RODRIGO ROLLEMBERG
JOÃO CAPIBERIBE	

Bloco Parlamentar Maioria (PMDB, PP,PSD, PV)

JOSÉ SARNEY	1-EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO	2-VITAL DO RÊGO
ROMERO JUCÁ	3- VALDIR RAUPP
JOÃO ALBERTO SOUZA	4- RICARDO FERRAÇO
EUNÍCIO OLIVEIRA	5- PEDRO SIMON
ANA AMÉLIA	6- (VAGO)
BENEDITO DE LIRA	7-(VAGO)
CIRO NOGUEIRA	8-(VAGO)
KÁTIA ABREU	9-(VAGO)
(VAGO)	10-(VAGO)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)

CYRO MIRANDA	1-CÍCERO LUCENA
ALVARO DIAS	2-FLEXA RIBEIRO
PAULO BAUER	3-CÁSSIO CUNHA LIMA
MARIA DO CARMO ALVES	4-LÚCIA VÂNIA
JOSÉ AGRIPINO	5-ALOYSIO NUNES

Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)

ARMANDO MONTEIRO	1-EDUARDO AMORIM
GIM ARGELLO	2-JOÃO VICENTE CLAUDINO
(VAGO)	2-MOZARILDO CAVALCANTI
(VAGO)	3- ANTONIO CARLOS RODRIGUES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE **LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL** **PLC 20 / 2013**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PSOL, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PSOL, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÂNGELA PORTELA					LINDBERGH FARIAS				
WELLINGTON DIAS					ANIBAL DINIZ	X			
ANA RITA					VAGO				
PAULO PAIM	X				VANESSA GRAZZIOTIN	X			
RANDOLFE RODRIGUES					PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
LÍDICE DA MATA	X				ZEZÉ PERRELA				
INÁCIO ARRUDA					RODRIGO ROLLEMBERG				
JOÃO CAPIBERIBE	X								
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ SARNEY					EDUARDO BRAGA				
ROBERTO REQUIÃO					VITAL DO RÊGO	X			
ROMERO JUCÁ	X				VALDIR RAUPP				
JOÃO ALBERTO SOUZA					RICARDO FERRAÇO				
EUNÍCIO OLIVEIRA					PEDRO SIMON	X			
ANA AMÉLIA	X				VAGO				
BENEDITO DE LIRA					VAGO				
CIRO NOGUEIRA					VAGO				
KÁTIA ABREU					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM, SD)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM, SD)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CYRO MIRANDA					CÍCERO LUCENA				
ALVARO DIAS	X				FLEXA RIBEIRO				
PAULO BAUER	X				CÁSSIO CUNHA LIMA				
MARIA DO CARMO ALVES	X				LÚCIA VÂNIA	X			
JOSÉ AGRIPINO					ALOYSIO NUNES FERREIRA				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO	X				EDUARDO AMORIM				
GIM ARGELLO					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
VAGO					MOZARILDO CAVALCANTI				
VAGO					ANTONIO CARLOS RODRIGUES				

TOTAL: 16 **SIM:** 15 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 3 / 6 /2014

SENADOR CYRO MIRANDA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 21. Compete à União:

.....

XII - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

.....

e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XI - trânsito e transporte;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 6.454, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977.

Dispõe sobre a denominação de logradouros, obras serviços e monumentos públicos, e dá outras providências.

.....

Of. nº 35/2014/CE

Brasília, 3 de junho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação da matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2013, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Sebastião Bala Rocha, que "Denomina, no Estado do Amapá, Rodovia Landri de Oliveira Cambraia o trecho da rodovia BR-156 entre as cidades de Macapá e Amapá e Rodovia Janary Nunes o trecho da rodovia BR-156 entre as cidades de Amapá e Oiapoque".

Atenciosamente,

SENADOR CYRO MIRANDA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ABERTURA DE PRAZOS

Of. n° 31/2014/CE

Brasília, 3de junho de 2014

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2° do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 19, de 2013, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador João Vicente Claudino, que "Denomina Natália Ferreira Paes Landim o **campus** de São João do Piauí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Piauí-IFPI", com as emendas oferecidas.

Atenciosamente, – Senador **Cyro Miranda,** Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº 33/2014/CE

Brasília, 3 de junho de 2014

Assunto: Aprovação da matéria

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2011, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Gonzaga Patriota, que "Dispõe sobre a denominação do prédio da administração da sede da Universidade Federal do Vale do São Francisco, localizado na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco".

Atenciosamente, – Senador **Cyro Miranda,** Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Of. nº 35/2014/CE

Brasília, 3 de junho de 2014

Assunto: Aprovação da matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do §§ 1º, IV e 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2013, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Sebastião Bala Rocha, que "Denomina, no Estado do Amapá, Rodovia Landri de Oliveira Cambraia o trecho da rodovia BR-156 entre as cidades de Macapá e Amapá e Rodovia Janary Nunes o trecho da rodovia BR-156, entre as cidades de Amapá e Oiapoque".

Atenciosamente, – Senador **Cyro Miranda,** Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Com referência aos Ofícios nºs 31, 33 e 35, de 2014, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei da Câmara nºs 70, de 2011; e 20, de 2013; e o Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2013, sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

DISCURSOS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 203, DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, espectadores da TV Senado, todos que nos acompanham pelas redes sociais, é com grande pesar que quero registrar o falecimento da Srª Maria Virgínia Leite Franco, que ocorreu na manhã de hoje, em Aracaju, capital do meu Estado – Sergipe.

Dona Gina, como era carinhosamente conhecida em todo o Estado - foi uma mulher de fibra, companheira de toda a vida do Doutor Augusto Franco. Conhecida por sua dedicação à família e generosidade ao próximo. Junto ao marido criou, dentro dos preceitos cristãos, da ética e da moralidade, seus nove filhos: Albano, Walter, Amélia Franco Guimarães, Augusto César e Antônio Carlos In memorian), Marcos, Maria Clara, Franco Melo, Oswaldo e Ricardo.

Nossos sinceros sentimentos aos filhos, por meio do ex-governador Albano Franco, aos netos por meio de Ricardo Franco e bisnetos, extensivos a toda a família e amigos.

Sergipe amanheceu mais triste, não temos dúvidas quanto a isso, entretanto temos certeza de que será muito bem recebida nos braços do Senhor.

Como segundo assunto gostaria de registrar que hoje, dia 5 de junho, comemora-se o Dia Mundial do Meio Ambiente. A criação da data aconteceu em 1972, em virtude de um encontro promovido peia ONU - Organização das Nações Unidas, marcando a abertura da Conferência de Estocolmo sobre Ambiente Humano que reuniu 113 países, além de 250 organizações não governamentais.

Na ocasião, a pauta principal abordava a degradação que o homem tem causado ao meio ambiente e os riscos para sua sobrevivência, de tal modo que a diversidade biológica deveria ser preservada acima de qualquer possibilidade.

Sr. Presidente, na oportunidade, também foram criados vários documentos relacionados às questões ambientais, bem como um plano para traçar as ações da humanidade e dos governantes diante do problema. Celebrado anualmente desde então, o Dia Mundial do Meio Ambiente cataliza a atenção e ação política de povos e países para aumentar a conscientização e a preservação ambiental.

A importância da data está relacionada às discussões que se abrem sobre a poluição do ar, do solo e da água; desmatamento; diminuição da biodiversidade e da água potável ao consumo humano, destruição da camada de ozônio, destruição das espécies vegetais e das florestas, extinção de animais, dentre outros.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, a partir de 1974, o Brasil iniciou um trabalho de preservação ambientai, através da Secretaria Especial do Meio Ambiente, para levar à população informações acerca das responsabilidades de cada um diante da natureza.

Mas em face da vida moderna, os prejuízos ainda estão maiores. Uma enorme quantidade de lixos é descartada todos os dias, como sacos, copos e garrafas de plástico, latas de alumínio, vidros em geral, papéis e papelões, causando a destruição da natureza e a morte de várias espécies de animais.

Entretanto, a política de reaproveitamento do lixo ainda é muito fraca, em várias localidades ainda não há coleta seletiva; o que aumenta a poluição, pois vários tipos de lixos tóxicos, como pilhas e baterias são descartados de qualquer forma, levando a absorção dos mesmos pelo solo e a contaminação dos lençóis subterrâneos de água. Os lixões ainda existem em vários municípios do país e isso é uma temeridade, Sr. Presidente.

Dessa maneira, Srªs e Srs. Senadores, é importante que todos nós nos conscientizemos dos males causados pela poluição do meio ambiente, assim como de políticas que revertam tal situação. É fato que, cada um deve cumprir com o seu papel de cidadão, não jogando lixo nas ruas, usando menos produtos descartáveis, separando o próprio lixo, fazendo uso racional da água, dentre tantos outros pequenos atos, que juntos tornam-se fundamentais para proteção e preservação do meio ambiente, Se cada um fizer a sua parte, o mundo será transformado e as geraçõe 's futuras viverão sem riscos.

Tomar uma atitude pelo planeta - este é o grande chamado das Nações Unidas para o Dia Mundial do Meio Ambiente, deste ano. Em apoio à designação pela ONU de 2014 como o Ano Internacional dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento, o Dia Mundial do Meio Ambiente deste ano usará o mesmo tema, com um foco especial na questão das mudanças climáticas.

Um dos objetivos do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – PNUMA – é estimular um maior entendimento da importância dessas ilhas e da urgência de protegê-las, tendo em vista seus riscos e vulnerabilidades.

Para marcar a data, acontece também o Desafio Mundial do Meio Ambiente: quatro embaixadores da Boa Vontade da ONU vão mandar uma mensagem numa garrafa em defesa das pequenas ilhas. Nesta competição, o público pode escolher para qual equipe quer entrar: a do ator Don Cheadle, a da modelo brasileira Gisele Bündchen, a do ator Ian Somerhalder e a do jogador de futebol Yaya Touré. Sr. Presidente, todos nós podemos participar do desafio e entrar na corrente mundial no Twitter pelo meio ambiente, usando as hashtags #WorldEnvironmentDay e #WED2014.

Nós da Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, estamos lutando juntamente com as entidades e organismos internacionais, por um mundo onde o meio ambiente seja, sobretudo, preservado e respeitado.

Muito obrigado.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/PMDB - AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Srªs Senadoras, Srs. Senadores, tive a honra de receber no dia de ontem os secretários de Segurança Pública dos quatro estados da região Sudeste. Eles trouxeram uma série de propostas para endurecer as punições a criminosos, notadamente no combate aos crimes de roubo e latrocínio. São 13 sugestões de mudanças das legislação e cinco administrativas.

Entre as sugestões está a transformação em crimes hediondos de roubo com lesões corporais graves e da receptação de produtos para serem aproveitados na indústria ou no comércio.

Também seriam agravados os homicídios de agentes do Estado, como juízes, promotores e policiais, e de menores de 14 anos e maiores de 60.

Não sou adepto do direito penal mínimo. Comungo, há muito tempo, desde que tive a honra de ocupar o Ministério da Justiça, da tese que devemos caminhar no endurecimento e no agravamento das penas, dentro do que a Constituição brasileira prevê, A legislação brasileira, em muitos aspectos, é frouxa e tender a favorecer a impunidade.

Como se sabe, os crimes hediondos prevêem que os condenados cumpram a punição sempre inicialmente em regime fechado e só permitem a mudança de regime depois de transcorridos 40% da pena para os réus primários e 60% para os reincidentes. Nos crimes comuns, esse benefício é permitido com 16% da pena.

O prazo para solicitação de liberdade condicional nos crimes hediondos também é mais rigoroso: 66%. contra 33% dos crimes comuns. Deste modo a progressão está facilitando a reincidência.

Para combater o crime organizado e aumentar o isolamento dos líderes das facções, os secretários propõem que o tempo máximo de internação no Regime Disciplinas Diferenciado passe de 16% para 33% da pena. Eles sugerem ainda também a exigência de instalação do sistema de bloqueio de celular em todas as novas unidades prisionais.

Para reduzir a impunidade também é necessária uma maior agilidade no julgamentos dos processos. Em face disso, os secretários também pedem que as videoconferências se transformem em regra para os interrogatórios dos réus.

O mesmo procedimento também deve ser utilizado para ouvir testemunhas e peritos, dando celeridade aos processos e poupando recursos com escoltas e risco de fugas.

Entendo, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, que a segurança pública deva ser a prioridade zero para o Brasil. As estatísticas periódicas sobre o assunto são aterradoras e não devemos mais reagir a cada chacina, a cada crime bárbaro, a cada injustiça. Devemos, sim repensar o modelo da Segurança Pública que não pode mais seguir sendo uma competência dos estados, Temos que rever o modelo e dividir esta conta entre a União, Estados e Municípios.

Além de mudanças tópicas, como sugerem os secretários, precisamos enfrentar, de uma vez por todos, o modelo de financiamento da segurança pública. Eu próprio tenho um projeto de vinculação temporária do orçamento para segurança pública. Segurança é inteligência, prevenção, mas é também investimentos em qualificação de mão de obra, modernização de equipamentos, melhores salários para as policiais e ampliação de estruturas físicas para o setor.

Falo como representante do Estado no qual a sociedade, infelizmente, mais sofre com a violência. O mapa da violência de 2014, elaborado anualmente pelo professor Julio Jacobo, 2014, revela que 56.337 pessoas foram assassinadas no Brasil em 2012. É o número mais alto de homicídios, desde que o Ministério da Saúde criou o Sistema de Informações de Mortalidade, que centraliza os atestados de óbito emitidos no País e serve como base para o levantamento.

Entre 2011 e 2012, o número de assassinatos cresceu 7,9%, totalizando 29 homicídios por 100 mil habitantes.

De acordo com Organização Mundial de Saúde, quando essa taxa é superior a 10 mil vítimas fatais por 100 mil habitantes, a violência é classificada como epidêmica.

As principais vítimas dos crimes de homicídio, historicamente, são jovens pobres e negros.

O Mapa da violência 2014 revela ainda que está havendo a interiorização da violência e a disseminação entre todos os Estados, Entre 2003 e 2012, os índices de homicídio em capitais e grandes cidades diminuíram 20,9%, enquanto os de municípios menores cresceram 23,6%.

O mesmo estudo mostra ainda que os polos da violência estão se deslocando do Sudeste para as demais regiões do País, acompanhando a tendência de desconcentração industrial da região metropolitana de São Paulo, com o deslocamento de várias empresas para o interior do Estado e para o Sul e o Nordeste, onde existe um inegável despreparo para enfrentar o problema.

O estudo mostra um preocupante crescimento da violência em Estado como Paraíba, Pará, Bahia e Alagoas, com 64,6 homicídios por 100 mil habitantes, Alagoas é, infelizmente, o Estado mais violento do País, mas esse quadro precisa e vai mudar drasticamente.

Acertei com o secretário de segurança que estes projetos terão prioridade absoluta e, obviamente, deverão receber as indispensáveis colaborações e aperfeiçoamentos por parte dos Senadores e que, no dia 15 de julho, faremos a quarta sessão temática na qual vamos aprofundar este debate e tirar uma pauta específica no combate à violência, Para tantos temos a modernização do Código Penal, os trabalhos da Comissão que se dedica ao estudo das matérias de segurança pública e também outros projetos que tramitam no Senado Federal.

Espero que este trabalho resulte em ações concretas no combate ao crime e que, muito em breve, possamos esquecer nossas vergonhosas estatísticas dos últimos anos.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB - PA) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 12 horas e 54 minutos.*)

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória Nº 647**, de 2014, que *"Dispõe sobre a adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, e dá outras providências."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nº S
Deputado BOHN GASS	001; 002;
Senadora VANESSA GRAZZIOTIN	003; 013; 014;
Deputado CÉSAR HALUM	004; 005; 006;
Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	007; 008; 009; 022; 023; 024;
Deputado MILTON MONTI	010;
Deputado ARNALDO JARDIM	011; 037; 038;
Deputado NEWTON LIMA	012;
Senador WALTER PINHEIRO	015;
Senador CIDINHO SANTOS	016; 017; 018; 019; 020; 021;
Deputado MAURO LOPES	025;
Deputado PEDRO UCZAI	026;
Deputado HUGO LEAL	027;
Deputado OSMAR JÚNIOR	028;
Senador CLÉSIO ANDRADE	029; 030;
Senador WILDER MORAIS	031;
Deputado RONALDO CAIADO	032;
Deputado MENDONÇA FILHO	033;
Deputado BETO FARO	034;
Deputado GABRIEL GUIMARÃES	035;
Senador CASILDO MALDANER	036;
Deputado ODAIR CUNHA	039;
Deputado MÁRIO NEGROMONTE	040;
Deputado ALFREDO KAEFER	041; 042; 043;
Deputado WEVERTON ROCHA	044;
Deputado MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	045;
Deputado VANDERLEI SIRAQUE	046; 047;

TOTAL DE EMENDAS: 47

MPV 647
00001

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 647, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, e dá outras providências.

TEXTO DA EMENDA

Dê-se ao Parágrafo Único do artigo 1º da Medida Provisória nº 647, de 2014, a seguinte redação:

"**Art. 1º**. .....

.....

Parágrafo único. O Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, poderá, a qualquer tempo, por motivo justificado de interesse público, aumentar o percentual para dez por cento ou reduzi-lo para até cinco por cento, restabelecendo-o quando da normalização das condições que motivaram a redução do percentual."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva estabelecer margens para que o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE possa regular adição de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final sem que haja necessidade de edição de uma nova Lei a cada alteração que se fizer necessária seja por conta de problemas de abastecimento, de preços de mercado ou da sazonalidade da produção agrícola.

Assim, entendemos ser plausível e economicamente viável estabelecer o percentual atual de cinco por cento como margem mínima e um percentual máximo, inicialmente, de dez por cento.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2014.

Dep. BOHN GASS

MPV 647
00002

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 647, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, e dá outras providências.

TEXTO DA EMENDA

Dê-se ao Parágrafo Único do artigo 1º da Medida Provisória nº 647, de 2014, a seguinte redação:

"**Art. 1º**. .....

.....

Parágrafo único. O Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, poderá, a qualquer tempo, por motivo justificado de interesse público, aumentar o percentual para até dez por cento ou reduzi-lo para até cinco por cento, restabelecendo-o quando da normalização das condições que motivaram a redução do percentual."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva estabelecer margens para que o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE possa regular adição de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final sem que haja necessidade de edição de uma nova Lei a cada alteração que se fizer necessária seja por conta de problemas de abastecimento, de preços de mercado ou da sazonalidade da produção agrícola.

Assim, entendemos ser plausível e economicamente viável estabelecer o percentual atual de cinco por cento como margem mínima e um percentual máximo, inicialmente, de dez por cento.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2014.

Dep. BOHN GASS

MPV 647
00003

EMENDA Nº – CM

(à MPV nº 647, de 2014)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória nº 647, de 28 de maio de 2014, o seguinte art. 3º-A, à Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, com a seguinte redação:

"**Art. 3º-A.** Constituem requisitos para a ocupação do cargo de fiscal federal agropecuário:

I – a aprovação em concurso público de provas e títulos;

II – o diploma de curso superior de farmacêutico, químico, médico veterinário, zootecnista, engenheiro agrônomo, engenheiro agrícola ou engenheiro florestal." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A lei federal que disciplina o importante cargo de fiscal federal agropecuário, essencial ao bom funcionamento das atividades agrícolas, assim como das atividades comerciais respectivas, é omissa quanto aos requisitos para a ocupação desse cargo público.

Acreditamos, a partir das informações que obtivemos a partir de diálogos com cidadãos interessados, que as pessoas dotadas de diploma de curso superior de engenheiro florestal e engenheiro agrícola também contam com as condições técnicas necessárias para participar do processo seletivo relacionado a esse cargo, e, assim, contribuir com a administração pública nesse importante mister.

Sala das Sessões, em 2 de junho de 2014.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

PCdoB/Amazonas

MPV 647
00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição MP 647/2014

Autor Deputado CÉSAR HALUM	nº do prontuário

1.( ) Supressiva	2.( ) Substitutiva	3.( ) Modificativa	4.(x)Aditiva	5.( )Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o seguinte artigo 3-A à Medida Provisória 647:

"Art. 3-A É assegurado ao comércio varejista de derivados de petróleo o direito de regresso contra as distribuidoras por danos causados aos consumidores ocasionados pela má qualidade do biodiesel"

J U S T I F I C A T I V A

Conforme dados da Agência Nacional de Petróleo, a principal não conformidade do óleo diesel no País foi em relação ao teor de biodiesel adicionado ao diesel comum. De acordo com o boletim mensal da ANP do mês de abril 39,8% das amostras rejeitadas no País tinham percentuais diferentes do determinado pelo Governo. Com o aumento da mistura autorizada agora pelo Governo o problema tende a aumentar, visto que, como é sabido, a má qualidade do combustível pode trazer prejuízos aos donos dos veículos que poderão acionar os postos de combustíveis pelos danos. A presente emenda visa permitir que os postos possam reverter esses eventuais prejuízos, já que o direito de regresso poderá ser indeferido pelo juiz, fazendo justiça a essa categoria.

Deputado **CÉSAR HALUM** (PRB/TO)

MPV 647
00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição MP 647/2014

Autor Deputado CÉSAR HALUM	nº do prontuário

1.( ) Supressiva	2.( ) Substitutiva	3.(X) Modificativa	4.( )Aditiva	5.( )Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Dá-se ao Art. 3º da Medida Provisória nº 647/2014 a seguinte redação:

"Art. 3º O biodiesel necessário à adição obrigatória ao óleo diesel deverá ser fabricado preferencialmente a partir de matérias-primas produzidas pela agricultura familiar, e caberá ao Poder Executivo federal estabelecer mecanismos para assegurar sua participação prioritária na comercialização no mercado interno, bem como garantir sua qualidade para revenda no mercado consumidor".

J U S T I F I C A T I V A

O biodiesel tornou-se uma realidade em nosso País como forma de incentivo à produção de energia limpa e fomento à agricultura familiar o que achamos justíssimo; todavia, como se trata de uma nova fonte de energia, ainda não há estudos conclusivos acerca dos efeitos que a mistura provoca. Comerciantes reclamam que a adição de biocombustível, principalmente os de má qualidade, demanda maior manutenção dos tanques de combustível dos postos, bem como maior limpeza dos bicos injetores dos automóveis. Portanto esta emenda visa lembrar ao Poder Executivo que é necessário se preocupar não só com o incremento da agricultura familiar, mas também fornecer instrumentos aos pequenos agricultores para que produzam dentro dos padrões de conformidade.

Deputado **CÉSAR HALUM** (PRB/TO)

MPV 647
00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
03/06/2014	MP 647/2014

Autores	nº do prontuário
DEP. CÉSAR HALUM – PRB/TO	

1.( ) Supressiva	2.( ) substitutiva	3.( ) modificativa	4.(X)aditiva	5.( )Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se, onde couber, à Medida Provisória nº 647, de 2014, o seguinte artigo:

"Art. As mudanças nos percentuais de adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel realizadas na forma prevista nesta lei não poderão implicar em aumento de preços para o consumidor final do produto."

JUSTIFICAÇÃO

A adição de biodiesel ao óleo diesel é mais uma prática adotada pelo Executivo para estimular a produção de combustíveis renováveis em território nacional. Compreendemos a relevância ambiental e econômica da medida, mas não podemos compactuar com práticas que eventualmente possam resultar em prejuízos ao consumidor.

Sala da Comissão, em 03 de junho de 2014.

Dep. CÉSAR HALUM
PRB/TO

MPV 647
00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
30/05/2014	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 647, DE 28 DE MAIO DE 2014

Autor	n.º do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo à MEDIDA PROVISÓRIA Nº 647, DE 28 DE MAIO DE 2014, com a seguinte redação:

"Art. XX . O §1º do art. 9º da Lei n.º 8.723, de 28 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º .....

§1º. O Poder Executivo poderá elevar o referido percentual até o limite de 27,5% (vinte e sete e meio por cento), desde que constatada, por órgão técnico do governo, sua viabilidade técnica." (NR)

JUSTIFICATIVA

Um dos principais problemas de saúde pública, associados à grande concentração de automóveis nos centros urbanos, refere-se à composição dos produtos de exaustão de seus motores de combustão interna. Os gases emitidos são analisados principalmente em função dos componentes que causam maiores problemas à população e ao meio ambiente: o monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NO_X), óxidos de enxofre (SO_X), material particulado (MP), compostos orgânicos como os hidrocarbonetos (HC) e aldeídos. O monóxido de carbono é bastante conhecido por sua elevada toxidade. Os óxidos de nitrogênio e os hidrocarbonetos, além de serem também prejudiciais, reagem entre si na presença da luz solar, dando origem aos compostos oxidantes que constituem o *smog* fotoquímico, causadores da irritação dos olhos e pulmões nos seres humanos e, paralelamente, de danos à vegetação.

Os óxidos de enxofre causam irritações no sistema respiratório, provocando ainda danos aos materiais e aos vegetais. Além disso, o material particulado (MP) tem sido considerado nos últimos temos como uma das agressivas formas de poluição que prejudicam a saúde humana, sendo associado a alergias e doenças respiratórias, podendo causar, até mesmo, mortes prematuras.

Nesse contexto, o biocombustível é considerado um combustível limpo, porque as emissões resultantes do seu uso nos centros urbanos são geralmente menores e menos agressivas, em comparação com as geradas pela gasolina e o diesel. É bom lembrar que a mistura carburante com a adição do álcool anidro à gasolina também contribui significativamente para reduzir a contaminação atmosférica urbana.

Atualmente, a Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 2003, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, limita o percentual de variação entre 25% (vinte e cinco por cento) e 18% (dezoito por cento).

A presente emenda visa alterar esse percentual para o limite de 27% (vinte e sete por cento) ou redução de até 20% (vinte por cento). Essa alteração tem como objetivo, além de contribuir para a saúde pública, estimular o setor sucroalcooleiro a continuar expandindo as suas atividades em todas as fases da cadeia produtiva.

PARLAMENTAR

MPV 647
00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
30/05/2014	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 647, DE 28 DE MAIO DE 2014

Autor	n.º do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescentem-se os incisos III, IV e V no Art. 1º da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 647, DE 28 DE MAIO DE 2014, com as seguintes redações:

"Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, medidos em volume, em qualquer parte do território nacional:
I - seis por cento, a partir de 1º de julho de 2014;
II - sete por cento, a partir de 1º de novembro de 2014;
III – oito por cento, a partir de 1º de abril de 2015;
IV – nove por cento, a partir de 1º de abril de 2016; e,
V – dez por cento, a partir de 1º de abril de 2017."

JUSTIFICATIVA

Reduzir a poluição ambiental é hoje um objetivo mundial, mormente a Comunidade Europeia, os Estados Unidos, Argentina e diversos outros países vêm estimulando a substituição do petróleo por combustíveis de fontes renováveis, incluindo principalmente o biodiesel, diante de sua expressiva capacidade de redução da emissão de diversos gases causadores do efeito estufa, a exemplo do gás carbônico e enxofre. Além dessas vantagens ambientais, a produção do biodiesel possibilita pleitear financiamentos internacionais em condições favorecidas, no mercado de créditos de carbono, sob o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), previsto no Protocolo de Kyoto.

A ampliação da adição de biodiesel possui forte apelo no âmbito do meio ambiente. Entre os quais: redução da poluição ambiental provocada pela emissão de SO2 (dióxido de enxofre) pelos combustíveis fósseis, bem como redução do efeito estufa (emissão de CO2 - dióxido de carbono), em decorrência do biodiesel ser fonte renovável, evitando o aquecimento global.

A inclusão do biodiesel na matriz energética brasileira serviu de grande impulso para reduzir e amenizar o alto índice de poluição nas regiões metropolitanas, proveniente dos veículos automotores, em especial, dos que utilizam óleo diesel derivado de petróleo, já que esses são apontados por responder por 32% das emissões veiculares de hidrocarbonetos (HC), 25% das de monóxido de carbono (CO), 32% das emissões de particulados e 48% de dióxido de enxofre (SOx). Ainda que os veículos movidos a diesel sejam os agentes minoritários das emissões automotivas urbanas, as frotas de ônibus, por seu grande número, acabam causando maior impacto ambiental.

O Brasil tem grande potencial para atender a toda demanda, já possui dimensões continentais, clima favorável em praticamente em todo o território e recursos hídricos significativos. Há estimativas de que se possam cultivar, com resultados favoráveis, até 40 tipos de diferentes sementes oleaginosas para a produção de biocombustíveis.

PARLAMENTAR

MPV 647
00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
30/05/2014	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 647, DE 28 DE MAIO DE 2014

Autor	n.º do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo à MEDIDA PROVISÓRIA Nº 647, DE 28 DE MAIO DE 2014, com a seguinte redação:

"Art. XX. O §1º do art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º .....

.....

§ 1º. O Poder Executivo poderá elevar o referido percentual até o limite de 30% (trinta por cento) ou reduzi-lo a 20% (vinte por cento)." NR

....." *(NR)*

JUSTIFICATIVA

Um dos principais problemas de saúde pública, associados à grande concentração de automóveis nos centros urbanos, refere-se à composição dos produtos de exaustão de seus motores de combustão interna. Os gases emitidos são analisados principalmente em função dos componentes que causam maiores problemas à população e ao meio ambiente: o monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NO_X), óxidos de enxofre (SO_X), material particulado (MP), compostos orgânicos como os hidrocarbonetos (HC) e aldeídos. O monóxido de carbono é bastante conhecido por sua elevada toxidade. Os óxidos de nitrogênio e os hidrocarbonetos, além de serem também prejudiciais, reagem entre si na presença da luz solar, dando origem aos compostos oxidantes que constituem o *smog* fotoquímico, causadores da irritação dos olhos e pulmões nos seres humanos e, paralelamente, de danos à vegetação.

Os óxidos de enxofre causam irritações no sistema respiratório, provocando ainda danos aos materiais e aos vegetais. Além disso, o material particulado (MP) tem sido considerado nos últimos temos como uma das agressivas formas de poluição que prejudicam a saúde humana, sendo associado a alergias e doenças respiratórias, podendo causar, até mesmo, mortes prematuras.

Nesse contexto, o biocombustível é considerado um combustível limpo, porque as emissões resultantes do seu uso nos centros urbanos são geralmente menores e menos agressivas, em comparação com as geradas pela gasolina e o diesel. É bom lembrar que a mistura carburante com a adição do álcool anidro à gasolina também contribui significativamente para reduzir a contaminação atmosférica urbana.

Atualmente, a Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 2003, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, limita o percentual de variação entre 25% (vinte e cinco por cento) e 18% (dezoito por cento).

A presente emenda visa alterar esse percentual para o limite de 30% (trinta por cento) ou redução de até 20% (vinte por cento). Essa alteração tem como objetivo, além de contribuir para a saúde pública, estimular o setor sucroalcooleiro a continuar expandindo as suas atividades em todas as fases da cadeia produtiva.

PARLAMENTAR

MPV 647
00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 647/2014

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. MILTON MONTI	

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
01/01	-	-	-	-

Inclua-se onde couber o seguinte Artigo a MP 647/2014:

Art.: Fica estabelecido o percentual de adição obrigatória de álcool anidro na gasolina comercializada ao consumo final na seguinte forma:

I – 30% (trinta por cento) a partir da vigência data desta lei pelo prazo mínimo de 12 meses, podendo ser renovado por períodos de 6 meses consecutivos ou não.

II – No mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) em períodos não compreendidos no inciso I.

JUSTIFICAÇÃO

É do conhecimento de todos que atualmente o setor sucroalcooleiro passa por uma das piores crises de sua história. Essa situação tem sido agravada pela defasagem entre o preço de comercialização do etanol e aos custos para sua produção, especialmente se considerarmos que o preço de comercialização está atrelado ao preço da gasolina e que este para atender uma política governamental não tem sido reajustado.

No que diz respeito à possibilidade de economia de recursos através dessa medida, basta considerarmos que o aumento na adição de etanol implicará automaticamente numa diminuição dos volumes de gasolina que atualmente são importados pela Petrobrás.

Em relação à importância estratégica desse setor, temos que relembrar que se trata de um agregado econômico indispensável ao desenvolvimento de nosso país, gerando milhares de postos de trabalho e renda a nossa população. Além disso, destacamos que se trata da utilização de uma energia limpa e renovável, de encontro com as necessidades e práticas de preservação ambiental que defendemos.

Não podemos ficar inertes a verdadeira desintegração desse importante setor, não só econômico, mas especialmente gerador de tecnologia própria e genuinamente brasileira na produção de energia sustentável.

Nesse sentido, esperamos contar com a aprovação da presente emenda.

ASSINATURA

___/___/___ _____

MPV 647
00011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
03/06/2014	Medida Provisória nº 647/2014

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado **Arnaldo Jardim – PPS/SP**	339

TIPO
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTIT 3 ( ) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFOS	INCISO	ALÍNEA

Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória nº 647.

Art. xx - O § 1º do art. 9º da lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º.....

§ 1º. O Poder Executivo poderá elevar o referido percentual até o limite de 27,5% (vinte e sete e meio por cento) ou reduzi-lo a 18% (dezoito por cento).

..... *." (NR)*

Justificativa

Desde que passou a praticar uma política de subsídio para o preço da gasolina, o governo acabou inviabilizando o mercado do etanol. O hidratado, aquele que vai da bomba para o tanque, é rejeitado pelo consumidor quando o valor ultrapassa 70% do preço da gasolina. Nos últimos anos, as vendas do biocombustível caíram dastricamente, pela incapacidade do produto de concorrer com o preço subsidiado dos derivados de petróleo.

Dessa forma, o aumento do percentual de etanol na gasolina garantiria uma demanda adicional para a indústria de etanol, além de potencialmente aliviar a necessidade de importação de gasolina pela Petrobras, que tem comprado combustíveis no exterior para atender ao mercado interno, complementando sua produção.

ASSINATURA

___/___/___ _____

MPV 647
00012

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 647, de 2014

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Newton Lima (PT-SP)	

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. x Modificativa 4. ___ Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se a MP n.º 647, de 28 de maio de 2014, o seguinte artigo 5º, renumerando-se os demais:

Art. 5º O § 1º do Art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.
9º.....

§ 1º O Poder Executivo poderá elevar o referido percentual até o limite de 27,5% (vinte e sete e meio por cento) ou reduzi-lo a 18% (dezoito por cento) com o objetivo de atender o interesse público, de acordo com parâmetros econômicos, sociais, tecnológicos e ambientais.
....."(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O setor sucroenergético tem uma importância crucial na economia brasileira. É o mais brasileiro dos grandes setores econômicos. Sua tecnologia e maquinários são 100% nacionais. Além disso, gera centenas de milhares de empregos e é fundamental para o saldo de nossa balança comercial, razão pela qual foi desenvolvido o Proálcool.

A consciência sobre a importância da queima de combustíveis fósseis sobre as mudanças climáticas tornou esse setor ainda mais central no Brasil, e também no mundo.

Todavia, o planejamento desse setor não é simples. A importância crucial do setor para o custo de vida, abastecimento da frota de veículos urbanos, poluição atmosférica, exportações, desenvolvimento tecnológico nacional e emprego obriga o governo a se preocupar quaisquer instabilidades que possam causar queda do investimento, desabastecimento, pressão inflacionária e desemprego. E não faltam variáveis fora do controle direto do governo brasileiro que podem impactar profundamente a oferta, investimento e os preços do etanol, como por exemplo: o clima nas principais regiões produtoras, os preços internacionais do açúcar, os subsídios internacionais à produção e exportação de açúcar e etanol, os preços do petróleo, a política de preços de combustíveis da Petrobras, a estratégias globais de produção de motores e veículos das montadoras estrangeiras instaladas no Brasil, a taxa de câmbio,

a política energética para o setor elétrico, etc. Para dificultar, esse é um setor gerido pelo mercado e muito pulverizado, existindo em torno de 380 usinas.

Nesse ambiente, um planejamento anual estrito da produção e do consumo interno de etanol é muito difícil. A solução histórica escolhida pelo governo brasileiro foi apoiar e construir uma série de estabilizadores do mercado de etanol como os carros flex, os estoques reguladores e as usinas que podem produzir açúcar ou álcool.

Todavia esses estabilizadores não são suficientes para regular um mercado sujeito a tantas incertezas. O regulador do mercado de etanol mais importante é a escolha da porcentagem de etanol na gasolina, porque esse é o instrumento regulador onde o governo tem maior capacidade de ação discricionária.

A administração da política econômica de qualquer país enfrenta diversas restrições. Quando mais graus de liberdade tem um governo em atuar sem ferir a lei e o interesse público, mais capaz ele será de atender aos interesses da população.

De fato, a escolha da porcentagem de etanol na gasolina é um instrumento do Estado brasileiro muito útil para regularizar o mercado de etanol e também de açúcar e mesmo da gasolina. Hoje essa porcentagem está limitada em lei entre 18% e 25%. Todavia, com a acelerada substituição da frota em favor dos carros flex esses limites vem perdendo razão de ser. Ademais, mesmo para os carros que não são flex, não há na literatura

científica sobre esse assunto razão para que esses limites sejam tratados de forma tão rígida.

Como a alteração na proporção de etanol na gasolina é um dos mais eficazes mecanismos de regular tanto o excesso de oferta e de demanda nos mercados de açúcar, álcool e os impactos de variações muito fortes no preço da gasolina, o governo deve usá-lo sempre que possível em benefício da estabilidade econômica, geração de emprego, eficiência energética e meio ambiente.

Isso não significa que o governo poderá escolher qualquer valor para a mistura de etanol na gasolina, porque essa escolha deve respeitar as leis ambientais, o interesse dos donos de automóveis e os interesses econômicos e sociais envolvidos nas cadeias energéticas e de transporte.

Dessa forma, se determinada proporção de etanol permitida pela lei não for tecnicamente adequada, o governo não a adotará. Se o governo adotar uma proporção diferente do que ele normalmente adota hoje, ele certamente terá que fazer estudos técnicos.

Nossa proposta, visa oferecer uma flexibilidade maior da política pública. Graças a essa maior flexibilidade da política pública, será possível, no futuro, obter uma estabilidade muito maior nos preços do etanol e do açúcar, tanto nos mercados nacionais quanto internacionais. Consequentemente, haverá melhor estabilidade no horizonte de investimento dos empresários e, portanto, maior desejo em investir em produção e tecnologia, mais estabilidade nos empregos e melhor abastecimento no mercado de combustíveis.

PARLAMENTAR

MPV 647
00013

EMENDA Nº – CM
(à MPV nº 647, de 2014)

Dê-se ao art. 3º da Medida Provisória nº 647, de 28 de maio de 2014, a seguinte redação:

"Art. 3º O biodiesel necessário à adição obrigatória ao óleo diesel deverá ser fabricado preferencialmente a partir de matérias-primas produzidas pela agricultura familiar.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo federal estabelecer mecanismos e instrumentos capazes de assegurar a participação prioritária do biodiesel na comercialização no mercado interno."(NR)

J U S T I F I C A Ç Ã O

A emenda que ora apresentamos tem por objetivo garantir uma melhor compreensão da redação e dos objetivos propostos para a produção e comercialização de biodiesel a partir do incentivo à agricultura familiar e melhoria da qualidade deste combustível fóssil, à medida que possa trazer efeitos menos nocivos ao meio ambiente.

Sala das Sessões, em

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas

MPV 647
00014

EMENDA Nº – CM
(à MPV nº 647, de 2014)

Dê-se ao Art. 1º, e seu parágrafo único, da Medida Provisória 647, de 28 de maio de 2014, a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, medidos em volume, em qualquer parte do território nacional:

I - seis por cento, a partir de 1º de julho de 2014.

II - sete por cento, a partir de 1º de novembro de 2014.

III – dez por cento, a partir de 1° de março de 2018.

Parágrafo único. O Conselho Nacional de Política Energética – CNPE poderá, a qualquer tempo, por motivo justificado de interesse público, reduzir esse percentual para até cinco por cento, restabelecendo-o quando da normalização das condições que motivaram a redução do percentual, ou elevá-lo até dez por cento, quando essas mesmas condições forem favoráveis, caso em que poderá reduzi-lo também até a cinco por cento, por motivo justificado de interesse público."

JUSTIFICAÇÃO

O biodiesel, como combustível disponível no mercado brasileiro, é uma grande vitória conseguida há cerca de dez anos em nosso país. Até o ano 2005, nenhuma usina de biodiesel existia entre nós. Hoje elas já são 63. O empresariado nacional se interessou pelo novo ramo produtivo e contribuições significativas se sucederam, com o biodiesel substituindo parte do diesel importado, permitindo à Petrobras economizar divisas, havendo melhoria no meio ambiente e mobilização expressiva de mão de obra.

Este Congresso Nacional participou efetivamente dessa conquista brasileira. Após muita discussão e apresentações, aprovou a Lei 11.097, publicada em 13 de janeiro de 2005, que introduziu o biodiesel na matriz brasileira.

Contudo, há que se observar que o parágrafo 1º do art. 2º dessa lei previa que a participação de 5% de biodiesel no diesel brasileiro (B5) passaria a vigorar "oito anos após a publicação dessa Lei", ou seja, a partir de 2013, sendo que, desde 2008, o diesel já contaria com 2% de biodiesel (B2).

Ocorre que a base técnica de fabricação do biodiesel se expandiu bem mais que o previsto e o Governo brasileiro, atento a essa mudança, teve que antecipar o uso do B5 de 2013 para 2010.

Já há alguns anos, o setor começou a levantar para os organismos governamentais que sua capacidade de produção cresceu e que já havia condições da introdução do B7 no Brasil, com vantagens diversas, para o meio ambiente, para o mercado de trabalho e para o caixa da Petrobras.

O Governo, atento a essas novas condições, encaminha agora a essa Casa a presente MP 647.

Ao tempo em que saudamos a Medida, observamos não ser ela suficientemente ampla para contemplar a eventualidade de ser preciso aumentar a alíquota de 7% para 10%. Tal hipótese não só é possível como talvez inevitável a prazo médio, vez que o setor produtor de biodiesel informa que já está trabalhando com uma ociosidade de 61%.

Assim, para que não tenhamos de novo de fazer mudanças na Lei, seria da maior importância se esta MP já saísse daqui prevendo o uso do B10. O próprio Seria uma contribuição legislativa do Senado.

O mecanismo estipulado no texto da MP de recuo a alíquotas menores "até 5%", caso sobrevenha riscos de abastecimento, este mesmo mecanismo continua para a hipótese do B10, o que significa que a previsão ora proposta desse B10 não leva a nenhum risco.

Sala das Sessões, em

Senadora VANESSA GRAZIOTIN
PCdoB/Amazonas

MPV 647
00015

EMENDA Nº

(à MPV nº 647, de 28 de maio de 2014)

Acrescente-se à Medida Provisória nº 647, de 28 de maio de 2014, onde couber, dois novos artigos com a seguinte redação:

Art. ___O art. 22 da Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 22. Os contratos de fornecimento de energia elétrica celebrados entre concessionárias geradoras de serviço público, inclusive as sob controle federal, com consumidores finais, vigentes na data de publicação desta Lei e que tenham atendido ao disposto no art. 3º da Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, poderão ser aditados para vigorar por um período de 20 (vinte) anos a partir de 1º de janeiro de 2015, seguindo o disposto nos parágrafos abaixo, mantidas as demais condições contratuais, inclusive as tarifas e os respectivos critérios de reajuste em vigor.*

§ 1º. O montante de energia que será disponibilizado por cada concessionária geradora para atendimento aos respectivos contratos de fornecimento será calculado, mediante a transformação das reservas contratuais de demanda em energia, considerando a operação de cada unidade consumidora com fator de carga unitário.

§ 2º. O montante de energia referido no parágrafo anterior será composto pela garantia física hidráulica complementada por parcela a ser retirada das cotas de garantia física de energia e de potência de que trata o inciso II do § 1º do art. 1º da Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013, alocadas às distribuidoras pelas respectivas concessionárias de geração.

§ 3º. A garantia física hidráulica, mencionada no parágrafo anterior, corresponderá àquelas vinculadas aos empreendimentos de geração de energia hidrelétrica da concessionária geradora de serviço público em operação comercial em 1º de junho de 2014, além da parcela de garantia física de que trata o § 10 do art. 1º da Lei 12.783, de 11 de janeiro de 2013.

§ 4º. A parcela a ser retirada das cotas de garantia física de energia e de potência de que trata o § 2º deste artigo, deverá considerar, além do montante necessário para o complemento da garantia física hidráulica, uma quantidade de energia equivalente a 5% do montante destinado ao atendimento desses consumidores, visando à mitigação do risco hidrológico.

§ 5º. Os contratos de que trata este artigo poderão ser rescindidos ou não aditados caso o consumidor prescinda totalmente da energia elétrica da concessionária de geração, em especial por exercício da opção de que trata o art. 15 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, da opção por autoproduzir a energia elétrica de que necessita, ou da desativação da sua unidade industrial, desde que manifestado com 18 (dezoito) meses de antecedência,

ficando, porém, assegurado às concessionárias de geração a manutenção das respectivas parcelas de garantia física mencionadas nos §§ 2º, 3º e 4º deste artigo.

§ 6º. Os contratos de que trata este artigo poderão ser rescindidos, não aditados ou ter seus montantes contratuais reduzidos caso as concessionárias geradoras de serviço público, inclusive as sob controle federal, tenham, respectivamente, suprimidas ou reduzidas quaisquer das parcelas consideradas no §2º.

§ 7º. Caberá à Aneel a definição dos procedimentos de que tratam os §§ 1º, 2º, 3º e 4º deste artigo em um prazo máximo de 60 (noventa dias) antes do aditamento dos contratos referidos no caput."

Art. ____O art. 1º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"*Art.1º*.....
.....
§ 13. Com vistas a assegurar o atendimento dos contratos de fornecimento de energia elétrica alcançados pelo art. 22 da Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, em sua nova redação, e garantir o equilíbrio econômico-financeiro das concessões, as usinas hidrelétricas, em operação comercial em 1º de junho de 2014, das respectivas concessionárias geradoras de serviço público, inclusive as sob controle federal, terão seus prazos de concessão prorrogados nos termos desta Lei, a critério das concessionárias, não se destinando, excepcionalmente, as correspondentes garantias físicas vinculadas a esses contratos de fornecimento à alocação de cotas de garantia física de energia e de potência de que trata o inciso II do § 1º."

Sala das Sessões,

Senador **WALTER PINHEIRO**

MPV 647
00016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 647/2014
04/06/2014	

Autor	Nº do Prontuário
Cidinho Santos (PR/MT)	

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. _X_ Aditiva 5. _ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
	1º			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, no art. 1º, os incisos III e IV:

"Art.1º .....

I - seis por cento, a partir de 1º de julho de 2014;

II - sete por cento, a partir de 1º de novembro de 2014 e

III – dez por cento, a partir de 1° de março de 2018; podendo antecipar,

IV – vinte por cento, a partir de 1° de março de 2015, no transporte coletivo em municípios com população acima de 500.000 habitantes.

....."

JUSTIFICATIVA

A ampliação da capacidade de fiscalização e monitoramento da qualidade do biodiesel e da mistura diesel/biodiesel pela ANP e a nova especificação da qualidade do biodiesel estabelecida pela Resolução ANP nº 14, de 11/05/12, tornou os parâmetros brasileiros como um dos mais rigorosos do mundo.

A ampliação do uso do biodiesel potencializará a inclusão produtiva de agricultores familiares e aumento do número de empregos, associados aos impactos positivos da balança comercial pela redução da importação de diesel pela adição de biodiesel.

A disponibilidade de oferta de matéria-prima e a capacidade industrial para produção de biodiesel e a possibilidade de valorização e otimização do uso de matérias-primas de acordo com as aptidões regionais com políticas industriais e de inovação tecnológica coloca a produção nacional de biodiesel em patamares de liderança mundial na produção.

O desempenho otimizado dos motores com a utilização do combustível e os preços dos últimos leilões de biodiesel, realizados para o atendimento da mistura obrigatória ao diesel, torna o biodiesel efetivamente competitivo ao produto fóssil em várias regiões brasileiras.

Assim, torna-se imperativo, neste contexto que o país busca soluções criativas para conter o processo inflacionário e de superávit da balança comercial, estabelecer instrumentos que viabilizem de maneira obrigatória e facultativa o incremento de uso de combustível renovável possibilitando a inserção e valorização do produto regional.

PARLAMENTAR

ASSINATURA:

MPV 647
00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 647/2014
04/06/2014	

Autor	Nº do Prontuário
Cidinho Santos (PR/MT)	

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. _X_ Aditiva 5. __ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na medida provisória, onde couber, o seguinte artigo:

" Art. X Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de adição facultativa de biodiesel, denominado "B+", ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, medidos em volume, em qualquer parte do território nacional:

I – cinco por cento, além da mistura obrigatória, a partir de 1º de março de 2014;

II – seis por cento, além da mistura obrigatória, a partir de 1º de março de 2015;

III – sete por cento, além da mistura obrigatória, a partir de 1º de março de 2016;

IV – oito por cento, além da mistura obrigatória, a partir de 1º de março de 2017;

V – nove por cento, além da mistura obrigatória, a partir de 1º de março de 2018;

VI – dez por cento, além da mistura obrigatória, a partir de 1º de março de 2019;

VII – trinta por cento, incluído a mistura obrigatória, a partir de 1º de março de 2015, em equipamentos para logística e máquinas agrícolas.

VIII – vinte por cento, a partir de 1° de março de 2015, no transporte coletivo em municípios com população abaixo de 500.000 habitantes."

JUSTIFICATIVA

O uso de biodiesel adicionado ao diesel de petróleo acima da mistura mandatória utilizada em nível nacional proporcionará os seguintes impactos positivos:

1. Anualmente, o programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel (PNPB) beneficia mais de 83 mil agricultores familiares no fornecimento de matérias-primas para a produção desse combustível sustentável. Somente em 2013, R$ 2,9 bilhões foram adquiridos em matérias-primas desses pequenos agricultores como resultado de uma parceria inédita no mundo em que as indústrias de biodiesel asseguram capacitação e assistência técnica resultando em efetiva inclusão produtiva com geração de renda numa cadeia agroindustrial exigente em escala, tecnologia e eficiência produtiva. Entre 2005 e 2010, foram criados 1,3 milhão de empregos em todas as regiões do país desde a produção agrícola até o consumo final, O incremento do uso de biodiesel ao diesel em determinadas regiões ou unidades da federação irá incrementar a inclusão produtiva de milhares de agricultores e potencializará o desenvolvimento de novas cadeias de oleaginosas adequadas às aptidões e biodiversidade de cada região, funcionando, ainda, como vetor da redução da pobreza extrema no campo e contribuindo para mitigação das disparidades regionais.

2. Benefícios ambientais e de saúde pública, resultando na diminuição da emissão de poluentes. As emissões de gases do efeito estufa (GEEs) geradas durante todo o ciclo de vida do biodiesel feito a partir de óleo de soja, mostra que o uso do produto pode diminuir a poluição entre 65% e 72% quando comparado ao diesel de petróleo; A cidade de São Paulo utiliza o B20 em 2.000 ônibus que compõe a chamada Ecofrota. O biodiesel, além de ser isento de enxofre, reduz significativamente os demais poluentes emitidos pelo diesel fóssil, inclusive os cancerígenos.

Não somente os usuários do transporte público mas com o 20% de biodiesel adicionado ao diesel toda a população da cidade usufrui de redução significativa das emissões de monóxido de carbono, particulados, poliaromáticos e óxidos de enxofre. Em valores médios, a adoção do B20 representa queda de 15 % do material particulado (Partículas Sólidas Suspensas) e redução de 15% do teor de Monóxido de Carbono (CO). Além da redução desses poluentes, há um tipo específico de material particulado que é o mais problemático (carcinogênico) que são os poliaromáticos condensados. O uso de B20 reduz em 20% o teor desse tipo mais perigoso de material particulado.

3. Outrora resíduos – como o sebo bovino, outras gorduras animais e o óleo de fritura usado – atualmente têm seu uso intensificado para a produção de biodiesel. No primeiro caso, utilizam-se mais de 500 mil toneladas de sebo, o que representa 20% da produção anual do biocombustível; no caso do óleo de fritura usado, em 2013, cerca de 30 milhões de litros de biodiesel o tiveram como matéria-prima.

4. Impactos positivos da balança comercial pela redução da importação de diesel. Em 2013, o país despendeu US$ 8,3 bilhões com a importação de 10,5 bilhões de litros de óleo diesel fóssil ou 3 vezes o saldo da Balança Comercial no período, que foi de US$ 2,6 bilhões.

5. A capacidade instalada de produção de biodiesel está próxima a 8 bilhões de litros por ano.

6. O preço dos últimos leilões de biodiesel realizados pela ANP para o atendimento da mistura obrigatória de biodiesel ao diesel atingiram patamares que o tornam efetivamente competitivo ao óleo diesel.

7. Estudos elaborados pela FGV (2010 e 2013) e FIPE (2012) acerca do aumento da produção de biodiesel no Brasil indicam que há agregação de valor na produção agroindustrial doméstica, há incremento substancial do PIB, 35% maior que a produção equivalente de diesel fóssil; há inclusão

produtiva de 100.000 famílias de agricultores no fornecimento de matérias-primas; geram-se 113% mais empregos em relação à produção do diesel fóssil; além de elevar os patamares de oferta interna de farelo de soja, proteína indispensável na composição da ração animal.

Considerando que o percentual mínimo obrigatório de mistura de biodiesel ao diesel fóssil será de 7%, em março de 2015, uma determinada distribuidora poderá solicitar à ANP a comercialização, por período não inferior a dois meses (período do leilão), em determinada região, de percentual de 12%; assim, as misturas seriam com duas possibilidades. Exemplo: B7 e B+5 que seria o B12. Nesse caso, a distribuidora poderia optar pelo B12, na mesma região, podendo retornar ao B7, de uso regular a todo o diesel terrestre consumido no país, dependendo da conveniência econômica, definida pela distribuidora, considerando o custo do produto acrescido da logística de fornecimento a seus clientes entre o biodiesel e o diesel.

Nesse contexto temos a importante oportunidade de oferecer às cidades um combustível mais limpo proporcionando à sociedade melhores condições de vida. Assim, o B20 metropolitano ou 20% de biodiesel misturado ao diesel contribui sistematicamente no esforço de se reduzir as emissões, principalmente nas grandes cidades, acima de 500.000 mil habitantes, no transporte coletivo e na redução de internações hospitalares por doenças pulmonares.

PARLAMENTAR

ASSINATURA:

MPV 647
00018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 647/2014
04/06/2014	

Autor	Nº do Prontuário
Cidinho Santos (PR/MT)	

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. _X_ Aditiva 5. __ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na medida provisória, onde couber, o seguinte artigo:

Art. X Será assegurado às usinas produtoras de biodiesel, detentoras do Selo Combustível Social e devidamente habilitadas em cada processo licitatório a venda de 10% (dez por cento) da sua autorização de comercialização concedida pela Agencia Nacional do Petróleo – ANP, ao preço máximo de referência para o biodiesel.

§1º Cabe ao Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, definir as diretrizes gerais para a realização dos leilões.

§ 2º Cabe ao Ministério de Minas e Energia – MME – definir as regras e requisitos para a participação nos leilões e o preço máximo para o biodiesel.

I – O MME pode delegar a responsabilidade pela execução dos leilões e determinação dos preços máximos de referência.

JUSTIFICATIVA

O Programa de Produção e Uso do Biodiesel possui entre as suas características a diversificação da matriz energética brasileira, com o aumento no uso de energias renováveis. Um conceito conhecido e esperado é que seja um estímulo à produção

agrícola nacional e dentre outros objetivos importantes, colabore para o desenvolvimento regional.

O artigo proposto visa pontos fundamentais para o desenvolvimento, fomento e continuidade pulverizada do setor de biodiesel, sendo que sua criação ajudará ainda mais na parte do desenvolvimento regional, pulverização do mercado, competitividade setorial e distribuição de renda através de campos de trabalho nos diversos estados e municípios brasileiros.

O artigo de forma alguma retira a competitividade do processo licitatório, apenas assegura que as empresas terão um respaldo mínimo em contrapartida ao fomento da agricultura familiar, uma vez que o simples fato de participar dos leilões não garante as vendas que deveriam dar suporte aos gastos para com a responsabilidade junto à Agricultura Familiar.

Atualmente quase a totalidade dos produtores de biodiesel são detentores do Selo Combustível Social e isto não é mais uma vantagem comercial, tornando-se apenas um ônus que apesar de ter um objetivo nobre e legítimo, não suporta a imprevisibilidade comercial das vendas futuras, uma vez que os lastros estimados de aquisição da Agricultura Familiar são antecipados às vendas efetivas, estas inclusive, podendo nunca ocorrer.

PARLAMENTAR

ASSINATURA:

MPV 647
00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 647/2014
04/06/2014	

Autor	Nº do Prontuário
Cidinho Santos (PR/MT)	

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. _X_ Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na medida provisória, onde couber, o seguinte artigo:

Art. X Os fabricantes e os importadores de veículos, motores, autopeças e sistemas para veículos e equipamentos que operem motores a combustão interna com ignição por compressão deverão adequar seus produtos para garantir o uso de biodiesel com percentuais de adição acima do estabelecido no art 1º desta lei:

I – 10% a partir de 1º de Janeiro de 2016;
II – 20% a partir de 1º de Janeiro de 2020.

JUSTIFICATIVA

Diversos estudos já avaliaram o uso de biodiesel em teores maiores que 7% para os motores PROCONVE P5 e temos montadoras no Brasil que já autorizam a adição de 20% de biodiesel ao diesel mineral em seus motores. Contudo, para os motores mais modernos, os chamados motores PROCONVE P7, há apenas uma montadora que dá garantia geral, e outra para alguns modelos aptos a utilizarem a mistura de até 20% em volume. Existe a necessidade de mais estudos e garantias para o uso de teores maiores de biodiesel.

O artigo 4º da medida provisória 647 inclui como atribuição do CNPE propor medidas para comercialização e uso de biodiesel em quantidade superior à mistura obrigatória fixada em lei específica.

A não previsão do desenvolvimento dos veículos para a adequação e garantia dos fabricantes e importadores de máquinas e equipamentos para que seus produtos possam operar com misturas superiores ao fixado em lei dificulta a aplicação do artigo 4º, por expor os consumidores a eventual perda de garantia.

Estimula-se, também, o desenvolvimento de aplicações com altos teores de biocombustível e adquire-se o conhecimento para manter o Brasil à frente do desenvolvimento de tecnologia de veículos movidos a biocombustíveis, a exemplo do que temos atualmente para os veículos "flex".

A fixação de garantias para uso de teores maiores de biodiesel permitirá a definição de políticas estaduais ligadas ao clima e o fomento à produção regional de biodiesel.

PARLAMENTAR

ASSINATURA:

MPV 647
00020

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 647/2014
04/06/2014	

Autor	Nº do Prontuário
Cidinho Santos (PR/MT)	

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. _X_ Aditiva 5. __ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na medida provisória, onde couber, o seguinte artigo:

Art. X Os fabricantes e os importadores de máquinas agrícolas deverão disponibilizar, a partir de 1º de Janeiro de 2020, modelos aptos a operarem com biodiesel puro, B100.

JUSTIFICATIVA

Prever a disponibilidade de máquinas e equipamentos que possam operar com biodiesel puro (B100) permitirá que, no futuro, o produtor agrícola possa utilizar biodiesel puro em suas máquinas e implementos. Ademais, as grandes regiões produtoras de matéria-prima para o biodiesel encontram-se próximas às usinas e distante dos parques de refino instalados no país, resultando em possível ganho de custo ao produtor rural, que é relevante ao considerarmos que o consumo de diesel para produção agrícola corresponde a aproximadamente 12% do consumo nacional.

PARLAMENTAR

ASSINATURA:

MPV 647
00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 647/2014
04/06/2014	

Autor	Nº do Prontuário
Cidinho Santos (PR/MT)	

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ___ Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Art. 3º passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O biodiesel necessário à adição obrigatória ao óleo diesel deverá ser fabricado no país a partir de matérias-primas da agropecuária produzidas no país, preferencialmente pela agricultura familiar, e caberá ao Poder Executivo federal estabelecer mecanismos para assegurar a participação prioritária do fornecimento com origem na agricultura familiar na comercialização no mercado interno.

JUSTIFICATIVA

O Programa de Produção e Uso do Biodiesel possui entre as suas características a diversificação da matriz energética brasileira, com o aumento no uso de energias renováveis. Um conceito conhecido e esperado é que seja um estímulo à produção agrícola nacional, por esse motivo propõe-se a alteração do texto do art. 3º, especificando o uso de produto agropecuário nacional e a preferência pelos fornecidos pela Agricultura Familiar.

PARLAMENTAR

ASSINATURA:

MPV 647
00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
40/06/2014	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 647, DE 28 DE MAIO DE 2014

Autor	n.º do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte dispositivo à Medida Provisória n.º 647, de 28 de Maio de 2014:

Art. XX A Lei 12.783, de 24 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DA PRORROGAÇÃO DAS CONCESSÕES DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DA REALIZAÇÃO DE LEILÕES

Art. 1º A partir de 12 de setembro de 2012, as concessões de geração de energia hidrelétrica alcançadas pelo art. 19 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, poderão ser prorrogadas, a critério do poder concedente, uma única vez, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, de forma a assegurar a continuidade, a eficiência da prestação do serviço e a modicidade tarifária.

§ 1º A prorrogação de que trata este artigo dependerá da aceitação expressa das seguintes condições pelas concessionárias:

II – comercialização da garantia física de energia e de potência da usina hidrelétrica através de leilões de energia destinados às concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional – SIN e aos consumidores do Ambiente de Contratação Livre - ACL, a serem definidos pela ANEEL, conforme regulamento do poder concedente;

§ 2º A distribuição da garantia física de energia e de potência de que trata o inciso II do § 1º e respectiva remuneração obedecerão a critérios previstos em regulamento, devendo buscar o equilíbrio na redução das tarifas das concessionárias e permissionárias de distribuição do SIN e preços dos consumidores do Ambiente de Contratação Livre - ACL.

§ 3º A distribuição da garantia física de energia e de potência de que trata o inciso II do § 1º será revisada periodicamente e a respectiva alocação às concessionárias e permissionárias de distribuição e aos consumidores do Ambiente de Contratação Livre – ACL será formalizada mediante a celebração de contratos, conforme regulamento do poder concedente.

§ 4º Os contratos de concessão definirão as responsabilidades das partes e a alocação dos riscos decorrentes de sua atividade.

§ 5º Nas prorrogações de que trata este artigo, os riscos hidrológicos, considerado o Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, serão assumidos pelo concessionários de geração, sem direito de repasse à tarifa do consumidor final.

§ 6º REVOGADO

§ 10. Excepcionalmente, parcela da garantia física vinculada ao atendimento dos contratos de fornecimento alcançados pelo art. 22 da Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, não será comercializada através dos leilões de energia e de potência de que trata o inciso II do § 1º, visando à equiparação com a redução média de tarifas das concessionárias de distribuição do SIN e com os consumidores do Ambiente de Contratação Livre – ACL.

§ 11. Na equiparação de que trata o § 10, deverá ser considerada a redução de encargos de que tratam os arts. 21, 23 e 24 desta Lei, de pagamento pelo uso do sistema de transmissão, e aquela decorrente da contratação de energia remunerada pela tarifa inicial de geração de que trata o art. 13 desta Lei.

Art. 3º Caberá à Aneel, conforme regulamento do poder concedente, instituir mecanismo para compensar as variações no nível de contratação das concessionárias e permissionárias de distribuição do SIN, decorrentes da alocação da garantia física de energia e de potência a que se refere o inciso II do § 1º do art. 1º.

Parágrafo único. Ocorrendo excedente no montante de energia contratada pelas concessionárias e permissionárias de distribuição do SIN, haverá a cessão compulsória de Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR, cujo suprimento já se tenha iniciado ou venha a se iniciar até o ano para o qual destinação da garantia física de energia e de potência foi definida, para a concessionária e permissionária de distribuição que tenha redução no montante de energia contratada.

Art. 4º O poder concedente poderá autorizar, conforme regulamento, a ampliação de usinas hidrelétricas cujas concessões forem prorrogadas nos termos desta Lei, observado o princípio da modicidade tarifária.

§ 1º A garantia física de energia e potência da ampliação de que trata o caput será comercializada através de leilões de energia, observado o disposto no inciso II do § 1º do art. 1º.

Art. 15. A tarifa ou receita de que trata esta Lei deverá considerar, quando houver, a parcela dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados, não depreciados ou não indenizados pelo poder concedente, e será revisada periodicamente na forma do contrato de concessão ou termo aditivo.

§ 5º As tarifas das concessões de geração de energia hidrelétrica e as receitas das concessões de transmissão de energia elétrica, prorrogadas ou licitadas nos termos desta Lei, levarão em consideração, dentre outros, os custos de operação e manutenção, encargos, tributos e, quando couber, pagamento pelo uso dos sistemas de transmissão e distribuição.

§10 A diferença entre ao preço de comercialização de energia nos leilões a que se refere o no inciso II do § 1º do art. 1º e tarifa inicial de geração de que trata o art. 13 desta Lei será destinada à redução das tarifas das concessionárias e permissionárias de distribuição do SIN e preços dos consumidores do Ambiente de Contratação Livre – ACL, conforme diretrizes do Poder Concedente e regulamentação da Aneel.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 579/2012, convertida na Lei nº 12.783/13 estabeleceu as condições para a prorrogação antecipada das concessões de geração de energia elétrica que foram outorgadas antes da publicação da Lei nº 8.987/1995.

A mencionada legislação determinou que a energia dessas usinas fosse comercializada em regime de cotas às concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, sendo o valor de repasse tarifário definido pela Aneel com base no custo de operação de cada empreendimento e o risco de produção de energia (risco hidrológico) alocado às distribuidoras de energia elétrica.

Essa mudança altera significativamente o modelo do setor elétrico brasileiro, onde a energia é vendida pelos geradores a preços de mercado (competitivos) e os riscos de operação e produção de energia são do próprio empreendedor, o que estimula a eficiência da usina e a gestão do risco hidrológico.

Nesse sentido, a emenda proposta objetiva reestabelecer os princípios basilares do modelo do Setor Elétrico Brasileiro, alocando de forma correta o risco hidrológico (de produção) ao empreendedor e estimulando a eficiência na operação dessas usinas.

Além disso, a proposta ora apresentada mantém alocação de todo o benefício da amortização das usinas aos consumidores de energia elétrica, sendo tal benefício capturado pela diferença entre o preço de comercialização da energia em Leilões e a tarifa de repasse já calculada pela Aneel. Assim, mantém-se a redução tarifária para os consumidores sem distorcer o preço de comercialização dessa energia no mercado, proporcionando um sinal correto de preços para os investimentos na expansão do sistema.

A emenda proposta também corrige outra distorção provocada pela Medida Provisória nº 579/2012 e pela Lei nº 12.783/13, destinando de forma isonômica o benéfico da amortização das usinas com concessão prorrogada entre os consumidores do Ambiente de Contratação Regulada (ACR) e do Ambiente de Contratação Livre (ACL).

O mercado livre atende hoje a 1.800 consumidores livres e especiais, responsáveis por 27% do consumo nacional de energia elétrica e 60% do consumo industrial brasileiro, sendo um segmento fundamental na geração de emprego e renda para o país. Neste ambiente de contratação (ACL) estão as grandes indústrias brasileiras, que ao longo de muitos anos pagaram pela amortização de tais ativos e não foram beneficiadas com a prorrogação das concessões de geração. Tal tratamento, não isonômico, resultou em uma redução tarifária aproximadamente 8% inferior para a indústria brasileira que adquire energia no mercado livre.

Por fim, é facultado aos atuais concessionários cujas outorgas foram prorrogadas nos termos da Medida Provisória nº 579/2012 e da Lei 12.783/2013 a possibilidade de adesão ao modelo de comercialização aqui proposto.

PARLAMENTAR

MPV 647
00023

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
04/06/2014	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 647, DE 28 DE MAIO DE 2014

Autor	n.º do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescentem-se, onde couberem, os seguintes dispositivos à Medida Provisória n.º 647, de 28 de Maio de 2014:

Art. A partir da publicação desta Medida Provisória, as concessões de geração de energia hidrelétrica alcançadas pelo art. 19 da Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995, poderão ser prorrogadas, a critério do poder concedente, uma única vez, pelo prazo de até trinta anos, de forma a assegurar a continuidade, a eficiência da prestação do serviço e a modicidade de tarifas e preços.

§ 1º A prorrogação de que trata este artigo dependerá da aceitação expressa das seguintes condições pelas concessionárias:

I - remuneração por tarifa calculada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para cada usina hidrelétrica;

II - alocação de cotas de garantia física de energia e de potência da usina hidrelétrica às concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional – SIN e aos consumidores do Ambiente de Contratação Livre - ACL, a ser definida pela ANEEL, conforme regulamento do poder concedente; e

III - submissão aos padrões de qualidade do serviço fixados pela ANEEL.

§ 2º A distribuição das cotas de que trata o inciso II do § 1º e sua respectiva remuneração obedecerão a critérios previstos em regulamento, devendo buscar o equilíbrio na redução das tarifas das concessionárias de distribuição do SIN e preços dos consumidores do Ambiente de Contratação Livre - ACL.

§ 3º As cotas de que trata o inciso II do § 1o serão revisadas periodicamente e a respectiva alocação às concessionárias de distribuição e aos consumidores do Ambiente de Contratação Livre – ACL será formalizada mediante a celebração de contratos, conforme regulamento do poder concedente.

§ 4º Os contratos de concessão e de cotas definirão as responsabilidades das partes e a alocação dos riscos decorrentes de sua atividade.

§ 5º Nas prorrogações de que trata este artigo, os riscos hidrológicos, considerado o Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, serão assumidos pelas concessionárias de distribuição do SIN e pelos Consumidores do Ambiente de Contratação Livre - ACL, com direito de repasse à tarifa e ao preço do consumidor final.

§ 6º Caberá à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE administrar as cotas dos consumidores do Ambiente de Contratação Livre – ACL.

§ 7º Caberá à ANEEL disciplinar a realização de investimentos que serão considerados nas tarifas e preços, com vistas a manter a qualidade e continuidade da prestação do serviço pelas usinas hidrelétricas, conforme regulamento do poder concedente.

§ 8º O disposto neste artigo se aplica às concessões de geração de energia hidrelétrica que, nos termos do art. 19 da Lei no 9.074, de 1995, foram ou não prorrogadas, ou que estejam com pedido de prorrogação em tramitação.

§ 9º O disposto nesta Medida Provisória também se aplica às concessões de geração de energia hidrelétrica destinadas à produção independente ou à autoprodução, observado o disposto no art. 2o.

§ 10º Vencido o prazo das concessões de geração hidrelétrica de potência igual ou inferior a um MegaWatt - MW, aplica-se o disposto no art. 8o da Lei no 9.074, de 1995.

Art. O poder concedente poderá autorizar, conforme regulamento, a ampliação de usinas hidrelétricas cujas concessões forem prorrogadas nos termos desta Medida Provisória, observado o princípio da modicidade de tarifas e preços.

§ 1º A garantia física de energia e potência da ampliação de que trata o caput será distribuída em cotas, observado o disposto no inciso II do § 1o do art. 1o.

§ 2º Os investimentos realizados para a ampliação de que trata o caput serão considerados nos processos tarifários.

Art. 5º A partir da publicação desta Medida Provisória, as concessões de geração de energia termelétrica poderão ser prorrogadas, a critério do poder concedente, uma única vez, pelo prazo de até vinte anos, de forma a assegurar a continuidade, a eficiência da prestação do serviço e a segurança do sistema.

§ 1º A prorrogação de que trata o caput deverá ser requerida pela concessionária com antecedência mínima de vinte e quatro meses do termo final do respectivo contrato de concessão ou ato de outorga.

§ 2º A partir da decisão do poder concedente pela prorrogação, a concessionária deverá assinar o contrato de concessão ou o termo aditivo no prazo de até noventa dias contado da convocação.

§ 3º O descumprimento do prazo de que trata o § 2o implicará a impossibilidade da prorrogação da concessão, a qualquer tempo.

§ 4º A critério do poder concedente, as usinas prorrogadas nos termos deste artigo poderão ser diretamente contratadas como energia de reserva.

JUSTIFICAÇÃO

As inclusões de redação apontadas no texto acima visam estender a concessão dos benefícios da energia das usinas hidroelétricas depreciadas aos consumidores do Ambiente de Contratação Livre. Neste ambiente estão as grandes indústrias brasileiras, que só terão acesso a essa energia, mantido o texto original da MP, quando migrarem e se migrarem para o mercado cativo, ou seja: em média daqui a cinco anos. Este é o prazo de contratação médio do mercado livre, segundo a CCEE.

Por uma questão de isonomia e justiça, o benefício da amortização das instalações de geração deve ser alocado ao conjunto de consumidores que, ao longo de muitos anos, pagou pela depreciação de tais ativos em troca de um benefício futuro prometido. Pelas regras anteriores (estabelecimento das tarifas com base nos custos) as prorrogações levariam naturalmente à modicidade para o conjunto de consumidores. Essa premissa deve ser preservada, estendendo-se as cotas aos consumidores do Ambiente de Contratação Livre - ACL.

O fato de que com a evolução das regras alguns consumidores se tornaram livres não alterou esta lógica, até mesmo porque o conceito de modicidade de tarifas e preços está colocado no mesmo nível de prioridade na legislação (Lei n° 10.848/04 e Dec. n° 5.163/04).

Desta forma, propõe-se que a energia das usinas depreciadas seja oferecida no regime de cotas de forma isonômica para os mercados livre e cativo. O mercado livre é tão importante e merecedor dos benefícios da energia depreciada quanto o cativo. Os consumidores do mercado livre são fundamentais na geração de empregos, divisas e no custeio da máquina pública com a arrecadação fiscal.

PARLAMENTAR

MPV 647
00024

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
30/05/2014	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 647, DE 28 DE MAIO DE 2014

Autor	n.º do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescentem-se, onde couberem, os seguintes dispositivos à Medida Provisória 647, de 28 de maio de 2014:

"Art. XX. O § 2° do Artigo 15 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.15.....

(...)

§ 2° A partir de 01 de janeiro de 2015, os consumidores com carga igual ou superior a 3.000 kW, atendidos em qualquer tensão, poderão optar pela compra de energia elétrica a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do mesmo sistema interligado.

(...)

"Art. XX. O Artigo 15 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, adequando as suas enumerações:

Art.15.....

§ A partir de 01 de janeiro de 2016, os consumidores com carga igual ou superior a 2.000 kW, atendidos em qualquer tensão, poderão optar pela compra de energia elétrica a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do mesmo sistema interligado.

§ A partir de 01 de janeiro de 2017, os consumidores com carga igual ou superior a 1.000 kW, atendidos em qualquer tensão, poderão optar pela compra de energia elétrica a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do mesmo sistema interligado.

§ A partir de 01 de janeiro de 2018, os consumidores com carga igual ou superior a 500 kW, atendidos em qualquer tensão, poderão optar pela compra de energia elétrica a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do mesmo sistema interligado.

§ A partir de 01 de janeiro de 2019, os consumidores com carga igual ou superior a 300 kW, atendidos em qualquer tensão, poderão optar pela compra de energia elétrica a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do mesmo sistema interligado.

§ A partir de 01 de janeiro de 2020, os consumidores com carga igual ou superior a 50 kW, atendidos em qualquer tensão, poderão optar pela compra de energia elétrica a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do mesmo sistema interligado.

§ A partir de 01 de janeiro de 2021, todos os consumidores de alta e média tensão, poderão optar pela compra de energia elétrica a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do mesmo sistema interligado.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda propõe medidas de incentivo à expansão do mercado livre, operado no Ambiente de Contratação Livre (ACL), ampliando o universo de consumidores elegíveis para o ACL. O mercado livre é o ambiente em que os consumidores podem escolher seu fornecedor de energia, negociando livremente um conjunto de variáveis como prazo contratual, preços, variação do preço ao longo do tempo e serviços associados à comercialização. Ao participar do mercado livre o consumidor assume responsabilidades em relação a sua exposição aos preços da energia, mas tem oportunidade ser atendido de forma individual, conforme suas características de consumo, o que é impossível no mercado cativo. O mercado livre, com sua capacidade de reconhecer a individualidade de cada consumidor em lidar com os riscos e oportunidades da comercialização de energia promove a inovação e o equilíbrio entre oferta e demanda com decisões descentralizadas sobre o consumo e a produção de energia.

A ampliação do mercado livre, por meio da alteração dos critérios de elegibilidade, proposto pela Presente Emenda, põe fim à falta de isonomia entre consumidores acima de 3.000 KW conectados antes e depois de julho de 1995. Adicionalmente, possibilita a livre escolha do segmento do consumo que reage a preço, o que contribui para o uso eficiente da energia elétrica. Os efeitos esperados no mercado livre brasileiro trarão o benefício de escolha a cerca de 6500 consumidores, ampliando o mercado em 4600 MW-médios.

A expansão do mercado livre induzirá o uso eficiente da energia elétrica, permitindo o permanente equilíbrio entre oferta e demanda. Assim, durante períodos de abundância do insumo energia elétrica, situação vivida no pós-racionamento de 2001, ocorre o natural aumento do consumo pela queda dos preços. Por outro lado, para períodos de escassez, como aconteceu no início de 2008, o consumo desse segmento se retrai pelo aumento de preço. Sem este comportamento do mercado livre, durante o período de abundância, o custo do excesso de oferta seria repassado a todos os consumidores na forma de aumento tarifário. Por outro lado, durante o período de escassez, a não reação ao preço poderia empurrar o sistema para a falta de suprimento. Ademais, a permissão para que um universo maior de consumidores possa escolher livremente seus fornecedores possibilitará desindexação de preços à inflação uma vez que os preços serão definidos pelo mercado.

A possibilidade de negociar preços e condições de suprimento flexíveis, ajustadas às reais necessidades do consumo, permite um adequado gerenciamento de risco, o que torna o setor industrial brasileiro mais competitivo com reflexos positivos na exportação e geração de empregos. A propósito, a adesão de quase 30% do consumo ao mercado livre não é por acaso; esta decisão é guiada pela busca do insumo energia elétrica a preços e condições de suprimento adequadas ao consumo industrial. Adicionalmente, consumidores que optaram pelo mercado livre dificilmente retornam a condição de consumidor cativo, em virtude de contar com novos produtos e um tratamento diferenciado por parte dos seus novos fornecedores.

É importante observar que muitos países que são competidores do Brasil no mercado internacional, têm ampliado os benefícios do mercado livre a um número maior de consumidores. Importa destacar que no Brasil essa ampliação de forma alguma afeta a segurança do suprimento, pois de acordo com o inciso I do Art. 2° do Decreto 5.163/2004, toda a energia comercializada deve ser 100% lastreada em capacidade de geração, independente do ambiente de contração, seja ele livre ou regulado.

Na Europa todos os consumidores industriais podem optar deste julho de 2004 e os residenciais desde julho de 2007. Nos Estados Unidos, Canadá, Nova Zelândia e Austrália, os requisitos de elegibilidade variam de região para região, mas sempre com a tendência de permitir a livre escolha para os consumidores de maior porte. Particularmente, na América do Sul os limites de elegibilidade são: 30 kW na Argentina, 100 kW na Colômbia, Guatemala e Panamá, 250 kW no Uruguai, 1 000 KW no Peru e Bolívia, 2 000 KW no Chile de 3000 KW.

Desta forma, não há motivos para que o Brasil também não crie condições objetivas para ampliar a competitividade de suas indústrias no mercado internacional, por meio de maior acesso dos consumidores ao ACL, evitando o cerceando do direito de escolha de parte dos consumidores. Conforme mencionado anteriormente, o ACL, representado pelo consumidor livre e a autoprodução, tem um consumo que totaliza cerca de 14.000 MW-médios, representando 27% do mercado total. Entretanto, o mercado livre de fato (que exclui a auto-produção), chega apenas a 10.000 MW, isto é, 19% da demanda total. Por outro lado, o mercado industrial representa 43% do mercado total. Logo, aumentar o limite de elegibilidade ao mercado livre significa dar possibilidades objetivas da nossa indústria ampliar a sua competitividade, em particular no mercado internacional.

PARLAMENTAR

MPV 647
00025

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 data	3. proposição
04.06.2014	MEDIDA PROVISÓRIA nº 647 de 2014

4. autor	5. n.º do prontuário
DEPUTADO MAURO LOPES	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

7. página	8. artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao Artigo 1° da Medida Provisória n° 647, de 2014, a seguinte redação:

" Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, medidos em volume, em qualquer parte do território nacional:

I - seis por cento, a partir de 1º de julho de 2014; e

II - sete por cento, a partir de 1º de novembro de 2014.

§ 1° - O preço do óleo diesel destinado ao consumidor final não será onerado face o teor do disposto neste artigo.

§ 2° - O Conselho Nacional de Política Energética - CNPE poderá, a qualquer tempo, por motivo justificado de interesse público, reduzir esse percentual para até cinco por cento, restabelecendo-o quando da normalização das condições que motivaram a redução do percentual.

JUSTIFICATIVA

O Biodiesel é um programa do Governo Federal que visa desenvolver a agricultura familiar, atingindo produtores rurais pequenos e médios, garantindo assim a melhoria de renda para milhares de famílias que vivem do cultivo dos insumos básicos para essa nova fonte de combustível renovável.

Assim, por ser tratar de uma política social do Governo Federal, e este deve ser custeado por recursos específicos do orçamento, e não pela sociedade consumidora de óleo diesel.

Dessa forma a presente emenda visa garantir que o preço do óleo diesel não seja onerado com o aumento de adição do Biodiesel.

PARLAMENTAR

MPV 647
00026

DEPUTADO PEDRO UCZAI – PT/SC

EMENDA ADITIVA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 647/2014

Inclua-se na Medida Provisória nº 647/2014, onde couber, a seguinte redação, renumerando-se os demais:

Art. – O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.128, de 28 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - .....

Parágrafo único – O atendimento ao disposto no art. 60 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, poderá ser efetuado, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2015, para as Instituições de Ensino Superior, que venham aderir ao Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies).

JUSTIFICAÇÃO

A fixação de uma nova data para que as entidades mantenedoras de instituições de ensino superior comprovem a quitação de tributos e contribuições federais permitirá que milhares de alunos de universidades, centros universitários e faculdades (hoje impedidas de aderir ao Programa Universidade para Todos, instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 e alterada através da Lei nº 11.128, de 28 de junho de 2005), possam voltar a se beneficiar do ProUni.

Segundo a Lei nº 11.128 a adesão e manutenção das instituições no Programa é feita somente pelas entidades que comprovam, ao final de cada ano-calendário a quitação de tributos e contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal.

A falta da apresentação dos documentos hábeis provoca a desvinculação dos estabelecimentos de ensino do Programa.

Diversas leis prorrogaram o prazo para apresentação das certidões.

Inicialmente a data final dessa exigência era 31 de dezembro de 2005.

Vieram a seguir vários dispositivos legais, tais como a Medida Provisória nº 340, de 2006 (prorrogando até 31 de dezembro de 2006); a Lei nº 11.482, de 2007 (estabelecendo o prazo para 31 de dezembro de 2008); a Lei nº 12.431, de 2011 (cujo prazo foi fixado para 31 de dezembro de 2011) e, por fim, a Lei nº 12.688, de 2012 (com novo prazo, desta vez de 30 de setembro de 2012).

A reabertura do PROIES permitirá que centenas de instituições possam regularizar sua situação junto à Fazenda Nacional e com isso poderem participar do Programa Universidade para Todos.

A falta de comprovação da regularidade fez com que o Ministério da Educação anunciasse, em maio de 2013, a desvinculação de 266 entidades mantenedoras do ProUni que ofereciam 48.000 vagas.

A listagem completa das mantenedoras excluídas encontra-se publicada no Diário Oficial de 20 de maio de 2013 às páginas 27 e 28.

O assunto foi também amplamente tratado pela imprensa. Em 23 de maio de 2013, o jornal O Estado de São Paulo, ao tratar do tema na matéria intitulada "Descredenciamento no Prouni" informou que "A maioria das instituições privadas de ensino punidas pela Sesu é de pequeno porte e está localizada em cidades pequenas no interior do País. As autoridades educacionais alegam que a suspensão da oferta de novas bolsas quase não terá impacto entre os estudantes. O Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos do Ensino Superior de São Paulo (Semesp), que classificou a decisão da Sesu como "correta", avalia

que a suspensão da oferta de novas bolsas afetará basicamente as cidades que têm apenas uma faculdade. "Aquele pequeno município que só tem aquela escola vai deixar de ter a oportunidade de oferecer uma bolsa de estudo", diz o presidente da entidade, professor Hermes Figueiredo."

Por fim, vale ressaltar que a recente Portaria Normativa nº 11, de 23 de abril de 2014, do Ministro da Educação, que estabeleceu o prazo para a adesão das instituições de ensino superior ao ProUni, publicada no Diário Oficial da União de 24, afirma que "A adesão ao ProUni será precedida de consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público da União – CADIN."

Agradecemos o nobre Senador Cristovam Buarque por ter apresentado emenda idêntica ao PLC 32 de 2014, na tentativa de sanar os problemas aqui descritos.

Tendo em vista o evidente benefício que a medida poderá acarretar a dezenas de milhares de jovens de baixa renda e tendo em vista que o que se pretende é tão somente criar também a oportunidade para que as entidades possam regularizar seus débitos com o Fisco esperamos que seja acolhida a presente emenda.

Sala das Sessões, de junho de 2014.

Deputado PEDRO UCZAI – PT/SC

MPV 647
00027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
04/06/2014	Medida Provisória nº 647/2014

AUTOR	Nº do Prontuário
Deputado HUGO LEAL – PROS/RJ	306

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. X Aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dispõe sobre a adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, e dá outras providências.

Inclua-se à Medida Provisória nº 647, de 2014, o seguinte artigo:

Art. Ficam isentos da cobrança do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI os veículos movidos a Gás Natural ou abastecidos por Gás Natural Líquido ou Gasoso, que substituam o consumo de óleo diesel, parcial ou total, no abastecimento de veículos pesados utilizados em frotas cativas (ônibus, micro-ônibus, vans e caminhões) para o transporte de cargas e pessoas, frotas municipais, estaduais e federais, bem como os sistemas de adaptação destes veículos para uso do Gás Natural como combustível automotivo, desenvolvidos segundo as premissas desta lei.

Parágrafo Único: Os veículos e os sistemas referidos no *caput* deverão ser compatíveis com o patamar tecnológico da indústria automotiva local e atender integralmente aos requisitos de inovação tecnológica referentes à segurança e aos níveis de emissões de poluentes, entre outros quesitos aplicáveis.

JUSTIFICATIVA

O Brasil nos próximos anos desfrutará de um aumento significativo de oferta de gás natural, proveniente, principalmente, das descobertas do Pré-Sal, das novas descobertas de Gás não-convencional *(Shale Gás)* e da exploração de Biogás, mudando a relação do País com este combustível.

O uso do gás natural em substituição ao diesel contribuirá para reduzir o déficit da Balança Comercial brasileira, já que o Brasil nos últimos anos mostrou um aumento de sua dependência como importador deste combustível.

A balança comercial brasileira de petróleo e derivados foi negativa em US$ 13,2 bilhões em 2013, contribuindo para o fraco desempenho da balança comercial do país, que finalizou 2013 com um superávit de US$ 2,6 bilhões, o pior desempenho da balança comercial de petróleo e derivados desde 2000.

Historicamente o país depende da importação de óleo diesel para atender a demanda doméstica, mas o consumo aparente distanciou-se significativamente da produção nacional a partir de 2010, ampliando a necessidade de importar o combustível. De 2009 para 2010 as importações de diesel cresceram 156%, passando de 3,5 milhões de m3 para 9 milhões de m3, e permanecendo em níveis elevados até chegar a 10,3 milhões de m3, em 2013. Pelo fato das importações superarem as exportações de óleo diesel no país, em 2013 foi registrado um saldo negativo de aproximadamente US$ 8 bilhões na balança comercial do combustível.

Além dos benefícios na economia brasileira, o gás natural é um energético menos poluente, que pode contribuir, e muito, para o equilíbrio da matriz energética brasileira, além de colaborar para a redução da emissão dos gases nocivos, que causam o efeito estufa e várias doenças respiratórias, reduzindo a emissão de poluentes nos grandes centros urbanos, podendo ser utilizado em ônibus e caminhões, como já vem acontecendo em muitos países, como os Estados Unidos, por exemplo.

Este benefício poderá ser utilizado em toda cadeia produtiva do GNV, desde a produção dos componentes dos sistemas de GNV até sua instalação. É importante estimular sempre a adoção de tecnologias de sistemas que permitam o uso alternativo de combustível nos veículos, e que sejam compatíveis com o patamar tecnológico praticado pela indústria automobilística local, conferindo maior eficiência energética e reduzindo a emissão de poluentes.

A isenção de contribuições/impostos tem o intuito de acelerar a aquisição de novos veículos movidos a gás natural e o uso alternativo em veículos automotores para este combustível, visto que o custo da instalação de sistemas de gás natural representa um custo adicional e caso não seja minimizado o custo pela utilização de combustíveis ecologicamente sustentáveis, como o gás natural, acabaremos por incentivar a utilização de combustíveis mais poluentes.

PARLAMENTAR

Dep. HUGO LEAL – PROS/RJ

MPV 647
00028

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 647, DE 2014.

Autor	Partido
OSMAR JÚNIOR	PCdoB/PI

1. __ Supressiva	2.___ Substitutiva	3. ____Modificativa	4. _x_Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluam-se os Incisos III a VII ao art. 1º do texto da medida provisória, ficando:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, medidos em volume, em qualquer parte do território nacional:

I – seis por cento, a partir de 1º de julho de 2014;
II – sete por cento, a partir de 1º de novembro de 2014;
III – oito por cento, a partir de 1º de janeiro de 2016;
IV – nove por cento, a partir de 1º de janeiro de 2017;
V – dez por cento, a partir de 1º de janeiro de 2018;
VI – doze por cento, a partir de 1º de janeiro de 2020; e
VII – quinze por cento, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Inclua-se o parágrafo 1º e incisos I a III ao art. 1º do texto da medida provisória:

§1º O Conselho Nacional de Política Energética - CNPE poderá, a qualquer tempo, aumentar esse percentual até o limite de vinte por cento considerando:

I – a disponibilidade de oferta de matéria-prima e a capacidade industrial para a produção de biodiesel;
II – o desempenho dos motores com a utilização do combustível;
III – os impactos econômicos e sociais.

Altere-se a numeração do parágrafo único do art. 1º para parágrafo 2º do art. 1º do texto da medida provisória, com a seguinte redação:

§2º O Conselho Nacional de Política Energética - CNPE poderá, a qualquer tempo, por motivo justificado de interesse público, reduzir o percentual vigente, em até dois pontos percentuais, enquanto o percentual de adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel for maior que sete e menor que quinze por cento, restabelecendo-o quando da normalização das condições que motivaram a redução do percentual.

Inclua-se o parágrafo 3º ao art. 1º do texto da medida provisória:

§3º O Conselho Nacional de Política Energética - CNPE poderá, a qualquer tempo, por motivo justificado de interesse público, reduzir o percentual vigente, em até três pontos percentuais, quando o percentual de adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel for igual ou maior que quinze por cento, restabelecendo-o quando da normalização das condições que motivaram a redução do percentual.

Inclua-se o parágrafo 4º ao art. 1º do texto da medida provisória:

§4º Os agentes que integram o sistema de abastecimento nacional de combustíveis deverão preparar e adequar as suas instalações para permitir o transporte, a transferência, a armazenagem, a estocagem, a distribuição, a revenda e a comercialização do diesel com a quantidade de biodiesel definida neste artigo.

JUSTIFICATIVA

O aumento da mistura de biodiesel ao diesel fóssil traz diversos benefícios sociais, ambientais e econômicos, dinamizando a economia e levando desenvolvimento para as regiões agrícolas. Espera-se com essa emenda dar ao setor previsibilidade de novos aumentos de mistura e ao Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, a possibilidade de explorar todas as externalidades positivas do biodiesel e de sua capacidade industrial instalada.

Assim, os parágrafos aqui propostos preveem uma banda de 2 a 3 pontos percentuais que poderá ser operada pelo CNPE, desde que devidamente justificada e de interesse público.

A inclusão dos parágrafos aqui propostos criará uma banda de mistura para todo o território nacional, quando totalmente implantada entre 12 e 20% em volume, após janeiro de 2022, deixando o executivo com maior flexibilidade e agilidade na condução da política energética e da adequação entre demanda e suprimento.

A previsão de aumento até 20% é importante mecanismo para sinalizar aos demais constituintes da cadeia de produção, indústria automobilística, distribuição e venda de combustível e principalmente a indústria de máquinas equipamentos e veículos a diesel das condições futuras, de forma a dar previsibilidade e orientação aos investimentos necessários para adequação.

O setor de distribuição e revenda também devem estar preparados para operar com maiores volumes de biodiesel, conforme definido em lei e assim programar os investimentos necessários para adequar as instalações para a nova demanda.

Sala da comissão, em 04 de junho de 2014.

Osmar Júnior
Deputado Federal

ASSINATURA

MPV 647
00029

EMENDA A MPV 647/2014

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 647, DE 28 DE MAIO DE 2014

O artigo 1º da Medida Provisória n.º 647, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte §2º, renumerando-se o anterior:

> Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, medidos em volume, em qualquer parte do território nacional:
>
> .....
>
> §1º - .....
>
> §2º - Fica excluído o setor ferroviário da obrigatoriedade da adição de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, medidos em volume, em qualquer parte do território nacional.

JUSTIFICAÇÃO

As empresas de transporte ferroviário de cargas no Brasil, desde o processo de concessão das malhas à iniciativa privada, a partir de 1996, investem fortemente no desenvolvimento das ferrovias brasileiras, contribuindo decisivamente para que a logística de transportes seja capaz de atender às demandas e desafios do crescimento do País.

O transporte ferroviário de cargas é mais seguro, econômico e ambientalmente correto. Uma das grandes vantagens do uso do modal ferroviário é a redução da emissão de poluentes como o dióxido de carbono (CO2), resultante da queima de combustíveis fósseis, que é um dos principais causadores do efeito estufa. O modal ferroviário é mais eficiente

e mais econômico para transportar grandes volumes de cargas em longas distâncias.

Considerando que o custo do diesel nas empresas é de 30% e que o setor ferroviário de cargas teve um grande impacto de custo do diesel diante da resolução da ANP nº 65 de 09/12/2011, onde a distribuição do diesel ferroviário passou a ser distribuído em somente duas refinarias, é importante que setor ferroviário seja excluído da obrigatoriedade da adição de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, medidos em volume, em qualquer parte do território nacional.

Senador **CLÉSIO ANDRADE**

MPV 647
00030

EMENDA Á MP 647/2014

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 647, DE 28 DE MAIO DE 2014.

A Medida Provisória nº 647 passa a vigorar acrescida do seguinte o Art. 7º:

Art. 7º - Fica revogado o Art. 3º, do capítulo II da Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005.

JUSTIFICAÇÃO

As empresas de transporte ferroviário de cargas no Brasil, desde o processo de concessão das malhas à iniciativa privada, a partir de 1996, investem fortemente no desenvolvimento das ferrovias brasileiras, contribuindo decisivamente para que a logística de transportes seja capaz de atender às demandas e desafios do crescimento do País.

O transporte ferroviário de cargas é mais seguro, econômico e ambientalmente correto. Uma das grandes vantagens do uso do modal ferroviário é a redução da emissão de poluentes como o dióxido de carbono (CO2), resultante da queima de combustíveis fósseis, que é um dos principais causadores do efeito estufa. O modal ferroviário é mais eficiente e mais econômico para transportar grandes volumes de cargas em longas distâncias. Comparativamente, para movimentar as 490 mil toneladas de cargas transportadas pelas ferrovias em 2013, seriam necessários 17,5 milhões de caminhões, que é equivalente a 47.943 caminhões por dia, ao longo do ano.

Por todo o exposto, e levando em conta que o setor ferroviário de cargas teve um grande impacto de custo do diesel diante da resolução da ANP nº 65 de 09/12/2011, onde a distribuição do diesel ferroviário passou a ser distribuído em somente duas refinarias o que acarretou em aumento de viagens de caminhões/mês, para entrega do diesel nas empresas ferroviárias transporte de cargas, gerando maciço movimento nas estradas, com consequente risco à população e incremento da poluição ao meio ambiente, cabe ressaltar que o custo do Biodiesel é maior que a do diesel, elevando também o custo de manutenção dos equipamentos.

Senador **CLÉSIO ANDRADE**

MPV 647
00031

EMENDA Nº

(à Medida Provisória nº 647, de 2014)

Acrescente-se ao art. 3º da Medida Provisória nº 647, de 2014, os seguintes incisos:

"Art. 3º .....

I – O Poder Executivo federal adotará medidas destinadas a estimular empresas produtoras de biodiesel a se habilitarem ao Selo Combustível Social concedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), e também avaliará a possibilidade de ampliar os incentivos tributários concedidos.

II – Os estabelecimentos de agricultura familiar participantes do Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel – PNPB poderão beneficiar-se do Programa para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura – Programa ABC. (NR). "

JUSTIFICAÇÃO

Ao publicar a Medida Provisória nº 647, de 2014, o governo teve por objetivo principal ampliar a participação do biodiesel na matriz energética nacional. Para tanto, elevou o percentual de adição obrigatória de biodiesel dos atuais 5% para 6% a partir de 1º de julho deste ano e para 7% a partir de 1º de novembro deste ano.

Outro importante objetivo foi o de fortalecer a inclusão social, concedendo à agricultura familiar a preferência no suprimento das matérias primas para produção de biodiesel.

Sabe-se que o Selo Combustível Social, concedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), constitui importante instrumento para promover a inserção qualificada de agricultores familiares na cadeia de produção do biodiesel. As empresas detentoras do Selo são

aquelas que reconhecidamente promovem a inclusão social dos agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

Ocorre que a adesão ao Selo Combustível ainda está muito aquém do desejável. No País como um todo, quase metade das unidades produtoras de biodiesel ainda não estão trabalhando em parceria com a agricultura familiar. Consideramos que é preciso encontrar novas formas de atrair os produtores para o Selo Combustível e de ampliar o leque das culturas favorecidas, reduzindo aos poucos a preponderância da soja.

Por outro lado, o Selo concede tratamento tributário favorecido somente no que diz respeito a PIS/PASEP e COFINS. Consideramos que programa com tamanho potencial em termos de desenvolvimento regional e inclusão social deveria oferecer outros estímulos fiscais. Por essa razão, propomos que o governo federal avalie a possibilidade de conceder novos estímulos.

Por fim, tendo em vista os benefícios que a produção de biodiesel poderá trazer para o meio ambiente, consideramos que as usinas e os produtores familiares inseridos no Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel – PNPB deveriam poder participar do Programa para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura – Programa ABC. Este programa oferece valioso financiamento para produtores rurais e não há razão para o setor de biodiesel ficar de fora.

Sala da Comissão,

Senador

MPV 647
00032

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição:
	Medida Provisória nº 647, de 28 de maio de 2014.

Autor:	Nº do prontuário
Dep. Ronaldo Caiado - Democratas/GO	

1. [ ]supressiva	2. [ ]substitutiva	3. [ ] modificativa	4. [X] aditiva	5. [ ]substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 647, de 2014:

Art. O §1º do art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º.....

.....

§1º O Poder Executivo poderá elevar o referido percentual até o limite de 27,5% (vinte e sete e meio por cento) ou reduzi-lo a 18% (dezoito por cento), desde que constatada sua viabilidade técnica por órgão técnico do governo." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda, de caráter meramente autorizativo, tem por finalidade ampliar a banda da mistura do etanol anidro na gasolina, atualmente compreendida entre 18% e 25%, para o intervalo de 18% a 27,5%.

Tal proposta busca atenuar os graves problemas por que passa atualmente o setor sucroenergético. Dentre os problemas enfrentados pelo setor, podemos destacar:

- Desde 2009, 44 usinas fecharam as portas;
- Atualmente, apenas na região Centro-sul, mais de 30 unidades produtoras estão em processo de recuperação judicial;
- Em 2014, outras 12 unidades sem condições financeiras poderão encerrar suas atividades;
- Mais de 30.000 postos de trabalho foram perdidos e milhares estão em risco;
- A dívida média das empresas do setor supera o faturamento bruto anual, e quase 15% da receita está comprometida com o pagamento de juros;
- Empresas de bens de capital voltadas para o setor registram, desde 2010, queda de 50% no faturamento, com perda de mais de 50.000 postos de trabalho;
- Municípios canavieiros estão enfrentando queda acentuada de arrecadação, com forte

deterioração no comércio e serviços, além de gastos crescentes com saúde pública;

- Empresas de grande porte que realizaram elevados investimentos no setor sucroenergético nos últimos anos sinalizam a disposição de deixar o setor.

Mantido o cenário atual, o País poderá extinguir a mais bem sucedida iniciativa do mundo para a substituição em larga escala de combustíveis fósseis por uma opção limpa e renovável. Isso ocorre no momento em que a produção doméstica de gasolina é insuficiente para atender à demanda interna crescente de combustíveis.

Por fim, cabe destacar que o aumento da mistura ora proposto trará os seguintes benefícios:

- Ganhos para o consumidor, haja vista o menor preço do etanol anidro em relação à gasolina;
- Balança comercial, pela redução da importação adicional de gasolina, que é vendida no mercado interno a um preço inferior ao seu custo de importação;
- Meio-ambiente/ saúde pública, pela redução, em até 90%, das emissões de gases causadores das mudanças climáticas;
- Impactos para o setor sucroenergético, em virtude de aumento na demanda da ordem de 1,1 bilhão de litros na safra de cana 2014/2015.

Ante o exposto, e considerando o grave momento por que passa o setor sucroenergético, conto com o apoio do nobre Relator no sentido de incorporar a presente Emenda ao texto do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 647, de 2014.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição: Medida Provisória nº 647, de 28 de maio de 2014.
Autor: Dep. Mendonça Filho - Democratas/PE	Nº do prontuário

1. [ ]supressiva	2. [ ]substitutiva	3. [ ] modificativa	4. [X] aditiva	5. [ ]substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 647, de 2014:

Art. O art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

.....

XLIII - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, classificado no código 2711.19.10 da TIPI, destinado à preparação doméstica de alimentos de consumo humano.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Emenda é conceder benefício fiscal para as empresas que comercializam Gás Liquefeito de Petróleo – GLP a fim de viabilizar a oferta desse produto a preços mais acessíveis à população brasileira.

Sendo o GLP um dos principais componentes da matriz energética residencial do País, é de fundamental importância que a tributação sobre o referido produto não seja onerosa. Por conseguinte, a presente Emenda propõe reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre operações com GLP destinado à preparação doméstica de alimentos de consumo humano.

Com essa medida, buscamos reduzir os preços do gás de cozinha, o que beneficiará milhões de brasileiros, particularmente a população de baixa renda.

Trata-se, portanto, de uma medida de grande alcance social e justiça fiscal, uma vez que

beneficiará justamente os mais necessitados e que compõem os estratos mais carentes da população brasileira.

Ante o exposto, e considerando a importância social de que se reveste o benefício fiscal ora proposto, conto com o apoio do nobre Relator no sentido de incorporar a presente Emenda ao texto do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 647, de 2014.

PARLAMENTAR

MPV 647
00034

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 647, DE 2014

Dispõe sobre a adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, e dá outras providências.

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se à Medida Provisória 647, de 2014, o seguinte artigo:

"Art..... A Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do artigo 3º-A, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A. São isentos do imposto territorial rural, os imóveis rurais oficialmente reconhecidos como áreas remanescentes de comunidades de quilombos que estejam sob a ocupação direta e sejam explorados, individual ou coletivamente, pelos membros destas comunidades.

Parágrafo único: A isenção de que trata este artigo retroage à data da emissão do titulo de domínio previsto no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias."

JUSTIFICATIVA

Conforme previsto na Constituição Federal e na Lei nº 9.393, de 1996, são imunes à incidência desse imposto as pequenas glebas rurais nas condições fixadas no Art. 2º da mencionada legislação. Por sua vez, o Art. 3º da Lei isenta do imposto os imóveis decorrentes do programa de reforma agrária.

Contudo, situações socialmente assemelhadas e, mais ainda, reconhecidas pelo Estatuto Federal como de interesse para a preservação da memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira a exemplo das áreas de comunidades remanescentes de quilombos não se enquadram nessas previsões de imunidade e isenção do ITR. Em decorrência, esses imóveis vêm sendo objeto dessa tributação gerando situação de iniqüidade fiscal com graves desdobramentos que ameaçam mesmo a preservação desses grupos étnicos.

Somente no Estado do Pará já são três comunidades que estão inscritas em Dívida Ativa da União por conta desta cobrança indevida de ITR, cujo valor da dívida ultrapassa a casa de R$ 20 milhões. O que impede que acessem programas como o de habitação e o de crédito agrícola.

Ante a relevância social da matéria, contamos com a aprovação desta emenda para corrigir tal anomalia, garantindo a isenção do ITR para essas comunidades, nas condições especificadas que incluem a exigência da ocupação direta e exclusiva dos imóveis correspondentes pelas comunidades quilombolas, e que a explorem via associações ou cooperativas.

Sala da Comissão, em 04 de junho de 2014.

Deputado Beto Faro – PT/PA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS 35

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 647/2014	
AUTOR Deputado GABRIEL GUIMARÃES – PT/MG		Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

A Medida Provisória nº 647, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - .....

II - .....

Parágrafo único. .....

Art. 2º .....

I - .....

II - .....

Art. 3º .....

Art. 4º .....

.....

Art. 5º O art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 57. O sujeito passivo que deixar de cumprir as obrigações acessórias exigidas nos termos do art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, ou que as cumprir com incorreções ou omissões, ou que não apresentar quaisquer dos módulos ou deveres instrumentais exigidos pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, ou que não atender à forma em que devem ser apresentados quaisquer

ASSINATURA

MP647_Emenda

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 647/2014	
AUTOR Deputado GABRIEL GUIMARÃES – PT/MG		Nº PRONTUÁRIO
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL		

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

registros, arquivos e declarações, inclusive magnéticos e digitais, será intimado para cumpri-las ou para prestar esclarecimentos nos prazos estipulados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e sujeitar-se-á às seguintes multas:

I – 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), por mês-calendário ou fração, do lucro líquido antes do imposto sobre a renda da pessoa jurídica e da contribuição social sobre o lucro líquido, no período a que se refere a apuração, limitada a 10% (dez por cento) relativamente às pessoas jurídicas que deixarem de apresentar ou apresentarem em atraso quaisquer das obrigações acessórias descritas no **caput**;

II – 3% (três por cento), não inferior a R$ 100,00 (cem reais), do valor das transações comerciais ou das operações financeiras, próprias da pessoa jurídica ou de terceiros em relação aos quais seja responsável tributário, no caso de informação omitida, inexata ou incompleta.

§ 1º A multa de que trata o inciso I do **caput** será limitada a:

I – R$ 100.000,00 (cem mil reais), para as pessoas jurídicas que no ano-calendário anterior tiverem auferido receita bruta total igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

II – R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para as pessoas jurídicas que não se enquadrarem na hipótese de que trata o inciso I.

§ 2º A multa de que trata o inciso I do **caput** será reduzida em:

ASSINATURA

__/__/__

MP647_**Emenda**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 647/2014	
AUTOR Deputado GABRIEL GUIMARÃES – PT/MG		Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

I – 90% (noventa por cento), quando as obrigações acessórias descritas no **caput** forem apresentadas em até 30 (trinta) dias após o prazo;

II – 75% (setenta e cinco por cento), quando as obrigações acessórias descritas no **caput** forem apresentadas em até 60 (sessenta) dias após o prazo;

III – 50% (cinquenta por cento), quando as obrigações acessórias descritas no **caput** forem apresentadas após o prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício;

IV – 25% (vinte e cinco por cento), se houver a apresentação das obrigações acessórias descritas no **caput** no prazo fixado em intimação.

§ 3º A multa de que trata o inciso II do **caput**:

I – não será devida, se o sujeito passivo corrigir as incorreções ou omissões antes de iniciado qualquer procedimento de ofício; e

II – será reduzida em 50% (cinquenta por cento), se forem corrigidas as incorreções ou omissões no prazo fixado em intimação.

§ 4º Quando não houver lucro líquido antes do imposto de renda e da Contribuição Social, no período de apuração a que se referem as obrigações acessórias descritas no **caput**, deverá ser utilizado o lucro líquido antes do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido do último período de apuração informado, atualizado pela taxa Selic, até o termo de encerramento do período a

ASSINATURA

__/__/__

MP647_Emenda

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 647/2014	
AUTOR Deputado GABRIEL GUIMARÃES – PT/MG		Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

que se refere a escrituração.' (NR)

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogados:

I - os arts. 11 e 12 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991;

II - o art. 7º da Lei nº 10.426, 24 de abril de 2002;

III - o art. 2º da Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda altera a legislação tributária federal, para conferir novo tratamento à fixação das multas pelo inadimplemento de obrigações acessórias por parte do sujeito passivo. Para tanto, propomos a alteração da redação do art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001, e a revogação dos arts. 11 e 12 da Lei nº 8.218, de 1991, e do art. 7º da Lei nº 10.426, de 2002.

Dada a complexidade do sistema tributário brasileiro, em especial no que se refere aos atos exigidos pela Administração Tributária para cumprimento das obrigações decorrentes da apuração e do pagamento dos diversos tributos, pretendemos com a iniciativa suavizar as multas atualmente em vigor, com vistas incentivar a regularização da situação fiscal de inúmeras empresas, além de viabilizar um incremento em seu capital disponível para aplicação produtiva.

ASSINATURA

__/__/__

MP647_Emenda

36

Data	Proposição
04/06/2014	Medida Provisória nº 647/2014

Autor	Nº Prontuário

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global

Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea
	1º	Primeiro	III	

Texto

Inclua-se no artigo 1º da Medida Provisória nº 647, de 2014, o que segue:

Art. 1° .....
.....
.....

III – Dez por cento, a partir de 1º de março de 2018, podendo antecipar.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Nacional de Política Energética - CNPE atenderá aos princípios de progressividade gradual e previsibilidade.

Parágrafo Segundo. O Conselho Nacional de Política Energética - CNPE poderá, a qualquer tempo, por motivo justificado de interesse público, reduzir esse percentual para até cinco por cento, **ou aumentar este percentual para até dez por cento**, restabelecendo-o quando da normalização das condições que motivaram a **alteração** do percentual. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é hoje o terceiro produtor mundial de biodiesel, quando há menos de uma década nossa produção deste combustível ecológico era insignificante. Foi a partir da obrigatoriedade de adicionar biodiesel ao óleo diesel consumido no Brasil que a produção e o consumo do produto deslancharam.

Hoje o Brasil possui 63 unidades produtoras de biodiesel distribuídas pelas cinco regiões, com uma capacidade instalada de produção de 8 bilhões de litros/ano, bem acima do necessário para suprir os 5% que precisam ser adicionados ao diesel convencional, o chamado B5, razão pela qual o governo federal remeteu ao

Congresso Nacional a medida provisória que ora emendamos, aumentando este percentual para 6% (B6) em primeiro de julho e 7% (B7) em primeiro de novembro próximo.

Esta ampliação da demanda no mercado interno pela progressão imediata para o B6 e, mais adiante para o B7, dará ao setor do biodiesel, incluindo todos os elos da cadeia produtiva, maior segurança aos investimentos já realizados e estímulo para novos investimentos. Convém lembrar que, ao estimular o esmagamento dos grãos de soja para a produção de biodiesel, este programa gera uma maior produção de farelo de soja, o que agrega valor às nossas exportações.

Em 2013 o Brasil importou 10,3 bilhões de litros de óleo diesel convencional, com dispêndio de 8,3 bilhões de dólares. Com as novas medidas, teremos uma redução da ordem de 1,2 bilhão de litros de diesel importado, com uma economia anual da ordem de 1 bilhão de dólares. Do lado do emprego, espera-se a criação de 132.642 novos postos de trabalho e um aumento no PIB de 13,5 bilhões de reais com a implantação do B7. Estima-se, ainda, a geração de mais 1 milhão de novos empregos formais nos próximos 5 anos, a partir dos efeitos, em toda a cadeia produtiva, gerados pelo incremente da produção de biodiesel.

Não bastassem as vantagens econômicas da produção do biodiesel, estudos recentes apontam que este emite 70% menos gases de efeito estufa que o diesel derivado de petróleo e que a emissão de substâncias cancerígenas e malignas à saúde humana, principalmente materiais particulados, é reduzida com seu uso.

Dados do Ministério da Agricultura apontam que, com o B5, estamos evitando emissões de cerca de 5,2 milhões de toneladas de CO2 por ano. Com o B6, a partir de julho, passaremos a evitar cerca de 6,2 milhões de toneladas de CO2 e, quando o B7 passar a vigorar em novembro, passaremos a evitar 7,3 milhões de toneladas de emissões de CO2 por ano.

Os técnicos do Ministério da Agricultura calculam que cada percentual a mais de biodiesel obrigatoriamente adicionado ao diesel equivale ao plantio de 7,2 milhões de árvores. Além disso, a produção de biodiesel permite o aproveitamento de resíduos, como o sebo bovino, outras gorduras animais e o óleo de fritura usado. O que era poluição para o meio ambiente agora é fonte de energia limpa.

Por todas estas razões, julgo conveniente que o Congresso Nacional, ao aprovar esta importante medida, aponte para o futuro desenvolvimento do setor, garantindo que, nos próximos anos, este percentual obrigatório de mistura continuará aumentando, para o bem de nosso desenvolvimento econômico sustentável.

Assinatura do Senador

Casildo Maldaner

MPV 647
00037

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
04/06/2014	Medida Provisória nº 647/2014

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado **Arnaldo Jardim – PPS/SP**	339

TIPO
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTIT 3 ( ) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFOS	INCISO	ALÍNEA

Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória n°. 647:

"Art. XX. Ficam suspensas as contribuições COFINS e PIS devidas pelas pessoas jurídicas fabricantes ou comercializadoras dos produtos classificados nos códigos NCM listados no parágrafo primeiro, quando destinadas à pessoa jurídica produtora de açúcar e álcool, Classificada no Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE 1561-0 ou 1931-4, durante o prazo definido pelo artigo 1°, da lei 12.859/2013.

§ 1° Os produtos a que se refere o caput são classificados nos seguintes códigos NCM:

7309.00.90	*8414.80.19*	*8419.90.40*	*8424.81.19*	*8433.59.90*	*5804.50.00*
7311.00.00	*8415.82.10*	*8421.19.10*	*8424.81.21*	*8433.90.90*	*8537.10.90*
8402.11.00	*8418.99.00*	*8421.19.90*	*8426.11.00*	*8436.80.00*	*8537.20.00*
8402.90.00	*8419.39.00*	*8421.21.00*	*8426.99.00*	*8438.30.00*	*8537.20.90*
8404.10.10	*8419.40.20*	*8421.22.00*	*8428.33.00*	*8439.10.10*	*8701.20.00*
8404.20.00	*8419.40.90*	*8421.23.00*	*8428.39.10*	*8479.82.10*	*8701.90.90*
8406.82.00	*8419.50.10*	*8421.29.30*	*8432.10.00*	*8481.80.94*	*8704.22.10*
8406.90.11	*8419.50.21*	*8421.29.90*	*8432.29.00*	*8483.40.10*	*8704.23.10*
8406.90.19	*8419.50.29*	*8421.39.90*	*8432.30.10*	*8501.64.00*	*8707.90.90*
8413.50.10	*8419.50.90*	*8423.30.90*	*8432.30.90*	*8502.12.10*	*8716.20.00*
8413.50.90	*8419.89.40*	*8424.30.10*	*8433.40.00*	*8504.34.00*	*8716.39.00*
8413.70.90	*8419.89.99*	*8424.30.90*	*8432.80.00*	*8504.40.50*	

§ 2°. A venda dos produtos em prazo inferior a 2 (cinco) anos pela pessoa jurídica produtora de açúcar e álcool implicará na obrigação de recolhimento das contribuições COFINS e PIS, proporcionalmente ao período remanescente, acrescidas de multa e juros moratórios contados a partir da data de aquisição."

JUSTIFICATIVA

Com a redução para zero das alíquotas das contribuições COFINS e PIS incidentes sobre a receita da venda de açúcar (cesta básica), bem como sobre a receita da venda de etanol (mediante o crédito presumido previsto no artigo 1° da Lei n° 12.859/2013), as indústrias

ASSINATURA

___/___/___ _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
04/06/2014	Medida Provisória nº 647/2014

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado **Arnaldo Jardim – PPS/SP**	339

TIPO
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTIT 3 ( ) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFOS	INCISO	ALÍNEA

sucroenergéticas passaram a ser acumuladoras de créditos das citadas contribuições. Esse crédito acumulado, gerado somente na operação diária, é de cerca de 2,5% de sua receita bruta.

No curto prazo, esse crédito não aproveitado reduz a disponibilidade de caixa das pessoas jurídicas e no longo prazo, diante da dificuldade de sua recuperação, são baixados da contabilidade, afetando negativamente seu resultado e balanço.

Ocorre que há um ponto ainda mais grave. O acúmulo de créditos desestimula o investimento em novos projetos de produção de etanol, bem com a expansão e modernização dos existentes. Esse desestímulo decorre do fato de os equipamentos serem, em média, tributados em 9,25% de seu valor. Torna-se uma verdadeira tributação do investimento, limitando os ganhos da desoneração garantida em 2013. Ao final, dificultará a essencial para fazer frente à crescente demanda por combustíveis dos veículos flex.

Posto isto, propomos que, durante o período de concessão do crédito presumido das contribuições COFINS e PIS (até 31 de dezembro de 2016), seja garantida a suspensão da incidência das mesmas contribuições sobre os equipamentos relacionados no parágrafo primeiro do artigo proposto pela presente emenda quando comprados por uma indústria sucroenergética.

Os equipamentos são colhedoras, tratores, caminhões para movimentação e transporte de insumos, cana-de-açúcar e estruturas de campo, essenciais para a produção agrícola.

Além disso, para garantir o interesse do Fisco, é estabelecida regra, no parágrafo segundo do artigo ora proposto, que obriga a indústria a recolher proporcionalmente as contribuições COFINS e PIS anteriormente suspensas, acrescidas de multa e juros.

ASSINATURA

___/___/___ _____

MPV 647
00038

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
04/06/2014	Medida Provisória nº 647/2014

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputado **Arnaldo Jardim – PPS/SP**	339

TIPO
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTIT 3 ( ) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFOS	INCISO	ALÍNEA

Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória nº 647.

Art. xx - O parágrafo 1º do artigo 11 da Lei nº 11.727, de 23 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação modificada:

"Art. 11º.....

§ 1º. A pessoa jurídica vendedora de cana-de-açucar poderá aproveitar os créditos das contribuições para o PIS/Pasep e da Cofins, vinculadas à receita de venda com suspensão na forma deste artigo, inclusive para compensar com outros débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

..... ." *(NR)*

Justificativa

Atualmente, a produção de cana e sua transformação de açúcar e etanol é organizada sob uma das duas formas a seguir descritas: a primeira, na forma de agroindústria, ou seja, por meio da constituição de uma pessoa jurídica que tem como objeto a produção agrícola de cana e sua posterior transformação em açúcar e etanol; a segunda, por meio da constituição de duas pessoas jurídicas, na qual a uma realiza exclusivamente a atividade agrícola (companhia agrícola) enquanto a segunda adquire o produto dessa última e o transforma em açúcar e etanol (indústria de açúcar e etanol).

No entanto, uma recente alteração, promovida dentro de uma série de medidas de redução da carga tributária sobre os produtos da cesta básica, entre os quais o açúcar, gerou uma imperfeição tributária que retirou competitividade do arranjo "companhia agrícola + indústria de açúcar e etanol". Essa perda decorre da expressa vedação de aproveitamento de créditos das contribuições COFINS e PIS pela companhia agrícola onde se gera maior parte dos créditos dessas contribuições.

Dessa forma, apresentamos a proposta de correção da falha da legislação tributária, para permitir o aproveitamento dos créditos da companhia agrícola produtora de cana não apenas para compensar com débitos de outras atividades agrícolas, como também com outros tributos federais. Com isso, será restabelecido o equilíbrio no tratamento tributário dispensado tanto às agroindústrias de cana como aos arranjos "companhia agrícola + indústria".

ASSINATURA

___/___/___ _____

MPV 647
00039

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 647/2014
04/06/14	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Odair Cunha PT/MG	

1.	2.	3.	4.	5.
____ Supressiva	____ Substitutiva	____ Modificativa	_X_ Aditiva	__ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no art. 4º da MPV 647, de 28 de maio de 2014 redação a seguir apresentada, renumerando os demais artigos.

Art. 4º Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o Programa de Integração Social - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes na importação e sobre a receita bruta, da venda, no mercado interno, de gás natural, liquefeito ou em estado gasoso, classificados nos códigos de mercadorias constante da Nomenclatura Comum do Mercosul nas posições e subposições 2711.11.00 e 2711.21.00.

Parágrafo Único: Na hipótese do caput não será aplicado o disposto no inciso III do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e no artigo 23 da Lei nº 10.865 de 30 de abril de 2005.

.....

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade reduzir a zero as alíquotas de contribuição pata o Programa de Interesse Social PIS/PASEP e da Contribuição pata o Financiamento da Seguridade Social – Confins incidentes na importação e sobre a receita bruta, venda no mercado interno para o gás natural, liquefeito ou em estado gasoso, no intuito de incentivar o desenvolvimento do setor.

PARLAMENTAR

ODAIR CUNHA
Deputado Federal PT/MG

MPV 647
00040

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 data	3. proposição
04.06.2014	**MEDIDA PROVISÓRIA nº 647 de 2014**

4. autor	5. n.º do prontuário
DEPUTADO MÁRIO NEGROMONTE	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

7. página	8. artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na Medida Provisória n° 647, de 2014, as seguintes alterações:

" Art. 1º .....

§ 1° - O preço do óleo diesel destinado aos serviços públicos de transporte coletivo urbano e de caráter urbano de passageiros não será majorado face o teor da presente lei.

§ 2° - O Conselho Nacional de Política Energética - CNPE poderá, a qualquer tempo, por motivo justificado de interesse público, reduzir esse percentual para até cinco por cento, restabelecendo-o quando da normalização das condições que motivaram a redução do percentual.

Art.2º - .....

III – estabelecer procedimento que garanta o cumprimento do teor do parágrafo 1° do artigo 1°."

JUSTIFICATIVA

O Governo Federal tenta estimular o uso de combustíveis renováveis que não represente ameaças ao meio ambiente, mediante a utilização do Biodiesel. Além disso, pretende desenvolver a produção da agroindústria, priorizando a agricultura familiar.

Apesar disso, deve-se garantir que o aumento da adição de biodiesel no óleo diesel não impactem negativamente os custos de setores econômicos essênciais para sociedade, como os serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros, e os serviços públicos prestados em regiões metropolitanas e aglomerados urbanos.

É importante lembrar que os custos do transporte público coletivo são arcados diretamente, mediante pagamento da tarifa, pelos usuários, os quais na sua grande maioria são pessoas de baixo poder aquisitivo.

Assim, deve-se priorizar um tratamento diferenciado à este serviço público essencial, mediante a não majoração do preço do óleo diesel com adição de biodiesel.

PARLAMENTAR

MPV 647
00041

EMENDA Nº - CM
(Medida Provisória nº 647, de 2014)

Acrescentem-se novos artigos à Medida Provisória nº 647/2014, de 28 de maio de 2014, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1ª O § 1º do art. 9o da lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9°.....

§ 1º O Poder Executivo poderá elevar o referido percentual até o limite de 27,5% (vinte e sete e meio por cento) ou reduzi-lo a 18% (dezoito por cento), desde que constatado por órgão técnico do governo sua viabilidade técnica." (NR).

JUSTIFICATIVA

É um passo fundamental no que diz respeito à questão da produção do etanol.

É algo importante, porque acrescenta octanagem ao nosso combustível. Nós sabemos inclusive que isso permite uma mistura em que correntes menos nobres posam ser alteradas.

Atualmente, a Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 2003, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, limita o percentual de variação entre 25% (vinte e cinco por cento) e 18% (dezoito por cento).

A presente emenda visa alterar esse percentual para o limite de 27% (vinte e sete por cento) ou redução de até 20% (vinte por cento). Essa alteração tem como objetivo, além de contribuir para a saúde pública, estimular o setor sucroalcooleiro a continuar expandindo as suas atividades em todas as fases da cadeia produtiva.

Sala das Sessões, de junho de 2014.

Alfredo Kaefer

Deputado Federal

PSDB/PR

MPV 647
00042

EMENDA Nº - CM
(Medida Provisória nº 647, de 2014)

Acrescentem-se aonde couber, à Medida Provisória nº 647/2014, de 28 de maio de 2014, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. As mudanças nos percentuais de adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel realizadas na forma prevista nesta lei não poderão implicar em aumento de preços para o consumidor final do produto."

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda a Medida Provisória nº 467/2014, visa garantir a manunteção dos preços ao consumidor final do produto,pois a medida que tem por objetivo principal dispor sobre a participação do biodiesel na matriz energética nacional. A proposição estabelece a sua adição mínima obrigatória nos percentuais de 6% e 7%, em julho e em novembro de 2014, respectivamente, ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, em qualquer parte do território nacional.

Institui-se uma ferramenta de ajuste da demanda, cuja finalidade é proteger o abastecimento nacional do combustível em situações atípicas, não podemos compactuar com práticas que eventualmente possam resultar em prejuízos ao consumidor.

Sala das Sessões, em de junho de 2014

Alfredo Kaefer

Deputado Federal

PSDB/PR

MPV 647
00043

EMENDA Nº - CM
(Medida Provisória nº 647, de 2014)

Acrescentem-se aonde couber, à Medida Provisória nº 647/2014, de 28 de maio de 2014, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º altera a redação dos artigos **21º , 61º** e acrescenta § 1º, § 2 e § 3ºao texto do a art. **80º** e alterar a redação do art. **83º** da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 21. Todos os direitos de exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, incluído os oriundos de exploração de xisto betuminoso, em território nacional, nele compreendidos a parte terrestre, o mar territorial, a plataforma continental e a zona econômica exclusiva, pertencem à União, cabendo sua administração à ANP, ressalvadas as competências de outros órgãos e entidades expressamente estabelecidas em lei.** " (NR)

Art. 61. A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS é uma sociedade de economia mista vinculada ao Ministério de Minas e Energia, que tem como objeto a pesquisa, a lavra, a refinação, o processamento, o comércio e o transporte de petróleo proveniente de poço, de xisto betuminoso ou de outras rochas, de seus derivados, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, bem como quaisquer outras atividades correlatas ou afins, conforme definidas em lei." (NR)

Art. 80.....

.....

§ 1° - Prescrevem em trinta anos os valores dos royalties apurados e decorrentes da exploração de xisto betuminoso para produção de petróleo e gás, instituídos pela lei n° 7.990 de 28 de dezembro de 1989 e lei n° 8.001 de 13 de março de 1990.

§ 2° - Serão revistos a qualquer tempo, por solicitação de Estados e Municípios, ou se for o caso, Distrito Federal, perante o Tribunal de Contas da União, os critérios de limites territoriais de Estados e Municípios produtores e confrontantes.

§ 3º Caberá o Tribunal de Contas da União, com auxílio da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, tratar as linhas de projeção dos limites territoriais dos Estados e Municípios, ou se for o caso, Distrito Federal, produtores e confrontantes." (NR)

Art. 83º Revogam-se as disposições em contrário, inclusive a Lei n° 2.004 de 3 de outubro de 1953, Lei n° 7.453 de 27 de dezembro de 1985 e Lei n° 7.525 de 22 de julho de 1986. " (NR)

Art. 2° Esta Lei passa vigorar na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A redação proposta ao artigo 21º da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997 sacramentará a regulação das exploração e a fiscalização dos royalties da atividade pela Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis - ANP. Houve uma outorga de competência na MP n.º 532/2012 que deu competência para a ANP regular a produção de etanol e ficou em aberto a questão do xisto betuminoso, que agora pretende regularizar.

E diante disso é necessário que a ANP seja a única a responder pela exploração do mineral xisto com vistas a produção de petróleo e gás e o devido pagamento de royalties aos entes federados.

Bem como a redação dada ao artigo 61º é meramente de ajuste redacional ao termo xisto betuminoso e não somente xisto, como está descrito no original do referido artigo.

A inclusão de novos parágrafos no artigo 80º refere-se ao hiato jurídico-administrativo existente para os pagamentos de royalties de exploração de xisto betuminoso com a finalidade de produção de petróleo e gás, principalmente no Estado do Paraná, que detém reservas conhecidas deste mineral e uso para produção de petróleo de xisto no município de São Mateus do Sul.

Outros agentes econômicos estão com pesquisa e lavra de xisto betuminoso autorizadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral do Ministério de Minas e Energia, e se forem utilizados para produção de petróleo e gás, tanto em Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul e São Paulo, deverão ter reconhecido a atribuição exclusiva e específica da ANP para o controle, regulação da exploração e fiscalização dos royalties desta atividade pela agência criada pela lei nº 9.478/97.

A pendência de mais de 21 anos para o pagamento de royalties do petróleo de xisto betuminoso ao Paraná, resultou num passivo que a Petrobras deve reconhecer, por ser legítimo o devido à população daquele Estado, mesmo aprovado pela lei nº 7.990 de 28 de dezembro de 1989 e lei 8.001 de 13 de março de 1990, e regulamentado pelo decreto nº 1 de 11 de janeiro de 2001.

Já a nova redação ao artigo 83º servirá para atualizar o entendimento de revogação expressa da lei nº 7.453 de 27 de dezembro de 1985, como explicitado no setor de Legislação da página da rede mundial de computadores do Palácio do Planalto: "NÃO CONSTA REVOGAÇÃO EXPRESSA (VER CAMPO ALTERAÇÃO) - Alteração: CONSIDERA-SE REVOGADA TENDO EM VISTA QUE A LEI 2.004, DE 03/10/1953, ALTERADA POR ESTA LEI Nº7.453/1986, FOI REVOGADA PELA LEI 9.478, DE 06/08/1997, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL, AS ATIVIDADES RELATIVAS AO MONOPÓLIO DO PETRÓLEO, INSTITUI (CRIA) O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA E A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP ".

O mesmo aplica-se à lei n° 7.525 de 22 de julho de 1986 no mesmo local de consulta legislativa: "NÃO CONSTA REVOGAÇÃO EXPRESSA – Alteração: OBSERVAÇÃO: A LEI 2004, DE 03/10/1953, ALTERADA POR ESTA LEI 7.525, FOI REVOGADA PELA LEI 9.478, DE 06/08/1997, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL, AS ATIVIDADES RELATIVAS AO MONOPÓLIO DO PETRÓLEO, INSTITUI (CRIA) O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA E A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP".

Por estas razoes é que apresentamos o presente emenda e esperamos contar com o apoio de nossos eminentes pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, de junho de 2014.

Alfredo Kaefer

Deputado Federal

PSDB/PR

MPV 647
00044

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 647, de 2014
04/06/2014	

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. Weverton Rocha – PDT	

TIPO

1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se à Medida Provisória nº 647, de 2014, o seguinte art. 4º, renumerando-se os demais:

"Art. 4º É a União autorizada a conceder subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento contratadas até 31 de dezembro de 2015:

I – ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, destinadas à construção de unidades industriais de produção de biodiesel, privilegiando o desenvolvimento regional e a inclusão social;

II – aos Banco do Brasil S.A., Banco do Nordeste do Brasil e Banco da Amazônia para o cultivo de oleaginosas, principalmente produzidas pela agricultura familiar a serem utilizadas como matéria-prima para a fabricação de biodiesel.

JUSTIFICATIVA

Embora o Programa Nacional de Produção de Biodísel tenha conseguido êxitos – como instalar uma cadeia de produção do biodiesel no País, tornar o Brasil o segundo maior produtor de biodiesel mundial (com perspectivas de ser o primeiro nos próximos anos) e inserir a agricultura familiar no processo de produção, sobretudo por meio de cooperativas –, os principais objetivos do programa não foram tão expressivos em termos de resultados.

Existem, inclusive, alguns riscos sociais – o risco de o agronegócio permear toda a produção e excluir a agricultura familiar, e o risco do aumento dos preços dos alimentos –; econômicos – o controle do setor pela indústria do petróleo, pela indústria da tecnologia

genética e pela indústria de grãos, os riscos dos custos de produção e o risco da competitividade.

No sentido de fortalecer esta agricultura familiar e incentivar o desenvolvimento regional propomos a ampliação do Incentivos para a produção e criação de novas usinas privilegiando a agricultura familiar para que este proposição não beneficie somente grandes empresas de equipamentos e os grandes usineiros. Pretende-se com esta emenda impedir o aumento da exclusão social. Portanto, é fundamental que se faça uma reflexão sobre esse assunto para que esse programa de biodiesel não venha, beneficiar os grandes, em detrimento da grande massa de excluídos.

ASSINATURA

Brasília, 04 de julho de 2014.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS 45

data	proposição
	Medida Provisória nº 647, de 2014

autor	nº do prontuário
Deputado Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	

4. X Aditiva

Página	Artigo 8º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na MP nº 647, de 2014, onde couber.

Art. 1º. A movimentação e a armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação e a prestação de serviços conexos serão feitas sob controle aduaneiro, em locais e recintos alfandegados.

Art. 2º. O despacho aduaneiro de bens procedentes do exterior ou a ele destinados, inclusive de bagagem de viajantes e de remessas postais ou encomendas internacionais, a armazenagem desses bens, e a realização de atividades conexas à sua movimentação e guarda sob controle aduaneiro serão realizados em locais e recintos alfandegados.

§ 1º A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda poderá alfandegar:

I - portos e aeroportos, e neles, alfandegar:

a) instalações portuárias, terminais de uso privado, estações de transbordo de cargas, instalações portuárias públicas de pequeno porte e de turismo, e instalações aeroportuárias;

b) instalações portuárias de uso exclusivo, misto ou de turismo com autorizações ou contratos fundados na Medida Provisória nº 595, de 6 de dezembro de 2012, ou na legislação anterior, vigentes e reconhecidos pela legislação que dispõe sobre a exploração de portos e instalações portuárias; e

c) silos ou tanques para armazenamento de produtos a granel localizados em áreas contíguas a porto organizado ou instalações portuárias ligados a estes por tubulações, esteiras rolantes ou similares instalados em caráter permanente;

II - fronteiras terrestres, sob responsabilidade das pessoas jurídicas:

a) arrendatárias de imóveis pertencentes à União; e

b) concessionárias ou permissionárias dos serviços de transporte ferroviário internacional, ou qualquer empresa autorizada a prestar esses serviços, nos termos da legislação específica, nos respectivos recintos ferroviários de fronteira;

III - recintos de permissões ou concessões outorgadas com fundamento no inciso VI do caput do art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;

IV - recintos de estabelecimento empresarial licenciados pelas pessoas jurídicas habilitadas nos termos desta Medida Provisória;

V - bases militares;

VI - recintos de exposições, feiras, congressos, apresentações artísticas, torneios esportivos e assemelhados, sob a responsabilidade da pessoa jurídica promotora do evento;

VII - lojas francas e seus depósitos em zona primária, sob a responsabilidade da respectiva empresa exploradora;

VIII - recintos para movimentação e armazenagem de remessas postais internacionais;

IX - recintos de movimentação e armazenagem de remessas expressas, sob a responsabilidade de empresa de transporte expresso internacional;

X - recintos para quarentena de animais sob responsabilidade de órgão subordinado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e

XI - Zonas de Processamento de Exportação - ZPE, ressalvada a hipótese de dispensa na forma do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007.

§ 2º O recinto de pessoa jurídicas licenciadas referidas no inciso IV do § 1º denomina-se Centro Logístico e Intermodal Aduaneiro - CLIA.

§ 3º O alfandegamento de terminais de carga localizados em aeroporto não depende de ato especifico para esse fim emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 4º A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda poderá admitir, em caráter excepcional, o despacho aduaneiro e as respectivas movimentações e armazenagem de bens em recintos não alfandegados, para atender a situações eventuais ou solucionar questões relativas a operações que não possam ser executadas nos locais ou recintos alfandegados por razões técnicas, ouvidos os demais órgãos e agências da administração pública federal, quando for o caso.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Fazenda poderá estabelecer a obrigação de alfandegamento de recintos de lojas francas e de seus depósitos localizados fora da zona primária.

Art. 3º. A empresa responsável por local ou recinto alfandegado deverá, na qualidade de depositária, nos termos do art. 32 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, prestar garantia à União, no valor de dois por cento do valor médio mensal, apurado no semestre civil anterior, das mercadorias importadas entradas no recinto alfandegado, excluídas:

I - as desembaraçadas em trânsito aduaneiro até o quinto dia seguinte ao de sua entrada no recinto; e

II - as depositadas nos recintos relacionados nos incisos V, VI, VIII, IX, X e XI do § 1º do art. 2º, e nos recintos referidos no § 5º do art. 2º.

§ 1º Para efeito de cálculo do valor das mercadorias a que se refere o caput, será considerado o valor consignado no conhecimento de carga ou em outro documento estabelecido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

§ 2º Para iniciar a atividade, a empresa responsável deverá prestar garantia no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sob a forma de depósito em dinheiro ou fiança bancária, até o décimo dia útil seguinte ao da publicação do ato de alfandegamento, podendo ser deduzido o valor da garantia o valor do patrimônio líquido da empresa, apurado no balanço de 31 de dezembro do ano imediatamente anterior ou, no caso de início de atividade, no balanço de abertura.

§ 3º A garantia deverá ser prestada na forma e com a dedução previstas no § 2º até o décimo dia útil seguinte ao de cada semestre civil encerrado.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica a empresas controladas pela União.

Art. 4º. Na hipótese de cancelamento do alfandegamento do local ou recinto, de transferência de sua administração para outra pessoa jurídica ou de revogação

do ato que outorgou a licença, a Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda terá o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação do respectivo ato, para liberação de eventual saldo da garantia de que trata o art. 3º, mediante comprovação do cumprimento das exigências relativas a obrigações tributárias ou penalidades impostas.

Parágrafo único. O curso do prazo previsto no caput será interrompido pela interposição de recurso administrativo ou ação judicial que suspenda a exigibilidade de obrigações ou penalidades pecuniárias, até o seu trânsito em julgado.

Art. 5º. A licença para exploração de Centro Logístico e Intermodal Aduaneiro será concedida a estabelecimento de pessoa jurídica constituída no País, que explore serviços de armazéns gerais, demonstre regularidade fiscal e atenda aos requisitos técnicos e operacionais para alfandegamento estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, na forma da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e satisfaça também às seguintes condições:

I - seja proprietária, titular do domínio útil ou, comprovadamente, detenha a posse direta do imóvel onde funcionará o Centro Logístico e Industrial Aduaneiro;

II - possua patrimônio líquido igual ou superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

III - apresente anteprojeto ou projeto do Centro Logístico e Intermodal Aduaneiro previamente aprovado pela autoridade municipal, quando situado em área urbana, e pelo órgão responsável pelo meio ambiente, na forma das legislações específicas; e

IV – Disponibilize área a ser alfândega que permita o desenvolvimento da intermodalidade, área esta que não poderá ser inferior a 800.000m2.

§ 1º A licença referida no caput será concedida somente a estabelecimento localizado em Município ou Região Metropolitana onde haja unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

§ 2º Para a aferição do valor do patrimônio líquido a que se refere o inciso II do caput, deverá ser apresentado demonstrativo contábil relativo a 31 de dezembro do ano imediatamente anterior ao do pedido ou de balanço de abertura, no caso de início de atividade.

§ 3º O Centro Logístico Intermodal Aduaneiro deverá manter, enquanto perdurar o licenciamento, o atendimento às condições previstas neste artigo.

§ 4º Não será concedida a licença de que trata o caput:

I - para o estabelecimento de pessoa jurídica que tenha sido punida, nos últimos cinco anos, com o cancelamento da referida licença, por meio de processo administrativo ou judicial; ou

II - a pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário ou de dirigentes pessoa com condenação definitiva por crime de sonegação fiscal, lavagem de dinheiro, corrupção, contrabando, descaminho ou falsificação de documentos.

§ 5º A restrição prevista no inciso I do § 4º estende-se ao estabelecimento que tiver em seu quadro societário, ou como dirigente, pessoa física ou jurídica com participação societária em estabelecimento punido, nos últimos cinco anos, com o cancelamento da licença referida no caput.

Art. 6º. A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, considerando as desigualdades regionais, poderá reduzir em até cinquenta por cento o valores exigidos no inciso II do caput do art. 5º, para a outorga de licença para exploração de Centro Logístico e Industrial Aduaneiro nas Regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste.

Art. 7º. A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, no prazo de trinta dias, contado da data do despacho de reconhecimento de

admissibilidade do requerimento de licença para exploração de Centro Logístico Intermodal Aduaneiro, dará ciência da pretensão da interessada aos demais órgãos e agências da administração pública federal que nele exercerão controle sobre mercadorias, estabelecendo a data provável para a conclusão do projeto, nos termos do respectivo cronograma de execução apresentado pela requerente.

Art. 8º. A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e os demais órgãos e agências da administração pública federal referida no art. 7º deverão disponibilizar pessoal necessário ao desempenho de suas atividades no Centro Logístico Intermodal Aduaneiro, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data prevista para a conclusão do projeto.

§ 1º O prazo a que se refere o caput poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual a licença deverá ser concedida.

§ 2º A prorrogação de que trata o § 1º será admitida somente na hipótese de qualquer dos órgãos ou agências da administração pública federal que deva exercer suas atividades no recinto do Centro Logístico Intermodal Aduaneiro objeto da licença requerida manifestar situação de comprometimento de pessoal para o atendimento à demanda do Centro Logístico Intermodal Aduaneiro.

§ 3º O Poder Executivo disciplinará os critérios para se estabelecer a situação de comprometimento de pessoal a que se refere o § 2º e os procedimentos necessários ao levantamento de necessidades de recursos humanos dos órgãos e agências referidos no art. 7º, com vistas a eventual contratação ou realização de concurso público.

§ 4º A empresa requerente poderá usar livremente o recinto para exercer atividades empresariais que não dependam de licença ou de autorização do Poder Público, até o cumprimento do disposto no caput.

Art. 9º. Informada da conclusão da execução do projeto de exploração do Centro Logístico Intermodal Aduaneiro, a Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda terá o prazo de trinta dias, contado da data do protocolo do expediente da empresa requerente, para dar ciência do fato aos demais órgãos e agências da administração pública federal referida no art. 7º.

§ 1º Os órgãos e agências da administração pública federal referidos no art. 7º deverão, no prazo de sessenta dias, contado da data das respectivas ciências, verificar a conformidade das instalações e dos requisitos técnicos e operacionais para o licenciamento e o alfandegamento do Centro Logístico Intermodal Aduaneiro.

§ 2º A falta de manifestação de órgãos ou agências referidos no caput, no prazo a que se refere o § 1º, será considerada como anuência tácita para a expedição do ato de alfandegamento do recinto.

Art. 10º. Confirmado o atendimento das exigências para o licenciamento e atendidos os requisitos técnicos e operacionais para o alfandegamento, definidos conforme o art. 34 da Lei nº 12.350, de 2010, serão editados os atos de licenciamento e alfandegamento.

Art. 11º. O alfandegamento de recintos situados fora da área do porto organizado, tais como terminal de uso privado, estação de transbordo de carga, instalação portuária pública de pequeno porte, instalação portuária de turismo, e dos recintos referidos no inciso IX do § 1º do art. 2º, e dos terminais referidos no § 3º do art. 2º, quando fora de aeroporto alfandegado, ficam sujeitos às condições de disponibilidade de recursos humanos, conforme os critérios de avaliação referidos no § 3º do art. 8º.

Art. 12º. Fica vedado às empresas referidas na alínea "a" do inciso II do § 1º do art. 2º relativamente aos serviços prestados na área arrendada pela União:

I - cobrar:

a) pela mera passagem de veículos e pedestres pelo recinto, na entrada no País, ou na saída deste;

b) as primeiras duas horas de estacionamento de veículo de passageiro;

c) o equivalente a mais de R$ 3,00 (três reais) por tonelada, pela pesagem de veículos de transporte de carga; ou

d) o equivalente a mais de R$ 5,00 (cinco reais) pelas primeiras duas horas de estacionamento de veículo rodoviário de carga em trânsito aduaneiro; e

II - estipular período unitário superior a seis horas para a cobrança de estacionamento de veículo rodoviário de carga.

§ 1º Os valores referidos nas alíneas "c" e "d" do inciso I do caput poderão ser alterados anualmente por ato do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º No caso de suspensão ou cancelamento do alfandegamento, ou de paralisação na prestação dos serviços, a Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda deverá:

I - representar contra a contratada à autoridade responsável pela fiscalização e execução do contrato de arrendamento, na hipótese de empresa arrendatária de imóvel da União;

II - assumir a administração das operações no recinto, até que seja regularizada a situação que deu causa à sua intervenção, em qualquer caso; e

III - alfandegar o recinto, em caráter precário, sob sua responsabilidade, nas hipóteses de suspensão ou cancelamento do alfandegamento.

§ 3º Na hipótese de violação a qualquer das vedações estabelecidas nos incisos I e II do caput ou da representação de que trata o inciso I do § 2º, caberá à autoridade referida neste último inciso:

I - impor a suspensão do contrato pelo prazo da suspensão do alfandegamento; ou

II - rescindir o contrato, nas hipóteses de cancelamento do alfandegamento, de paralisação na prestação dos serviços ou de violação a qualquer das vedações estabelecidas nos incisos I e II do caput.

Art. 13º. A movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro e os serviços conexos:

I - serão prestados sob a administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda:

a) quando não houver interesse na exploração dessas atividades pela iniciativa privada em locais de fronteira alfandegados;

b) enquanto se aguardam os trâmites do contrato de arrendamento de locais de fronteira alfandegado; ou

c) na hipótese de intervenção de que trata o inciso II do § 2º do art. 12; e

II - poderão ser prestados sob a administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda em capitais da Região Norte onde não houver interesse da iniciativa privada em prestá-los.

§ 1º Os serviços prestados na forma deste artigo serão pagos pelos usuários, por meio de tarifas estabelecidas por ato do Ministro de Estado da Fazenda para cada atividade específica, que deverão custear integralmente as respectivas execuções.

§ 2º As receitas decorrentes da cobrança dos serviços referidos no caput serão destinadas ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF.

III - A Secretaria da Receita Federal do Brasil deverá estabelecer procedimentos simplificados para as operações de transito aduaneiro cujos locais de

origem e de destino esteja subordinados a mesma região fiscal, dispensando, no sistema, as etapas correspondentes em especial quando o transito aduaneiro for executado através da intermodalidade.

IV – O horário de funcionamento do Centro Logístico Intermodal Aduaneiro, em atividades não dependentes da intervenção direta da fiscalização federal, será estabelecido pelo seu operador, observada a legislação pertinente.

V – A movimentação, manipulação e a armazenagem de mercadorias nacionais e nacionalizadas, de mercadorias destinadas à exportação ou a industrialização em regime aduaneiro especial no CLIA, de cargas a granel e de mercadorias não embaladas poderão ocorrer no mesmo armazém, sob controle informatizado, e atenderão aos requistos específicos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

VI – Será permitida a permanência, no mesmo local de armazenagem de mercadorias já desembaraçadas, ate a entrega para consumo, em Centro Logístico Intermodal Aduaneiro integrado a um centro de distribuição de mercadorias, mediante os tratamentos fiscais pertinentes.

VII – Observadas as condições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, são facultadas as passagens internas de mercadorias importadas desembaraçadas da área alfandegada para a área não alfandegada e, da segunda para a primeira, de mercadorias destinadas à exportação e à industrialização e, em ambos os sentidos, de máquinas e aparelhos utilizados na movimentação, manipulação e armazenagem de carga.

VIII – O operador do CLIA poderá solicitar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a mudança de endereço, que deve atender aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos nesta lei, observadas as restrições previstas no artigo 17 e em legislações pertinentes desde que não ultrapassem o tamanho da área total de origem.

IX – Atendidos os requisitos técnicos e operacionais definidos nos termos do artigo 5º, e após a respectiva comprovação perante a Secretaria da Receita Federal e os órgãos e agencias da administração publica federal que atuem no local, a área alfandegada poderá ser ampliada ou reduzida dentro de uma mesma estrutura armazenadora que seja compartilhada no armazenamento de mercadorias nacionais na forma DL 1103/1903.

Art. 14º. A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e os demais órgãos e agências da administração pública federal disporão sobre o registro e o controle das operações de importação e exportação de mercadorias para consumo ou produção realizadas por pessoas domiciliadas em localidades fronteiriças onde não existam unidades aduaneiras.

Art. 15º. Os atuais permissionários de serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias com fundamento no inciso VI do caput do art. 1º da Lei nº 9.074, de 1995, poderão, mediante solicitação e sem ônus para a União, ser transferidos para o regime de exploração de Centro Logístico Intermodal Aduaneiro previsto nesta Medida Provisória, sem interrupção de suas atividades e com dispensa de penalidade por rescisão contratual.

§ 1º Na hipótese prevista no caput, o contrato será rescindido no mesmo ato de concessão da licença para exploração do Centro Logístico Intermodal Aduaneiro.

§ 2º A rescisão do contrato nos termos deste artigo não dispensa a contratada do pagamento de obrigações contratuais vencidas e de penalidades pecuniárias devidas em razão de cometimento de infração durante a vigência do contrato.

§ 3º As disposições deste artigo aplicam-se, também a:

I - recinto alfandegado que esteja funcionando como permissionário ou concessionário na data de publicação desta Medida Provisória, por força de medida judicial ou amparado por contrato emergencial; e

Art. 16º. Os concessionários de serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em recintos instalados em imóveis pertencentes à União poderão, também, mediante aviso prévio de trezentos e sessenta e cinco dias, rescindir seus contratos na forma do art. 15, sendo-lhes garantido o direito de exploração de Centro Logístico e Industrial Aduaneiro sob o regime previsto nesta Medida Provisória até o final do prazo original constante do contrato de concessão, resguardada a devida remuneração pelo uso do imóvel da União.

Parágrafo único. Não será admitida rescisão parcial de contrato.

Art. 17º. Fica vedada a concessão de licença para exploração de Centro Logístico Intermodal Aduaneiro em Município abrangido no edital da licitação correspondente ao contrato de permissão ou concessão com fundamento no inciso VI do caput do art. 1º da Lei nº 9.074, de 1995, durante a vigência do contrato.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a transferência de outros estabelecimentos que operam na área geográfica abrangida pelo edital para o regime de licença, na forma do art. 15.

§ 2º O disposto no caput não se aplica na área geográfica onde o interessado na obtenção de licença para exploração de Centro Logístico Intermodal Aduaneiro, mediante Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica, comprove haver:

I - demanda por serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em recinto alfandegado insuficientemente atendida pela infraestrutura disponível em regime de permissão ou de concessão;

II - crescimento da demanda por serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em recinto alfandegado que indique a necessidade de rápida ampliação da oferta de infraestrutura alfandegada; ou

III - crescimento econômico da região com influência sobre a área geográfica que aponte potencial demanda por serviço em áreas ou infraestrutura alfandegadas não disponíveis.

Art. 19º. O Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 22. Os custos administrativos de fiscalização e controle aduaneiros exercidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda serão ressarcidos mediante recolhimento ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, criado pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, relativamente a:

I - atividades extraordinárias de fiscalização e controle aduaneiros;

II - deslocamento de servidor para prestar serviço em local ou recinto localizado fora da sede da repartição de expediente ou da respectiva região metropolitana; e

III - verificação técnica-operacional tendo em vista o alfandegamento ou a habilitação para regime aduaneiro especial.

§ 1º Consideram-se atividades extraordinárias de fiscalização e controle aduaneiros:

I - a conferência para despacho aduaneiro realizada em dia ou horário fora do expediente normal da repartição; e

II - a atividade de controle e despacho aduaneiro em recinto alfandegado ou em estabelecimento do importador ou do exportador, excetuadas as bases militares, recintos para a movimentação e armazenagem de remessas postais internacionais administrados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, recintos para

quarentena de animais sob responsabilidade de órgão subordinado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e qualquer recinto administrado diretamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

§ 2º O ressarcimento relativo às atividades extraordinárias de fiscalização e controle aduaneiros será devido pela pessoa jurídica que administra o local ou recinto, da seguinte forma:

I – Mensal, para os recintos sob controle aduaneiro, que realizem operações de importação ou exportação, localizada em zona primaria ou secundaria, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reias).

II – Por solicitação, no estabelecimento do importador ou exportador, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reias).

§ 3º O ressarcimento relativo às despesas referidas no inciso II do caput será devido pela pessoa jurídica responsável pelo local ou recinto.

§ 4º O ressarcimento relativo à verificação técnica-operacional, de que trata o inciso III do caput, será devido:

I - pela pessoa jurídica interessada no alfandegamento, no valor de:

a) R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), uma única vez, para o alfandegamento de local ou recinto; e

b) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), uma vez ao ano, para as vistorias periódicas de local ou recinto alfandegado; e

II - pela pessoa jurídica empresarial que pleitear habilitação para regime aduaneiro especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), uma única vez.

§ 5º O ressarcimento previsto neste artigo deverá ser recolhido:

I – ate o décimo quinto dia útil do segundo mês seguinte, no caso do inciso I do parágrafo 2º deste artigo;

II – antes da realização do deslocamento requerido, na hipótese prevista no inciso II do parágrafo 2º deste artigo;

III – antes da protocolização do requerimento para vistoria de recinto ou habilitação para regime aduaneiro especial, nas hipóteses de que tratam a alínea "a" do inciso I e o inciso II, ambos do parágrafo 4º, e

IV – ate 30 de dezembro de cada ano, posterior ao do alfandegamento, no caso da alínea "b" do inciso I do parágrafo 4º.

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que os valores devidos ao FUNDAF estejam previstos em contrato, enquanto perdurar a sua vigência.

§ 8º Os valores de ressarcimento referidos nos §§ 2º e 4º poderão ser alterados anualmente por ato do Ministro de Estado da Fazenda." (NR)

Art. 20º. A Lei nº 12.350, de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 36. .....

§ 1º Ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda fixará os prazos para o cumprimento dos requisitos técnicos e operacionais para alfandegamento previstos no art. 34, assegurando, quanto aos requisitos previstos nos incisos IV e VI do § 1º daquele artigo, o prazo de até dois anos a partir da publicação do ato da Secretaria.

Art. 21º O Decreto Lei 1455/76, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo no 31....

Parágrafo 10 – Feita a comunicação de que trata este artigo dentro do prazo previsto, a Secretaria da Receita Federal efetuara mensalmente o pagamento ao depositário das armazenagens e movimentações de carga, com base na tabela de preços informada à Secretaria da Receita Federal pelo depositário."

JUSTIFICATIVA

A proposta desta emenda foca a reestruturação do modelo jurídico de recintos alfandegados de zona secundaria, trazendo também diversas propostas de melhoria de caráter operacional permitindo ganhos de eficiência na prestação de serviço á toda comunidade de comercio exterior. Traz também propostas de alteração na forma de custeio da fiscalização aduaneira executada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O objeto desta emenda traz, uma vez mais, exaltar a importância da criação e implementação de Terminais Intermodais Alfandegados como uma eficaz ferramenta de desenvolvimento econômico para a região de influencia atendida por tal empreendimento, uma vez que contribuirá com a melhoria da mobilidade urbana nas principais rodovias incentivando a retirada de diversos caminhões pesados das estradas, minimizara os gargalos de acesso e saída dos principais portos e definitivamente elevando a competitividade da exportação do produto nacional.

As condições atuais do modelo em operação não possibilita a ampliação da oferta dos serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias, utilizando a intermodalidade, uma vez que o Comércio Exterior exige de seus atores intervenientes altíssima capacidade de adequação operacional em curtíssimo tempo, requisitos esses que são incompatíveis com o atual modelo jurídico.

PARLAMENTAR

MPV 647
00046

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 647/2014

Autor	nº do prontuário
Deputado Vanderlei Siraque	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ( ) modificativa 4. (X) aditiva 5. ☐ Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda à Medida Provisória nº 647/2014

Pede-se a seguinte inclusão

Art. xx. O art. 5º da Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV do § 1º e do § 9º:

"Art. 5º .....

§ 1º As alíquotas poderão ter coeficientes de redução diferenciados em função:

I - da matéria-prima utilizada na produção do biodiesel, segundo a espécie;

II - do produtor-vendedor;

III - da região de produção da matéria-prima;

IV – da região de produção do biodiesel;

V - da combinação de dois ou mais fatores constantes dos incisos I a IV deste artigo.

§ 9º O coeficiente a que se refere o caput será aplicado mesmo na hipótese em que a matéria-prima não seja utilizada efetivamente na produção de biodiesel, desde que adquirida de agricultor familiar ou sua cooperativa agropecuária,

assim enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF." (NR)

JUSTIFICATIVA

a) Eliminação da obrigação de uso efetivo da matéria-prima oriunda da agricultura familiar na produção do biodiesel para ter benefício às alíquotas diferenciadas de Pis/Pasep e Cofins.

Por uma questão de escala, principalmente, não é viável economicamente a utilização de mamona, girassol, além de outros grãos que não a soja na fabricação do biodiesel. O preço do óleo vegetal dessas alternativas é, via de regra, superior ao óleo de soja, e até mesmo superior ao biodiesel, o que induz fortemente a destiná-los para os mercados alimentício, químico, industrial e farmacêutico, mas não ao mercado do biodiesel.

Se a usina compra outros grãos que não a soja da agricultura familiar, mas não usa no biodiesel, não tem direito à redução tributária, ou seja, cumpriu seu papel social, estimulando o pequeno agricultor e a diversificação, inclusive com custos maiores, porém não é beneficiado. Pelo contrário, se usar essas matérias-primas na produção de biodiesel, terá prejuízo.

Para eliminar esse negativo círculo vicioso, é importante suprimir a necessidade da efetiva utilização da matéria-prima alternativa na fabricação do biodiesel. É um passo necessário para, no primeiro momento, aumentar a oferta de óleos vegetais diversos no país. No segundo momento, com a maior escala e a consequente redução de custos/preços, efetivar a diversificação das matérias-primas, reduzindo a dependência da soja. Ademais, proporcionará ao produtor de biodiesel localizado nas regiões norte, nordeste, semi-árido e municípios de abrangência da SUDENE a captura do benefício da aplicação da alíquota diferenciada, uma vez que para cumprir os percentuais do selo, compra outros grãos de agricultura familiar, que não a soja, mas não os utiliza para produção de biodiesel, conforme os motivos já descritos acima.

Sem prejuízo, entende-se que essa proposta deva também ser restrita à agricultura familiar.

b) Adoção de novos coeficientes de redução diferenciados por região.

Com a sistemática hoje vigente, com a associação dos percentuais de aquisição de agricultura familiar ao benefício de redução das alíquotas de PIS/COFINS na venda do biodiesel, a dificuldade de aquisição de matérias-primas de agricultura familiar que justifiquem a produção de biodiesel e ainda os altos custos de assistência técnica e distribuição de grãos, a região que compreende o norte, nordeste, semi-árido e municípios de abrangência da SUDENE possui grande desvantagem competitiva para produção de biodiesel.

A fim de minimizar essas distorções regionais propõe-se a adoção de redução das alíquotas de PIS/COFINS efetivamente aplicadas hoje nas venda de biodiesel, para as usinas localizadas nas regiões anteriormente citadas, mantendo-se a vinculação das aquisições de agricultura familiar na região.

Vanderlei Siraque
Deputado Federal PT/SP

MPV 647
00047

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 647/2014

Autor	nº do prontuário
Deputado Vanderlei Siraque	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ( ) modificativa 4. (X) aditiva 5. ☐ Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda à Medida Provisória nº 647/2014

A fim de garantir a igualdade do percentual de crédito de PIS/Pasep e da Cofins entre empresas produtoras de biodiesel verticalizadas e não verticalizadas, **pede-se a seguinte inclusão**

Art. XX Fica revogada a alínea c, do inciso I, do §3º, do art. 31, da Lei 12.865, de 9 de outubro de 2013.

JUSTIFICATIVA

Atualmente as empresas esmagadoras que produzem biodiesel usufruem integralmente do crédito presumido de PIS/Pasep e da Cofins de 4,1675% sobre o valor de venda do biodiesel, enquanto que as produtoras de biodiesel que se dedicam exclusivamente a produção desse biocombustível usufruem apenas parte desse crédito, uma vez que são obrigadas a descontar do crédito presumido de PIS/Pasep e da Cofins do biodiesel um percentual equivalente de 2,4975% do valor de aquisição de óleo de soja.

Essa assimetria faz com que os produtores que se dedicam integralmente a produção do biodiesel, e que, portanto, tem um compromisso implícito com a segurança energética do Brasil, compita em desigualdade com grandes esmagadores de soja, cuja atividade de produção de biodiesel é, na maioria dos casos, apenas complementar.

A supressão da alínea c, do inciso I, do §3º, do art. 31, da Lei 12.865, de 9 de outubro de 2013 permitirá que todos os produtores de biodiesel tenham o mesmo tratamento tributário na cadeia de biodiesel, independentemente de também atuarem, ou não, na atividade de esmagamento de grãos.

Vanderlei Siraque
Deputado Federal PT/SP

Agenda cumprida pelo Presidente Renan Calheiros

05/06/2014
Quinta-feira

9h	**Ordem do Dia** Plenário
12h	**Sessão solene do Congresso Nacional destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 81, de 2014 que "Dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal" (Trabalho Escravo)** Plenário do Senado

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR RUBEN FIGUEIRÓ NA SESSÃO DO DIA 29 DE MAIO DE 2014, QUE ORA SE REPUBLICA PARA FAZER CONSTAR RETIFICAÇÕES EFETUADAS PELO ORADOR.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB - MS. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Vanessa Grazziotin, Srªs e Srs. Senadores, senhores ouvintes da Rádio Senado, senhores telespectadores da TV Senado, senhoras e senhores que nos honram com a sua audiência neste plenário, venho falar hoje sobre a leniência com que o Governo da Presidente Dilma Rousseff trata a questão da mobilidade nas cidades e nos campos. Para não ser radical na observação, diria que pelo menos a enxerga com olhos vesgos.

Tenho desta tribuna me manifestado inúmeras vezes sobre a logística de transporte, sobretudo na Região Centro-Oeste de meu País que enfrenta, por ocasião da safra de grãos, inúmeros percalços, tais os gargalos existentes nas rodovias, ferrovias e hidrovias.

Impressionou-me, Srª Presidente, pesquisa que comprova que a alta dos alimentos é provocada em grande parte pelo chamado custo Brasil. O absurdo é tanto que a falta de infraestrutura chega a triplicar os preços nacionais em relação aos produtos norte-americanos.

No plantio inexiste desnível no patamar de tecnologia empregada aqui no Brasil e no agronegócio ianque, assegurando continuado incremento da produtividade e repetidos recordes no volume de produção. Já no que tange à infraestrutura de transporte, aquela com que contam os produtores norte-americanos está anos-luz à frente da disponível para os brasileiros. Essa vasta diferença implica, em detrimento do Brasil, custos que reduzem os rendimentos dos produtores e elevam o preço final dos produtos.

Imaginem, Srs. Senadores, a frustração de nossos agricultores ao ver que todo o investimento científico e tecnológico realizado não gera a melhoria esperada de competitividade no mercado internacional. Está claro que o culpado é o tremendo atraso no setor da logística.

A miopia de alto grau dos nossos governantes em relação a este aspecto – ou seja, o atraso de décadas na matriz de transportes – gera prejuízos na pauta de exportações e aumenta o preço dos alimentos no mercado interno. Isso, para um país que luta contra a miséria e a fome, é no mínimo temerário!

Segundo uma consultoria especializada nesse setor, a Macrologística, 8% dos gastos do brasileiro com alimentos correspondem ao custo do seu translado da fazenda a indústrias, portos e supermercados. Já nos Estados Unidos, apenas 3% do valor desembolsado para o pagamento de uma refeição são usados para cobrir o custo com o transporte dos produtos. Para exemplificar, Srªs e Srs. Senadores, cito apuração feita em dezembro do ano passado, que detectou que o pacote de dois quilos e meio de batata inglesa era vendido, em Nova York – veja, Senador Mozarildo Cavalcanti, era vendido em Nova York, dois quilos e meio de batata inglesa –, pelo valor equivalente a R$4,60, enquanto em São Paulo saía por R$12,00. Vejam V. Exªs a extrema diferença na valorização dos preços.

O cidadão sente no bolso que o Brasil é um País caro. A inflação de alimentos é real e tem crescido, infelizmente. Não precisa ser especialista para perceber que a alta na mesa do brasileiro é reflexo direto do baixo investimento em logística.

Enquanto os Estados Unidos investem o equivalente a 4% do Produto Interno Bruto (PIB) em transporte, o Brasil investe apenas 0,5% do seu PIB nesse setor.

Além do baixo volume de recursos, o fato de nosso País ter concentrado, durante muitos anos, quase que exclusivamente os investimentos em rodovias prejudicou a matriz de transportes. A pequeníssima participação das ferrovias e hidrovias acarreta uma brutal elevação no custo logístico de nossa produção agrícola.

Na medida em que a parcela mais significativa da produção de grãos se destina à exportação, quanto mais longe uma fazenda estiver dos portos marítimos, maior será o custo de transporte com o qual o produtor terá que arcar, principalmente se a única opção for a rodovia. Obviamente, por ser a região que concentra a maior parte da produção, o Centro-Oeste suporta o ônus mais pesado.

Em meu Estado, o Mato Grosso do Sul, o quadro de reivindicações vem crescendo pelo menos de um quarto de século a esta parte, tanto para as rodovias quanto para o sistema ferroviário e para o, há muito esquecido, sistema aquaviário.

Eu gostaria que ficasse anotada nossa reclamação não só com relação à situação do tráfego precário, mesmo tumultuado em todas as rodovias federais, e cito a BR-163, a mais dramática, a chamada – entre aspas – "rodovia da morte". Deslisonjeiro há o recente contrato de concessão desta rodovia no trecho Sonora-Campo Grande – Sonora é a divisa do meu Estado com o Estado de Mato Grosso –, cujos trabalhos de início da sua duplicação estão sendo ansiosamente reclamados pela população.

Também temos as BRs 262, 267, 158, 060 que precisam de constante atenção; a conclusão da BR-419; o acesso da BR-158 ao Estado de Goiás, no Município da Paranaíba, pela chamada Ponte Guilhermão sobre o rio divisório Aporé.

Na área das ferrovias, o trecho de Mato Grosso do Sul que vai de Três Lagoas a Corumbá está com conservação extremamente precária, desleixada mesmo pela atual concessionária ALL (America Latina Logística). Tia Candinha, aquela que dá notícias a todo instante e às vezes nos impressiona tanto, tem feito circular que a ALL está associando-se à Cosan, empresa paulista que poderá dar-lhe fôlego para uma administração eficiente. Oxalá assim o seja!

Há esperança fundada quanto à implantação da Ferrovia Norte-Sul, no subtrecho de Santa Fé do Sul, no Estado de São Paulo, a Dourados, em Mato Grosso do Sul; bem como a formalização dos ramais ferroviários Maracaju-Dourados ao Estado do Paraná; e de Maracaju a Porto Murtinho, importante via para o escoamento da produção de grãos pelo Rio Paraguai ao exterior. Além, existe um ramal completamente abandonado de Campo Grande a Ponta Porã, na fronteira com o Paraguai, que, se estivesse com seu tráfego recuperado, atenderia a mais produtiva área de grãos do Estado.

Agora, rapidamente vocalizo as promessas palacianas que, no curto espaço que lhe reserva a atual Administração, ficarão no que eu chamaria – entre aspas – de "etéreo fugaz" pela sua inconsistência de execução no tempo que finda em dezembro próximo.

O que o Governo da Presidente Dilma prometeu: a extensão da Ferrovia Norte-Sul, de Estrela D'Oeste, em São Paulo, até Dourados; a interligação de Dourados com o Porto de Paranaguá, no Estado do Paraná, atravessando a chamada região do Cone Sul do meu Estado, a Cascavel, no Paraná; e também de Dourados a Porto Murtinho. Essa promessa vã tem cunho – asseguro a V. Exª – absolutamente político-eleitoreiro.

Srª Presidente, também gostaria de destacar que a pouquíssima exploração do nosso potencial para o transporte hidroviário gera enormes prejuízos à economia nacional.

Destaco o desinteresse do Governo Federal, que não tem programa para o desassoreamento do Rio Paraguai em seu trecho brasileiro de maior trânsito de embarcações, do Porto de Corumbá à foz do Rio Apa, quando adentra em território da República Guarani, precariedade que tem causado imensos prejuízos para a navegabilidade de comboios de barcaças que transportam minérios de ferro, manganês e urucum para exportação, principalmente para os países do Oriente.

Srª Presidente, isso constatei em audiências públicas da Comissão de Infraestrutura há cerca de um mês. Quando interpelados por mim e outros Srs. Senadores, os pretendentes às diretorias da Agência Nacional de Transportes Aquaviários demonstraram desconhecimento da realidade de assoreamento do rio e manifestaram apenas respostas evasivas.

Se bem utilizássemos os rios que cortam todo o País para o transporte de cargas, poderíamos aumentar em muito a lucratividade em nossa economia como um todo, diminuir o custo dos alimentos no mercado interno e reduzir os níveis de poluição atmosférica, pois o transporte hidroviário proporciona resultados im-

batíveis em termos de custo, de eficiência energética e de níveis de emissão. O País poderia economizar R$3,7 bilhões por ano mediante a utilização eficiente do transporte hidroviário.

A utilização racional da navegação interna esbarra na falta de planejamento e na burocracia, de tal modo que apenas 7% das cargas brasileiras são transportadas por hidrovias. E os estudos realizados pela Confederação Nacional do Transporte indicam que pelo menos metade da produção nacional poderia circular por rios, desde que tais caminhos estivessem abertos.

Quero dizer apenas a V. Exªs que me ouvem e que me honram neste instante que a falta de investimento em logística constitui um atentado contra os interesses da Nação. Tolhe nossas possibilidades de progresso, compromete as perspectivas das futuras gerações de brasileiros.

Srª Presidente, falei de como a falta de logística para viabilizar o transporte de cargas prejudica as nossas exportações por encarecer o custo das mercadorias produzidas no Brasil. Quero dizer, finalmente, que o quadro nas principais cidades do meu Estado é idêntico, guardadas as proporções populacionais, ao que acontece aqui em Brasília e nas outras capitais do País. Diria – entre aspas –: "uma bagunça" que irrita transeuntes e motoristas, com a total displicência das autoridades e do sistema de segurança no trânsito.

Portanto, está mais do que claro que a mobilidade urbana demanda soluções urgentes e deve ser pauta prioritária de qualquer gestor público.

Srª Presidente, vou apenas pedir a V. Exª que esses espaços que não tive oportunidade de relatar aqui sejam parte integrante do meu pronunciamento consignado nos Anais desta Casa.

Agradeço a V. Exª a atenção que me dispensou.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Cidinho Santos** (S)
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Ivonete Dantas* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann**
Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PMDB - Kátia Abreu*
PROS - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-SD - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 27
PMDB-20 / PP-5 / PSD-1 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Ivonete Dantas. . . . . PMDB/RN
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PMDB/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 22
PT-13 / PDT-5 / PCdoB-2 / PSOL-1
PRB-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Gleisi Hoffmann. . . . . PT/PR
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB/CE
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Marcelo Crivella. . . . . PRB/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 16
PSDB-11 / DEM-4 / SD-1

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Vicentinho Alves. . . . . SD/TO
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 11
PTB-6 / PR-4 / PSC-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Cidinho Santos. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR

PSB - 4

Antonio Carlos Valadares. . . . . SE
João Capiberibe. . . . . AP
Lídice da Mata. . . . . BA
Rodrigo Rollemberg. . . . . DF

PROS - 1

Ataídes Oliveira. . . . . TO

Bloco Parlamentar da Maioria	27
Bloco de Apoio ao Governo	22
Bloco Parlamentar Minoria	16
Bloco Parlamentar União e Força	11
PSB	4
PROS	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (PROS-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos** (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Gleisi Hoffmann** (Bloco-PT-PR)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Ivonete Dantas* (Bloco-PMDB-RN)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PMDB-TO)
Lídice da Mata** (PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella** (Bloco-PRB-RJ)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (Bloco-SD-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3º - João Durval - (PDT-BA)

4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (104)
Romero Jucá (40,105)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 11

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Vice-Líderes do PTB
João Vicente Claudino (126)
Mozarildo Cavalcanti (57,125)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PSOL/PRB) - 22

Líder
Humberto Costa - Bloco (117,121)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,99)
Inácio Arruda (89,94,115,128)
Marcelo Crivella (36,120,127,130)

.....

Líder do PT - 13

Humberto Costa (117,121)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,103)
Anibal Diniz (25,102)
Paulo Paim (101)
Eduardo Suplicy (100)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,99)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PCdoB - 2

Vanessa Grazziotin (1,91,116)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (89,94,115,128)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,75)

Líder do PRB - 1

Marcelo Crivella (36,120,127,130)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM/SD) - 16

Líder
Wilder Morais - Bloco (95,112,119)

Vice-Líderes
Mário Couto (34,61,124)
Jayme Campos (28,106,110,122)
Alvaro Dias (73,123)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (73,123)
Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (95,112,119)

Líder do SD - 1

Vicentinho Alves (42,54,71,111)

PSB - 4

Líder
Rodrigo Rollemberg - PSB (65,98)

Vice-Líder
Lídice da Mata (29,38,83,129)

PROS - 1

Líder
Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.

6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. n°s 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.

45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2012, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
63. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
66. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
68. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
69. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
70. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
75. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
76. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
77. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.

81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Vice-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.
111. Senador Vicentinho Alves é designado Líder do SDD, conforme Ofício/GSVALV. nº 514/2013, lido na sessão de 2 de outubro de 2013.
112. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDEM Nº 037/2013, lido na sessão de 23 de outubro de 2013.
113. Em 17.12.2013, foi lido o Ofício s/n do PSDB, comunicando a recondução do Senador Aloysio Nunes Ferreira como líder do PSDB para o exercício de 2014.
114. Senador Ataídes Oliveira é designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social, conforme MEMO nº 13/2014 - GSAOLI lido na sessão de 3 de fevereiro de 2014.
115. Senador Inácio Arruda é designado Vice-líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
116. Senadora Vanessa Grazziotin é designada Líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
117. Senador Humberto Costa é designado Líder do PT, conforme Of. 1/2014-GLDPT, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
118. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
119. Senador Wilder Morais é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme expediente lido na sessão de 12 de março de 2014.
120. Senador Marcelo Crivella é designado Líder do PRB, conforme OF. 004/2014 - GSMC, lido na sessão do dia 19 de março de 2014.

121. Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. 31/2014-GLDBAG, lido na sessão de 26 de março de 2014.
122. Senador Jayme Campos é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
123. Senador Alvaro Dias é designado 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
124. Senador Mário Couto é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
125. Em 08.04.2014, lido o Of. nº 018/2014-GLPTB, que comunica a indicação do Senador Mozarildo Cavalcanti para a 2º Vice-Líder do PTB.
126. Em 08.04.2014, lido o Of. nº 018/2014-GLPTB, que comunica a indicação do Senador João Vicente Claudino para a 1º Vice-Líder do PTB.
127. Senador Marcelo Crivella é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 047/2014, lido na sessão de 13 de maio de 2014.
128. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 047/2014, lido na sessão de 13 de maio de 2014.
129. Em 22/05/2014, é lido o Of. 2/2014-GLGOV, que comunica o desligamento da Senadora Lídice da Mata do cargo de Vice-Líder da Liderança do Governo.
130. O senador Marcelo Crivella está afastado do exercício pelo motivo "Licença Particular" no período de 02/06/2014 a 06/06/2014.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4°, do RISF.

***. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA INVESTIGAÇÃO DO ASSASSINATO DE JOVENS NEGROS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.255, de 2013, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 25/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB-PR) (2)	1. Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Paulo Davim (PV-RN) (2)	2.
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Paulo Paim (PT-RS) (1)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (1)
Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	2. Angela Portela (PT-RR) (1)
Ana Rita (PT-ES) (1)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1.

Notas:

*. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

1. Em 22.11.2013, os Senadores Paulo Paim, Lídice da Mata e Ana Rita são designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy e Ângela Portela são designados membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 137/2013 - GLDBAG)

2. Em 03.12.2013, os Senadores Sérgio Souza e Paulo Davim são designados membros titulares; e o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 318/2013-GLPMDB).

3. Em 04.12.2013, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 180/2013-GLPSDB).

Secretário(a): Gulherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

3) CPI DOS TRANSPORTES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.467, de 2013, do Senador Roberto Requião e outros Senadores, composta por treze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de seis meses, investigar (i) as razões das elevadas tarifas e os custos dos transportes rodoviários coletivos urbanos; (ii) a legalidade dos processos de licitação das concessões; (iii) a condução dos contratos de concessão; e (iv) legalidade e eficácia dos atos de definição tarifária e dos subsídios públicos (tributários e tarifários) às empresas detentoras das respectivas concessões.

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

Leitura: 18/03/2014

Notas:

*. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

4) CPI DA PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 302, de 2014, do Senador Alvaro Dias e outros Senadores, composta por treze titulares e oito suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP)
RELATOR: Senador José Pimentel (PT-CE)

Leitura: 01/04/2014
Designação: 13/05/2014
Instalação: 14/05/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
João Alberto Souza (PMDB-MA) (4)	1.
Valdir Raupp (PMDB-RO) (4)	2.
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (4)	3.
Ciro Nogueira (PP-PI) (4)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
José Pimentel (PT-CE) (1)	1. Anibal Diniz (PT-AC) (1,2)
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1,2)	2. Jorge Viana (PT-AC) (1)
Humberto Costa (PT-PE) (1)	
Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Cyro Miranda (PSDB-GO)	1. Jayme Campos (DEM-MT)
	2. Vicentinho Alves (SD-TO)
VAGO (5)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (3)	1. Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)
Gim (PTB-DF) (3)	

Notas:

1. Em 14.05.2014,os Senadores José Pimentel, Aníbal Diniz, Humberto Costa e Acir Gurgacz são designados como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana e Vanessa Grazziotin são designados como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 45/2014-GLDBAG).
2. Em 14.05.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular, em substituição ao Senador Aníbal Diniz, que passa a ser membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 46/2014-GLDBAG).
5. Em 14.05.2014, o Senador Wilder Morais solicita a sua retirada deste Colegiado (Of.29/2014-GSWMOR)
4. Em 14.05.2014, os Senadores João Alberto Souza, Valdir Raupp, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira são designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 96/2014-GLPMDB)
3. Em 14.05.2014, os Senadores Antônio Carlos Rodrigues e Gim são designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim como membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Comissão (Of. 510/2014-BLUFOR).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Finalidade: Estudar o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma do Código de Processo Civil.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

Designação: 30/04/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)	2. Senador Luiz Henrique (PMDB)
Senador Romero Jucá (PMDB)	3. Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Eduardo Braga (PMDB)	4.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Senador Humberto Costa (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Cidinho Santos (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.

Notas:

*. Em 28.05.2014, foi criada, nos termos do Ato do Presidente nº 8, de 2014, Comissão de Juristas para acompanhar os trabalhos da Comissão Temporária para estudo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, com os seguintes membros: Ministro Luiz Fux, presidente; Professora Tereza Arruda Alvim Wambier; Professor Paulo Cesar Pinheiro Carneiro; Professor José Roberto dos Santos Bedaque; e, Professor Bruno Dantas.

***. Em 03.06.2014, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores José Pimentel e Antônio Carlos Valadares para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Vital do Rêgo (Mem. 01/2014-CTCPC).

2) CT - REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (7)	
Senador José Pimentel (PT) (4)	1. Senador João Capiberibe (PSB) (5)
Senador Anibal Diniz (PT) (4)	2. Senadora Angela Portela (PT) (5)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (4)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB) (1)	1. Senador Clésio Andrade (PMDB) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (1)	2. Senadora Ana Amélia (PP) (1)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (1)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD) (1)
Senador Francisco Dornelles (PP) (1)	4. Senador Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (6)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (3)	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Gim (PTB) (2)	1.
	2.

Notas:

1. Em 04.02.2014, os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Jader Barbalho e Francisco Dornelles são designados membros titulares e o Senador Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia e os Senadores Sérgio Petecão e Benedito de Lira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 322/2013-GLPMDB).
2. Em 11.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 6/2014-BLUFOR).
3. Em 14.02.2014, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 12/2014-GLPSDB).
4. Em 11.03.2014, os Senadores José Pimentel, Aníbal Diniz e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).
5. Em 11.03.2014, o Senador João Capiberibe e a Senadora Angela Portela são designados membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).
6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
7. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

3) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (6,3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (5)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

5. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

6. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final prorrogado: 22/12/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (7)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (6)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:

*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).

**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.

***. Em 12.12.2013, foi lido o Requerimento nº 1.456, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2014.

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).

4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).

5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

7. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

5) CT - ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PORTO VELHO, NOVA MAMORÉ E GUAJARÁ MIRIM

Finalidade: Acompanhar a situação de emergência nos municípios de Porto Velho, Nova Mamoré e Guarajá Mirim, nos Estados de Rondônia e Acre, em decorrência das enchentes causadas pelas fortes chuvas (Requerimento nº 141, de 2014, do Senador Valdir Raupp)

Número de membros: 6

MEMBROS
Senador Anibal Diniz (PT)
Senador Jorge Viana (PT)
Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Valdir Raupp (PMDB)

Notas:

*. Em 27.02.2014 foi aprovado o Requerimento nº 141, de 2014, que cria a presente Comissão e indica os senadores Aníbal Diniz, Jorge Viana, Sérgio Petecão, Acir Gurgacz, Ivo Cassol e Valdir Raupp para compor o colegiado.

6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 20/06/2014

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**************. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

7) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, no prazo de 90 dias. (Atos do Presidente nºs 36 e 55, de 2013)

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

Instalação: 01/10/2013
Prazo final prorrogado: 27/06/2014

MEMBROS

Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Paulo Paim (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 23.04.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 3, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de maio de 2014.
**. Em 28.05.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 7, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 27 de junho de 2014.
1. Em 30.9.2013, o Senador Paulo Bauer é indicado para compor a Comissão (Ato do Presidente nº 40, de 2013).

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

8) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Finalidade: Analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento, no prazo de 90 (noventa) dias.
(Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

Instalação: 02/10/2013
Prazo final prorrogado: 09/07/2014

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Eduardo Braga (PMDB)
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Humberto Costa (PT)
VAGO (2)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador João Capiberibe (PSB)
Senador Delcídio do Amaral (PT)

Notas:
*. Em 26.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 39, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013.
**. Em 10.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 46, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013, designando os Senadores Humberto Costa, Sérgio Souza e Flexa Ribeiro para integrarem a Comissão.
***. Em 23.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 47, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando os Senadores Lobão Filho e João Capiberibe para integrarem a Comissão.
****. Em 28.11.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 51, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando o Senador Delcídio do Amaral para integrar a Comissão.
*****. Em 18.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 53, de 2013, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 9.2.2014.
******. Em 10.2.2014, foi publicado o Ato do Presidente n° 2, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 10.5.2014.
*******. Em 8.5.2014, foi publicado o Ato do Presidente n° 4, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 9.7.2014.
1. Em 21.10.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão, nos termos do Of. 174/2013-GLPSDB.
2. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. n° 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): KENY CRISTINA RODRIGUES MARTINS
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE JURISTAS PARA ACOMPANHAR A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REFORMA AO CPC

Finalidade: Acompanhar os trabalhos da Comissão Temporária para estudo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma o Código de Processo Civil.

(Ato do Presidente nº 8, de 2014)

PRESIDENTE: Ministro Luiz Fux

MEMBROS
Ministro Luiz Fux
Professora Tereza Arruda Alvim Wambier
Professor Paulo Cesar Pinheiro Carneiro
Professor José Roberto dos Santos Bedaque
Professor Bruno Dantas Nascimento

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (89,58,86)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (68,94,13)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Gleisi Hoffmann (PT) (90)	4. Humberto Costa (PT) (57,90)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (8,70)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
VAGO (60,87)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)
Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50,60,73)	3. Lobão Filho (PMDB) (60,83)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PMDB) (23,25,43,44,55,59,60,82)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (93)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Vicentinho Alves (SD) (2,56,95,96)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30,79,81,85,88)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (45,94,29)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (67,74,78)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,67,75,78)
Cidinho Santos (PR) (26,27,28,53,67,91,92)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,67,71,72,76)

Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,67)	4. VAGO (21,67,77,80,84)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.

52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
80. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 172/2013-BLUFOR).
81. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
82. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
83. Em 10.10.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 286/2013-GLPMDB).
84. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.

85. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
86. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
87. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
88. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
89. Em 11.02.2014, a Comissão reunida elegeu o Senador Luiz Henrique Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 017/2014 - CAE).
90. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a integrar a Comissão como membro suplente, no lugar do Senador Eduardo Lopes (Of. nº 13/2014 - GLDBAG).
91. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
92. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 16/2014-BLUFOR).
93. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
94. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
95. Vaga cedida temporariamente ao SD (Of. nº 34/2014-GLPSDB).
96. Em 29.04.2014, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Aécio Neves (Ofício nº241/2014-GSVALV).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (6)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. VAGO (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (5)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)

2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).

3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

4. Em 25.03.2014, vago em virtude de o Senador Jader Barbalho não pertencer mais à Comissão de Assuntos Econômicos (Of. nº 32/2014 - CAE).

5. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

6. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (11,1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. VAGO (9)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (10)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
9. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
10. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
11. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (1)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Cidinho Santos (PR) (2,3)

Notas:

1. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
2. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
3. Em 25.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente na Subcomissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (Of. nº 35/2014 - CAE).
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

Instalação: 25/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:

1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).

2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).

3. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos(Of. nº 254/2013/CAE).

4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (42,60,8)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Ana Rita (PT) (57)	4. Wellington Dias (PT) (57)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. VAGO (6,17,23,30,35,55)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,35,37)	2. VAGO (23,30,35,49)
Casildo Maldaner (PMDB) (3,4,23,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35)
Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,23,30,35)
Paulo Davim (PV) (23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (59)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (9,11,13,34)
José Agripino (DEM) (7,9,34,40,43,44)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM) (50,52,54,56)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (27,60,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,38,41,45,46)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (1,5,41)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
Gim (PTB) (28,29,32,39,41,47,48,51,53,58)	3. VAGO (19,20,33,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).
50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
51. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 173/2013-BLUFOR).
52. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
53. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
54. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
55. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
56. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
57. Em 11.2.2014, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Wellington Dias, que passa a integrar a Comissão como membro suplente (Of. 14/2014-GLDBAG)
58. Em 24.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 11/2014-BLUFOR).
59. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
60. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (77)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (77)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (82,118,23)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (87,89,9)
Gleisi Hoffmann (PT) (110,54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (75,7,9)
Anibal Diniz (PT) (74,6)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (78,8)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB) (114,115,32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (86)	8. Paulo Paim (PT) (91,93,108)
Eduardo Suplicy (PT) (87)	9. Ana Rita (PT) (92,116)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (76,39,50)	1. Ciro Nogueira (PP) (76,94,98,2,4,16,20,27,39,50)
Vital do Rêgo (PMDB) (76,1,15,39,50)	2. Roberto Requião (PMDB) (76,3,16,36,39,46,50)
Pedro Simon (PMDB) (76,39,50)	3. VAGO (76,119,121,13,16,39,50,52,53,63,64)
Ricardo Ferraço (PMDB) (76,109,111,39,50)	4. Clésio Andrade (PMDB) (76,14,16,39,50)
Luiz Henrique (PMDB) (76,20,39,50)	5. Valdir Raupp (PMDB) (76,39)
Eunício Oliveira (PMDB) (76,103,105,26,39)	6. Benedito de Lira (PP) (76,39)
Francisco Dornelles (PP) (76,39)	7. Waldemir Moka (PMDB) (76,106,107,39)
Sérgio Petecão (PSD) (70,73,76,120,121,40,41,43)	8. Kátia Abreu (PMDB) (73,76,104,29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69)
Romero Jucá (PMDB) (94)	9. Lobão Filho (PMDB) (88,95,96,97,102)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (117)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (71,22)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (71,72,99,100)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (71,85,11)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (85)	5. Cyro Miranda (PSDB) (85,100)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (59,118,38)	
Armando Monteiro (PTB) (81)	1. Gim (PTB) (80,81,5,45,65)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (81,83,84,62)	2. Eduardo Amorim (PSC) (79,81,10,45)
Magno Malta (PR) (81)	3. Cidinho Santos (PR) (81,112,113,19,21,34,35,66,67)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (81)	4. Alfredo Nascimento (PR) (81,90,101,47,48)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL, determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

************. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
74. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).

78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
81. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
82. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
83. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
84. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
85. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
86. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
87. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
88. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
89. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
90. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
91. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
92. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
93. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
94. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
95. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
96. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
97. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
99. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
100. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão(Ofício nº 158/2013-GLPSDB).
101. Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 - BLUFOR).
102. Em 24.09.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Paulo Davim(Ofício nº 274/2013 - GLPMDB).
103. Em 02.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Ofício nº 278/2013-GLPMDB).
104. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
105. Em 09.10.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 284/2013-GLPMDB).
106. Em 30.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Ofício nº 298/2013-GLPMDB).
107. Em 14.11.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim(OF. GLPMDB nº 308/2013).
108. Em 11.12.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias(OF. GLDBAG nº 141/2013).
109. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
110. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita(Of. nº 11/2014 - GLDBAG).
111. Em 12.2.2014, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 29/2014).
112. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

113. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 17/2014-BLUFOR).
114. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
115. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 24/2014 - GLDBAG e Of. nº 44/2014 - BLUFOR).
116. Em 18.03.2014, a Senadora Ana Rita é designada suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias(OF. nº 028/2014-GLDBAG).
117. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
118. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
119. Em 30.04.2014, o Senador Sérgio Petecão é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 94/2014-GLPMDB).
120. Em 30.04.2014, o Senador José Sarney é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 95/2014-GLPMDB).
121. Em 29.05.2014, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador José Sarney, na Comissão (Of. 116/2014-GLPMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).
3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (68,90,15)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB) (30,82)
João Capiberibe (PSB) (80,82)	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
José Sarney (PMDB) (41,60,88)	1. Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60)
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (41,44,60,87,88)
Eunício Oliveira (PMDB) (17,41,60,74,84)	5. Pedro Simon (PMDB) (41,44,75)
Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PMDB) (41,44,60,81)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (89)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (8,42,43,59,61,62,76,78)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (48,90,39)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
Gim (PTB) (66,71,72,73,77)	2. João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)
VAGO (11,24,66,79,86)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34,35,57,66,73)
VAGO (24,58,66,83,85)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (49,50,56,65,66,83)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1° suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).
78. Em 23.9.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 169/2013-GLPSDB).
79. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 178/2013-BLUFOR).
80. Em 26.9.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 121/2013-GLDBAG).
81. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
82. Em 6.11.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Capiberibe, que passa a compor a Comissão como membro titular (Of. nº 133/2013-GLDBAG).
83. Em 25.11.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular e o Senador Antonio Carlos Rodrigues membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 203/2013-BLUFOR).
84. Em 26.11.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 314/2013-GLPMDB).
85. Em 28.11.2013, vago em virtude de o Senador Alfredo Nascimento deixar de integrar a Comissão (OF. 204/2013 - BLUFOR).
86. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
87. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador Luiz Henrique declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão (Of. GLPMDB nº 40/2014)

88. Em 3.4.2014, o Senador José Sarney é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. nº 72/2014-GLPMDB).
89. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
90. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (58,81)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (64,87,11)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (67,63)
Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (76,77,3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Humberto Costa (PT) (77,80)	5. Delcídio do Amaral (PT) (76,78,60)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. VAGO (79,37,38,47,48,55)
Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (85,55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (68,14,55,61)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PMDB) (75,9,10,19,21,55)	6. VAGO (6,25,26,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (86)	
Alvaro Dias (PSDB) (72,73,50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. Mário Couto (PSDB) (74,84,23,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (40,87,33)	
Blairo Maggi (PR) (65,82,1,22,46,59)	1. Gim (PTB) (65,2,56,59)
Eduardo Amorim (PSC) (65,41,42,49,51,59)	2. Cidinho Santos (PR) (65,69,70,71,83,39,59)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício nº 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 161/2013 - GLPSDB).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 31.10.2013, os Senadores Wellington Dias e José Pimentel são designados como membros suplentes, em substituição aos Senadores Delcídio do Amaral e João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 129/2013-GLDBAG).
77. Em 06.11.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a vaga de suplente (Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
78. Em 06.11.2013, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
79. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
80. Em 11.2.2014, o Senador Humberto Costa é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 15/2014 - GLDBAG).
81. O Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
82. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
83. Em 19.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.19/2014-BLUFOR)
84. Em 25.3.2014, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 21/2014 - GLPSDB).
85. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.
86. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
87. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (17,3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
VAGO (7,15)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (16)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. nº 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013/CMA).
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
17. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (18,22,21)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)

RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (24,2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
VAGO (7,21,22)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (8,19)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (23)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (6)	
Blairo Maggi (PR) (3,7,12)	1. Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
21. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
22. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
23. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
24. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
VAGO (1,3,4,7,15)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (16)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (8)	
Blairo Maggi (PR) (5,9,12)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 33, de 2013, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1,3)

Instalação: 01/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Anibal Diniz (PT) (2)	1. Jorge Viana (PT) (2)
VAGO (2,4)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Valdir Raupp (PMDB) (2)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (6)	
Cícero Lucena (PSDB) (2)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Eduardo Amorim (PSC) (2)	1. Blairo Maggi (PR) (2,5)

Notas:

1. Em 01.10.2013, foi instalada a Subcomissão; foram eleitos os Senadores Cícero Lucena e Eduardo Amorim, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente; e designado o Senador Rodrigo Rollemberg, como Relator (Of. 179/2013-CMA).
2. Em 01.10.2013, os Senadores Anibal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Valdir Raupp, Cícero Lucena e Eduardo Amorim, foram designados membros titulares; a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi, foram designados membros suplentes na Subcomissão (Of. 179/2013-CMA).
3. Em 19.02.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Relatora da Subcomissão, em virtude do desligamento do Senador Rodrigo Rollemberg (Memo. nº 2/2014/CMARS).
4. Em 19.02.2014, o Senador Rodrigo Rollemberg deixa de compor a Subcomissão (Of. nº 4/2014-GLPSB).
5. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (66,85,14)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (59,47,50)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT) (72,10,37,38)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (59,77,21)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
Roberto Requião (PMDB) (58,67,75)	1. VAGO (58,75,81,6,8,25,32)
VAGO (58,70,2,11,27,28,29,40)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (58,36)
Paulo Davim (PV) (58,31,33,39)	3. VAGO
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (58,62,74,76,16,30)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (58,18)	5. VAGO (11)
Lídice da Mata (PSB) (74,76,78)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (84)	
Jayme Campos (DEM) (61,71,86,3,7,15,34,44)	1. VAGO (57,5,22)
Lúcia Vânia (PSDB) (87,4)	2. VAGO (56)
VAGO (17,35,43,52)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (49,85,41)	
Magno Malta (PR) (54,65,1)	1. João Vicente Claudino (PTB) (53,65,79,45)
Gim (PTB) (64,65,69,9,42)	2. VAGO (63,65,79,80)
Marcelo Crivella (PRB) (65,73,82,83)	3. VAGO (55,65,48,51)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).

3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).

6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).

11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)

12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).

22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)

23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).

24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).

25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).

27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).
64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).

65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).
73. Em 17.09.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 139/2013-BLUFOR).
74. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 289/2013-GLPMDB)
75. Em 17.10.2013, o Senador Roberto Requião deixa a suplência e passa a ser titular e o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofs. 287 e 288/2013-GLPMDB).
76. Em 18.10.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 125/2013-GLDBAG).
77. Em 25.10.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 127/2013-GLDBAG).
78. Em 25.10.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga cedida (Of. nº 126/2013-GLDBAG).
79. Em 5.11.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Osvaldo Sobrinho são designados membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 194/2013-BLUFOR).
80. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
81. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
82. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
83. Em 17.03.2014, o Senador Marcelo Crivela é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 29/2014-BLUFOR).
84. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
85. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
86. Em 28.05.2014, o Senador Jayme Campos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 13/2014-GLDEM)
87. Em 29.05.2014, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 50/2014-GLPSDB)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (9,2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (8)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
8. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
9. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 05/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (2)	
VAGO (1)	1.

Notas:

1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
2. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (3)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (2)	
	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

2. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

3. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)	
VAGO (3)	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (48,64,7)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,6)	3. Gleisi Hoffmann (PT) (3,60)
Anibal Diniz (PT) (5,8,9,44)	4. Marcelo Crivella (PRB) (17,18,61,62)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (40,57)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (12,13,14,21,28,32,33,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (63)	
Alvaro Dias (PSDB) (38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (10,30,45,55,56,58,59)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (29,64,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,46,47)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,47)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) (19,20,37,47,54)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).

26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n° 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. N° 217/2012-BLUFOR).
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS n° 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG n° 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG n° 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR n° 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR n° 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. n° 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).
55. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento n° 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
56. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
57. Em 14.11.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. GLPMDB n° 309/2013).
58. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
59. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
60. Em 12.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (OF. GLDBAG n° 16/2014).
61. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. n° 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

62. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 26/2014 - GLDBAG e Of. nº 46/2014 - BLUFOR).
63. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
64. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (17,3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB) (2,4,13,15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. VAGO (5,6,14)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (16)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

13. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
14. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
15. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
17. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
*****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (14,2)	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB) (3,4,11,12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (13)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
12. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
13. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
14. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e

a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

****. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (27,6)	
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Marcelo Crivella (PRB) (11,12,24,25)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,7)	4. VAGO (1,5,9,23)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (26)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
23. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
24. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
25. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
26. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
27. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (59,8,84)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB) (80,82,19,20)
Acir Gurgacz (PDT) (30,31,43,44)	5. Pedro Taques (PDT)
VAGO (77,18)	6. Lídice da Mata (PSB) (67)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (25,32,33,46,47,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. VAGO (25,54,75,2,3,10)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (25,54,9)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,54,58)	5. Waldemir Moka (PMDB) (25,54,11,21,22)
Jader Barbalho (PMDB) (25,54,64)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (23,25,54,15,16,17)
Sérgio Petecão (PSD) (26,29,38,39,49,50,53,54)	8. Kátia Abreu (PMDB) (26,27,29,50,53,54,71,5,6,12,14)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (83)	
Cícero Lucena (PSDB) (51,55,65)	1. Vicentinho Alves (SD) (51,85)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (51,1,4)	3. Ruben Figueiró (PSDB) (51,61,72,4,7)
Wilder Morais (DEM) (28,36)	4. Jayme Campos (DEM) (28,37,68,70,74,76)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (40,24,84)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Cidinho Santos (PR) (35,45,57,60,78,79)	2. João Vicente Claudino (PTB) (60,66,81)
VAGO (34,60,62,63,69,73)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg(Of. nº 112/2013-GLDBAG).
68. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
69. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 174/2013-BLUFOR).
70. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
71. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
72. Em 24.10.2013, o Senador Rubem Figueiró é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 175/13-GLPSDB).
73. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
74. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
75. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
76. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
77. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador João Capiberibe deixar de integrar a Comissão (OF. nº 18/2014 - GLDBAG)
78. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
79. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 18/2014-BLUFOR).
80. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
81. Em 18.03.2014, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 40/2014-BLUFOR).
82. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 25/2014 - GLDBAG e Of. nº 45/2014 - BLUFOR).
83. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
84. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
85. Em 23.04.2014, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aécio Neves e cedida pela Liderança do PSDB (Ofs. 31/2014-GLPSDB e 235/2014-GSVALV).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Clésio Andrade (PMDB-MG) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (4)	
Inácio Arruda (PCdoB)	1. Lindbergh Farias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
VAGO (2)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1.
Valdir Raupp (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (3)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	1. Alfredo Nascimento (PR)

Notas:

1. Em 5.11.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Inácio Arruda e Clésio Andrade, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 171/2013-CI).

2. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

3. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

4. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 29.10.2013, foi lido o Ofício nº 160/2013-CI/PRES, designando os Senadores Inácio Arruda, Walter Pinheiro e Eduardo Lopes como titulares e os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); os Senadores Clésio Andrade e Valdir Raupp como titulares (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); o Senador Cícero Lucena como titular e o Senador Flexa Ribeiro como suplente (pelo Bloco Parlamentar da Minoria); e os Senadores Antonio Carlos Rodrigues como titular e o Senador Altredo Nascimento como suplente (pleo Bloco Parlamentar União e Força) para comporem a Subcomissão.

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (15)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (14)	
Osvaldo Sobrinho (PTB) (12,13)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).

10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
12. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
13. Em 25.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 146/2013-CI).
14. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
15. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)	
Cícero Lucena (PSDB) (3)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:

1. Em 02.10.2013, os Senadores José Pimentel e Eduardo Amorim foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-presidente da Subcomissão (Oficio 154/2013-CI).

2. Em 02.10.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 155/2013-CI).

3. Em 09.10.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular na Subcomissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Of. 157/2013-CI).

4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Oficio nº 30/2014.

5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Oficio 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 15.05.2013, foi lido o Oficio nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (49,10,64)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PMDB) (42,57)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (63)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (36,29,64)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (50,59)
Eduardo Amorim (PSC) (30,50,51,52,55,58,61,62)	2. VAGO (50)
VAGO (50,53,54,56,60)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).
56. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 175/2013-BLUFOR).
57. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
58. Em 06.11.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
59. Em 06.11.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
60. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
61. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
62. Em 17.02.2014, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 009/2014-BLUFOR).
63. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
64. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (10,1)	
Wellington Dias (PT)	1. VAGO (8)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (9)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Eduardo Amorim (PSC) (2,3,4,6,7)	1.

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
3. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
4. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
7. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).
8. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que os Senadores José Pimentel e Magno Malta não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR).
9. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
10. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (13,3)	
VAGO (9)	1. VAGO (6,7)
VAGO (5)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)	
Ana Amélia (PP)	1. Ivo Cassol (PP) (8,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (12)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (10)

Notas:

1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
5. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
6. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
7. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Lobão Filho não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR)
10. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que o Senador Mozarildo Cavalcanti foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (OF. Nº 18/2014-PRES/CDR)
11. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcante (OF. Nº 18/2014-PRES/CDR).
12. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
13. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (2)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
	1.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (1)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1.

Notas:
1. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
2. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. VAGO (8)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (5)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (9)	
VAGO (3,6,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1.

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que os Senadores José Pimentel e Cássio Cunha Lima não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR).
9. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (15,85,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) (7,10,22,23,57,80)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
VAGO (62,78)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Sérgio Petecão (PSD) (12,13,19,21,62,76)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Ivo Cassol (PP) (17,62,76)
Kátia Abreu (PMDB) (31,59,61,62,75)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63,83)
Waldemir Moka (PMDB) (24,33,34,46,66,68,69)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (84)	
Cyro Miranda (PSDB) (2,60,71,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Jayme Campos (DEM) (72,74,77,79)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,18,48,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (45,85,37)	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
	2. Cidinho Santos (PR) (24,41,42,55,56,81,82)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões**

Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. N° 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. N° 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR n° 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB n° 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. N° 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n° 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. N° 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento n° 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. n° 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR n° 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. n° 68/2013-BLUFOR).
67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. n° 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).

69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
73. Em 16.09.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013-GLPSDB).
74. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 23.10.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria em substituição ao Senador Ivo Cassol, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. 290/2013-GLPMDB).
77. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
78. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
79. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
80. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antônio Russo(Of. nº 12/2014 - GLDBAG).
81. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
82. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 20/2014-BLUFOR).
83. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.
84. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
85. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (48,38,7)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (33,40)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (10,12)
João Capiberibe (PSB) (8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Marcelo Crivella (PRB) (1,19,20,44,45)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,4,11,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (31,36)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. VAGO (5,6,13,15,35,43)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (47)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (30,37,46)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (24,48,21)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (3,16,39)	2. VAGO (16,29,39,41,42)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).
41. Em 17.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 170/2013-BLUFOR).
42. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
43. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
44. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
45. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 27/2014 - GLDBAG e Of. nº 47/2014 - BLUFOR).
46. Em 1.4.2014, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente pelo Bloco da Minoria na Comissão (Of. nº 22/2014-GLPSDB).
47. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
48. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Luiz Henrique (PMDB) (2)	1.
Ricardo Ferraço (PMDB) (2)	2.
Ana Amélia (PP) (2)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (12,1)	
Cristovam Buarque (PDT) (3)	1. Lídice da Mata (PSB) (3)
Humberto Costa (PT) (3)	2. Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Walter Pinheiro (PT) (3,8)	3. Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (11)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1.
Wilder Morais (DEM) (7)	2. Maria do Carmo Alves (DEM) (6)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (12)	
Cidinho Santos (PR) (4,9,10)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (4)	2.

Notas:

1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).
3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).
5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013
8. Em 17.10.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 124/2013-GLDBAG).
9. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
10. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 21/2014-BLUFOR).
11. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
12. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefone(s): 3303-3487 (ou 2024)
E-mail: csf@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (1)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/09/2013

Notas:
1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 17.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO (3)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT) (2)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO
PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (PMDB-TO)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 03/02/2014

Notas:

*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.

3. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (2)	COORDENADOR

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:

1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 05/11/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
João Durval (BA) (2)
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (3)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 07/05/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 005/2014, datado de 18.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves foi eleita Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 07.05.2014.
5. A Senadora Angela Portela foi reconduzida ao cargo de Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 07.05.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

E-mail: scop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (4)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
Acir Gurgacz (RO) (2)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (3)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 26/03/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 007/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. Eleitos na 1ª reunião do Conselho, realizada em 26.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (14)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (14)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014

MEMBROS
PMDB
Ivonete Dantas (RN) (1)
PT
Ana Rita (ES) (2)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (3)
PTB
Gim (DF) (4)
PP
Ana Amélia (RS) (5)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (6)
PSB
João Capiberibe (AP) (7)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (13)
PR
PSD
Sérgio Petecão (AC) (8)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (9)
PV
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (10)
PSC

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (11)
PROS

SD
Vicentinho Alves (TO) (12)

Atualização: 29/05/2014

Notas:

1. A Senadora Ivonete Dantas foi designada para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 098/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
2. A Senadora Ana Rita foi designada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 007/2014-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
3. O Senador Cícero Lucena foi designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 32/14-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
4. O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of. nº 507/2014 ? BLUFOR, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
5. A Senadora Ana Amélia foi designada para ocupar a vaga do PP, conforme o Memo. nº 023/2014- GLDPP , lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
6. O Senador Cristovam Buarque foi designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GLDPDT-014/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
7. O Senador João Capiberibe foi designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 0019/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
12. O Senador Vicentinho Alves foi designado para ocupar a vaga do SD, conforme Of. nº 236/2014- GSVALV, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
8. O Senador Sérgio Petecão foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 06/2014-GLPSD, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
9. O Senador Inácio Arruda foi designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of. GLPCdoB nº 003/2014, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
10. O Senador Marcelo Crivella foi designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Memo nº 042/2014-GSMC, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
11. O Senador Randolfe Rodrigues foi designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. nº 0054-GSRR, lido na sessão do Senado Federal de 20.05.2014.
13. A Senadora Maria do Carmo Alves foi designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of. nº 012/14-GLDEM, datado de 21.05.2014, lido na sessão do Senado Federal de 22.05.2014.
14. Os Senadores Cristovam Buarque e Ana Rita foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na reunião iniciada em 27.05.2014 e finalizada em 28.05.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (6)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (2)
PSB
João Capiberibe (AP) (4)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
Cidinho Santos (MT)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
VAGO (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (3)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
SD
Vicentinho Alves (TO)
PROS

Atualização: 09/04/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 008/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. O Senador João Capiberibe foi designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.GLPSB nº 0012/2014, datado de 31.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 1º.04.2014
5. O Senador Paulo Davim foi eleito Presidente na 1ª Reunião de 2014, realizada em 09.04.2014.
6. O Senador Randolfe Rodrigues foi eleito Vice-Presidente na 1ª Reunião de 2014, realizada em 09.04.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Cidinho Santos (MT) (5)
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (4)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 17/03/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
4. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
5. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of. nº 027/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 17.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303.5258 **Fax:** 3303.5260

E-mail: scop@senado.leg.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC) (10)
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Lúcia Vânia (GO) (8)
PTB
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
João Durval (BA) (7)
PSB
Lídice da Mata (BA) (12)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
PRB
VAGO (2,13)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (9)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (4)

Atualização: 06/09/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

12) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (14)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (14)

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES) (8)
PT
Paulo Paim (RS) (9)
PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (SP) (15)
PTB
PP
PDT
Acir Gurgacz (RO) (1)
PSB
Lídice da Mata (BA) (2)
DEM
PR
Cidinho Santos (MT) (12)
PSD
Sérgio Petecão (AC) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (4)
PV
Paulo Davim (RN) (11)
PRB
VAGO (5,13)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (6)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (7)
SD

Vicentinho Alves (TO) (10)

Atualização: 08/05/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GLDPDT nº 017, datado de 17.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
2. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 111, datado de 09.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
8. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 322, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GSRR nº 212, datado de 11.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
6. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 324, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
5. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of. GSEL nº 0315, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 313, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. GLPSD nº 0039, datado de 06.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 002/2014-GLDPT, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 18.02.2014.
10. Designado para ocupar a vaga do SDD, conforme Of. GSVALV nº 176, datado de 10.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 11.03.2014.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of.nº028/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme Of.GSPDAV nº 007, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
14. Eleitos na 1ª reunião do Conselho, realizada em 19.03.2014.
15. O Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 41/2014-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 08.05.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Processado referente à **composição de 2014: OFN nº 10/2014**

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Deputado Devanir Ribeiro (PT/SP) [5]
1º Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA) [5]
2º Vice-Presidente: Deputado Luiz Fernando Machado (PSDB/SP) [5]
3º Vice-Presidente: Senador Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP) [5]

Relator do PLDO / 2015: Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB) [7]
Relator do PLOA / 2015: Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Relator da Receita: Deputado Pedro Uczai (PT/SC)

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD / PV)**	
Eunício Oliveira (PMDB/CE)	1. João Alberto Souza (PMDB/MA)
Romero Jucá (PMDB/RR)	2. Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Waldemir Moka (PMDB/MS)	3. Valdir Raupp (PMDB/RO) [4]
Ana Amélia (PP/RS)	4.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PCdoB / PSOL)**	
Gleisi Hoffmann (PT/PR)	1. João Capiberibe (PSB/AP)
Jorge Viana (PT/AC)	2. Angela Portela (PT/RR)
Zeze Perrella (PDT/MG)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Cyro Miranda (PSDB/GO)	1. Ruben Figueiró (PSDB/MS)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC / PRB)**	
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP)	1. Gim (PTB/DF)
Mozarildo Cavalcante (PTB/RR) [6]	2.
SD [1]	
Vicentinho Alves (SD/TO)	1. Ataídes Oliveira (PROS/TO)

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
3- Designação na Sessão do Senado Federal de 19-3-2014.
4- Designado o Senador Valdir Raupp, como membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Henrique, em 24-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 58 de 2014, da Liderança do PMDB.
5- Mesa eleita em 25-3-2014.
6- Designado o Senador Mozarildo Cavalcante, como membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, em 15-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 59 de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
7- Nos termos do Of. Pres. N. 87/2014/CMO, do Presidente da CMO.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Beto Faro (PT/PA)	1. Assis Carvalho (PT/PI)
Devanir Ribeiro (PT/SP)	2. Geraldo Simões (PT/BA) [17]
Luiz Alberto (PT/BA)	3. Cláudio Puty (PT/PA) [9]
Pedro Uczai (PT/SC)	4. Reginaldo Lopes (PT/MG)
Waldenor Pereira (PT/BA)	5. Ronaldo Zulke (PT/RS)
PMDB	
Alexandre Santos (PMDB/RJ)	1. Alceu Moreira (PMDB/RS)
Geraldo Resende (PMDB/MS)	2. João Magalhães (PMDB/MG) [6]
Gastão Vieira (PMDB/MA) [6]	3. Hermes Parcianello (PMDB/PR) [11]
Sandro Mabel (PMDB/GO) [6]	4.
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) [11]	5.
PSDB	
Luiz Fernando Machado (PSDB/SP)	1. Izalci (PSDB/DF) [12]
Nilson Leitão (PSDB/MT)	2. Cesar Colnago (PSDB/ES) [16]
Rodrigo de Castro (PSDB/MG)	3. Alfredo Kaefer (PSDB/PR) [18]
PSD	
Eduardo Sciarra (PSD/PR)	1. Eliene Lima (PSD/MT)
Jaime Martins (PSD/MG)	2. Roberto Dorner (PSD/MT)
Urzeni Rocha (PSD/RR) [5]	3. Moreira Mendes (PSD/RO) [5]
PP	
Betinho Rosado (PP/RN)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
João Leão (PP/BA) [10]	2. Lázaro Botelho (PP/TO)
Vilson Covatti (PP/RS)	3. Sandes Júnior (PP/GO)
PR	
Luciano Castro (PR/RR)	1. João Carlos Bacelar (PR/BA)
Milton Monti (PR/SP)	2. João Maia (PR/RN)
PSB	
Alexandre Toledo (PSB/AL)	1. Alexandre Roso (PSB/RS)
Sandra Rosado (PSB/RN)	2. Paulo Foletto (PSB/ES)
DEM	
Felipe Maia (DEM/RN)	1. Carlos Melles (DEM/MG) [13]
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	2.
SD	
Henrique Oliveira (SD/AM) [8]	1. Benjamin Maranhão (SD/PB) [8]
PTB	
Wilson Filho (PTB/PB)	1. Arnon Bezerra (PTB/CE)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Paulo Wagner (PV/RN) [14]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PROS	
Givaldo Carimbão (PROS/AL) [7]	1. Dr. Jorge Silva (PROS/ES) [7]
PDT	
Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)	1. Marcos Rogério (PDT/RO)
PCdoB	
Daniel Almeida (PCdoB/BA)	1. João Ananias (PCdoB/CE)
PSC	
Silvio Costa (PSC/PE)	1.Filipe Pereira (PSC/RJ) [15]

PRB	
Cleber Verde (PRB/MA)	
PSOL [1]	
Ivan Valente (PSOL/SP) [4]	Chico Alencar (PSOL/RJ) [4]

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
3- Designação na Sessão do Senado Federal de 19-3-2013.
4- Designados, como membro titular, o Deputado Ivan Valente e, como membro suplente, o Deputado Chico Alencar em vagas existentes, em 19-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 10 de 2014, da Liderança do PSOL.
5- Designados, o Deputado Urzeni Rocha, como membro titular, em substituição ao Deputado Moreira Mendes, que passa à condição de suplente, em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 197 de 2014, da Liderança do PSD.
6- Designados os Deputados Sandro Mabel e Gastão Vieira, como titulares, e o Deputado João Magalhães, como suplente, em vagas existentes, em 27-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nos 241 e 242, de 2014, da Liderança do PMDB.
7- Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro titular, em vaga existente, e o Deputado Dr. Jorge Silva, como membro suplente, em substituição ao Deputado Miro Teixeira, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PROS.
8- Designados os Deputados Henrique Oliveira, como membro titular, e Benjamin Maranhão, como suplente, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 90 de 2014, da Liderança do SD.
9- Designado o Deputado Cláudio Puty, como membro suplente, em substituição ao Deputado Marco Maia, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 307 de 2014, da Liderança do PT.
10- Designado o Deputado João Leão, como membro titular, em substituição ao Deputado Dimas Fabiano, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 182 de 2014, da Liderança do PP.
11- Designados o Deputado Hermes Parcianello, como membro suplente, e o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 278 e 279, de 2014, respectivamente, da Liderança do PMDB.
12- Designado o Deputado Izalci, como membro suplente, em vaga existente, conforme o Ofício nº 414 de 2014, da Liderança do PSDB.
13- Designado o Deputado Carlos Melles, como membro suplente, em vaga existente, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, da Liderança do DEM.
14- Designado o Deputado Paulo Wagner, como membro titular, em substituição ao Deputado Eurico Júnior, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, das Lideranças do PPS e do PV.
15- Designado o Deputado Filipe Pereira, como membro suplente, em vaga existente, em 14-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 152 de 2014, da Liderança do PSC.
16- Designado o Deputado Cesar Colnago, como suplente, em vaga existente, em 30-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 492, de 2014, da Liderança do PSDB.
17- Designado o Deputado Geraldo Simões, como membro suplente, em substituição ao Deputado Márcio Macedo, em 13-5-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 528, de 2014, da Liderança do PT.
18- Designado o Deputado Alfredo Kaefer, como suplente, em vaga existente, em 4-6-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 650, de 2014, da Liderança do PSDB.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Relator do PLOA / 2014: Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Relator da Receita: Deputado Pedro Uczai (PT/SC)

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Deputado Waldenor Pereira (PT/BA)
II – Saúde	Senador Jorge Viana (PT/AC)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Cyro Miranda (PSDB/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Senador Waldemir Moka (PMDB/MS)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Geraldo Resende (PMDB/MS)
VII – Justiça e Defesa	Senador Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Deputado João Leão (PP/BA)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Deputado Eduardo Sciarra (PSD/PR)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado João Carlos Bacelar (PR/BA)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Izalci (PSDB/DF)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PCdoB	Vanessa Grazziotin (PDdoB/AM)
PMDB	João Alberto Souza (PMDB/MA)
SD	Vicentinho Alves (SD/TO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSD	Urzenir Rocha (PSD/RR)
PSC	Silvio Costa (PSC/PE)
PSDB	Nilson Leitão (PSDB/MT)
PSOL	Ivan Valente (PSOL/SP)
PSDB	Izalci (PSDB/DF)
PROS	Givaldo Carimbão (PROS/AL)
PMDB	João Magalhães (PMDB/MG)
DEM	Felipe Maia (DEN/RN)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Pedro Uczai (PT/SC)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Vital do Rêgo (PMDB/PB)
PTB	Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)
PSDB	Cyro Miranda (PSDB/GO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Pedro Uczai (PT/SC)
PMDB	Sandro Mabel (PMDB/GO)
PSB	Alexandre Roso (PSB/RS)
PSD	Roberto Dorner (PSD/MT)
PP	Betinho Rosado (PP/RN)
PRB	Cleber Verde (PRB/MA)
PPS	João Magalhães (PMDB/MG)
PDT	Marcos Rogério (PDT/RO)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Valdir Raupp (PMDB/RO)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PT	Gleisi Hoffmann (PT/PR)
PP	Ana Amélia (PP/RS)
PMDB	Valdir Raupp (PMDB/RO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Alexandre Santos (PMDB/RJ)
PR	Luciano Castro (PR/RR)
PSD	Moreira Mendes (PSD/RO)
PP	Lázaro Botelho (PP/TO)
PCdoB	Daniel Almeida (PCdoB/BA)
PT	Assis Carvalho (PT/PI)
PT	Luiz Alberto (PT/BA)
SD	Benjamin Maranhão (SD/PB)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Gastão Vieira (PMDB/MA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSB	João Capiberibe (PSB/AP)
PSDB	Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
PR	Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Gastão Vieira (PMDB/MA)
PR	João Maia (PR/RN)
PSD	Eliene Lima (PSD/MT)
PTB	Arnon Bezerra (PTB/CE)
PSB	Paulo Foletto (PSB/ES)
PP	Sandes Júnior (PP/GO)
PT	Ronaldo Zulke (PT/RS)
PSDB	Cesar Colnago (PSDB/ES)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Alfredo Sikis (PSB/RJ) [15, 20, 27, 39 e 40]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB/CE) [15, 20, 27, 39 e 40]
Relator: Senador Valdir Raupp (PMDB/RO) [16, 20, 27, 39 e 40]

Instalação: 9-4-2014 [15, 20, 27 e 40]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23, 26 e 37]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
Inácio Arruda (PCdoB/CE) [22 e 36]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Valdir Raupp (PMDB/RO) [3, 14, 29, 33 e 35]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3, 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. Jayme Campos [2, 24 e 34]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. [6, 10, 28, 30, 31 e 32]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
Cidinho Santos (PR/MT) [38]	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.
19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.
29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).
30- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
31- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.
32- Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.
33- Vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann, em 3-2-2014.
34- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 2, de 2014, da Liderança do Democratas – DEM.
35- Designado o Senador Valdir Raupp, como membro titular, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
36- Designado o Senador Inácio Arruda, como membro titular, em vaga existente, em 19-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 19, de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
37- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 127 dias, a partir de 13-3-2013, conforme os Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-3-2012.
38- Designado o Senador Cidinho Santos, como membro titular, em vaga existente, em 13-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
39- Vago (arts. 5º e 6º da Resolução nº 4, de 2008-CN).
40- Comissão instalada em 9-4-2014, eleitos Presidente Deputado Alfredo Sirkis, Vice-Presidente Senador Inácio Arruda e Relator Senador Valdir Raupp, conforme Ofício nº 003/2014-CMMC (lido em 16/4/2014 - SF)
.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 22]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. Felipe Bornier (PSD/RJ) [14 e 25]
Thiago Peixoto (PSD/GO) [14 e 25]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 20]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 20]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 21]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 21]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE) [2, 18 e 24]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Alfredo Sirkis (PSB/RJ) [2, 17 e 23]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13, 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1. [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.
17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.
18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.
20- Em 22-5-2013 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.
21- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.
22- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.
23- Designado o Deputado Alfredo Syrkis, como membro titular, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 5, de 2014, da Liderança do PSB.
24- Em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, a Deputada Gorete Pereira, em substituição ao Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, conforme o Ofício nº 84, de 2014, da Liderança do PR.
25- Designados os Deputados Thiago Peixoto, como membro titular, e Felipe Bornier, como membro suplente, conforme o Ofício nº 274 de 2014, da Liderança do PSD.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PCdoB/PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD)**	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Jayme Campos (DEM/MT)[3, 6, 7, 8 e 9]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
	1.
	2.
PSOL[2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

6- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

7- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Oficio das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

8- Vago em virtude de o Senador Oswaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.

9- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 002, de 2014, da Liderança do Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)
(Resolução nº 2, de 2013-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [4, 10]
Vice-Presidente: Deputado Eduardo Barbosa (PSDB/MG) [4, 10]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL EDUARDO BARBOSA (PSDB-MG) [6]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** RICARDO FERRAÇO (PMDB-ES) [1]
LÍDER DA MAIORIA VICENTINHO (PT-SP)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB-CE) [2]
LÍDER DA MINORIA DOMINGOS SÁVIO (PSDB-MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** WILDER MORAIS (DEM-GO) [3 e 7]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MAIORIA NELSON PELLEGRINO (PT/BA) [12]	**SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** WALDEMIR MOKA (PMDB-MS) [5]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MINORIA LUIZ CARLOS HAULY (PSDB/PR) [9]	**SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA**
DEPUTADO ELEITO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL HUGO NAPOLEÃO (PSD/PI) [11]	**SENADOR ELEITO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** MOZARILDO CAVALCANTI (PTB/RR) [8]

Notas:

1- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).

2- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.

3- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

5- Em 13.2.2014, o Senador Waldemir Moka é indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, conforme Of. GLPMDB nº 033/2014.

6- Eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em 26.02.2014.

7- Em 12.03.2014, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Wilder Morais como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

8- Em 17.3.2014, o Senador Mozarildo Cavalcanti é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no Senado Federal, conforme Ofício nº 038/2014 - CRE.

9- Em 19.3.2014, o Deputado Luiz Carlos Hauly é indicado pela Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme o Ofício nº 7, de 2014.

10- Em 20-3-2014 o Senador Ricardo Ferraço assume a presidência, e o Deputado Eduardo Barbosa a vice-presidência, nos termos do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, conforme Ofício nº 1, de 2014, do Presidente da CCAI.

11- Em 7-4-2014, o Deputado Hogo Napoleão é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 018/2014 - CREDN.

12- Designado o Deputado Nelson Pellegrino, em vaga destinada à Maioria da Câmara dos Deputados, em 15-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 255, de 2014, da Liderança do PT.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Comissões (SCOM)
Diretor: Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefones: (61) 3303-3487 / 3303-4440
E-mail: scomgab@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – CMCVM

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Número de membros: 12 Senadores e 31 Deputados [1]

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD/PV)**	
Kátia Abreu (PMDB/TO) [5]	1. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE) [5]
Ana Amélia (PP/RS) [5]	2. Sérgio Petecão (PSD/AC) [5]
Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [5]	3.
Paulo Davim (PV/RN) [5]	4.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PCdoB/PSOL)**	
Ana Rita (PT/ES) [4]	1. Cristovam Buarque (PDT/DF) [4]
Angela Portela (PT/RR) [4]	2. João Capiberibe (PSB/AP) [4]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [4]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [4]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
	1. Lúcia Vânia [3]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC/PRB)**	
Eduardo Amorim (PSC/SE) [6]	1. Gim (PTB/DF) [6]
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [6]	2.
PROS [2]	
	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

3- Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em 25-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 14 de 2014, da Liderança do PSDB no Senado Federal.

4- Designadas as Senadoras Ana Rita, Angela Portela e Vanessa Grazziotin, como membros titulares; e os Senadores Cristovam Buarque, João Capiberibe e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, em 26-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 21 de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

5- Designadas as Senadoras Kátia Abreu e Ana Amélia e os Senadores Ricardo Ferraço e Paulo Davim, como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Sérgio Petecão, como membros suplentes, em 12-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.

6- Designados como membros titulares, os Senadores Eduardo Amorim e Mozarildo Cavalcanti e, como membro suplente, o Senador Gim, em 18-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE ASSUNTOS RELACIONADOS À COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - CMCPLP

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Número de membros: 4 Senadores e 6 Deputados [1]

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD/PV)**	
	1.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PCdoB/PSOL)**	
	1.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC/PRB)** [2]	
	1.

Notas:
1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

PRESIDÊNCIA DO PARLAMENTO

(para efeito de participação brasileira na AP-CPLP - parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 2, de 2014-CN)

Presidente: Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Vice-Presidente: Deputado Arlindo Chinaglia
Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5, 13]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

13- Em 26-3-2014, o Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 26-3-2014, conforme RQS nº 267/2014, deferido na sessão de 26-3-2014.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela (PMDB/GO) [1]	1. Geraldo Resende (PMDB/MS) [1]
Luiz Pitiman (PSDB/DF) [1]	2. Sandro Mabel (PMDB/GO) [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto (PP/BA) [1]	1. Toninho Pinheiro (PP/MG) [1]
DEM	
Augusto Coutinho (SD/PE) [1]	1. João Bittar (DEM/MG) [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho (SD/DF) [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 [5]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.
4- Nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.
5- Nos termos no Ato Conjunto nº 15-A, de 18 de dezembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]
Prazo Final: 30-9-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [6]
Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 [13]

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes[7]
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS) [9]
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Moreira Mendes (PSD/RO) [10]
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	Esperidião Amin (PP/SC) [12]
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Júlio Delgado (PSB/MG)[14]
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Rodrigo Maia (DEM/RJ)[14]
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antonio Britto (PTB/BA)[14]
João Maia (PR/RN) [5 e 9]	Benedita da Silva (PT/RJ)[14 e 15]

Senado Federal

Titulares	Suplentes [7]
Romero Jucá (PMDB/RR)	Kátia Abreu (PMDB/TO) [7 e 8]
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	Waldemir Moka (PMDB/MS) [7]
Walter Pinheiro (PT/BA) [12]	Ruben Figueiró (PSDB/MS) [11]
Pedro Taques (PDT/MT)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	
Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)	
Ana Amélia (PP/RS) [5 e 7]	

Notas:

1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.

2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.

3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.

4 - Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.

5 - Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.

6 - Nos termos do Ato Conjunto nº 9, de 26 de setembro de 2013.

7 - Nos termos do Ato Conjunto nº 10, de 26 de setembro de 2013, ficam criadas vagas de suplentes na Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, bem como fica designada a Senadora Ana Amélia, como membro titular, em vaga existente, e, como membros suplentes, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka.

8- Em 8-10-2013, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Partido da Social Democrático– PSD, e filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, conforme Ofício nº 0800/2013 – GSKAAB.

9- Nos termos do Ato Conjunto nº 11, de 22 de outubro de 2013 (DSF 22-10-2013), ficam designados os Deputados João Maia, como membro titular, e Reinaldo Azambuja, como membro suplente.

10- Nos termos do Ato Conjunto nº 12, de 5 de novembro de 2013 (DSF 6-11-2013), fica designado o Deputado Moreira Mendes, como membro suplente.

11- Nos termos do Ato Conjunto nº 13, de 13 de novembro de 2013 (DSF 13-11-2013), fica designado o Senador Ruben Figueiró, como membro suplente.

12- Nos termos do Ato Conjunto nº 14, de 3 de dezembro de 2013 (DSF 3-12-2013), ficam designados o Deputado Esperidião Amin, como membro suplente, e o Senador Walter Pinheiro, como membro titular, em substituição ao Senador Jorge Viana.

13 - Nos termos do Ato Conjunto nº 15-B, de 18 de dezembro de 2013.

14 - Nos termos do Ato Conjunto nº 2, de 11 de março de 2014.

15- Nos termos do Ato Conjunto nº 3, de 30 de abril de 2014 (DSF 1º-5-2014), fica designada a Deputada Benedita da Silva, como membro suplente, em substituição ao Deputado Geraldo Simões.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: Investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas ; ao pagamento de propina a funcionário da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

Número de membros: 15 Senadores e 15 Deputados [1 e 2]

- **Leitura:** 15-4-2014
- **Designação da Comissão:** 27-5-2014
- **Instalação da Comissão:** 28-5-2014
- **Prazo final da Comissão:** 7-12-2014

Presidente: Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Vice-Presidente: Senador Gim (PTB/DF)
Relator: Deputado Marco Maia (PT/RS)

Senado Federal[1]

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV)	
João Alberto Souza (PMDB/MA)	1.
Valdir Raupp (PMDB/RO)	2.
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	3.
Sérgio Petecão (PSD/AC)	4.
Ciro Nogueira (PP/PI)	5.
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)[1]	
José Pimentel (PT/CE)	1. Jorge Viana (PT/AC)
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Humberto Costa (PT/PE)	3. Ana Rita (PT/ES)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	4.Paulo Paim (PT/RS)
Aníbal Diniz (PT/AC)	5.Wellington Dias (PT/PI)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Alvaro Dias (PSDB/PR)	1. Ruben Figueiró (PSDB/MS)
Mário Couto (PSDB/PA)	2. Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
Jayme Campos (DEM/MT)	3. José Agripino (DEM/RN)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP)	1. Eduardo Amorim (PSC/SE)
Gim (PTB/DF)	2. Cidinho Santos (PR/MT)
PROS[2]	
Ataídes Oliveira (PROS/TO)	1.

Notas:
1- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Será acrescida mais uma vaga , nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Câmara dos Deputados[1]

Titulares	Suplentes
PT	
Marco Maia (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Sibá Machado (PT/AC)	2. Iriny Lopes (PT/ES)
PMDB	
Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	1. João Magalhães (PMDB/MG)
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA)	2. Sandro Mabel (PMDB/GO)
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI)	1. Jaime Martins (PSD/MG)
José Carlos Araújo (PSD/BA)	2. Moreira Mendes (PSD/RO)
PSDB	
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	1. Izalci (PSDB/DF)
PP	
Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	1. José Otávio Germano (PP/RS)
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ)	1. Onyx Lorenzoni (DEM/RS)
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG)	1. João Carlos Bacelar (PR/BA)[3]
PSB	
Júlio Delgado (PSB/MG)	1. Alexandre Roso (PSB/RS)
SD	
Fernando Francischini (SD/PR)	1. Simplício Araújo (SD/MA)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Rubens Bueno (PPS/SP)	1. Eurico Júnior (PV/RJ)
PTB	
Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PROS	
Marcio Junqueira (PROS/RR)	1. Hugo Leal (PROS/RJ)
PDT[2]	
Enio Bacci (PDT/RS)	1. Marcos Rogério (PDT/RO)

Notas:

1- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Será acrescida mais uma vaga , nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

3- Em 3-6-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Deputado João Carlos Bacelar, como membro suplente, em substituição ao Deputado Aelton Freitas, nos termos dos Ofício nº 214/2014 do PR.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 3, de 2014-CN)

Finalidade: Investigar as denúncias de prática de corrupção, desvio de recursos públicos, fraude em licitação, lavagem de dinheiro, remessa ilegal de valores ao exterior e formação de cartel em atos e contratos realizados por entidades da administração pública direta e indireta, relacionados à aquisição da Refinaria de Pasadena no Texas (EUA); aos contratos entre a Petrobras e a empresa holandesa "SMB Offshore"; ao lançamento de plataformas inacabadas; ao superfaturamento na construção de refinarias; às atividades da Petrobras e do Porto de Suape para viabilizar a construção e a operação da Refinaria Abreu e Lima em Pernambuco; aos contratos para aquisição, manutenção e operação de trens, metrôs e sistemas auxiliares, em SP e no DF, que envolvam as empresas referidas no acordo de leniência firmado pela Siemens; e aos convênios e contratos, firmados por órgãos e entidades estaduais e municiais, para aquisição de equipamentos e desenvolvimento de projetos na área de tecnologia da informação e utilizando recursos da União.

Número de membros: 15 Senadores e 15 Deputados [1 e 2]

- Leitura: 15-4-2014
- Designação da Comissão:
- Instalação da Comissão:
- Prazo final da Comissão:

Notas:
1- Duas vagas acrescida ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Será acrescida mais uma vaga , nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2014-CN)

Finalidade: destinada a investigar os fatos referentes à formação de cartel, corrupção de autoridades e outros ilícitos nos contratos, licitações, execução de obras e manutenção de linhas de trens e metrôs no estado de São Paulo e no Distrito Federal, com o uso de recursos federais e em prejuízo na prestação do serviço público de transporte.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [1 e 2]

- Leitura: 7-5-2014
- Designação da Comissão:
- Instalação da Comissão:
- Prazo final da Comissão:

Notas:
1- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Será acrescida mais uma vaga , nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**PRESIDENTE** Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE (vago)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	**2º VICE-PRESIDENTE** Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	**1º SECRETÁRIO** Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	**2º SECRETÁRIO** Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	**3º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	**4º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA Vicentinho (PT/SP)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Domingos Sávio (PSDB-MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** Wilder Morais (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Vicente Candido (PT/SP)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Eduardo Barbosa (PSDB/MG)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 25.03.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sglcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes) [1]
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO [3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO [4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Aprovada na 3ª Reunião do CCS, realizada em 06.05.2013

I. COMISSÃO DE MARCO LEGAL E REGULATÓRIO DO SETOR DAS COMUNICAÇÕES

Coordenador: Miguel Angelo Cançado.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
13. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
14. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
15. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

II. COMISSÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Coordenador: Ronaldo Lemos.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

III. COMISSÃO DE CONTEÚDOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Coordenador: José Catarino do Nascimento.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
11. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
12. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
13. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
14. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
15. Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
16. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
17. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
18. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
19. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
20. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

IV. COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Coordenador: Alexandre Kruel Jobim.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
16. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
17. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

V. COMISSÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Coordenador: Gilberto Carlos Leifert.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]

Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
BENEDITA DA SILVA	BOHN GASS
DR. ROSINHA	JANETE PIETÁ [13]
IARA BERNARDI [14]	MÁRCIO MACÊDO
NEWTON LIMA	TAUMATURGO LIMA
PMDB	
ANDRÉ ZACHAROW	LELO COIMBRA
ÍRIS DE ARAÚJO	OSMAR SERRAGLIO
MARÇAL FILHO	RONALDO BENEDET
RAUL HENRY	VALDIR COLATTO
PSDB	
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	CARLOS SAMPAIO [3,10]
Vago [12]	
Vago [4]	
PSD	
GERALDO THADEU	ÁTILA LINS
HUGO NAPOLEÃO	DR. LUIZ FERNANDO
RAUL LIMA	ELEUSES PAIVA
PP	
DILCEU SPERAFICO	LUIS CARLOS HEINZE
RENATO MOLLING	RENATO ANDRADE
PR	
WELLINGTON FAGUNDES	HENRIQUE OLIVEIRA
PSB	
JOSÉ STÉDILE	BETO ALBUQUERQUE
PAULO FOLETTO [6]	LEOPOLDO MEYER
DEM	
JÚLIO CAMPOS	
PDT	
VIEIRA DA CUNHA	SEBASTIÃO BALA ROCHA
PTB	
PAES LANDIN	JORGE CORTE REAL
BLOCO PV, PPS	
ROBERTO FREIRE	Vago [15]
PSC	
NELSON PADOVANI	TAKAYAMA
PC DO B	
JOÃO ANANIAS	CHICO LOPES
PRB	
GEORGE HILTON	VITOR PAULO
PtdoB	
LUIS TIBÉ	

Senadores

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
PEDRO SIMON	CASILDO MALDANER
ROBERTO REQUIÃO	VALDIR RAUPP
ANA AMÉLIA	GIM [8]
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PCdoB / PRB)	
EDUARDO SUPLICY	ACIR GURGACZ [5]
PAULO PAIM	INÁCIO ARRUDA
ANTONIO CARLOS VALADARES [5]	HUMBERTO COSTA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
PAULO BAUER	CÁSSIO CUNHA LIMA
WILDER MORAIS	JAYME CAMPOS [7]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
MOZARILDO CAVALCANTI [11]	FERNANDO COLLOR
LUIZ HENRIQUE [9]	EDUARDO AMORIM

(Atualizada em 11.4.2014)

Notas:

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.

2– Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.

3– Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.

4- Vago em virtude de o Deputado Luiz Carlos Hauly ter comunicado o seu afastamento, conforme Of. GAB nº 018/2013.

5- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.

6- Em 03.04.2014, o Deputado Paulo Foletto foi designado para ocupar a vaga de membro titular do PSB, nos termos do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 15, de 2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

7- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13.09.2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão do Senado Federal de 10.09.2013.

8– O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios GLPMDB nºs 260 e 265/2013, e Of. nº 168/2013-BLUFOR, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.

9- O Senador Luiz Henrique foi designado para ocupar a vaga de titular do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), em 26.09. 2013, nos termos dos Ofícios. nºs 167/2013-BLUFOR e Of. GLPMDB nº 266/2013, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.

10- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 58, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, em substituição ao Deputado Urzeni Rocha, nos termos do Of.nº 948/2013/PSDB, datado de 24.09.2013.

11- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 2, de 19.02.2014, para ocupar a vaga de membro titular do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, de acordo com anuência expressa de S. Exª aposta no Ofício nº 002/2014-BLUFOR.

12- Vago em virtude do recebimento do Ofício nº 227, de 2014, do Presidente da Câmara dos Deputados, lido na Sessão do Senado Federal de 26.02.2014, comunicando a declaração de renúncia ao mandato de Deputado Federal do Senhor Eduardo Azeredo.

13- A Deputada Janete Pietá foi designada para ocupar a vaga de suplente do Partido dos Trabalhadores, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 17, de 2014, lido na sessão do Senado Federal de 30.04.2014.

14- A Deputada Iara Bernardi foi designada para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, que deixou o exercício do mandato, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 16, de 2014, lido na sessão do Senado Federal de 15.04.2014.

15 – O Deputado Antonio Roberto deixou de ocupar a vaga do PV, devido a sua aposentadoria, publicada no D.O.U em 08.05.2014, conforme Of. nº 802/2014/SGM/P, datado de 28.05.2014, do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Henrique Eduardo Alves, ao Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Legislações Brasileiras

Coletânea de publicações, com atualização periódica,
sobre temas diversos da legislação brasileira.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

Edição de hoje: 564 páginas

(O.S. 12908/2014)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL